



**Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017
BRASÍLIA – 2018**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Edf. The Union, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1, 1º Andar – Guará

CEP: 70.610-635 - Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 2030-2911

Relatório de Gestão do Exercício de 2017

Unidade Prestadora de Contas (UPC)

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

Brasília - 2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Edf. The Union, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1, 1º Andar – Guará

CEP: 70.610-635 - Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 2030-2911

Relatório de Gestão do Exercício de 2017

Unidade Prestadora de Contas (UPC)

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

Relatório de Gestão do Exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU Nº 63/2010, da DN TCU Nº 161/2017, da Portaria TCU Nº 65/2018 e da Portaria CGU Nº 500/2016.

Subunidade responsável pela coordenação da elaboração deste Relatório: Gabinete (Assessoria) da SNAS

Brasília - 2018

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Edf. The Union, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1, 1º Andar – Guará
CEP: 70.610-635 - Brasília, Distrito Federal
Fone (0**61) 2030-2911
Portal: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social>

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria do Carmo Brant de Carvalho

SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO
Antonio José Gonçalves Henriques

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dulcelena Alves Vaz Martins

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Karoline Aires Ferreira Olivindo (interina)

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Allan Camello Silva

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Renata Aparecida Ferreira

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Mariana de Sousa Machado Neris

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
Maria Amélia Sasaki

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ACESSUAS	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
APS	Agência da Previdência Social
Aspar/MDS	Assessoria Parlamentar/MDS
BPC	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
Cadin	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CadSUAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações do Sistema Único de Assistência Social
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAS	Conselho de Assistência Social
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
Cebas	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Caixa	Caixa Econômica Federal
CGGI	Coordenação-Geral de Gestão Interna
CGU	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAPIR	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT
CNDI	Conselho Nacional de Defesa do Idoso
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Congemas	Collegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Dataprev	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social
DEFNAS	Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
DOU	Diário Oficial da União
DPF	Departamento de Polícia Federal
DCT	Diretoria de Cooperação Técnica
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
Fonseas	Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social
Funai	Fundação Nacional do Índio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ID Conselhos	Índice de Desenvolvimento dos Conselhos de Assistência Social
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento dos CRAS
IDCREAS	Índice de Desenvolvimento dos CREAS
IES	Instituições de Ensino Superior
IGD-SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LOA	Lei Orçamentária Anual
Loas	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MEC	Ministério da Educação
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MPS	Ministério da Previdência Social
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
MS	Ministério da Saúde
MSE	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa
MTb	Ministério do Trabalho
NOB	Norma Operacional Básica
OIT	Organização Internacional do Trabalho
Paefi	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
Paif	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
Peti	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PnadC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNEP	Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
Pnud	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
RDE	Relatórios de Demandas Especiais
RMA	Registro Mensal dos Atendimentos
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAA	Sistema de Autenticação e Autorização
SAA/SE	Subsecretaria de Assuntos Administrativos/Secretaria Executiva/MDS
Sagi	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SCNEAS	Sistema de Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
SD	Serviço no Domicílio (para pessoas idosas ou com deficiência)
SE	Secretaria Executiva
Senarc	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Serpro	Serviço Federal de Processamento de Dados
SGD	Sistema de Gestão de Demandas
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira
Sibec	Sistema de Benefícios da Caixa
SIC	Serviço de Informações ao Cidadão
SIC	Sistema de Custos do Governo Federal

Siconv	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGPC	Sistema de Gestão de Prestação de Contas
SIH/Datasus	Sistema de Internações Hospitalares
SIM/Datasus	Sistema de Informação sobre Mortalidade
SIMA	Sistema de Monitoramento e Avaliação das Capacitações
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISC	Sistema de Informação do Serviço de Convivência
SISP	Secretaria de Inclusão Social e Produtiva
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SRI/PR	Secretaria de Relações Institucionais
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
Suibe	Sistema Único de Informações de Benefícios
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TSEE	Tarifa Social de Energia Elétrica

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Vulnerabilidade Social: Quantidade de Famílias, por renda <i>per capita</i> mensal e Região (Nov/2017)	4
Tabela 2 - Evolução dos Indicadores do Programa 2037 - Consolidação do SUAS (2013-2017).....	13
Tabela 3 - RMV Idade - Execução Físico-Financeira (2013-2017)	16
Tabela 4 - BPC Pessoa Idosa - Execução Físico-Financeira (2013-2017)	16
Tabela 5 - RMV Invalidez - Execução Físico-Financeira (2013-2017)	17
Tabela 6 - BPC PcD - Execução Físico-Financeira (2013-2017).....	18
Tabela 7 - Bolsa Peti: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2016).....	36
Tabela 8 - Bolsa Peti: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2017).....	36
Tabela 9 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios - UG 330013	40
Tabela 10 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios - UG 550011	41
Tabela 11 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios - UG 550015	41
Tabela 12 – BPC: Distribuição regional dos benefícios (2017)	49
Tabela 13 - FNAS: Distribuição regional dos recursos executados Fundo a Fundo (2017).....	51
Tabela 14 - SCFV: Distribuição de quantitativo de situações prioritárias (2016-2017)	59
Tabela 15 - CRAS: Informações relativas ao atendimento (2015-2017)	62
Tabela 16 - Paefi/CREAS: Atendimentos realizados (2015-2017).....	71
Tabela 17 - Unidades de Acolhimento: público atendido (2014-2017)	80
Tabela 18 - Calamidades Públicas e Emergências: recursos transferidos (2013-2017).....	81
Tabela 19 – Benefícios Eventuais: regulamentação e concessão pelos municípios (2016) ..	88
Tabela 20 - BPC - Pessoa com Deficiência: Quantidade de Benefícios, por UF (2010-2017)	90
Tabela 21 - BPC - Idoso: Quantidade de Benefícios, por UF (2010-2017)	91
Tabela 22 - BPC: Benefícios Cessados, por motivo (2011-2017).....	93
Tabela 23 - BPC: Situação dos beneficiários no CadÚnico (2016-2017)	95
Tabela 24 - IGD-SUAS: Evolução, por UF (2015-2017).....	101
Tabela 25 - Censo SUAS (2012-2017).....	104
Tabela 26 - Prontuário SUAS - CRAS, CREAS (2013-2017)	105
Tabela 27 – CapacitaSUAS: Distribuição de Recursos e metas/vagas (2012-2014)	106
Tabela 28 – Sistemas de informação utilizados pela SNAS: descrição e situação atual...	109
Tabela 29 - Cebas: Processos decididos no MDS (2017), por tipo e situação em 31/12/2017	112
Tabela 30 - Cebas: Processos pendentes de decisão pelo MDS, por tipo e situação em 31/12/2017	112
Tabela 31 - Reuniões do CNAS e Encontros com CEAS e CAS/DF (2017).....	115
Tabela 32 - Calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS (2018)	117
Tabela 33 – BPC: Grandes números (2017).....	126
Tabela 34 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa Idosa (2013-2017).....	127
Tabela 35 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa com Deficiência (2013-2017) ...	127
Tabela 36 - Nível de Atendimento da População Vulnerável (2012-2017)	128
Tabela 37 - Taxa de Acompanhamento das Famílias pelos CRAS (2012-2017).....	128
Tabela 38 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo Paif (2012-2017) ..	128

Tabela 39 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS (2010-2017).....	129
Tabela 40 – Cobertura de CREAS nos municípios, por porte (2014-2017).....	130
Tabela 41 - Taxa mensal de acompanhamento das famílias pelos CREAS (2012-2017) .	130
Tabela 42 - Número médio de famílias acompanhadas por unidade CREAS, no mês de referência (2012-2017)	131
Tabela 43 - Taxa média de novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no Paefi (2012-2017).....	131
Tabela 44 - Perfil das famílias inseridas no acompanhamento do Paefi (2017)	131
Tabela 45 - Média de Famílias que ingressaram no Paefi, por unidade (2012-2017).....	132
Tabela 46 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2011-2017).....	132
Tabela 47 - Tempo médio estimado de duração (em meses) dos acompanhamentos do Paefi (2012-2017)	132
Tabela 48 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2010-2017)....	133
Tabela 49 - Cobertura do Serviço de Medidas socioeducativas - MSE (2011-2017)	133
Tabela 50 - Número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), acompanhados pelos CREAS (2012-2017)	133
Tabela 51 - Tempo médio (estimado) de duração (em meses) do acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (2012-2017)	134
Tabela 52 – Percentual de CREAS com atendimento a mulheres em situação de violência (2011-2017)	134
Tabela 53 - Cebas: Nível de Atendimento à Demanda (2012-2017)	134
Tabela 54 - Cebas: Concessão e Renovação: Taxa de congestionamento (2012-2017) ...	135
Tabela 55 - Cebas: Concessão e Renovação: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2012-2017)	135
Tabela 56 - Diligências: Nível de Atendimento à Demanda (2011-2017)	136
Tabela 57 - Diligências: Taxa de congestionamento (2011-2017).....	136
Tabela 58 - Diligências: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2011-2017).....	136
Tabela 59 - Instrução de Convênios (2010-2017)	137
Tabela 60 - Transferências Fundo-a-Fundo: Prestações de Contas Apresentadas (2010-2017).....	137
Tabela 61 - Transferências Fundo-a-Fundo: Análises Correntes do Demonstrativo Anual (2015-2017)	138
Tabela 62 - Prestações de Contas com Análise Concluída (2010-2017).....	138
Tabela 63 -Prestações de Contas com Análise Concluída - Transferências Fundo a Fundo (2014-2017)	139
Tabela 64 -Prestações de Contas com Análise Concluída – Convênios (2014-2017).....	139
Tabela 65 - Evolução do Estoque de Prestações de Contas (2011-2017)	140
Tabela 66 – Ouvidoria/MDS: Demandas referentes ao SUAS/SNAS (2017).....	155
Tabela 67 - Central de Relacionamento/MDS: Situação das demandas da SNAS (2013-2017).....	156
Tabela 68 - Central de Relacionamento/MDS: Público Demandante da SNAS (2013-2017)	156
Tabela 69 - Acórdãos Tratados (recebidos ou pendentes) em 2017	163

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas da SNAS	6
Quadro 2 - Macroprocessos Finalísticos	7
Quadro 3 - Estrutura do PPA (2016-2019) de responsabilidade da SNAS, por Programas, Objetivos, Subunidades Responsáveis e Ações Orçamentárias	12
Quadro 4 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (00H5)	15
Quadro 5 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (00IN)	17
Quadro 6 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (20V5)	19
Quadro 7 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2583)	20
Quadro 8 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2589)	21
Quadro 9 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2A60)	23
Quadro 10 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2A65)	25
Quadro 11 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2A69)	27
Quadro 12 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2B30)	29
Quadro 13 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2B31)	31
Quadro 14 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (8893)	33
Quadro 15 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (8662)	35
Quadro 16 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (8249)	37
Quadro 17 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0561)	38
Quadro 18 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0565)	38
Quadro 19 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0573)	39
Quadro 20 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0575)	39
Quadro 21 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. - UG 330013 ...	42
Quadro 22 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. - UG 550011 ...	42
Quadro 23 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. - UG 550015	43
Quadro 24 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão – UG 330013	44
Quadro 25 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão – UG 550011	44
Quadro 26 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão – UG 550015	44

Quadro 27 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos - UG 330013	45
Quadro 28 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos - UG 550011	45
Quadro 29 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos - UG 550015	45
Quadro 30 - Despesas por modalidade de contratação	47
Quadro 31 - Despesas por grupo e elemento de despesa	48
Quadro 32 - Força de Trabalho da SNAS.....	143
Quadro 33 - Distribuição da Lotação Efetiva da Força de Trabalho da SNAS.....	144
Quadro 34 - Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da SNAS	144
Quadro 35 - Despesas de pessoal (2016-2017)	145
Quadro 36 - Avaliação de riscos relacionados às contratações e controles internos instituídos	150
Quadro 37 - Custos Totais e Unitários (2016-2017)	161
Quadro 38 - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário (2017)	164

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

Figura 1 - Organograma da SNAS	5
Figura 2 - CRAS: Quantidade de Municípios e Unidades cofinanciadas (2003-2017)	53
Figura 3 - CRAS: Distribuição geográfica (2017).....	53
Figura 4 - CRAS: Taxa de referenciamento dos CRAS, em relação à quantidade de famílias de até ½ salário mínimo no Cadastro Único (2017)	54
Figura 5 - Equipes Volantes: Municípios com Equipes Cofinanciadas (2017).....	55
Figura 6 - Municípios com Lanchas da Assistência Social, por Tipo (2017)	56
Figura 7 - SCFV: Distribuição dos usuários, por faixa etária e sexo (2017).....	58
Figura 8 - CRAS: unidades cofinanciadas e cadastradas no Censo SUAS (2003-2017)	62
Figura 9 - Evolução do percentual de CRAS, por dimensões (2014-2016)	64
Figura 10 - Evolução do Indicador Sintético do IDCras (2014-2016)	65
Figura 11 - CREAS Municipais cofinanciados (2017).....	71
Figura 12 - Municípios com cofinanciamento para Equipes de Abordagem Social (2017)	72
Figura 13 - Municípios com cofinanciamento para MSE (2017).....	73
Figura 14 - IDConselho: distribuição (2015-2016)	103
Figura 15 - Estrutura Administrativa do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	154

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I	Normas relacionadas à gestão e estrutura da SNAS
Anexo II	TCU: Acórdãos Tratados em 2017
Anexo III	Demonstrativos Contábeis

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. VISÃO GERAL.....	2
2.1. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	2
2.2. NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	3
2.3. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	3
2.4. ORGANOGRAMA.....	5
2.5. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	7
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	9
3.1. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.....	9
3.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	9
3.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....	10
3.2. FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS	11
3.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....	12
3.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Unidade	15
3.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	40
3.3.3. Execução descentralizada com transferência de recursos	40
3.3.4. Informações sobre a execução das despesas.....	47
3.4. DESEMPENHO OPERACIONAL.....	52
3.5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO	126
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	141
4.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA	141
4.2. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	142
5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	143
5.1. GESTÃO DE PESSOAS	143
5.1.1. Estrutura de pessoal da unidade.....	143
5.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal	145
5.1.3 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	146
5.2. GESTÃO DE FUNDOS E DE PROGRAMAS	152
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	155
6.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO.....	155
6.2. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.....	157
6.3. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	157
6.4. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.....	158

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	159
7.1. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE	159
7.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS.....	162
8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	163
8.1. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU.....	163
8.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	163
8.3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO	164
ANEXOS E APÊNDICES.....	165
ANEXO I - NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA SNAS	165
ANEXO II – TCU: ACÓRDÃOS TRATADOS EM 2016.....	169
ANEXO III - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....	172

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC) Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) no exercício de 2017. O relatório foi elaborado de acordo com normativas e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e normas complementares do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).

A SNAS é uma secretaria finalística vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que concentra a gestão de diversas atividades-meio, a exemplo de recursos humanos, tecnologia da informação e patrimônios mobiliário e imobiliário. Nesse sentido, as informações relativas a essas questões são abordadas no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS. Em relação ao plano plurianual (PPA), as intervenções da SNAS estão diretamente relacionadas ao programa temático 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS materializa a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizando em todo o território nacional a oferta de ações que contribuem para a redução de desigualdades e a inclusão socioeconômica de parcelas significativas da população, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.

Ao final de 2017, o MDS cofinanciava, na proteção social básica, a oferta de serviços em 7,5 mil CRAS, que referenciavam 25,7 milhões de famílias, em 5,5 mil municípios; 1,2 mil equipes volantes, distribuídas por 1,1 mil municípios; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em 5 mil municípios, com capacidade de atender 1,6 milhão de usuários. Na proteção social especial, o MDS cofinanciava a oferta de serviços em 2,5 mil CREAS municipais e regionais, com capacidade de atendimento mensal a 140 mil indivíduos e famílias; 503 equipes de abordagem social, em 265 municípios; medidas socioeducativas em 1.009 municípios, com capacidade de atender a 44,6 mil adolescentes; 230 Centros Pop, voltados à população de rua, em 205 municípios; e serviços de acolhimento para: 29,7 mil crianças e adolescentes; 19,9 mil adultos e famílias; 38,2 mil idosos e mulheres em situação de violência; e 103 residências inclusivas, para jovens e adultos com deficiência.

Em 2017 o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) atendeu a 4,5 milhões de beneficiários, sendo 2,5 milhões de pessoas com deficiência e 2 milhões de pessoas idosas.

Está sendo implantado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), que ao final de 2017 já registrava 10,7 mil serviços ofertados por entidades. Como mecanismo de financiamento indireto dessa rede, o Ministério realiza a concessão e renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas), que beneficia aproximadamente 5,5 mil entidades.

2. VISÃO GERAL

2.1. Finalidade e competências

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) é a unidade do MDS responsável pela gestão da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizada por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Sua finalidade é consolidar a Assistência Social como definida na Constituição Federal de 1988: um direito universal, destinado a todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social.

A Constituição Federal de 1988 definiu que a assistência social integra a seguridade social, juntamente com as políticas de saúde e de previdência social. Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - Loas (Lei Nº 8.742/1993) e sua implementação é realizada por meio de serviços, programas, benefícios e projetos que visam garantir o atendimento e o acesso a bens, serviços e direitos da população em situação de vulnerabilidade e riscos ou com direitos violados.

A definição de responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social é um dos objetivos do SUAS (art. 6º da Loas). Nesse sentido, as competências dos entes estão dispostas na Loas e na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012).

As competências do MDS, enquanto órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, estão especialmente definidas no art. 19 da Loas e no art. 13 da NOB/SUAS. Já as competências institucionais da SNAS, como órgão integrante do MDS responsável pela gestão da PNAS, estão definidas pela Lei nº 13.502/2017 e Decreto Nº 8.949/2016. A estrutura organizacional da SNAS para o desempenho de suas atribuições é apresentada no subitem 2.4 Organograma.

A principal inovação criada na SNAS pelo Decreto Nº 8.949/2016 foi a ampliação das competências do Departamento de Benefícios Assistenciais, com a inclusão de atividades relativas a benefícios previdenciários. Com isso, o Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários – DBAP (Art. 20, XI) passou a também coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar ações do Regime Geral de Previdência Social nas áreas de benefícios. O DBAP vem se estruturando para acompanhar e supervisionar os programas e as atividades do INSS, acompanhar as atividades do Conselho de Recursos do Seguro Social – CRSS e subsidiar o MDS nas proposições acerca do aperfeiçoamento da legislação previdenciária.

Também integra a estrutura do MDS o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), instituído pela Loas (art. 17) como órgão superior de deliberação colegiada, cujos membros são nomeados pelo Presidente da República, com mandato de 02 anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

O CNAS é composto por 18 membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados de acordo com os seguintes critérios: 09 representantes governamentais, incluindo 01 representante dos Estados e 01 dos Municípios; e 09 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e

organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público Federal. O CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 ano, sendo permitida uma única recondução por igual período. Em 2017 a presidência foi ocupada por um representante governamental, reeleito em julho para um segundo mandato. As competências do CNAS estão definidas no art. 18 da Loas. Para desempenhá-las, o colegiado conta com uma Secretaria Executiva, cuja estrutura é disciplinada em ato do Poder Executivo.

2.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

As principais normativas relacionadas à criação, estruturação e funcionamento da SNAS estão elencadas a seguir:

Norma	Objeto
Lei nº 8.742, de 07/12/1993	Dispõe sobre a organização da Assistência Social
Lei nº 12.435, de 06/07/2011	Altera a Loas (Lei nº 8.742/1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social
Lei nº 12.094, de 19/11/2009	Dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais
Decreto nº 8.949, de 29/12/2016	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MDSA
Portaria MDSA nº 115, de 20/03/2017	Aprova o Regimento Interno do Ministério (MDSA, posteriormente MDS).
Lei nº 13.502, de 01/11/2017	Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

2.3. Ambiente de atuação

Dentro da missão do MDS, de gerir as políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, assistência social e de renda de cidadania, cabe à SNAS o papel de gestão da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizada por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). O SUAS é o sistema público que organiza os serviços e benefícios de assistência social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa, que representa a gestão compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação da população e a primazia da responsabilidade do Estado em sua condução. Esse sistema é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, sob a coordenação do MDS.

A magnitude e dispersão territorial do contingente populacional que enfrenta situações diversas de vulnerabilidade e risco social constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, grande capilaridade, integração de suas ações e articulação a outras políticas.

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) possibilita uma aproximação, ainda que restrita, do contingente de famílias em situação de vulnerabilidade. Com base no CadÚnico, a tabela seguinte permite visualizar a magnitude e distribuição regional da vulnerabilidade decorrente da renda.

Tabela 1 - Vulnerabilidade Social: Quantidade de Famílias, por renda *per capita* mensal e Região (Nov/2017)

	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Famílias com renda per capita mensal até R\$ 85 (situação de extrema pobreza)	1.555.998	6.759.109	2.983.914	641.919	501.553	12.442.493
Famílias com renda per capita mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170 (situação de pobreza)	415.224	1.078.662	1.258.823	385.534	324.458	3.462.701

Fonte: CadÚnico

* famílias registradas, extração em 08/01/18.

Observa-se a existência de 12,4 milhões de famílias em situação de extrema pobreza, das quais 54% se encontram na região nordeste. Outros 3,5 milhões de famílias, distribuídas principalmente nas regiões sudeste e nordeste (1/3 em cada uma delas), encontram-se em situação de pobreza.

Embora a renda seja um dos principais fatores, outros elementos não podem ser desconsiderados como determinantes das situações de vulnerabilidade e riscos sociais. A cada ano, ocorrem aproximadamente 557 mil casos de gravidez precoce (média de 2012 a 2015, segundo o SINASC/Datasus/MS). Os jovens (entre 15 a 29 anos) são a maioria das vítimas fatais de agressões, o que representa a cada ano 30,6 mil jovens assassinados, ou 53% dos 57,7 mil óbitos por agressões no país (média de 2012 a 2015, segundo o SIM/Datasus/MS). Em 2014, a média de anos de estudo dos adultos (com 25 ou mais anos de idade) variava entre 6,4 a 8,5 anos, no nordeste e sudeste, respectivamente (fonte: ipeadata). Além de todos esses fatores, segundo o Censo IBGE (2010), 45,6 milhões de pessoas (23,9%) apresentavam algum nível de deficiência (auditiva, visual, motora ou mental).

A interação desses (e diversos outros) determinantes econômicos e sociais potencializa os riscos e contribui para a reprodução desse quadro. Para o enfrentamento das situações vivenciadas pelos cidadãos usuários da assistência social, o SUAS articula um conjunto de ações, organizadas conforme o nível de complexidade: a proteção social básica tem um papel preventivo, atuando em situações de vulnerabilidade, enquanto a proteção social especial atua nas situações de riscos e violações de direitos. Além disso, por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garante-se renda às pessoas idosas ou com deficiência, que não dispõem de meios de prover sua manutenção.

Para implementar esses serviços e programas, a SNAS desempenha o papel de coordenação federativa do SUAS, que conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e praticamente a totalidade dos municípios do País. As unidades de prestação de serviços socioassistenciais são públicas, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não estatais, que atuam em parceria com os entes públicos.

Em todos esses entes, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. No âmbito da gestão, as Comissões Intergestores Bipartites (CIBs), de âmbito regional, e Tripartite (CIT), de âmbito nacional, constituem as instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais do SUAS.

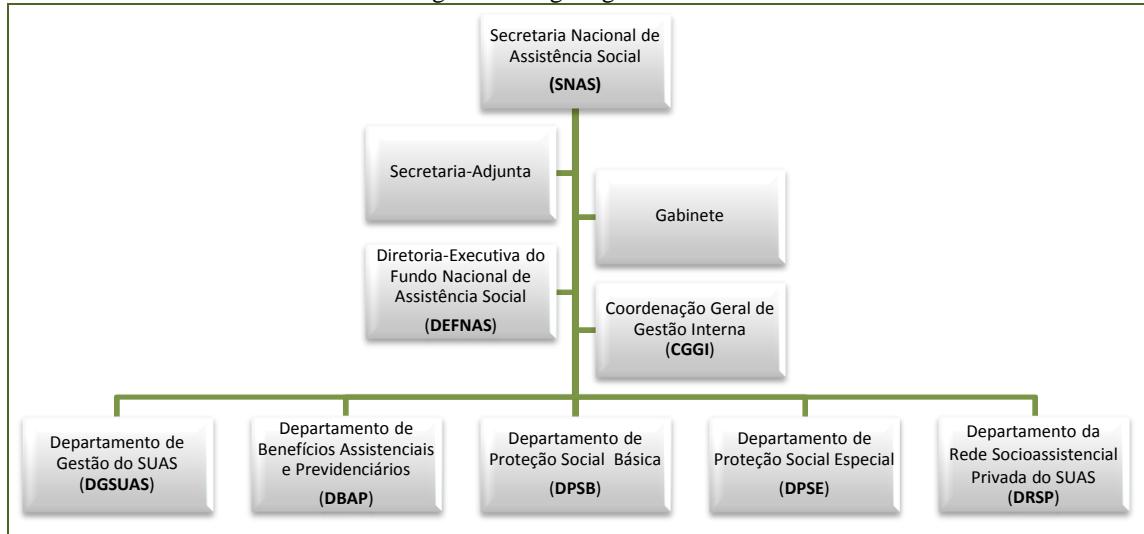
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se os Ministérios e Secretarias das áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Justiça, Segurança Pública, órgãos do

Ministério Público e Judiciário. Merece destaque especial a parceria estratégica com o INSS para a execução do BPC. Para a produção de estudos e pesquisas, a SNAS conta com parcerias do IBGE, Ipea, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), universidades (UnB e UFMG, por exemplo) e internamente, da Sagi/MDS. E, por fim, para a descentralização de recursos financeiros, a SNAS tem como parceiros o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

2.4. Organograma

A estrutura organizacional da SNAS encontra-se definida no Decreto Nº 8.949/2016, sendo constituída, além do Gabinete, por uma Diretoria-Executiva e 05 Departamentos. Vinculada ao Gabinete também se encontra a Coordenação-Geral de Gestão Interna (CGGI), que atende às diligências oriundas dos órgãos de controle, dentre outros. Esse desenho pode ser visualizado na figura seguinte.

Figura 1 - Organograma da SNAS



O Decreto Nº 8.949, de 29/12/2016, demandou a edição da Portaria MDSA nº 115, de 20/03/17, que estabeleceu um novo regimento interno para o Ministério, detalhando as unidades administrativas, suas competências e atribuições de seus dirigentes. No âmbito da SNAS, a principal alteração da nova estrutura foi a ampliação das competências do DBA, que passou a ser denominado Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários (DBAP), incorporando papéis de coordenação, acompanhamento, avaliação e supervisão das ações do Regime Geral de Previdência Social, nas áreas de benefícios.

O quadro seguinte apresenta as principais informações relativas às subunidades estratégicas da SNAS.

Quadro 1 - Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas da SNAS

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DEFNAS - <i>Diretoria-Executiva do FNAS</i>	Operacionalizar a execução orçamentária e financeira da PNAS (BPC/RMV, transferências fundo a fundo e convênios / contratos de repasse); e analisar as prestações de contas dos recursos transferidos aos demais entes.	Dulcelena Alves Vaz Martins	Diretora Executiva	01/01 a 31/12/2017
DGSUAS - <i>Departamento de Gestão do SUAS</i>	Regular/regulamentar as ações do SUAS; organizar e manter a Rede Suas e outros instrumentos de informação; organizar e implementar a Vigilância Socioassistencial; prestar apoio técnico aos demais entes e instâncias do SUAS; coordenar as ações de Gestão do Trabalho e Capacitação permanente do SUAS.	Luis Otávio Pires Farias	Diretor	01/01 a 10/12/2017
DBAP - <i>Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários</i>	Gerir o BPC; e acompanhar e manter a RMV; coordenação de benefícios do Regime Geral de Previdência Social(RGPS).	Allan Camello Silva	Diretor	01/01 a 31/12/2017
DPSB - <i>Departamento de Proteção Social Básica</i>	Planejar e coordenar a execução dos serviços, programas e projetos de proteção social básica; e prestar apoio técnico aos demais entes e instâncias do SUAS.	Renata Aparecida Ferreira	Diretora	01/01 a 31/12/2017
DPSE - <i>Departamento de Proteção Social Especial</i>	Planejar e coordenar a execução dos serviços, programas e projetos de proteção social especial; e prestar apoio técnico aos demais entes e instâncias do SUAS.	Mariana de Sousa Machado Neris	Diretora	01/01 a 31/12/2017
DRSP - <i>Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS</i>	Certificar as Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas); e Implantar e manter o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS).	Maria Amélia Sasaki	Diretora	17/01 a 31/12/2017

2.5. Macroprocessos finalísticos

Quadro 2 - Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Insumos	Fornecedores	Parceiros Externos	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão e cofinanciamento (transferências fundo a fundo) de serviços e programas socioassistenciais e incentivos à gestão das demais esferas	As metas, critérios e valores são propostas pela SNAS e aprovados pelo MDS, CIT e CNAS. A área responsável informa ao FNAS os entes e valores devidos, para os créditos em contas correntes abertas no BB, exclusivamente para esses recursos.	<u>DPSB</u> : - Paif, SCFV, Equipes Volantes, Busca Ativa, Manutenção de Lanchas, Acessuas Trabalho. <u>DPSE</u> : - Paefi, MSE, Abordagem Social, Centro Pop, Acolhimento. <u>DGSUAS</u> : - IGD-SUAS. <u>DBAP</u> : - BPC na Escola.	- Portarias MDS e Resoluções (CIT e CNAS); - planilhas e processos gerados pelas áreas finalísticas; - recursos orçamentários e financeiros; - recursos de TIC;	- GM/MDS, CNAS e CIT; - SPO/SE/MDS; - DTI/SE/MDS.	- Banco do Brasil - Gestores municipais, estaduais e do DF	. Usuários da Assistência Social; . Municípios, Estados e DF	<u>Áreas finalísticas:</u> - DPSB, - DPSE, - DGSUAS, - DBAP. <u>Operacionalização das transferências:</u> - DEFNAS.
Financiamento de projetos, por meio de transferências voluntárias aos demais entes (convênios e contratos de repasse)	Estruturação da rede de proteção social, realizada por meio de convênios (via BB) ou contratos de repasse (via Caixa, quando envolvem obras). Inicialmente, as propostas são avaliadas pela área finalística quanto ao mérito social.	Recursos federais transferidos para municípios, estados e DF, para projetos de investimento e custeio, voltados à estruturação da rede de unidades prestadoras de serviços do SUAS.	- Portarias MDS e Resoluções; - Emendas Parlamentares ao OGU; - propostas de convênios/contratos no Siconv; - Recursos orçamentários e financeiros; - Recursos de TIC;	- GM/MDS, CNAS e CIT; - LOA; - SPO/SE/MDS; - DTI/SE/MDS.	- Banco do Brasil - Caixa Econômica Federal	- Usuários da Assistência Social; - Municípios, Estados e DF; - Entidades públicas não estatais da rede do SUAS; - Aspar/MDS.	<u>Áreas finalísticas:</u> - DPSB, - DPSE. <u>Operacionalização das transferências:</u> - DEFNAS.

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Insumos	Fornecedores	Parceiros Externos	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão dos Benefícios Assistenciais (BPC/RMV) e Previdenciários	Os Benefícios Assistenciais são transferências diretas a pessoas, operacionalizadas pelo INSS, com a utilização de contas bancárias movimentadas por cartão magnético e senha.	- Crédito dos benefícios do BPC e RMV, por meio da rede bancária. - Regularidade dos processos de concessão, manutenção e revisão do BPC.	- Demandas apresentadas pelo INSS e analisadas pela área finalística (DBAP); - Recursos orçamentários e financeiros; - Recursos de TIC;	- INSS; - SPO/SE/MDS; - DTI/SE/MDS.	- INSS; - Dataprev.	- Beneficiários do BPC e RMV.	<u>Área finalística</u> - DBAP <u>Operacionalização:</u> - DEFNAS.
Certificação das entidades beneficiantes de assistência social (Cebas)	O DRSP analisa e emite parecer sobre os pedidos de certificação e renovação, os quais são decididos pela SNAS	Cebas concedido ou renovado (ou rejeitada a solicitação)	- Legislação; - Demandas de entidades; - Processos anteriores de certificação; - Pareceres da Conjur/MDS.	- Entidades; - Ministérios da Saúde e Educação (também certificadores); - Conjur/MDS.	- Conselhos de Assistência Social - Receita Federal (SRF/MF)	- Usuários da Assistência Social; - Entidades públicas não estatais da rede SUAS; - Municípios, Estados e DF.	- DRSP

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

3.1. Planejamento organizacional

A partir das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, em 2007 foi elaborado um plano estratégico da assistência social (Plano Decenal SUAS-Plano 10), compreendendo o período 2007-2015. O final da vigência desse primeiro plano coincidiu com a realização da X Conferência Nacional de Assistência Social (Brasília, dezembro/2015), que definiu diretrizes para a elaboração de novo plano estratégico.

Analizando o estágio de consolidação do SUAS, as demandas da população e as perspectivas para o decênio, foi elaborado o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), aprovado pela Resolução CNAS nº 7/2016, que lançou diretrizes para nortear as prioridades e rumos da política, as quais devem orientar e subsidiar os processos de planejamento e os instrumentos de gestão da política – Pactos de Aprimoramento do SUAS, Planos de Assistência Social e Planos Plurianuais (PPA).

Desse modo, o Plano Decenal guarda estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - Loas (Lei Nº 8.742/1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011) e com as competências definidas para a SNAS no Decreto Nº 8.949/2016, que definiu a estrutura regimental do MDS.

No PPA 2016-2019 a SNAS ficou, inicialmente, responsável pela execução integral do programa temático 2037 - Consolidação do SUAS, composto por três objetivos (serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial; benefícios assistenciais; e gestão do SUAS e controle social). Além disso, a SNAS também responde por três metas do Programa 2085 – Redução do impacto social do álcool e outras drogas: prevenção, cuidado e reinserção social, de responsabilidade do Ministério da Justiça. Posteriormente, na atual gestão, foi elaborado e implantado o Programa Criança Feliz, que embora esteja sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH), comprehende intervenções da assistência social e está vinculado ao programa 2037.

Apesar de não apresentarem incompatibilidades entre si, é adequado que esses planos passem por um processo de avaliação, visando seu (re)alinhamento, em razão de que: a) o PPA (2016-2019) foi elaborado anteriormente ao plano estratégico da Assistência social (Plano Decenal 2016-2026), embora este oriente as ações em horizonte superior a dois planos plurianuais; b) a mudança extraordinária de governo gerou alterações na agenda social do Governo Federal; e c) a significativa mudança nos cenários econômico e fiscal do País tem impacto em todas as esferas federativas, responsáveis pelo cofinanciamento das ações.

3.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

O exercício de 2017 foi marcado pela conjunção de diversos fatores, estruturais e particulares à assistência social, que influenciaram fortemente as escolhas da Unidade. O II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “*Proteção Social para todos(as) os(as) brasileiros(as)*” foi elaborado no início de 2016, logo após o encerramento do processo conferencial, sendo aprovado pelo CNAS em 18/05/16 (Resolução CNAS nº 07/16).

No cenário mais amplo, esse período foi marcado pela mudança extraordinária de governo, associada a um processo de transição bastante precário, que ampliou as dificuldades inerentes a mudanças de gestão. Além disso, esses processos coincidiram com uma conjuntura de fortes restrições fiscais e elevadas incertezas em relação às perspectivas de curto e médio prazos.

Nesse cenário, os objetivos estratégicos definidos pela atual gestão da SNAS compreenderam os esforços necessários para a continuidade das ações existentes, vale dizer, benefícios e serviços continuados, bem como o alinhamento da Secretaria às prioridades introduzidas pela nova gestão, no Governo Federal e mais especificamente no âmbito do MDS: a implantação das ações do SUAS no Programa Criança Feliz e a articulação da assistência social à Estratégia Nacional de Inclusão Social e Produtiva.

Nesse sentido, a atual gestão da SNAS realizou um grande esforço visando especialmente a recomposição dos recursos orçamentários e financeiros necessários para a manutenção do cofinanciamento federal para a oferta dos serviços socioassistenciais nos níveis existentes, a qualificação da gestão dos benefícios (BPC) e retomada das ações de estruturação das redes de serviços de proteção social básica e especial. Além disso, foram mantidos os esforços visando a redução de estoques pendentes de decisões relativas a certificação de entidades de assistência social (Cebas), prestações de contas de transferências de recursos para os demais entes e de diligências de órgãos de controle interno e externo.

No esforço de estruturar o DBAP para acompanhar e supervisionar as atividades do INSS, a área tem participado do aprimoramento da gestão dos benefícios, no âmbito do Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade (PRBI), criado a partir das MPs nº 739/2016 e 767/2017, esta convertida na Lei nº 13.457/2017. O PRBI tem dentre seus objetivos a revisão de benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, que estavam sem revisão médico-pericial há mais de dois anos.

Um dos programas estratégicos do INSS que também tem sido acompanhado, pela sua relevância e repercussão social, é o INSS Digital, novo modelo de atendimento e fluxo de processos, onde a tramitação de processos físicos (em papel) evolui para o meio digital, agilizando a análise dos requerimentos. Até a conclusão deste relatório, quase 600 agências do INSS já estão adotando o INSS Digital e sua implantação em todas as agências está prevista para ocorrer até julho/2018.

3.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

As ações e o plano estratégico da SNAS (Plano Decenal) necessitam estar alinhados às competências do MDS, definidas no Decreto Nº 8.949/2016, que compreendem a articulação das políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania, assim como às prioridades da agenda social do Governo Federal.

Dentre as prioridades do atual governo, destacam-se a elaboração e implementação do Programa Criança Feliz e de uma Estratégia Nacional de Inclusão Social e Produtiva, ambos coordenados pelo MDS.

3.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

Para a realização de atividades de monitoramento, a SNAS dispõe de órgãos internos, realiza parcerias e utiliza sistemas de informação. O MDS conta com uma unidade especializada, a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi), que realiza estudos e pesquisas de monitoramento e avaliação e atividades de gestão da informação, em estreita colaboração com a SNAS.

No Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), a Coordenação-Geral de Vigilância Socioassistencial produz e analisa informações sobre as demandas (vulnerabilidades e riscos) e ofertas (volume e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial) do SUAS. Para tanto, utiliza-se do CadSUAS, um cadastro das unidades prestadoras de serviço; do Censo SUAS, que coleta informações sobre estrutura e atividades desempenhadas nas unidades e localidades; do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) das unidades CRAS, CREAS e Centro Pop; e, ainda em implantação, do Prontuário Eletrônico SUAS, que envolve informações mais detalhadas dos atendimentos realizados pelos CRAS e CREAS.

O DGSUAS e a DEFNAS, por meio do aplicativo SUASweb, coletam e fornecem informações sobre os Planos de Ação e Demonstrativos de Execução físico-financeira dos municípios, estados e DF, permitindo consultas a dados financeiros (recursos transferidos do FNAS para os fundos de assistência social dos demais entes) e à base cadastral dos beneficiários do BPC. Os dados dos planos, demonstrativos e transferências de recursos são amplamente utilizados pela DEFNAS, para subsidiar as transferências e análise das prestações de contas dos recursos.

No Departamento de Proteção Social Básica, o sistema de informação do serviço de convivência (SISC) permite o monitoramento da execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Já o Departamento da Rede Socioassistencial Privada (DRSP) gerencia o SCNEAS, sistema destinado à gestão das informações de entidades e organizações de assistência social.

Para o monitoramento da execução orçamentária e financeira da SNAS é utilizado o aplicativo Sispoad, desenvolvido e gerido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva (SPO/SE), que captura dados diretamente do Siafi.

A SNAS também desenvolveu aplicativo específico, o Sisdiligência, objetivando o registro, controle e gestão das demandas de órgãos de controle (TCU, CGU, Ministério Público e Judiciário federal e estaduais).

Por fim, vale salientar o papel de controle social do CNAS, que analisa, dentre outras questões, a proposta orçamentária da SNAS e relatórios trimestrais e anuais de execução orçamentária e financeira do FNAS e do processo de certificação de entidades (Cebas).

3.3. Desempenho orçamentário

Como pode ser observado, existe uma grande aderência entre as ações orçamentárias de responsabilidade da SNAS e o Programa Temático 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em 2016 este programa foi integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS. Com a implantação do Programa Criança Feliz e a definição de ações do SUAS no Programa, na LOA 2017 foi criada a ação 217M – *Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz*, que embora vinculada ao Programa 2037, está sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH). Por outro lado, a SNAS não responde pela execução de ações orçamentárias de outros programas temáticos.

Contudo, existem ações vinculadas a operações especiais: 0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais, do programa 0909 – Outros encargos especiais (sem execução até o final de 2017); 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatório) e 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Pequeno Valor, do programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais (cujos recursos orçamentários são transferidos integralmente ao Poder Judiciário e o fluxo financeiro é diretamente realizado pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MPDG, sem que ocorra nenhum ato de gestão da SNAS/MDS).

Nesse sentido, em razão da semelhança da análise dos resultados obtidos no exercício pela SNAS e pelo programa 2037, evita-se replicar aqui a avaliação exposta em diversos tópicos deste relatório. O quadro seguinte detalha essa relação, lembrando que as descrições dos objetivos se encontram de forma resumida/objetiva.

Quadro 3 - Estrutura do PPA (2016-2019) de responsabilidade da SNAS, por Programas, Objetivos, Subunidades Responsáveis e Ações Orçamentárias

2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
Objetivo	Unidade	Ações
0370 – serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica e Especial	DPSB	20V5 - Ações Complementares de Proteção Social Básica
		2A60 - Serviços de Proteção Social Básica
		2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
	DPSE	2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
		2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
		2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
		8662 - Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho
0371 - Benefícios Assistenciais	DBAP	00H5 - Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa
		00IN - Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez
		2583 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)
		2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
Objetivo	Unidade	Ações
0372 - Gestão do SUAS e controle social	DGSUAS	8893 - Apoio à Organização, à Gestão, à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - UO 55101 – MDS (Direta) - UO 55901 – FNAS
		8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais		
-		0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
-		0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor)
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		
-	DBAP	0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Fonte: SNAS

Como se observa, à medida do possível, essa aderência foi replicada na relação entre a estrutura organizacional da SNAS e os objetivos e ações pelos quais as subunidades respondem no programa.

De forma simplificada: os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial respondem pelas ações do objetivo 0370 (serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial); o Departamento de Benefícios Assistenciais responde pelas ações do objetivo 0371 (Benefícios Assistenciais); e o Departamento de Gestão do SUAS, pelas ações do objetivo 0372 (gestão do SUAS e controle social), que agrupa também as atividades desempenhadas pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP).

Na estruturação do programa 2037, as metas foram definidas para o período integral do PPA, sem desagregação por exercício. Além de significativamente alinhado às prioridades da agenda social do Governo Federal, os benefícios (BPC e RMV), que representam mais de 90% da dotação/execução, constituem despesas obrigatórias, não estando passíveis de contingenciamento. A seguir, é apresentada tabela com os indicadores do programa 2037 no PPA.

Tabela 2 - Evolução dos Indicadores do Programa 2037 - Consolidação do SUAS (2013-2017)

Indicador (Fonte)	2013	2014	2015	2016	2017
Taxa Anual de Crescimento do BPC (Unid.Medida: percentagem) Fonte: INSS	5,10	4,19	2,72	3,98	3,13
Taxa Anual de Crescimento do BPC p/ Pessoa c/Deficiência (Unid.Medida: percentagem) Fonte: INSS	5,94	5,23	3,10	4,85	3,72
Taxa Anual de Crescimento do BPC p/ Pessoa Idosa (Unid.Medida: percentagem) Fonte: INSS	4,13	2,98	2,25	2,92	2,39
Taxa de cobertura de famílias por CRAS em municípios com mais de 100 mil habitantes (Unid.Medida: percentagem) Fonte: Cadúnico; CadSUAS/MDS	-	86,2	-	72,1	72,21
Taxa de cobertura de CREAS em Municípios com até 20 mil habitantes (Unid.Medida: percentagem) Fonte: CadSUAS/MDS	-	20,3	21,2	23,2	26,97
Taxa de pobreza da população idosa de 65 anos ou mais (Unid.Medida: percentagem) Fonte: Pnad/IBGE	-	-	0,96	1,86	-

Os primeiros resultados apresentados em relação a cada indicador (2013/2014) referem-se aos valores de referência obtidos no processo de elaboração do PPA vigente. A utilização da Pnad como fonte implica em uma defasagem de 1 ano, em consequência do prazo para processamento e divulgação dos dados pelo IBGE. A seguir, é apresentada uma avaliação preliminar dos indicadores:

- **Taxa Anual de Crescimento do BPC:** Em 2017 houve uma queda de 0,85 pontos em relação a 2016, mantendo a tendência observada desde 2013. Em 2015 ocorreu uma greve de servidores do INSS que causou uma queda mais acentuada da taxa, resultando em um crescimento atípico em 2016, decorrente da normalização do atendimento. Um dos motivos que explicam essa tendência de queda é o aumento que vem ocorrendo no tempo médio para concessão, que dificulta ou mesmo desestimula os requerentes a pleitear o benefício. Esse aumento do tempo de concessão está relacionado à diminuição da capacidade operacional do INSS, em razão de menor disponibilidade de profissionais.
- **Taxa Anual de Crescimento do BPC p/ Pessoa c/Deficiência:** Em 2017 houve uma queda de 1,13 pontos em relação a 2016, mantendo, da mesma forma que o indicador geral, a tendência observada desde 2013.
- **Taxa Anual de Crescimento do BPC p/ Pessoa Idosa:** Em 2017 houve uma queda de 0,53 pontos em relação à 2016, mantendo, da mesma forma que o indicador geral, a tendência observada desde 2013.
- **Taxa de cobertura de famílias por CRAS em municípios com mais de 100 mil habitantes:** observa-se uma moderada variação negativa entre 2014 e 2016, estabilizada em 2017. A princípio, essa variação está relacionada ao incremento de famílias cadastradas no CadÚnico, não acompanhado pela expansão da rede de unidades CRAS.
- **Taxa de cobertura de serviços de média complexidade em Municípios com até 20 mil habitantes:** observa-se uma moderada variação positiva entre 2014 e 2016, ampliada em 2017, o que deve ser atribuído à efetiva implantação de unidades CREAS Regionais, anteriormente pactuadas.
- **Taxa de pobreza da população idosa de 65 anos ou mais:** o indicador informa a proporção de pessoas com 65 anos ou mais, com renda domiciliar *per capita* abaixo da linha de pobreza oficial, em relação à população de 65 anos ou mais. A linha de pobreza é equivalente a R\$ 154,00 em abril/2014, conforme definido pelo Decreto nº 8.232/14. Este indicador deve ser visto com reservas: com a reformulação da Pnad para Pnad Contínua, não é mais investigada a condição da pessoa na família. A pesquisa investiga apenas a condição no domicílio. Por conseguinte, não há mais informação de rendimento mensal familiar *per capita*, apenas rendimento mensal domiciliar *per capita*. Sendo assim, o cálculo realizado com a Pnad Contínua, a partir de 2016, é realizado considerando-se rendimento mensal domiciliar *per capita* de até 1/4 do salário-mínimo, o que em conjunto com outras mudanças de metodologia e de conceitos, afeta consideravelmente os valores computados para o indicador (invalidando a consideração de dados até 2015 para a construção de uma série histórica), além de ter se afastado dos conceitos utilizados pelo BPC. Por fim, como os índices relativos são muito baixos, qualquer pequena variação nominal resulta em grande variação percentual.

3.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Unidade

Este subitem apresenta as informações relativas à execução físico-financeira das ações orçamentárias de responsabilidade da SNAS. Os dados orçamentários e financeiros foram obtidos por meio do Siafi.

Vale salientar que as ações onde são alocados os recursos destinados a benefícios (BPC/RMV) são operações especiais, sem metas físicas definidas na LOA. Até 2014 havia uma ação orçamentária para cada espécie de benefício (BPC e RMV, para idosos e pessoas com deficiência). A partir da LOA 2015 houve uma fusão dessas quatro em duas ações, considerando o público: idosos (BPC e RMV) e Pessoa com Deficiência/BPC e Invalidez/RMV.

Ao final desse subitem estão relacionadas ações não previstas na LOA do exercício, que apresentaram movimentação de restos a pagar.

Quadro 4 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (00H5)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	00H5 Tipo: Operações Especiais											
Título	Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa											
Objetivo	Qualificar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedê-lo a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, fortalecer as estratégias de inclusão dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas e contribuir no aprimoramento da regulação dos benefícios eventuais pelos estados, municípios e DF. Código: 0371											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (X) Obrigatoria											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
21.701.688.907	23.243.390.525	23.144.819.087	23.135.319.087	22.704.569.571	430.749.516	9.500.000						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
0	0	0	-		-	-						

Esta ação destina-se ao pagamento dos benefícios socioassistenciais à pessoa idosa (BPC Pessoa Idosa e RMV por Idade). Enquanto o BPC apresenta uma trajetória ascendente, o RMV decresce a cada ano, em razão de tratar-se de um benefício em extinção.

Em janeiro/2017, mês com o maior número de beneficiários, a RMV por idade beneficiou 21.174 pessoas, chegando em dezembro/2017 a 16.974 beneficiários, o que significa uma redução de aproximadamente 20% no ano. O comportamento da execução físico-financeira da RMV Idade pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 3 - RMV Idade - Execução Físico-Financeira (2013-2017)

Tipo	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários (*)	48.984	40.597	33.559	27.512	21.174
R\$ (**)	448.788.082	421.449.989	303.016.549	253.213.314	211.294.148

Fonte: Suibe/Dataprev, janeiro/2018

(*) Dados do mês de janeiro de cada ano.

(**) Dados acumulados (despesas liquidadas) de janeiro a dezembro de cada ano.

Em relação ao BPC destinado à Pessoa Idosa, o número de benefícios mantidos em dezembro/2017 alcançou 2.022.221 beneficiários, o que corresponde a um crescimento líquido de 47.279 beneficiários (2,4%) em relação a dezembro/2016. O comportamento da execução físico-financeira pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 4 - BPC Pessoa Idosa - Execução Físico-Financeira (2013-2017)

Tipo	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários (*)	1.822.346	1.876.610	1.918.903	1.974.942	2.022.221
R\$ (**)	15.394.240.867	17.257.090.244	18.156.731.224	20.787.187.109	22.924.024.939

Fonte: Suibe/Dataprev, janeiro/2018

(*) Dados do mês de dezembro de cada ano.

(**) Dados acumulados (despesas liquidadas) de janeiro a dezembro de cada ano.

Em síntese, no ano a ação teve uma execução financeira (despesas liquidadas) de 99,5% da dotação final, sendo pagos R\$ 22,7 bilhões (97,6%), restando R\$ 430,7 milhões inscritos em RAP processados e R\$ 9,5 milhões em RAP não processados. Em 2017 foi necessária uma suplementação de R\$ 1,53 bilhão.

Quadro 5 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (00IN)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	00IN Tipos: Operações Especiais											
Título	Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidade											
Objetivo	Qualificar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedê-lo a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, fortalecer as estratégias de inclusão dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas e contribuir no aprimoramento da regulação dos benefícios eventuais pelos estados, municípios e DF.											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipos: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (X) Obrigatória											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
28.171.866.365	30.127.850.038	30.003.364.210	29.990.364.022	29.451.978.661	538.385.361	13.000.187						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas								
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
880	880	0	-		-	-						

Esta ação aloca os recursos destinados ao pagamento de benefícios socioassistenciais à pessoa com deficiência (BPC Pessoa com Deficiência e RMV Invalidade).

Em janeiro/2017 a RMV por invalidez beneficiou 117.250, chegando em dezembro/2017 a 106.373 beneficiários, o que significa uma redução de (9,3%) no ano. O comportamento da execução físico-financeira da RMV Invalidade dos últimos cinco anos pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 5 - RMV Invalidade - Execução Físico-Financeira (2013-2017)

Tipos	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários (*)	175.542	159.444	144.674	131.376	117.250
Recursos-R\$ (**)	1.289.007.261	1.230.118.037	1.293.248.562	1.305.831.811	1.250.292.406

Fonte: Suibe/Dataprev, janeiro/2018

(*) Dados do mês de janeiro de cada ano.

(**) Dados acumulados (despesas liquidadas) de janeiro a dezembro de cada ano.

Em 2017 o BPC para a Pessoa com Deficiência atendeu a 2.527.257 beneficiários. Entre dezembro/2016 e dezembro/2017 houve um incremento de 90.649 beneficiários (+3,72%). O comportamento da execução físico-financeira do BPC Pessoa com Deficiência pode ser visualizado na tabela seguinte.

Tabela 6 - BPC PCD - Execução Físico-Financeira (2013-2017)

Tipo	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários (*)	2.141.846	2.253.822	2.323.794	2.436.608	2.527.257
Recursos-R\$ (***)	16.595.815.013	18.606.213.081	22.044.174.606	25.624.147.534	28.740.071.616

Fonte: Suibe/Dataprev, janeiro/2018

(*) Dados do mês de dezembro de cada ano.

(***) Dados acumulados (despesas liquidadas) de janeiro a dezembro de cada ano.

Em síntese, no ano a execução financeira (despesas liquidadas) atingiu 99,5% da dotação final. Foram pagos R\$ 29,4 bilhões (97,7%), restando R\$ 538,3 milhões inscritos em RAP processados e R\$ 13 milhões em não processados. No ano foi necessária uma suplementação orçamentária de R\$ 1,95 bilhão.

Quadro 6 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (20V5)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	20V5 Tipo: Atividade											
Título	Ações Complementares de Proteção Social Básica											
Objetivo	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal Código: 0370											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
4.894.438	4.894.438	4.255.541	0	0	0	4.255.541						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federado apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Ente federado apoiado			280	-	0							
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
2.147.409	0	2.147.409	Ente federado apoiado	unidade	0							

Esta ação registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho. Em 2017 foi realizada a pactuação dos critérios de partilha dos recursos previstos na LOA, porém o processo de aceite por parte dos municípios ocorreu ao final do exercício. Deste modo, a totalidade dos recursos empenhados foi inscrito em Restos a Pagar. Ademais, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores foram integralmente cancelados.

Quadro 7 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2583)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	2583 Tipo: Atividade											
Título	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)											
Objetivo	Qualificar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedê-lo a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, fortalecer as estratégias de inclusão dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas e contribuir no aprimoramento da regulação dos benefícios eventuais pelos estados, municípios e DF											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
49.378.825	52.858.027	52.858.027	52.310.260	52.310.260	0	547.767						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Benefício Processado			Unidade	55.432.759	-	57.483.802						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
4.491.524	1.837.225	1.632.299	Benefício Processado	Unidade	2.018.929							

Os recursos desta ação são destinados ao processamento informatizado de toda a operacionalização dos benefícios, às despesas referentes à extração de bases de dados e outras operações relativas a processamento de dados.

A dotação autorizada na LOA foi de R\$ 49,4 milhões. Houve uma suplementação orçamentária de R\$ 3,4 milhões, totalizando R\$ 52,8 milhões ao final do exercício.

A dotação final foi totalmente empenhada, sendo R\$ 52,3 milhões (98,9%) liquidados e pagos no próprio exercício, restando R\$ 547 mil em RAP não processados. Dos valores inscritos em RAP não processados em exercícios anteriores, foram liquidados R\$ 1,83 milhão. A execução física atingiu um total de 57,5 milhões de benefícios processados (103,7% da meta estimada).

Quadro 8 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2589)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	2589 Tipos: Atividade											
Título	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)											
Objetivo	Qualificar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedê-lo a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, fortalecer as estratégias de inclusão dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas e contribuir no aprimoramento da regulação dos benefícios eventuais pelos estados, municípios e DF											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Código: 2037 Tipos: Temático Assistência Social											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
7.312.761	8.312.761	7.391.287	6.662.365	6.640.025	22.340	728.910						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Benefício Avaliado				Previsto	Reprogramado	Realizado						
			unidade	884.262	-	747.993						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
456.452	90.566	365.326	Benefício Avaliado	unidade	10.685							

Os recursos desta ação são direcionados à execução de diversas atividades dos processos de concessão, manutenção, monitoramento, avaliação, controle, regulação, fiscalização, cadastramento e reavaliação periódica do BPC e das ações intersetoriais. Assim sendo, o produto e a meta física refletem apenas a principal atividade, baseando-se no quantitativo de benefícios avaliados no decorrer do exercício.

O quantitativo de benefícios avaliados (747.993) representou 84,6% da meta prevista. Em síntese, foram empenhados R\$ 7,4 milhões, dos quais R\$ 6,6 milhões foram liquidados e pagos, restando aproximadamente R\$ 750 mil inscritos em RAP. Dos valores inscritos em RAP Não Processados de exercícios anteriores, R\$ 90,5 mil foram liquidados.

Os recursos desta ação são utilizados para gastos com diárias, passagens aéreas, emissão de correspondências, indenizações/restituições, custos com pareceres necessários ao atendimento de ações judiciais, capacitações e também para o cumprimento do art. 17 do Decreto N° 6.214/2007, que trata do pagamento das despesas de deslocamentos para assegurar aos requerentes com deficiência, que residem em municípios que não dispõem de serviços de avaliação da deficiência, o seu encaminhamento ao município mais próximo, que conte com tal estrutura.

Para o INSS foram descentralizados recursos que resultaram na execução (em valores liquidados) de R\$ 4,9 milhões, os quais foram aplicados principalmente no pagamento de diárias a servidores que se deslocam a outras agências (R\$ 1,8 milhão), indenizações de deslocamentos para a realização de pesquisas externas e outras despesas com pareceres (R\$ 1,5 milhão), reembolso de exames e Correios (R\$ 1,3 milhão) e passagens aéreas para deslocamento de servidores do INSS (R\$ 263 mil).

Em relação às ações intersetoriais, o MDS empenhou R\$ 2,26 milhões relativos ao Programa BPC na Escola, equivalente a 56.537 questionários registrados e validados no sistema.

Quadro 9 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2A60)

Identificação da Ação														
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial													
Código	2A60													
Título	Serviços de Proteção Social Básica													
Objetivo	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal													
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social													
Código:	2037													
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social													
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras													
Lei Orçamentária 2017														
Execução Orçamentária e Financeira														
Dotação		Despesa			Restos a Pagar no exercício									
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados								
1.272.023.105	1.308.552.816	1.292.285.381	1.290.198.124	1.290.198.124		0	2.087.257							
Execução Física														
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante									
Ente federado apoiado				unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado							
				5.531		-	5.083							
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores														
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas										
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada									
442.049.558	441.077.004	43.450	Ente federado apoiado	unidade	5.272									

A ação 2A60 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif); Serviços ofertados por meio de Equipes Volantes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Manutenção de Lanchas de Assistência Social. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de municípios atendidos por algum desses serviços.

Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de municípios e ao monitoramento da execução financeira dos recursos federais pelos entes beneficiados.

Em dezembro/2017 o MDS cofinanciava: 7.456 Paif/CRAS, distribuídos em 5,5 mil municípios; 1.226 Equipes Volantes, em 1.056 municípios; 123 Lanchas de Assistência Social (uma por município); e no último trimestre de 2017, os 4.971 municípios que recebem cofinanciamento para a oferta do SCFV informaram a participação de aproximadamente 1,56 milhão de usuários, dos quais cerca de 731 mil pertencentes ao público prioritário.

Em síntese, no ano a dotação da ação foi suplementada em R\$ 36 milhões, atingindo R\$ 1,3 bilhão. Por insuficiência de limite orçamentário, a dotação não foi integralmente empenhada (98,7%), apresentando uma execução financeira de R\$ 1,29 bilhão (98,6%)

liquidados e pagos, restando R\$ 2 milhões inscritos em Restos a Pagar não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar não processados no início do exercício, R\$ 441 milhões foram liquidados e pagos e R\$ 43 mil foram cancelados. A LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um serviço a 5.531 entes e a execução física atingiu 91,9% dessa meta.

Quadro 10 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2A65)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	2A65 Tipo: Atividade											
Título	Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade											
Objetivo	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal Código: 0370											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
376.022.448	380.022.448	379.071.900	378.250.969	378.250.969	0	820.931						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federado apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Ente federado apoiado			unidade	2.672	-	2.678						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
218.261.383	206.102.126	4.560.068	Ente federado apoiado	unidade	2.668							

A ação 2A65 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado obrigatoriamente no Centro Pop; Serviço Especializado para pessoas com deficiência, ofertado em Centro Dia; Serviço Especializado para pessoas com deficiência (habilitação e reabilitação); e as ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de Entes Federados atendidos por algum desses serviços.

Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de municípios e Estados e ao monitoramento da execução financeira dos recursos federais pelos entes beneficiados.

Em dezembro/2017, o MDS cofinanciava a oferta do Paefi em 2.512 CREAS (municipais e regionais), sob gestão de 2.048 municípios e 14 estados, com capacidade de atenderem aproximadamente 140 mil famílias e indivíduos/mês. Além disso, o cofinanciamento federal também abrangia 503 Serviços Especializados em Abordagem Social, em 265 municípios; 230 Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua ofertado em

Centro Pop, em 205 municípios; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), em 1.009 municípios, para uma capacidade de 2.229 grupos, o que equivale a uma capacidade de atendimento mensal a 44.580 adolescentes; Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertados em 29 Centros-Dia (sendo 18 voltados para pessoas com deficiência e 11 especificamente para crianças com deficiência); e Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, advindos de série histórica de habilitação e reabilitação, em 1.558 municípios distribuídos por todas as unidades federadas.

Em relação ao Peti, até maio/2017 (conforme as resoluções CNAS nº 08/2013 e 10/2014), 957 municípios, os 26 Estados e o DF receberam cofinanciamento para o desenvolvimento das ações estratégicas do Peti. De junho a dezembro/2017, conforme a Resolução CNAS nº 10, de 19/07/2017, foram cofinanciados os 360 municípios e 10 estados que indicaram a necessidade de parcelas adicionais para executar as ações previstas para 2017 nos seus planos de aplicação de recursos.

Em síntese, a dotação foi suplementada em R\$ 4 milhões. Da dotação final, R\$ 378,2 milhões foram liquidados e pagos (99,5%), restando R\$ 820,9 mil inscritos em RP Não Processados no final do exercício. Além disso, dos valores inscritos em Restos a Pagar não processados, R\$ 206 milhões foram liquidados e pagos e R\$ 4,5 milhões foram cancelados.

A LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um serviço a 2.762 entes e a execução física atingiu 2.678.

Quadro 11 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2A69)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	2A69 Tipo: Atividade											
Título	Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade											
Objetivo	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal Código: 0370											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
209.357.047	213.357.047	209.898.939	209.898.939	209.898.939	0	0						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federado apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Ente federado apoiado			unidade	1.281	-	1.240						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
106.089.162	93.204.738	6.829.068	Ente federado apoiado	unidade	1.284							

A ação registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos diversos serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de entes federados atendidos por algum desses serviços.

Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de Municípios e Estados.

Ao final de 2017, o MDS cofinanciava a oferta de: 28.760 vagas, em 1.126 municípios e no DF, e 960 vagas sob gestão de 09 estados, destinadas a crianças e adolescentes; 103 unidades residências inclusivas, correspondendo a 1.030 vagas, sob gestão de 73 municípios, o DF e 5 estados; 36.640 vagas, em 781 municípios e no DF, e 1.600 vagas em 16 estados para o Serviço de Acolhimento para idosos e mulheres em situação de violência; e 19.575 vagas para adultos e famílias (população em situação de rua ou migrantes), sob a gestão de 191 municípios e DF e 325 vagas sob a gestão de 7 estados. Além disso, 04 municípios receberam recursos do Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A ação orçamentária recebeu R\$ 4 milhões de créditos suplementares, totalizando uma dotação de R\$ 213 milhões. Deste valor, R\$ 209,9 milhões foram liquidados e pagos (98,4%). Dos recursos inscritos em Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores, R\$ 93,2 milhões foram liquidados e pagos e R\$ 6,8 milhões foram cancelados. A LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um serviço a 1.281 entes e a execução física atingiu 96,8% dessa meta.

Quadro 12 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2B30)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	2B30 Tipo: Atividade											
Título	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica											
Objetivo	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal Código: 0370											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
46.559.964	107.021.993	94.932.552	151.905	133.170	18.735	94.780.647						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federado apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
				326	-	0						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
66.216.938	20.266.543	8.211.197	Ente federado apoiado	unidade	93							

Por meio da ação 2B30 ocorre o repasse de recursos para os projetos de estruturação da rede de serviços socioassistenciais, com recursos previstos na LOA, cuja distribuição segue critérios pactuados na CIT e aprovados no CNAS, bem como por emendas parlamentares direcionadas a localizadores específicos.

Com a implementação do orçamento impositivo, novos critérios de execução, de observância obrigatória, tiveram que ser considerados. De todo modo, a formalização dos instrumentos é precedida do registro das respectivas propostas e planos de trabalho no Siconv e da análise do mérito social das propostas, observando a compatibilidade das mesmas com as diretrizes, objetivos e princípios básicos que norteiam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Em relação à execução físico-financeira, deve-se salientar que a natureza convenial das transferências voluntárias demanda um maior período de tempo para a formalização dos instrumentos, resultando quase sempre em registro expressivo de valores em RAP e, consequentemente, elevada concentração da execução físico-financeira de propostas inscritas em exercícios anteriores.

Em 2017 foram analisadas e aprovadas 465 propostas para a rede de proteção social básica (227 convênios e 238 contratos de repasse), das quais 36 apoiadas por meio de emendas

parlamentares. Dos potenciais contratos de repasse envolvidos, 167 propostas tiveram por objeto a realização de obras em CRAS.

Em síntese, no ano houve uma suplementação de R\$ 60,5 milhões, elevando a dotação final para R\$ 107 milhões, dos quais R\$ 94,9 milhões (89%) foram empenhados. Destes, R\$ 94,7 milhões foram inscritos em Restos a Pagar não Processados e apenas R\$ 133,1 mil foram pagos. Quanto à execução dos valores de Restos a Pagar não Processados, R\$ 20,2 milhões foram liquidados e R\$ 8,2 milhões foram cancelados.

Quadro 13 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (2B31)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	2B31 Tipo: Atividade											
Título	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial											
Objetivo	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal Código: 0370											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
70.776.699	107.432.198	92.289.386	0	0	0	92.289.386						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federado apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Ente federado apoiado			unidade	393	-	0						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
69.962.725	25.629.489	6.342.317	Ente federado apoiado	unidade	153							

Por meio desta ação ocorre o repasse de recursos para os projetos de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. Os recursos previstos no PLOA são alocados seguindo critérios pactuados na CIT e aprovados no CNAS, enquanto as emendas parlamentares são, geralmente, direcionadas pelo autor para localizadores específicos.

Com a implementação do orçamento impositivo, novos critérios de execução, de observância obrigatória, tiveram que ser considerados. De todo modo, a formalização dos instrumentos é precedida do registro das respectivas propostas e planos de trabalho no Siconv e da análise do mérito social das propostas, observando a compatibilidade das mesmas com as diretrizes, objetivos e princípios básicos que norteiam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Em relação à execução físico-financeira, deve-se salientar que a natureza convenial das transferências voluntárias demanda um maior período de tempo para a formalização dos instrumentos, resultando quase sempre em registro expressivo de valores em RAP e, consequentemente, elevada concentração da execução físico-financeira de propostas inscritas em exercícios anteriores.

Em 2017 foram analisadas e aprovadas 236 propostas para a rede de proteção social especial (152 convênios e 84 contratos de repasse), sendo 12 com recursos oriundos de

emendas parlamentares. Das propostas de repasse, 52 eram destinadas à realização de obras em CREAS.

Em síntese, no ano houve uma suplementação de R\$ 36,6 milhões, elevando a dotação final para R\$ 107,4 milhões, dos quais R\$ 92,3 milhões (86%) foram empenhados e totalmente inscritos em RP Não Processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores, R\$ 25,6 milhões foram liquidados e pagos e R\$ 6,3 milhões foram cancelados.

Quadro 14 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (8893)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	8893											
Título	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS											
Objetivo	Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social e 55101 - MDS-Administração Direta											
Lei Orçamentária 2017 (UO: FNAS - 55901)												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
92.015.441	92.015.441	87.284.358	87.284.358	87.284.358	0	0						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federativo apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Ente federativo apoiado			unidade	5.596	-	5.501						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
108.371.976	101.011.265	265.500	Ente federativo apoiado		unidade	5.502						
Lei Orçamentária 2017 (UO: MDS - 55101)												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
19.308.472	17.435.754	17.193.367	12.957.699	12.957.699	0	4.235.668						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federativo apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Ente federativo apoiado			unidade	5.596	-	5.587						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
19.812.713	10.143.925	7.500.430	Ente federativo apoiado		unidade	5.587						

A dotação orçamentária total desta ação foi de R\$ 109,4 milhões, sendo que seus recursos estão dispostos em duas unidades orçamentárias (55901-FNAS e 55101-MDS).

A dotação autorizada no FNAS (R\$ 92 milhões) foi destinada à execução do IGD-SUAS, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da gestão descentralizada de municípios, estados e DF. O montante de R\$ 87,3 milhões (94,9%) foi empenhado, liquidado e pago.

Dos valores inscritos em RAP NP em exercícios anteriores, R\$ 101 milhões foram liquidados e pagos e R\$ 265 mil foram cancelados.

Em relação à dotação autorizada na UO MDS (R\$ 17,4 milhões), foram empenhados R\$ 17,2 milhões, dos quais R\$ 12,9 milhões foram liquidados e pagos e outros R\$ 4,2 milhões inscritos em Restos a Pagar não Processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processados nos exercícios anteriores, R\$ 10,1 milhões foram liquidados e pagos, e R\$ 7,5 milhões foram cancelados.

Quadro 15 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (8662)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	8662 Tipo: Atividade											
Título	Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho											
Objetivo	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal Código: 0370											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
4.404.993	1.148.993	965.437	0	0	0	965.437						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Família beneficiada			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Família beneficiada			unidade	14.018	-	3.090						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas								
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
3.189.177	0	1.420.782	Família beneficiada	unidade	0							

A ação financia o pagamento da bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil, cujos pagamentos são realizados por meio da Caixa Econômica Federal. Em razão da integração do Peti ao Bolsa Família, apenas as famílias que não atendem aos critérios do PBF recebem a Bolsa Peti, acarretando uma significativa redução da execução físico-financeira desta ação ao longo do tempo. Os recursos são executados por meio de transferência direta às famílias, que se utilizam de cartões magnéticos da Caixa para efetuarem o saque dos seus benefícios, resultando em menores riscos de desvio de recursos, mais transparência e agilidade para a gestão e facilidade para a utilização dos benefícios. Com a edição da Portaria MDSA nº 318/2016, a transferência de renda por meio da Bolsa Peti não será concedida a novos beneficiários, sendo mantidos os benefícios atualmente existentes, enquanto as famílias permanecerem com marcação de trabalho infantil no CadÚnico.

Mensalmente, o MDS recebe o processamento da folha de pagamentos contendo o número de famílias cadastradas no Sistema de Benefícios da Caixa (Sibec), para autorização do repasse dos recursos pelo FNAS. As famílias tem prazo de 3 (três) meses para sacar o benefício. Caso o recurso da bolsa não seja sacado pela família, entre o 4º e o 5º mês, o recurso é devolvido pela Caixa para o FNAS, acrescido de correções previstas contratualmente. A tabela a seguir apresenta os quantitativos físicos-financeiros de

benefícios gerados pelo Sibec, efetivamente pagos às famílias e não sacados pelos beneficiários, cujos valores são posteriormente devolvidos ao FNAS.

Tabela 7 - Bolsa Peti: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2016)

Mês	Famílias Disp	Valor Disp (R\$)	Famílias Pagos	Valor Pago (R\$)	Famílias Não Pagos	Valor Não Pago (R\$)
Janeiro	14.522	525.840,00	7.897	301.390,00	6.625	224.450,00
Fevereiro	14.432	522.225,00	7.828	298.640,00	6.604	223.585,00
Março	14.311	518.105,00	7.740	295.700,00	6.571	222.405,00
Abril	14.211	513.585,00	7.673	292.580,00	6.538	221.005,00
Maio	14.115	509.880,00	7.629	290.930,00	6.486	218.950,00
Junho	14.018	506.105,00	7.536	287.590,00	6.482	218.515,00
Julho	13.922	502.030,00	7.329	280.550,00	6.593	221.480,00
Agosto	13.759	495.955,00	6.673	258.255,00	7.086	237.700,00
Setembro	13.682	492.440,00	1.409	46.665,00	12.273	445.775,00
Outubro	5.501	190.895,00	451	14.645,00	5.050	176.250,00
Novembro	4.238	142.785,00	412	13.385,00	3.826	129.400,00
Dezembro	4.076	136.455,00	386	12.585,00	3.690	123.870,00
Total		5.056.300,00		2.392.915,00		2.663.385,00

Fonte: Caixa

Tabela 8 - Bolsa Peti: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2017)

Mês	Famílias Disp	Valor Disp (R\$)	Famílias Pagos	Valor Pago (R\$)	Famílias Não Pagos	Valor Não Pago (R\$)
Janeiro	3.090	103.530,	333	10.805,	2.757	92.725,
Fevereiro	2.939	98.185,	319	10.425,	2.620	87.760,
Março	2.820	94.225,	303	9.860,	2.517	84.365,
Abri	2.661	88.710,	290	9.415,	2.371	79.295,
Maio	2.560	85.215,	274	8.890,	2.286	76.325,
Junho	2.467	82.095,	262	8.530,	2.205	73.565,
Julho	2.384	79.215,	235	7.720,	2.149	71.495,
Agosto	2.307	76.420,	198	6.540,	2.109	69.880,
Setembro	2.031	65.570,	205	6.705,	1.826	58.865,
Outubro	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Novembro	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Dezembro	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Total		773.165,		78.890,		694.275,

Fonte: Caixa

Em síntese, no ano houve uma redução de R\$ 3,2 milhões na dotação inicial. Da dotação final de R\$ 1,14 milhão, R\$ 965 mil (84%) foram empenhados e inscritos em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar não processados em exercícios anteriores, R\$ 1,4 milhão foi cancelado. O valor empenhado em 2017 não foi liquidado/pago à Caixa, em razão da existência, na conta bancária gerida pela Caixa, de recursos financeiros decorrentes de benefícios não sacados, que estão sendo utilizados para o pagamento das folhas mensais subsequentes. Desse modo, apesar da regularidade do pagamento dos benefícios, a ação orçamentária não apresentou execução financeira.

Em razão do comportamento decrescente da execução físico-financeira, a partir de 2016 a execução física passou a ser considerada a folha de pagamentos da competência janeiro (em vez da folha de dezembro, adotada até o exercício de 2015).

Quadro 16 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC - OFSS (8249)

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	8249 Tipo: Atividade											
Título	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social											
Objetivo	Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social Código: 0372											
Programa	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social Código: 2037 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome											
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária 2017												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos no exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
6.852.214	6.554.053	4.161.112	1.679.730	1.679.730	0	2.481.382						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Conselho apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
				27	-	27						
Restos a Pagar não Processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
744.701	113.815	350.248	Conselho apoiado	unidade	27							

A dotação final da ação foi de R\$ 6,5 milhões, dos quais R\$ 4,1 milhões (63%) foram empenhados e R\$ 1,7 milhão (26%) liquidados e pagos, restando R\$ 2,48 milhões inscritos em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar não processados em exercícios anteriores, R\$ 350 mil foram cancelados e R\$ 113,8 mil foram liquidados no exercício.

Em relação aos valores executados, os maiores desembolsos ocorreram com passagens aéreas (R\$ 792 mil) e diárias (R\$ 470 mil) para as viagens dos conselheiros e os serviços de taquigrafia (serviços que visam à gravação e degravação das reuniões realizadas pelo CNAS), que consumiram R\$ 405 mil. Além disso, foram empenhados e registrados em RAP não processados os valores despendidos com a realização da XI Conferência Nacional de Assistência Social (R\$ 1,9 milhão).

A seguir são apresentados os quadros relativos às ações 0561, 0565, 0573 e 0575, que desde 2016 não mais constam da LOA. Essas ações destinavam-se à alocação de recursos para os pagamentos de benefícios (BPC e RMV), que passaram a ser objeto das ações 00H5 e 00IN. Os saldos de RAP de exercícios anteriores serão acompanhados até que ocorra a definição (liquidação ou cancelamento) dos montantes inscritos.

Quadro 17 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0561)

Identificação da Ação							
Código	0561				Tipo: Operações Especiais		
Título	Renda Mensal Vitalícia por Idade						
Objetivo	-				Código: N/A		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		Código: 2037	Tipo:			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado		
1.557.324	0	0	-	-	-		

Quadro 18 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0565)

Identificação da Ação							
Código	0565				Tipo: Operações Especiais		
Título	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez						
Objetivo	-				Código: N/A		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		Código: 2037	Tipo:			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado		
2.870.540	0	0	-	-	-		

Quadro 19 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0573)

Identificação da Ação							
Código	0573			Tipo: Operações Especiais			
Título	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa						
Objetivo	-			Código: N/A			
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		Código: 2037	Tipo:			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado		
35.327.022	0	0	-	-	-		

Quadro 20 - Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS (0575)

Identificação da Ação							
Código	0575			Tipo: Operações Especiais			
Título	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência						
Objetivo	-			Código: N/A			
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		Código: 2037	Tipo:			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil s/Miséria <input type="checkbox"/> Outras						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado		
43.218.139	0	0	-	-	-		

3.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Desde 2014 o FNAS passou a monitorar a execução financeira dos recursos transferidos aos demais entes, passando a considerar o montante acumulado/não executado pelos mesmos como critério para novas transferências. A Portaria MDS nº 36/2014 suspendeu as transferências para os entes cujos saldos das contas bancárias sejam equivalentes a 12 ou mais parcelas (com apuração trimestral), sendo também priorizados nos repasses os entes que apresentem os menores saldos em conta, evitando-se o acúmulo de recursos financeiros em contas bancárias dos fundos de assistência social dos demais entes. Superada a condição, não existe retroatividade dos repasses ao período da suspensão. Com isso, a adoção do monitoramento da execução financeira contribui para reduzir ou limitar a necessidade de expansão de recursos orçamentários.

O processo de elaboração da LOA 2017 foi marcado pela definição de limites orçamentários mais restritos, o que demandou da nova gestão, como prioridade estratégica, o estabelecimento de intensas negociações visando ampliar os limites orçamentário e financeiro do exercício, visando recompor os valores necessários para a manutenção do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais (cuja oferta ocorre de forma continuada) em funcionamento.

3.3.3. Execução descentralizada com transferência de recursos

Como já exposto anteriormente, a execução direta de recursos pela SNAS é apenas residual. As despesas obrigatórias são integralmente executadas pelo INSS e pelos Tribunais Regionais (nos casos de cumprimento de sentença judicial transitada em julgado – de pequeno valor e precatórios). O cofinanciamento dos serviços e demais ações socioassistenciais ocorre por meio do repasse de recursos do FNAS para os fundos de assistência social, na modalidade fundo a fundo, e por meio da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os demais entes parceiros.

A Caixa Econômica Federal - Caixa atua como mandatária da União quando as transferências voluntárias são executadas por meio de contrato de repasse. Nesses casos, a Caixa, por força contratual se responsabiliza pelo acompanhamento e fiscalização de projetos que envolvem obras de engenharia.

Os quadros a seguir demonstram, separadamente por UG contratante, a quantidade de instrumentos celebrados e os valores transferidos, permitindo uma visão geral da execução.

Tabela 9 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios -
UG 330013

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)	
		2017	2016	2015	2017	2016
Convênio	Convênio	352	387	118	35.640.872	29.357.365
	Termo de Execução Descentralizada	1	1	1	52.214.866.512	44.359.734.020
	Totais	353	388	119	52.250.507.384	44.389.091.385
						40.395.569.573

Fonte: Siafi

Tabela 10 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios - UG 550011

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
TED's	1	6	0	4.172.815,	2.227.729,	0,
Termo de Colaboração	1	0	0	400.000,	0,	0,
Totais	2	6	0	4.572.815,	2.227.729,	0,

Fonte: Siafi

Tabela 11 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios - UG 550015

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Contrato de Repasse	259	112	38	36.661.035	61.341.443	51.032.771
Totais	259	112	38	36.661.035	61.341.443	51.032.771

Fonte: Siafi

Como se observa, o principal Termo de Execução Descentralizada, com o INSS, apresenta uma trajetória financeira crescente, em razão do comportamento do BPC. O número de convênios celebrados em 2017 pelo FNAS (UG 330013) apresentou uma oscilação negativa em relação a 2016, apesar de um leve aumento nos valores monetários envolvidos.

A UG SNAS tem celebrado diversos instrumentos com instituições de pesquisa e ensino (UFMG, Fiocruz, UnB e Enap), para a construção e oferta de cursos de capacitação e realização de pesquisas (satisfação de usuários do SUAS, custos para prestação de serviços, desenvolvimento do prontuário eletrônico).

Quanto à execução pela Caixa (UG 550015), em 2017 ocorreu um significativo aumento na quantidade de instrumentos celebrados, em razão de emendas parlamentares individuais e coletivas destinadas à realização de obras e, ainda, à suplementação de dotação específica do MDS para projetos envolvendo obras de engenharia nos equipamentos públicos da rede socioassistencial.

A SNAS tem buscado a melhoria contínua nos processos de execução e gerenciamento das transferências voluntárias, por meio da permanente articulação com os proponentes (Estados, DF e Municípios), prestando apoio técnico quanto à apresentação e ajustes das propostas, bem como à documentação necessária à instrução dos processos.

A qualificação dos processos de trabalho perpassa ações proativas como: a padronização e simplificação da documentação necessária à instrução de propostas, em conformidade com as normas que regem a matéria, notadamente a Portaria Interministerial MPDG/MF/MTF-CGU nº 424, de 30/12/2016, que revogou a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011; uso de correio eletrônico para agilizar a comunicação com os proponentes; utilização de linguagem clara e objetiva quando da elaboração de ofícios, diligências e pareceres no Siconv, visando facilitar a compreensão das partes;

atendimentos presenciais ou via telefone, visando eliminar ou minimizar os impactos negativos no atingimento dos objetivos.

A inovação introduzida pela elaboração e disponibilização de projetos (arquitetônicos) padrão de CRAS e CREAS, tornou mais célere e eficaz a aprovação dos projetos pela Caixa. Os principais entraves para a formalização dos contratos de repasse tem sido a não apresentação, por parte dos entes, dos projetos de engenharia, quando os mesmos não optam pela utilização dos modelos oferecidos pelo FNAS, bem como a não comprovação da titularidade pública do terreno e do licenciamento ambiental prévio. A fim de equalizar entendimentos, a SNAS, em parceria com a Caixa, tem buscado constantemente uniformizar entendimentos e prover os proponentes de subsídios que possibilitem a superação desses obstáculos. Vale lembrar que a Caixa atua de forma regionalizada nos processos de formalização, acompanhamento da execução e prestação de contas dos contratos de repasse.

Os quadros seguintes apresentam uma visão gerencial das prestações de contas dos recursos transferidos pelo FNAS, SNAS e Caixa.

Quadro 21 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. - UG 330013

		Unidade Concedente		Valores em R\$ 1,00
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Termos de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	63	-
		Montante Repassado	14.242.194,29	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	28	-
		Montante Repassado	6.200.708,04	-
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	372	1*
		Montante Repassado	34.857.200,78	37.614.398.127,43

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial.

* INSS

Quadro 22 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. - UG 550011

		Unidade Concedente		Valores em R\$ 1,00
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Termos de Colaboração	Termos de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	-	2
		Montante Repassado	-	30.729,
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-
		Montante Repassado	-	-
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-
		Montante Repassado	-	-

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial.

Quadro 23 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. - UG 550015

Unidade Concedente			Valores em R\$ 1,00
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)
			Contratos de Repasse
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade Montante Repassado	132 41.122.584,85
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade Montante Repassado	56 18.769.336,84
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade Montante Repassado	36 8.665.625,00

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial 2017.

Ao longo dos anos, o FNAS vem aperfeiçoando os procedimentos de análise de prestação de contas, principalmente nos casos em que não é verificada sua apresentação no prazo regulamentar. Identificadas as situações de inadimplência, os entes são notificados, visando a regularização, e informados de que a omissão no dever de prestar contas e eventuais impropriedades não sanadas no prazo devido podem culminar nos procedimentos para instauração de Tomada de Contas Especial. No caso dos convênios, o registro no Siafi da situação da transferência também é alterado para “inadimplente” e os responsáveis inscritos na conta “diversos responsáveis”.

Observa-se que em 2017, com relação aos convênios, das 91 prestações de contas devidas, 63 (aproximadamente 70%) foram prestadas, refletindo os esforços empreendidos pelo FNAS, de orientar os convenentes sobre a importância de prestar contas no prazo regulamentar, buscar realizar a análise tempestiva e a rápida recomposição do erário público, se for o caso.

Com relação aos contratos de repasse, esse percentual ficou no mesmo patamar dos convênios (70,2%), o que corresponde a 132 contas prestadas de um montante de 188 devidas. Esse percentual foi significativamente maior que o do exercício anterior (49,5%).

Quanto ao montante de prestações de contas não prestadas de exercícios anteriores, tanto com relação aos convênios quanto aos contratos de repasse, não houve grandes variações, em relação a 2016. Os quadros a seguir apresentam uma visão gerencial da análise das contas apresentadas.

Quadro 24 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão – UG 330013

Unidade Concedente ou Contratante		Valores em R\$ 1,00
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão	Instrumentos
		Convênios
	Quantidade aprovada	Termo de Execução Descentralizada
	58	-
	Quantidade reprovada	-
		-
	Quantidade de TCE instauradas	-
		-
	Montante repassado (R\$)	8.305.512,34
	Quantidade	43
Contas analisadas	Montante repassado (R\$)	11.296.753,16
Contas NÃO analisadas		-

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial 2017

Quadro 25 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão - UG 550011

Unidade Concedente ou Contratante		Valores em R\$ 1,00
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão	Instrumentos
		Termos de Colaboração
	Quantidade aprovada	Termos de Execução Descentralizada
	-	1
	Quantidade reprovada	-
		-
	Quantidade de TCE instauradas	-
		-
	Montante repassado (R\$)	14.400,
	Quantidade	1
Contas analisadas	Montante repassado (R\$)	16.329,
Contas NÃO analisadas		-

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial 2017

Quadro 26 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão - UG 550015

Unidade Concedente ou Contratante		Valores em R\$ 1,00
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
	Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão	Instrumentos
		Contratos de Repasse
	Quantidade aprovada	190
	Quantidade reprovada	-
	Quantidade de TCE instauradas	-
	Montante repassado (R\$)	58.059.840,82
Contas analisadas	Quantidade	4
Contas NÃO analisadas	Montante repassado (R\$)	1.350.142,60

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial 2017

Verifica-se que, do conjunto das contas prestadas no exercício de referência do Relatório de Gestão, não se levando em conta o ano em que eram devidas, o quantitativo de contas analisadas superou substancialmente o quantitativo de contas não analisadas, tanto no caso dos convênios (57%), quanto no caso dos contratos de repasse (98%). Vale salientar que estão classificadas como contas não analisadas o conjunto das prestações de contas cuja análise não foi concluída (aprovação ou reprovação), o que não pode ser compreendido como um conjunto de processos que não foram analisados.

O FNAS vem empreendendo esforços visando reduzir o estoque e atender os prazos para a conclusão da análise das prestações de contas, e, assim sendo, vem paulatinamente se adequando aos prazos previstos nos normativos. Como se observa nos quadros seguintes, em 76,1% das prestações de contas que estão com sua análise atrasada, o lapso verificado é menor que 120 dias. É importante frisar que, em sua grande parte, a análise das prestações de contas supera o tempo regulamentar em razão de solicitações de prorrogação de prazo por parte dos convenentes ou eventuais diligências de órgãos externos. Por outro lado, os poucos casos cujo prazo supera os 120 dias, refletem o estoque de análise do FNAS, que tem sido reduzido de maneira substancial no decorrer dos últimos exercícios.

Quadro 27 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos - UG 330013

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
	2	33	-	-	6
Convênios	-	-	-	-	1
TED	-	-	-	-	-

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial 2017

Quadro 28 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos - UG 550011

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
	-	-	-	-	-
Termo de Colaboração	-	-	-	-	-
TED	-	-	-	1	-

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial 2017

Quadro 29 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos - UG 550015

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: POPS/SNAS/MDS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Contratos de repasse	-	-	-	-	4

Fonte: Siafi, Siconv, Tesouro Gerencial 2017

Além disso, a SNAS, por meio do FNAS, em conjunto com a AECI-MDS, implementou atividades de fiscalização *in loco* dos Convênios e Contratos de Repasse e, a partir de 2016, retomou os trabalhos de acompanhamento, também *in loco*, da execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo para o custeio dos serviços socioassistenciais, e realizou, ainda, a título de visita técnica, ações em dois municípios. Em 2017 foram fiscalizados 20 instrumentos (8 contratos de repasse e 12 convênios), visando o cumprimento da Portaria nº 507/2011 (Art. 6º, § 4º e 5º), além das transferências Fundo a Fundo para 02 municípios.

Os trabalhos de fiscalização da execução e da conclusão dos Convênios tiveram, como escopo, ação tempestiva e preventiva, ao averiguar o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, o atendimento à legislação pertinente, em especial na aquisição de bens e contratação de serviços (Lei nº 8.666/1993), o estado da execução das obras físicas e a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento do cumprimento do objeto.

A metodologia de seleção da amostra adotada, para convênios e contratos de repasse, considerou os instrumentos celebrados a partir de 2009, com critérios de materialidade e quantidade de instrumentos celebrados pelo mesmo ente, dentre outros, a partir dos quais foi montado um ranking de contratados/convenentes passíveis de fiscalização. Diante das limitações dos recursos humanos envolvidos, a seleção alcançou 03 (três) municípios, cujos recursos transferidos correspondiam a R\$ 6,9 milhões.

Quanto à seleção da amostra referente às transferências fundo a fundo, a metodologia adotada considerou alguns critérios, sendo o principal a enumeração dos entes federados suspensos pela Portaria MDS nº 36/2014, em, no mínimo, três das últimas seis apurações realizadas até o momento do planejamento da fiscalização. A partir deste e demais critérios elencados no Plano, a seleção dos entes federados efetivamente visitados também levou em conta a limitação de recursos disponíveis (materiais, humanos e financeiros), além da otimização da relação custo-benefício decorrente dos deslocamentos.

As atividades consistiram em aplicação de questionários, visitas e análises dos documentos pertinentes aos processos licitatórios e à movimentação financeira, bem como a verificação dos procedimentos realizados pela Caixa na avaliação dos objetos dos Contratos de Repasse firmados com os entes.

Em relação à UG SNAS (550011), os quadros demonstram a situação em 31/12/17. Contudo, ambas as prestações de contas devidas e apresentadas em 2017 já se encontram analisadas.

3.3.4. Informações sobre a execução das despesas

Este subitem apresenta as despesas executadas diretamente pelas Unidades Gestoras (UGs) no âmbito da SNAS, por modalidade de contratação e por grupo e elemento de despesa. As informações dos quadros seguintes demonstram a execução das UG's: 330013 - FNAS, 550011 - SNAS e 550015 – POP/SNAS.

Quadro 30 - Despesas por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa Paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)								
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência								
d) Pregão								
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)								
h) Dispensa								
i) Inexigibilidade	2.495.818	0,09	1.416.271	0,05	0	0	360.223	0,02
3. Regime de Execução Especial								
j) Suprimento de Fundos								
4. Pagamento de Pessoal (k+l)								
k) Pagamento em Folha								
l) Diárias								
5. Outros	2.897.106.426	99,91	2.992.663.595	99,95	2.641.190.871	100	1.940.540.681	99,98
6. Total (1+2+3+4+5)	2.899.602.244	100	2.994.079.866	100	2.641.190.871	100	1.940.900.904	100

Fonte: Siafi

As despesas referentes às contratações (inexigibilidade) referem-se a dois contratos: um celebrado com a Caixa Econômica Federal e outro com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). O primeiro tem por objeto a prestação de serviços de acompanhamento das transferências de recursos da União na modalidade Contrato de Repasse. Nos termos desse contrato, a execução orçamentária e financeira decorrente dos contratos de repasse é realizada na UG 550015-POP/SNAS, vinculada à UO-55101, por meio de descentralização de crédito (NC) e emissão de PF (programação financeira). O contrato com o Serpro visa atender ao serviço de processamento de dados para apuração especial do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil (RFB), com o objetivo de garantir qualidade, integridade e credibilidade dos dados no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS – CADSUAS e sua execução ocorre na UG 550011.

A UPC também descentraliza para os demais entes federativos os recursos de Ações Orçamentárias sob gestão de outras Secretarias do MDS. Em 2017 a UG 330013 – FNAS executou recursos da ação 8446 – Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, alocado na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc/MDS. Foram recebidos e empenhados R\$ 505 milhões, dos quais R\$ 499,5 milhões foram liquidados e pagos (98,92%).

A Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH) também descentraliza recursos à UG 330013-FNAS por meio da ação 217M – Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz. Em 2017 foram recebidos e empenhados R\$ 208,4 milhões, dos quais foram liquidados e pagos R\$ 173,9 milhões (83,45%).

Quadro 31 - Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquida		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
3. Outras Despesas Correntes								
41- Contribuições	2.736.464.889	2.885.719.868	2.638.340.586	1.918.778.658	98.124.303	966.941.210	2.638.340.586	1.918.778.658
39- Serviços de Terceiros/PJ	2.895.818	1.402.415	400.000	360.223	2.495.818	1.042.192	400.000	360.223
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.450.285	5.486.018	2.450.285	5.486.018	0	0	2.450.285	5.486.018
Demais elementos do grupo	965.437	4.695.650	0	2.927.255	965.437	1.768.395	0	2.927.255
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquida		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos								
41- Contribuições	156.825.815	96.567.060	0	13.348.750	156.825.815	83.218.310	0	13.348.750
Demais elementos do grupo	0	208.856	0	0	0	208.856	0	0

Fonte: Siafi

O FNAS vem buscando continuamente aprimorar a execução e o monitoramento dos recursos. A Portaria MDS nº 36/2014 foi fundamentada no monitoramento, realizado pelo FNAS, da execução financeira dos entes recebedores de recursos. A execução financeira dos entes é acompanhada com base no saldo nas contas correntes (Banco do Brasil) no último dia útil de cada mês, o que possibilitou identificar quais entes/contas acumulam recursos, sem utilização tempestiva. Assim, como medida de gestão e otimização dos recursos públicos, a normativa introduziu o mecanismo de suspensão de repasses àqueles que acumulam mais de 12 parcelas em conta. Outra inovação estabelecida na portaria foi a priorização dos entes com menor saldo nas contas (em relação aos valores pactuados) para o recebimento de recursos, otimizando a utilização dos recursos disponíveis no FNAS, sem o comprometimento da continuidade da oferta dos serviços à população.

O quadro anterior informa que nas despesas correntes, os valores empenhados em 2017 referentes às contribuições (elemento 41) apresentaram uma redução de 5% em relação a 2016. Em contrapartida, em 2017 os valores liquidados e pagos superaram em 37,5% a execução de 2016. Nas despesas de capital, o valor empenhado em 2017 (R\$ 156,8 milhões) superou em 62% o valor executado em 2016 (R\$ 96,5 milhões), sendo integralmente inscritos em Restos a Pagar não processados.

Distribuição regional dos recursos

Em outra perspectiva analítica, a tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos benefícios (BPC). Tendo em vista que o valor unitário de todos os benefícios corresponde a 1 SM mensal, as diferenças regionais entre a execução física e financeira decorrem tão somente do fluxo dos benefícios ao longo do exercício (concessão/suspensão/cessação). Em vista disso, optou-se por apresentar o volume de benefícios mantidos em 31/12/17 em cada unidade federativa.

Para comparar essa distribuição, é tomada como *proxy* de demanda o número de pessoas em famílias em situação de pobreza (renda mensal *per capita* de até R\$ 170), com registro atualizado no CadÚnico (posição em dezembro/2017). Contudo, a associação entre a demanda (aproximada) e o acesso aos benefícios é influenciada, dentre outros fatores, pela existência de Agências da Previdência Social-APS, unidades responsáveis pelo atendimento dos requerentes/beneficiários.

Tabela 12 – BPC: Distribuição regional dos benefícios (2017)

UF	Pessoas rmpc < R\$ 170 CadÚnico (dez/17) (X1)	BPC, Qtde Beneficiários (dez/2017) (X2)	% Municípios c/ APS (2015) (X3)
AC	390.029	25.539	22,73
AL	1.406.103	112.248	27,45
AM	1.665.406	101.048	20,97
AP	289.646	25.569	37,5
BA	6.120.454	439.809	28,06
CE	3.619.855	261.614	32,07
DF	337.795	55.487	100
ES	674.928	69.455	32,05
GO	1.197.232	152.985	19,51
MA	3.642.823	195.596	16,13
MG	3.904.461	454.763	19,34
MS	501.441	83.023	40,51
MT	639.467	83.988	23,4
PA	3.628.176	211.994	18,06
PB	1.718.245	112.064	13,45
PE	3.750.376	308.615	30,81
PI	1.523.693	75.244	11,61
PR	1.394.164	207.377	16,04
RJ	2.924.249	331.861	70,65
RN	1.198.424	82.395	13,77
RO	350.464	44.527	30,77
RR	193.766	12.731	26,67
RS	1.383.035	199.789	18,31
SC	486.603	75.464	16,61
SE	910.858	58.880	22,67
SP	5.606.442	728.854	28,06
TO	492.500	38.559	8,63
Total	49.950.635	4.549.478	22,05
Correlação Parcial r, X1, X2 (X3)			0,899 ***

Fonte: Suibe/INSS; CadÚnico/MDS

Como se observa, existe uma correlação bastante elevada entre a distribuição da demanda e o quantitativo de benefícios (BPC) mantidos, quando controlada a proporção de municípios da UF que contam com Agências da Previdência Social.

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos transferidos para outros entes, Fundo a Fundo, de modo automático e regular ou por meio de convênios/contratos de repasse, em razão da implementação da política de Assistência Social pela SNAS no decorrer do ano. Para tanto, foram somados os recursos da LOA 2017 (liquidados) das ações 2A60, 2A65, 2A69 e 8893-UO FNAS, todas do programa 2037. Além disso, para melhor retratar a execução das ações 2B30 e 2B31, que ocorre por meio de convênios e contratos de repasse, em relação a essas ações foram considerados os valores efetivamente pagos/transferidos no ano, quer autorizados na LOA 2017 ou inscritos em RAP. Excluem-se desse somatório, portanto, os benefícios (BPC, RMV e Bolsa Peti) e as ações cuja execução ocorre por meio de aquisições diretas (8893-SNAS, 2589 e 8249).

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de pessoas em famílias em situação de pobreza (renda mensal *per capita* de até R\$ 170), com registro atualizado no CadÚnico (dez/2017). Contudo, dentre outros fatores, a associação entre a demanda, a implementação descentralizada da política e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços. Por isso, a tabela também aponta o nível da correlação parcial, ou seja, o grau de associação (linear) entre a distribuição dos recursos aos demais entes (agregados ao nível de UF) e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. Como se observa, no montante das transferências existe uma associação quase perfeita entre as duas variáveis.

Na proteção social básica (ações 2A60 e 2B30), a principal ação, que responde pelo cofinanciamento dos serviços, apresenta uma associação bastante elevada entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. A estruturação da rede (2B30) não apresentou associação significativa, o que se explica em razão de que a origem dos recursos, em grande medida, resulta de emendas parlamentares, cuja alocação se origina de forma particularizada. Além disso, os municípios com menor capacidade de gestão encontram maiores dificuldades para o cumprimento de exigências à formalização das propostas.

Na proteção social especial (ações 2A65, 2A69 e 2B31), a ação que responde pelos serviços de média complexidade (2A65) apresenta uma associação bastante elevada entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), apesar de que a cobertura dos serviços ainda é bastante limitada nos municípios de menor porte (até 20mil habitantes). A alta complexidade (2A69) não apresentou associação positiva significativa, refletindo entre outros fatores a distribuição da rede de acolhimento existente, fortemente concentrada nas regiões sudeste e sul. Por fim, a estruturação da rede (2B31) apresentou uma correlação negativa, em consequência das situações já apontadas (cobertura reduzida em municípios de pequeno porte, concentração da rede nos estados de economia mais dinâmica, dotações originadas de emendas parlamentares e menor capacidade de gestão de municípios de regiões menos desenvolvidas).

No apoio à gestão (ação 8893), a informação comprehende os recursos correspondentes ao IGDSUAS, vale dizer, excetuando as aquisições diretas de bens e serviços. Como se vê, existe uma significativa associação positiva entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), evidenciando o caráter universalista da política nacional de assistência social.

Tabela 13 - FNAS: Distribuição regional dos recursos executados Fundo a Fundo (2017)

UF	Pessoas rmpc < R\$ 170 CadÚnico (dez/17) (X ₁)	Qtde Municípios (2017) (X ₂)	SNAS, vlr transf. (2017) (X)	Ação 2A60, Vlr liq (2017) (X)	Ação 2B30, LOA + RP Pagos (2017) (X)	Ação 2A65, Vlr liq (2017) (X)	Ação 2A69, Vlr liq (2017) (X)	Ação 2B31, LOA + RP Pagos (2017) (X)	Ação 8893-FNAS, Vlr liq (2017) (X)
AC	390.029	22	10.226.661	6.181.455	70.000	1.982.240	914.800	225.000	853.166
AL	1.406.103	102	44.801.779	30.577.807	471.375	10.148.245	1.493.040	0	2.111.313
AM	1.665.406	62	39.733.547	27.743.740	900.000	5.489.823	2.838.000	0	2.761.984
AP	289.646	16	3.843.810	2.392.358	0	1.052.260	0	0	399.192
BA	6.120.454	417	172.336.039	125.178.026	2.228.760	25.566.001	8.654.834	1.492.996	9.215.423
CE	3.619.855	184	108.355.608	78.801.540	705.607	17.497.298	5.460.900	654.013	5.236.251
DF	337.795	1	6.668.092	1.840.816	1.449.170	1.185.452	1.890.000	99.286	203.369
ES	674.928	78	29.805.917	12.688.557	235.000	8.620.374	3.845.408	3.377.105	1.039.473
GO	1.197.232	246	68.898.039	46.889.077	665.000	14.927.746	3.367.425	261.106	2.787.686
MA	3.642.823	217	120.011.795	90.404.961	1.001.875	16.651.043	5.129.600	315.000	6.509.316
MG	3.904.461	853	221.745.887	139.300.886	6.564.225	43.370.803	22.414.072	1.570.248	8.525.653
MS	501.441	79	36.966.676	19.859.448	831.150	8.613.743	5.440.260	715.000	1.507.074
MT	639.467	141	43.162.240	30.130.544	525.000	6.799.235	3.186.962	275.000	2.245.498
PA	3.628.176	144	87.426.653	62.914.572	1.356.667	12.809.083	4.853.115	0	5.493.215
PB	1.718.245	223	78.087.312	53.194.656	385.000	18.558.070	2.709.680	135.000	3.104.905
PE	3.750.376	185	108.194.562	75.171.831	705.658	20.588.131	6.778.000	0	4.950.941
PI	1.523.693	224	72.519.929	59.187.470	385.000	7.334.587	673.000	150.000	4.789.872
PR	1.394.164	399	102.174.415	54.361.216	4.205.500	21.673.813	13.240.910	5.175.000	3.517.976
RJ	2.924.249	92	115.728.892	57.032.629	3.282.841	27.149.982	23.118.751	2.370.561	2.774.129
RN	1.198.424	167	56.074.492	43.587.718	280.000	8.383.482	1.846.475	0	1.976.818
RO	350.464	52	7.869.667	5.050.170	525.000	859.383	685.580	135.000	614.534
RR	193.766	15	6.439.676	4.559.623	0	624.339	793.128	0	462.586
RS	1.383.035	497	108.305.465	63.243.306	4.570.461	20.867.203	11.192.065	4.642.925	3.789.505
SC	486.603	295	65.154.052	37.310.642	2.809.286	13.078.700	6.867.900	3.238.000	1.849.524
SE	910.858	75	27.908.057	20.705.939	105.000	4.463.996	1.428.468	0	1.204.654
SP	5.606.442	645	267.909.434	119.469.876	7.464.457	57.034.723	70.532.707	6.242.092	7.165.580
TO	492.500	139	28.884.056	22.419.261	805.000	2.921.215	543.860	0	2.194.720
Total	49.950.635	5.570	2.039.232.752	1.290.198.124	42.527.031	378.250.969	209.898.939	31.073.332	87.284.358
Correlação Parcial r X, X ₁ (X ₂)		0,909 ***		0,932***	0,013	0,660***	0,339	-0,137	0,896***

Fonte: MDS, IBGE e Siafi

3.4. Desempenho Operacional

Este item apresenta os resultados obtidos pela SNAS em 2017, incluindo os objetivos relacionados ao Plano Plurianual – PPA. No PPA 2016-2019, a Unidade responde por todos os objetivos do programa temático 2037 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de três metas no programa 2085 - álcool e drogas.

Na atual gestão, duas novas prioridades foram introduzidas no programa 2037: o cuidado com a primeira infância por meio do Programa Criança Feliz, cujas metas, iniciativas e recursos estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH) e a inclusão produtiva, cujas metas, iniciativas e recursos estão sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social e Produtiva (SISP). As informações relativas a essas duas Secretarias estão consignadas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MDS.

Para permitir uma visão abrangente das atividades e resultados das ações socioassistenciais, o conteúdo está organizado seguindo a estrutura do PPA, que embora mais sintética, está alinhada à estrutura organizacional da SNAS.

Programa 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	
Objetivo	
Código	Descrição
0370	Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Este objetivo corresponde às entregas da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE), que se estruturam conforme o agravamento das situações, a natureza e especificidade do trabalho ofertado.

1. Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os serviços continuados de PSB se destinam às famílias e são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades públicas de assistência social e, de forma indireta, por entidades privadas de assistência social referenciadas ao CRAS. O CRAS é a unidade pública responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social de sua abrangência, nos Municípios e DF. Cada CRAS oferta, necessariamente e com exclusividade, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), principal serviço de Proteção Social Básica, o qual é complementado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência ou Idosas.

Na atual gestão, duas prioridades da agenda social do Governo Federal foram acrescidas aos desafios da proteção social básica: a participação do SUAS no Programa Criança Feliz e na política de inclusão produtiva, por meio do Acessuas Trabalho.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif)

O Paif consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso a direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. As características essenciais desse serviço estão no seu caráter proativo, preventivo e protetivo.

Ao final de 2017, o MDS cofinanciava 7.456 Paif/CRAS (90% das 8.323 unidades existentes. Fonte: CadSUAS, em 02/12/2017), que referenciavam aproximadamente 25,7 milhões de famílias, em 5.529 Municípios. O gráfico seguinte demonstra a evolução da cobertura dessas unidades/serviços e o mapa, a distribuição geográfica das unidades.

Figura 2 - CRAS: Quantidade de Municípios e Unidades cofinanciadas (2003-2017)

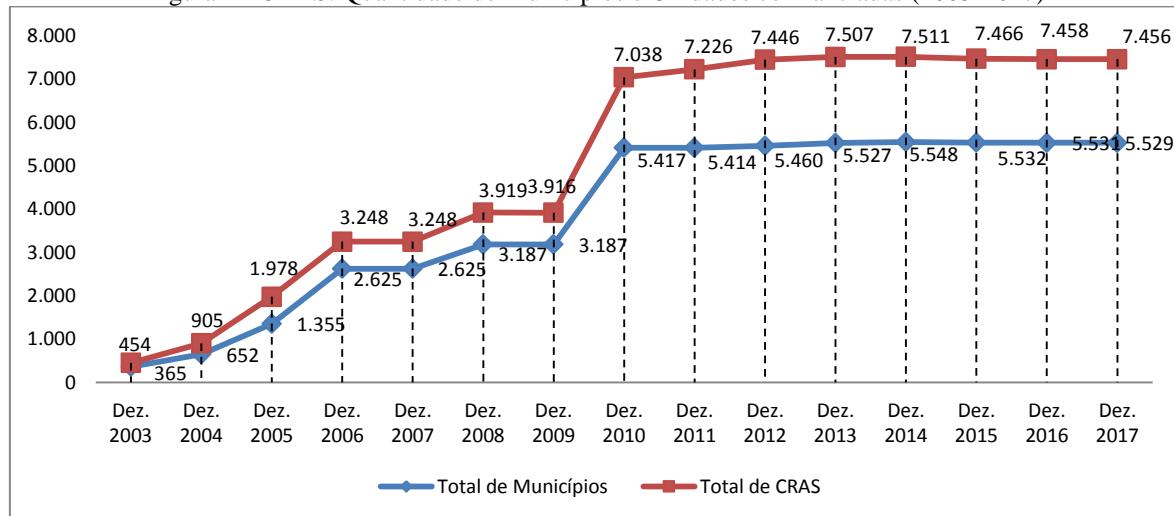
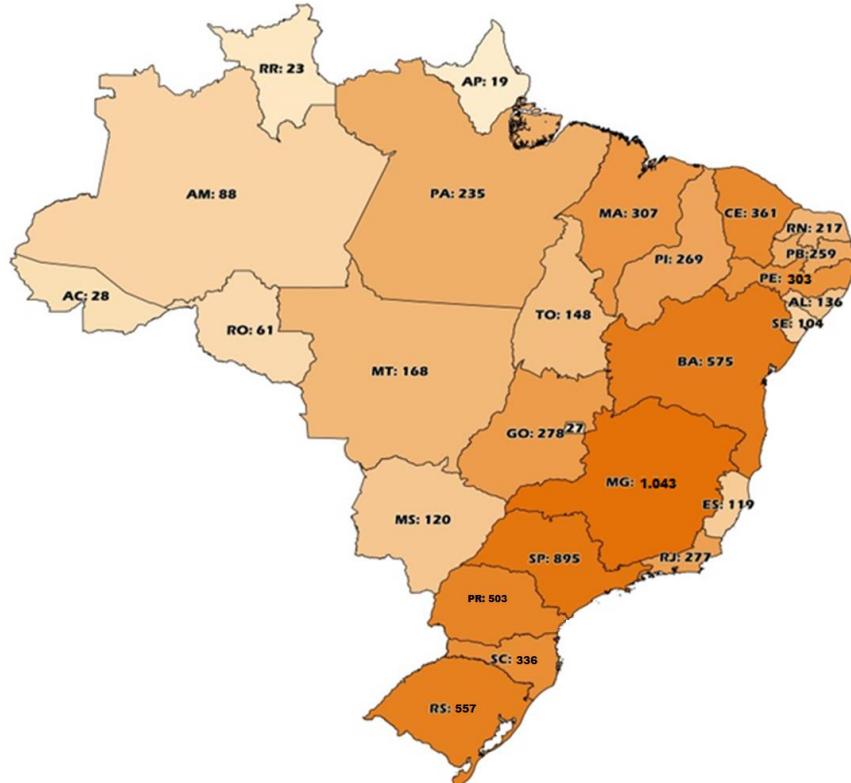
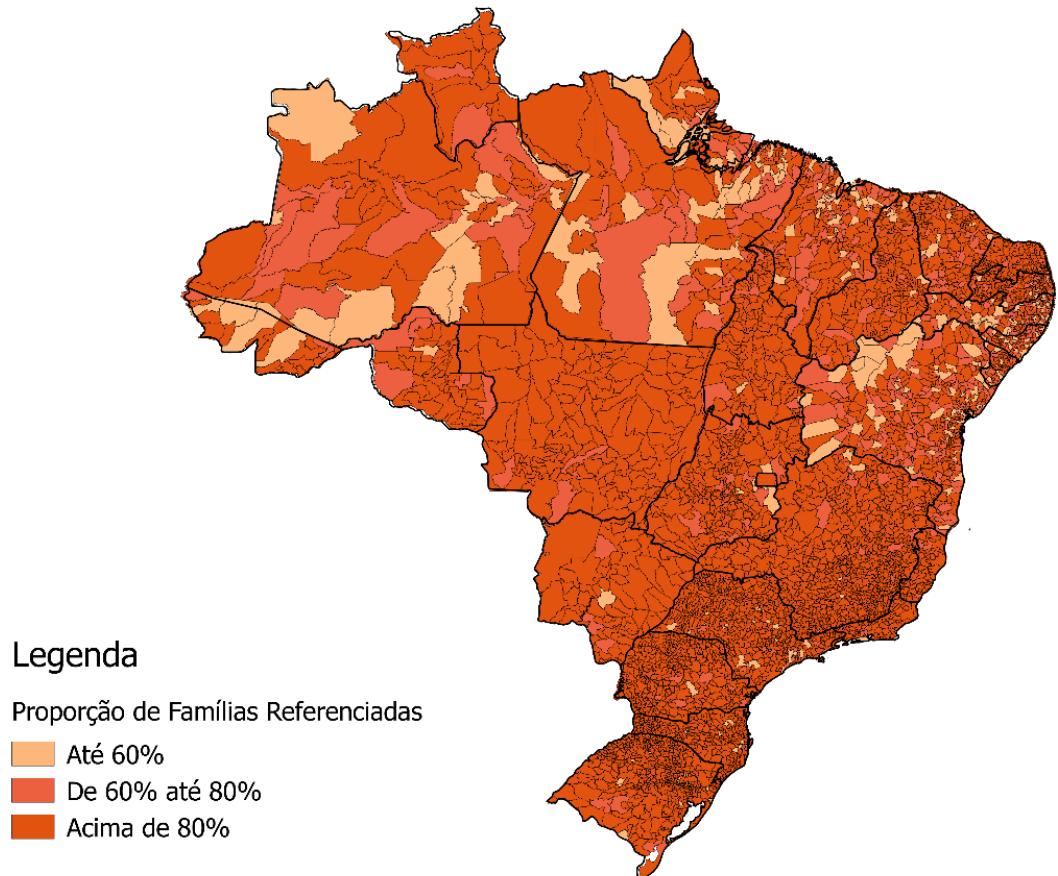


Figura 3 - CRAS: Distribuição geográfica (2017)



A capacidade de cobertura (referenciamento) das famílias registradas no CadÚnico (renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo) pelas unidades CRAS permaneceu em níveis significativos, superando 80% na maioria dos municípios brasileiros, conforme demonstrado no mapa seguinte.

Figura 4 - CRAS: Taxa de referenciamento dos CRAS, em relação à quantidade de famílias de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo no Cadastro Único (2017)

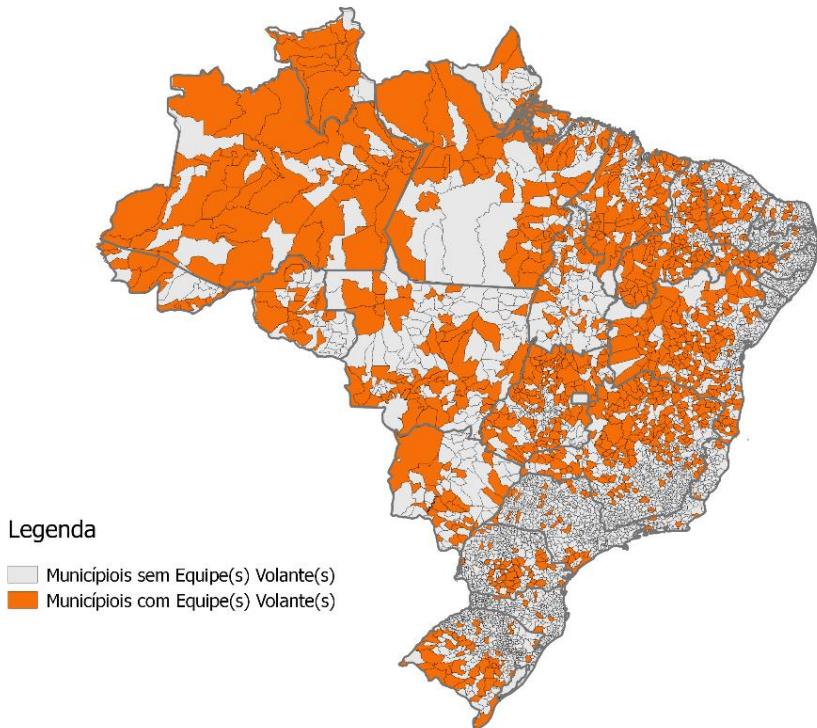


Equipes Volantes

Equipes Volantes são equipes adicionais, vinculadas a unidades CRAS, que realizam a busca ativa e inclusão no CadÚnico de famílias referenciadas ao CRAS que vivem em locais de difícil acesso, distantes dessa unidade física, ou que estão dispersas no território. As equipes viabilizam o acesso dessas famílias ao Paif e demais serviços de proteção básica, podendo adaptar as atividades às condições locais específicas e realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, a serviços da proteção social especial e a outras políticas, conforme o caso específico.

Ao final de 2017 o MDS cofinanciava 1.226 equipes volantes, distribuídas por 1.056 municípios. De 2015 a 2017, o total de equipes volantes apresentou uma pequena redução em relação a 2014, em razão, principalmente, de solicitações de cancelamento por parte dos municípios. A distribuição geográfica das equipes cofinanciadas ao final de 2017 pode ser visualizada no mapa seguinte.

Figura 5 - Equipes Volantes: Municípios com Equipes Cofinanciadas (2017)



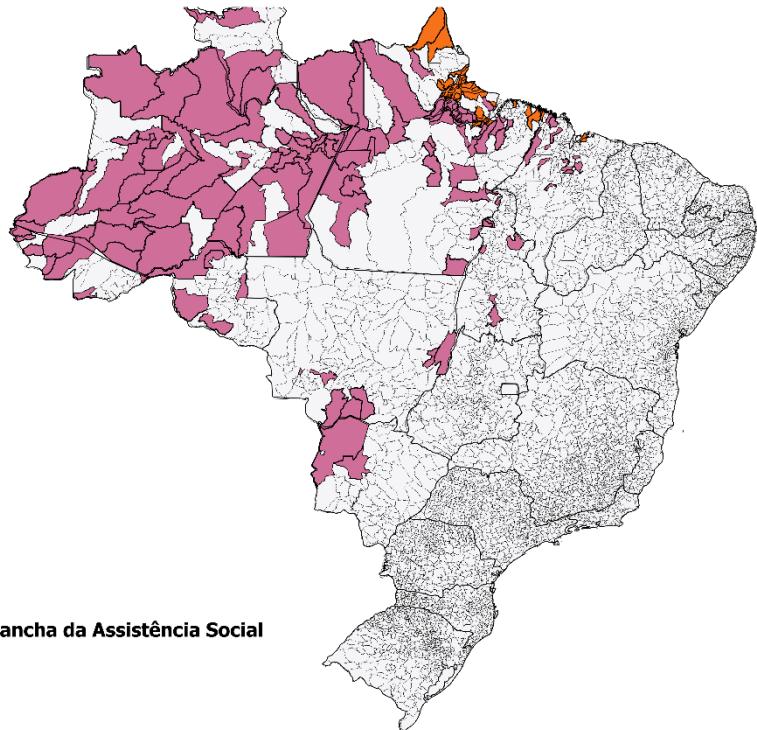
Lanchas da Assistência Social

Como estratégia para alcançar famílias e comunidades que vivem em regiões ribeirinhas da amazônia e pantanal, municípios dessas regiões tem sido beneficiados com a doação de embarcações (Lanchas da Assistência Social) destinadas ao transporte hidroviário de equipes multidisciplinares, em especial equipes volantes, para oferta de serviços socioassistenciais, prioritariamente de proteção social básica.

A Lancha da Assistência Social classificada pela Marinha do Brasil para áreas de navegação Tipo 1 é utilizada para navegação em águas abrigadas, ou seja, lagos, baías, canais, rios, lagoas e represas, que tenham proteção natural ou artificial, onde esteja ausente qualquer condição perigosa ou especial (ondas com alturas significativas, marés, ventos e correntes marítimas). Já as Lanchas para áreas Tipo 2 (lanchas oceânicas) serão utilizadas em áreas de águas parcialmente abrigadas, onde são observadas ondas com alturas significativas ou ventos, correntezas ou marés, que dificultem o tráfego das embarcações.

De 2013 a 2015 foram doadas 123 lanchas Tipo 1 e, em 2017, o MDS realizou a doação de 15 lanchas Tipo 2. A partir da entrega das lanchas, o MDS inicia o cofinanciamento de sua manutenção (R\$ 7.000/mês). A distribuição geográfica das 138 lanchas pode ser visualizada no mapa seguinte.

Figura 6 - Municípios com Lanchas da Assistência Social, por Tipo (2017)



Em 2015 foi realizado o primeiro monitoramento das lanchas, procedimento previsto na IN SNAS/MDS nº 01/2014, que estabeleceu regras para o uso e procedimentos de monitoramento dos veículos aquaviários doados aos municípios. Em outubro/2017 a SNAS/MDS enviou questionário aos 123 municípios até então beneficiados, dos quais 59 (47%) responderam até dezembro. Conforme disposto na Portaria MDS nº 44/2013 e no respectivo Termo de Doação, a comprovação da efetiva utilização do bem é obrigatória, estando o repasse de recursos a ela condicionado. A comprovação ocorre por meio do preenchimento e envio do questionário ao FNAS. Dessa forma, os 64 municípios que não atenderam os requisitos terão os recursos do cofinanciamento suspensos a partir da competência fevereiro/2018.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Paif/CRAS e do Paefi/CREAS. Possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. O SCFV deve ser oferecido de modo a garantir asseguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários são organizados em grupos, por faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e fortalecer os vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Em 2013, teve início o reordenamento do SCFV (Resoluções CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013; e Portaria MDS nº 134/2013), tendo como objetivos: uniformizar a oferta do SCFV para o público definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais; unificar a lógica de cofinanciamento federal, respeitando o diagnóstico territorial; garantir a continuidade do SCFV, eliminando a lógica de programas; facilitar a execução do SCFV, reduzindo a burocracia; estimular a inserção do público identificado como prioritário; e instituir sistema próprio para registro da participação dos usuários no serviço.

O cofinanciamento para o reordenamento do SCFV foi aceito por 5.038 municípios, com capacidade de atendimento a 1,65 milhão de usuários, com incentivos financeiros para que metade dessa capacidade seja ocupada pelo público prioritário. Dos municípios que aceitaram o cofinanciamento, 67 tiveram cancelamento do cofinanciamento federal, em razão de não registrarem o quantitativo mínimo de usuários. Dessa forma, em dezembro/2017 havia 4.971 municípios que recebiam cofinanciamento federal para a oferta do SCFV, com capacidade de atendimento de 1.627,5 mil usuários.

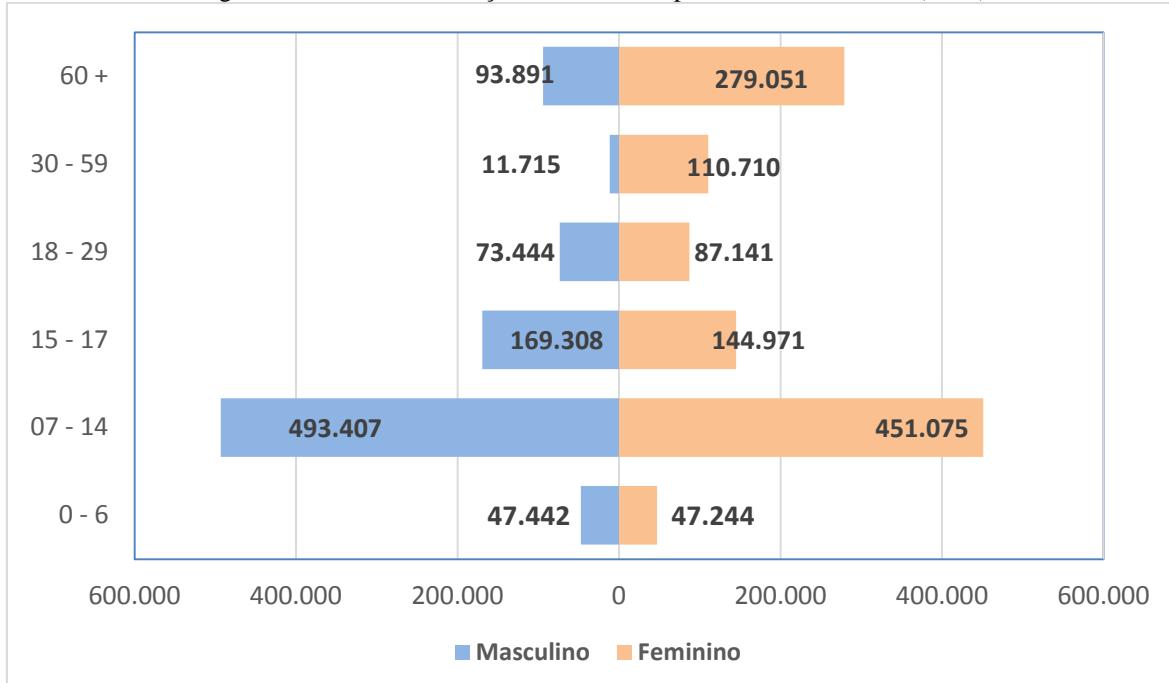
Cabe destacar que as entidades de assistência social, uma vez inscritas no Conselho de Assistência Social do município ou do Distrito Federal, podem atuar como parceiras dos municípios na oferta do serviço. Dados preliminares do Censo SUAS 2017 registram que as entidades privadas representam 4.534 unidades de atendimento, distribuídas em 708 municípios e no Distrito Federal.

Com o reordenamento, o SCFV passou a utilizar o conceito de participação e não mais de frequência. A Portaria MDS nº 134/2013 (Art. 23) revogou a obrigatoriedade da frequência mínima (ou carga horária semanal) das crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil ao SCFV, entendendo que cada usuário tem uma necessidade diferente de participação no serviço e que essa participação é voluntária. Não obstante, é de responsabilidade de cada unidade executora do serviço acompanhar e controlar, por meios efetivos, a participação dos usuários, informando-a trimestralmente ao MDS, por meio do Sistema de Informações do Serviço de Convivência - SISC, para fins de cálculo do cofinanciamento federal. Além disso, a unidade deverá manter o registro de inserção dos usuários no SCFV arquivado, por um período mínimo de cinco anos, com vistas à prestação de contas.

De acordo com os dados de pagamento do último trimestre de 2017 (outubro-dezembro), os municípios confirmaram, por meio do SISC, a participação de 1.565.393 usuários, dos quais 731.276 pertencem ao público prioritário. Esses dados referem-se aos usuários que efetivamente participaram das atividades no trimestre, ou seja, o número de usuários registrados no sistema é consideravelmente superior. Além disso, referem-se somente ao público das faixas etárias cujos atendimentos recebem cofinanciamento federal, o que exclui os usuários de 18 a 59 anos. Estes foram incluídos como público do serviço na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da Resolução CNAS nº 13/2014, posterior à pontuação do reordenamento. Assim, os atendimentos a esse público não impactam o cofinanciamento federal.

Considerando todos os usuários registrados no SISC (o que inclui aqueles de 18 a 59 anos), em 30/12/2017, existiam 2.009.399 usuários vinculados a grupos ativos. O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos usuários por faixas etárias e sexo.

Figura 7 - SCFV: Distribuição dos usuários, por faixa etária e sexo (2017)



Fonte: SISC, extração em 30/12/2017

A maior parte dos usuários corresponde à faixa etária de crianças e adolescentes provenientes do Peti (0 a 15 anos), demonstrando que o reordenamento não causou descontinuidade do atendimento a esse público. No conjunto dos usuários, observa-se a predominância do gênero feminino (55,7%) e dos usuários de cor parda (61,31%), seguidos de brancos (30,78%) e pretos (6,73%).

Com o reordenamento, o cofinanciamento federal do SCFV passou a ser calculado com base na capacidade de atendimento do município e DF, sendo composto por dois componentes: I) permanente, para manutenção da capacidade instalada; e II) variável, para indução do atendimento do público identificado nas situações prioritárias. O cofinanciamento corresponde à soma desses dois componentes.

Em relação ao componente I, embora seu cálculo seja baseado na capacidade de atendimento aceita pelo município, este deve registrar no SISC o atendimento equivalente a, no mínimo, 25% da capacidade aceita (Portaria MDS nº 134/2013). Caso contrário, o município tem o cofinanciamento bloqueado. Contudo, se os atendimentos ultrapassarem a capacidade pactuada, o excedente não é considerado no cálculo do cofinanciamento.

Em relação ao componente II, de indução do atendimento ao público prioritário, o registro dessas situações é feito pelo município no momento de inclusão do usuário no serviço. O município deve assinalar, em campo próprio no sistema, se o usuário se encontra em uma ou mais das onze situações prioritárias estabelecidas (Resoluções CIT e CNAS nº 01/2013). Deve-se salientar que a marcação de público prioritário tem impacto direto no valor do cofinanciamento federal, até o limite de 50% da capacidade de atendimento do município, o que corresponde à meta de inclusão do público prioritário. Caso a meta seja ultrapassada, o valor excedente não é contabilizado para fins de cálculo do cofinanciamento. A tabela seguinte demonstra a distribuição dos usuários, segundo as situações prioritárias.

Tabela 14 - SCFV: Distribuição de quantitativo de situações prioritárias (2016-2017)

Situações de prioridade	2016	2017
Em situação de isolamento	167.460	184.150
Trabalho infantil	112.733	92.020
Vivência de violência e/ou negligência	280.042	306.486
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	91.005	93.444
Em situação de acolhimento	69.076	63.973
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	4.232	3.796
Egressos de medidas socioeducativas	3.807	3.089
Situação de abuso e/ou exploração sexual	5.234	5.232
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	115.135	108.951
Crianças e adolescentes em situação de rua	11.437	9.060
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	47.270	53.713
Total de usuários em situação prioritária*	876.334	933.559

*Um usuário pode ser identificado em mais de uma situação prioritária

Fonte: SISC, extração em 30/12/2017

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho)

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) tem como objetivo promover a integração de seus usuários ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas com as políticas setoriais, com o objetivo de: mapear as oportunidades no território; identificar, mobilizar, sensibilizar e encaminhar os usuários para o acesso ao Programa; integrar as ações do Programa de Atenção Integral a Família – Paif; realizar oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; fomentar entre os usuários o reconhecimento de potencialidades, saberes e áreas de interesse em relação ao mundo do trabalho; monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho de forma integrada aos serviços do SUAS e registrar as ações como forma de acompanhar as atividades realizadas.

Criado em 2012, o Acessuas Trabalho tem pactuações anuais, com metas e critérios estabelecidos pela CIT e aprovados pelo CNAS. Em outubro/2014 foi pactuada a prorrogação da vigência do programa, por mais 4 anos (2015-2018) e a sua prorrogação automática por igual período, salvo deliberação em contrário do CNAS (Resolução CNAS nº 27/2014).

Em 2016 a Câmara Técnica do Programa na CIT apontou necessidades de aprimoramento de seu desenho. A Resolução CNAS nº 24/2016 desvinculou o programa do Pronatec-BSM e definiu a realização de oficinas temáticas para preparação e orientação dos usuários sobre o mundo do trabalho, dentre o rol de ações desenvolvidas nos municípios. Além disso, a resolução CNAS nº 25/2016 estabeleceu novos eixos de ação: a) identificação e sensibilização de usuários; b) desenvolvimento de habilidades pessoais dos usuários e orientação para o mundo do trabalho; c) acesso a oportunidades; e d) monitoramento do percurso do usuário.

Tendo em vista o novo desenho, foi realizada em junho/2017 a repactuação de metas do programa, que consistiu em repactuar novas regras para execução do programa com os gestores de municípios que possuíam saldo de cofinanciamento superior a R\$ 20 mil (equivalente a oferta do ciclo de oficinas do programa para 100 usuários). Ao todo, 820 municípios repactuaram as metas e continuam executando o Acessuas no novo formato, e 37 municípios não realizaram a repactuação e encontram-se em processo de devolução dos recursos ao FNAS.

Em 2017 o Programa Acessuas Trabalho foi executado por meio de duas ações orçamentárias: a 20GG – Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social e Produtiva (SISP); e a ação 20V5 – Ações Complementares de Proteção Social Básica, de responsabilidade da SNAS. O orçamento da ação 20V5 (R\$ 4,9 milhões) estava alocado no FNAS (UO 55901), enquanto os recursos para a ação 20GG encontravam-se na SISP, que descentralizou R\$ 22 milhões para o FNAS. Esses recursos serão transferidos pela modalidade fundo a fundo e os critérios de partilha foram estabelecidos nas Resoluções CIT nº 09, de 08/11/2017 e CNAS nº 19, de 24/11/2017. Dos 311 municípios elegíveis, 261 municípios realizaram o aceite (até fevereiro/2018). Contudo, parte desses aceites ainda carecem de aprovação pelo CMAS, cujo prazo se encerra em 31/03/2018.

Ações do SUAS no Programa Criança Feliz

O Decreto nº 8.869/2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo MDS, o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

O público do programa é formado por gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Dentre estes, são prioritários: gestantes; crianças de até 36 meses e suas famílias, beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 72 meses e suas famílias, beneficiárias do BPC; e crianças de até 72 meses, afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, art. 101, caput, incisos VII e VIII), e suas famílias.

A participação da Assistência Social no Programa Criança Feliz (Portaria MDSA nº 295/2016) compreende ações integradas e complementares, voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância, por meio da qualificação dos serviços socioassistenciais para o trabalho social com famílias visitadas pelo programa. Além disso, a partir da gestão territorial da Proteção Social Básica, o SUAS contribui com o Programa Criança Feliz por meio do fortalecimento da intersetorialidade nos territórios, principalmente entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, e com o sistema de Justiça e de Garantia de Direitos.

Para contribuir com os gestores, trabalhadores e conselhos de Assistência Social e a rede socioassistencial e das demais políticas nos processos de implantação e integração das ações do SUAS no âmbito do Programa Criança Feliz, foram elaboradas e divulgadas

orientações técnicas como “A Participação do Suas no Programa Criança Feliz”, “A Intersetorialidade na Visita Domiciliar” e o “Guia para Visita Domiciliar”.

A Portaria MDS nº 442, de outubro/2017, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no âmbito do SUAS, determina que a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos - SNPDH é o órgão responsável por monitorar, validar e controlar as condições estabelecidas para a realização dos repasses financeiros e autorizar os pagamentos previstos.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência e Idosas

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade o enfrentamento de barreiras atitudinais das famílias com indivíduos que se encontram nesses segmentos populacionais, buscando prevenir ou superar situações de risco, exclusão e isolamento, considerando que se tratam de agravos que podem provocar inclusive o rompimento de vínculos familiares e sociais.

O SD atua na promoção do acesso aos direitos, no desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, na igualdade de oportunidades, na participação e no desenvolvimento da autonomia dos usuários, a partir de suas necessidades, contribuindo também para a promoção de seu acesso a toda a rede socioassistencial e a outras políticas públicas (educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação). O serviço desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo.

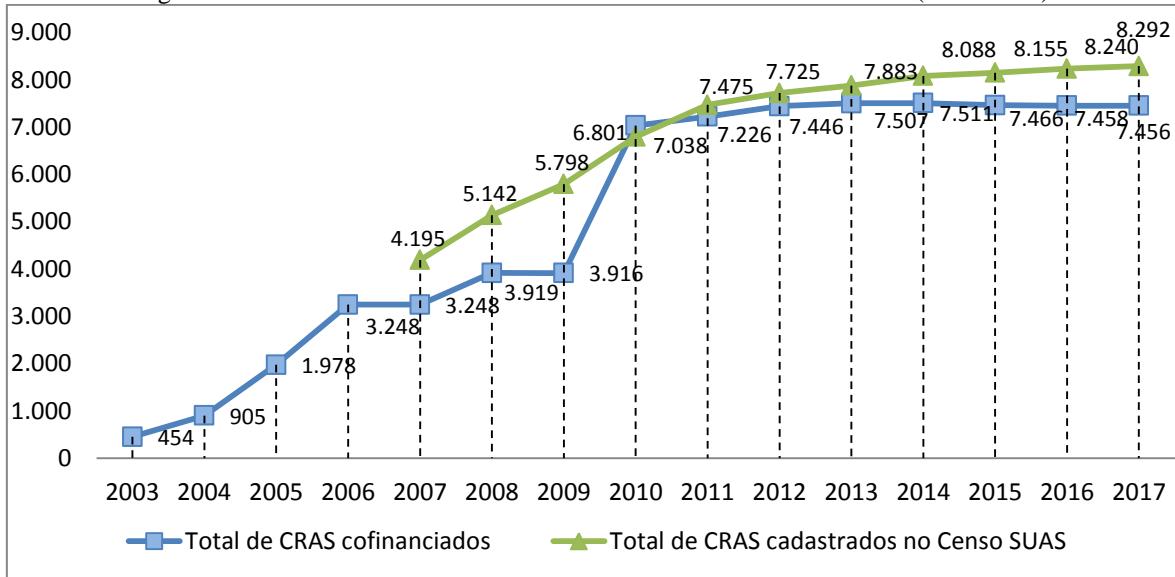
Embora ainda não possua cofinanciamento federal, a SNAS considerou relevante orientar os municípios sobre a concepção do serviço e fornecer metodologias específicas para sua execução. Por essa razão, em 2016 iniciou a elaboração do documento "Orientações Técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas", o qual foi submetido à consulta pública, finalizado e publicado em junho/2017.

Além disso, com o intuito de aprimorar as informações no censo SUAS e apurar a existência e qualidade de eventuais ofertas do serviço, mesmo sem o cofinanciamento federal, os Departamentos de Proteção Social Básica (DPSB/SNAS) e de Gestão do SUAS (DGSUAS) fizeram adequações no questionário do Censo SUAS 2017, acrescentando perguntas mais específicas sobre o serviço, já considerando as orientações técnicas. Assim, de acordo com o Censo 2017, 2.941 municípios ofertam o serviço.

Censo SUAS/CRAS, Registro Mensal de Atendimentos - RMA e IDCRAS

O DPSB/SNAS tem desenvolvido o processo de monitoramento das ações de proteção social básica por meio do Censo SUAS/CRAS, do Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS) e do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). O Censo SUAS/CRAS 2017 registrou 8.292 CRAS, em 5.512 Municípios, o que representa uma pequena elevação em relação ao Censo 2016. O gráfico seguinte demonstra a evolução do total de unidades e de unidades cofinanciadas no Censo SUAS/CRAS.

Figura 8 - CRAS: unidades cofinanciadas e cadastradas no Censo SUAS (2003-2017)



Observa-se que com a expansão (oferta/aceites) ocorrida em 2010, o número de CRAS cofinanciados (implantados e em implantação) excedeu o número de unidades no Censo, situação que vem sendo alterada, com a ampliação do número de unidades que não recebem cofinanciamento federal.

O RMA registra e permite o monitoramento do volume de atendimentos realizados nas unidades. Por isso, a partir de 2014 algumas informações passaram a utilizar como fonte o RMA, em vez do Censo SUAS. Destacamos a seguir algumas das principais informações do RMA, em 2017: 8.301 CRAS informaram que cerca de 1.426.130 famílias estavam em acompanhamento pelo Paif no mês de agosto/2017, sendo que aproximadamente 7,8% desse total (mais de 111 mil famílias) havia ingressado no acompanhamento em agosto, mês de referência do Censo SUAS. Quanto às ações desenvolvidas, observa-se, pela tabela seguinte, que em agosto/2017 os CRAS atenderam 2,1 milhões de usuários. As ações de encaminhamento para inserção ou atualização do Cadastro Único também têm destaque, alcançando 636,6 mil encaminhamentos no mês de referência.

Tabela 15 - CRAS: Informações relativas ao atendimento (2015-2017)

Ações desenvolvidas em Agosto (mês de referência)	2015	2016	2017
Quantidade Famílias que ingressaram no acompanhamento familiar do Paif	95.141	95.919	111.742
Total de atendimentos individualizados realizados	1.701.940	1.816.803	2.128.083
Quantidade de Famílias encaminhadas para inclusão no CadÚnico	117.007	132.258	185.096
Quantidade de Famílias encaminhadas para atualização no CadÚnico	314.052	369.070	451.513
Quantidade de indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	17.334	25.258	38.121
Quantidade de famílias encaminhadas para o CREAS	6.900	6.385	7.734

Fonte: RMA (Dados preliminares)

O Censo CRAS é a fonte de informação para o cálculo do Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS). Essas informações são geradas e analisadas pelo DGSUAS e DPSB, após a conclusão do processamento e validação do Censo anual.

De 2008 a 2014 foi empregada a mesma fórmula para o cálculo do IDCras, quando foram realizados ajustes no modelo, visando atender necessidades que vinham sendo identificadas. O novo modelo está estruturado em três dimensões: estrutura física; recursos humanos; e serviços e benefícios. Cada dimensão passou a ser avaliada de forma distinta, em cinco níveis, crescentes em relação à situação desejada. O cálculo do indicador sintético final também foi modificado, sendo calculado a partir da média aritmética dos níveis atingidos nas dimensões.

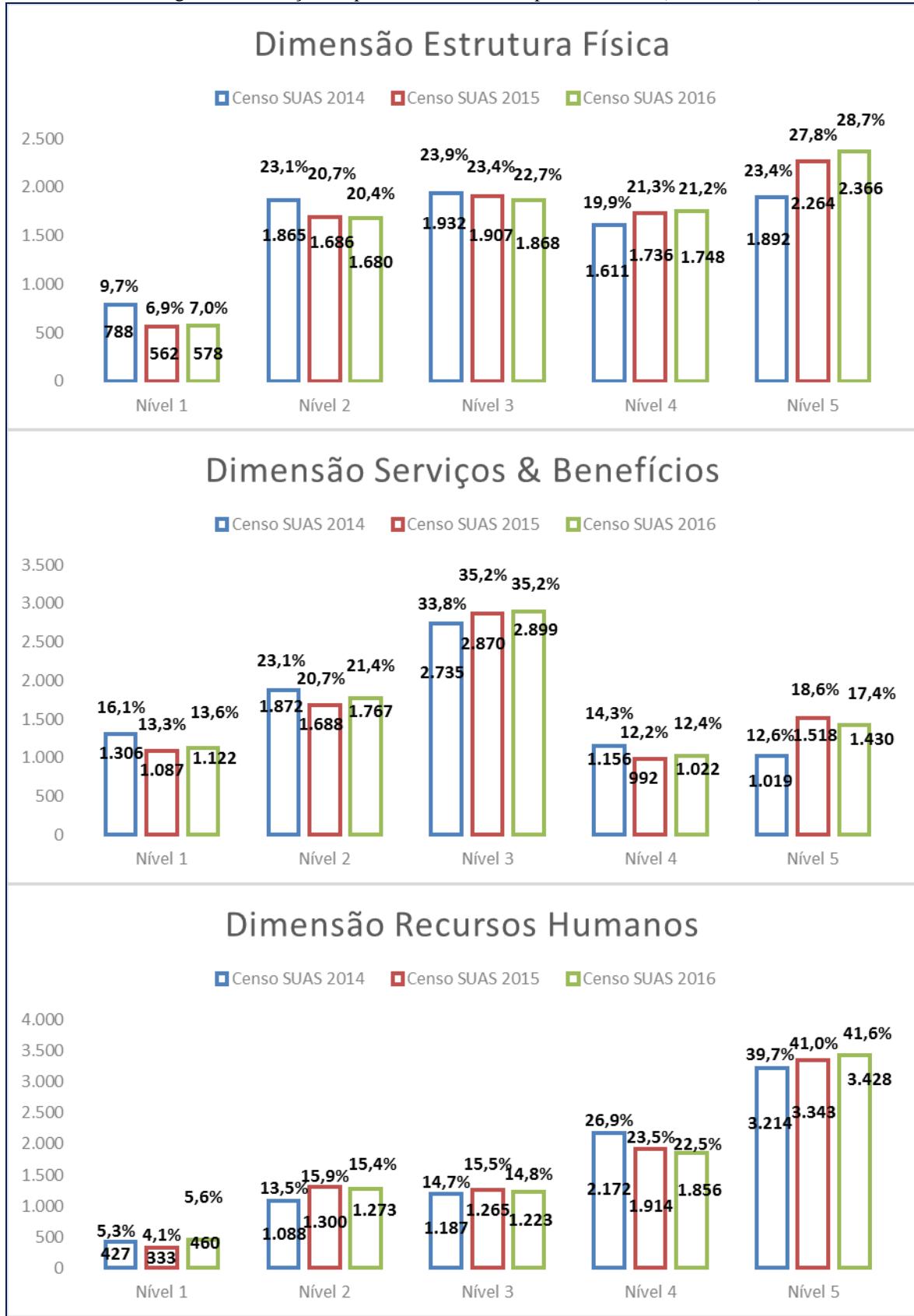
Os primeiros resultados utilizando a nova metodologia foram gerados a partir do Censo SUAS 2014. Assim, até o momento, a série histórica do novo indicador contém apenas três observações (2014 – 2016), apresentadas e analisadas a seguir.

Considerando que as unidades que se encontram: nos níveis 1 e 2 apresentam condições precárias à prestação de serviços de qualidade; no nível 3 possuem um grau de desenvolvimento aceitável, porém ainda demandam mais atenção por parte das gestões municipais; e nos níveis 4 e 5 indicam a existência de boas condições; verifica-se que a dimensão estrutura física apresentou uma melhoria gradativa, representada pelo aumento no total de unidades nos níveis 4 e 5; a dimensão serviços & benefícios exibiu uma melhoria entre 2014 e 2015 e uma regressão entre 2015 e 2016; e a dimensão recursos humanos mostrou uma ligeira redução na quantidade de unidades com boas condições entre 2014 e 2015 e permaneceu praticamente estável entre 2015 e 2016.

Em relação à Estrutura Física, de acordo com o Censo SUAS 2016, aproximadamente 27% das unidades foram classificadas nos níveis 1 e 2, representando as unidades com condições mais precárias, uma vez que não possuem itens básicos como banheiro ou salas de atendimento, ou ainda compartilham espaço com ONG. Já o percentual de unidades mais próximas dos padrões de qualidade desejáveis (níveis 4 e 5), subiu, entre 2014 e 2016, de 43% para 50%. A melhoria definitiva dessa dimensão continua sendo um importante desafio do SUAS, por demandar um grande investimento dos entes para sua consecução. A construção de unidades ou reforma de imóveis próprios, em substituição às unidades alugadas, é o maior desafio para a superação definitiva desses problemas, já que a adaptação de imóveis alugados nem sempre é possível.

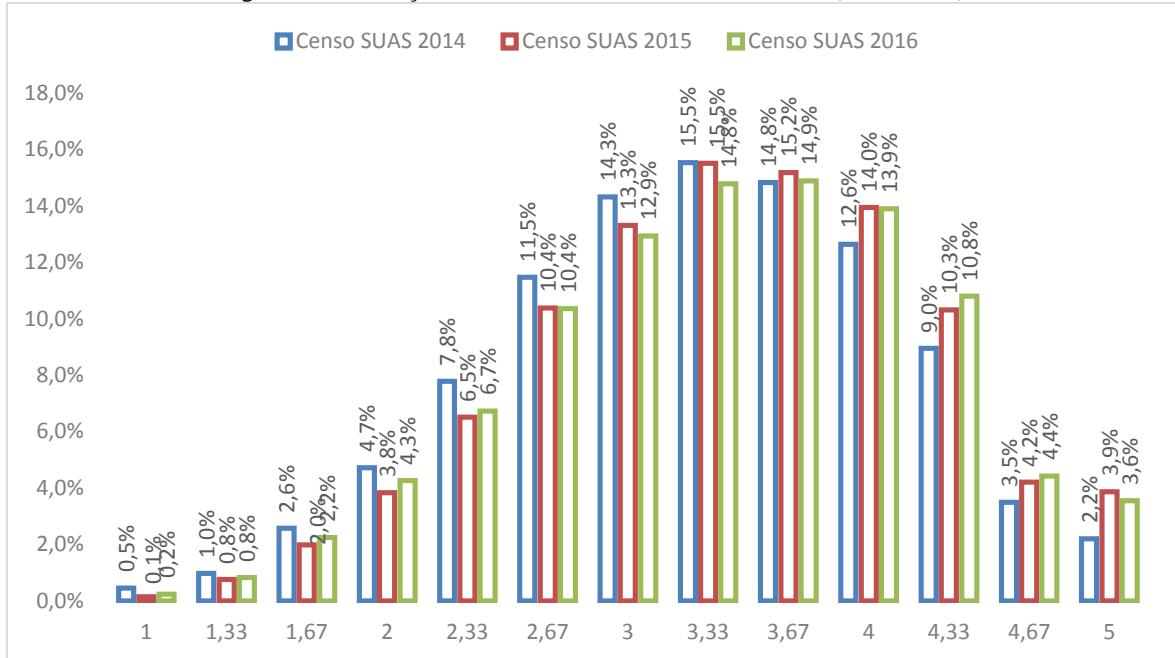
A dimensão Serviços & Benefícios apresenta o menor percentual nos níveis desejados. Em 2016, apenas 30% dos CRAS se encontravam nos níveis 4 e 5, enquanto as unidades com condições precárias (níveis 1 e 2) chegava a 35%. Por fim, a dimensão Recursos Humanos obteve os melhores resultados, apesar da oscilação negativa observada, uma vez que 64% das unidades encontravam-se nos níveis 4 e 5.

Figura 9 - Evolução do percentual de CRAS, por dimensões (2014-2016)



Fonte: Censo SUAS

Figura 10 - Evolução do Indicador Sintético do IDCras (2014-2016)



Fonte: Censo SUAS

No Censo SUAS 2016, cerca de 42,6% dos CRAS (3.512 unidades) obtiveram um IDCras maior ou igual a 3 e menor do que 4, mostrando que mais da metade dos CRAS do País apresenta um nível de desenvolvimento aceitável. Em 2016 quase um terço das unidades (32,7% dos CRAS, totalizando 2.694 unidades) atingiram IDCras maior ou igual a 4, ou seja, apresentaram um nível de desenvolvimento que pode ser considerado bom. Em 2014, esse número era de 2.208 (27,3%), constatando-se que houve uma evolução na qualidade dos CRAS.

No lado esquerdo do gráfico estão as unidades com menor pontuação no conjunto das três dimensões que compõem o indicador. Em 2016, havia 625 unidades (7,6%) que apresentavam um IDCras menor ou igual a 2, indicando um estágio de desenvolvimento ainda muito aquém do desejável. Além desse grupo crítico, também deve ser considerado preocupante o conjunto de 1.409 unidades (17,1%) entre os níveis 2 e 3.

A melhoria contínua da situação evidenciada nesse indicador resulta do amadurecimento do processo de acompanhamento dos CRAS, iniciado em 2007, do assessoramento e monitoramento realizado pelos Estados e a União, em relação às situações consideradas insatisfatórias e da pontuação de compromissos em âmbito nacional, para a melhoria contínua das unidades.

Processo de aperfeiçoamento gradativo (Resolução CIT nº 21/2013)

Desde 2007 tem havido um esforço da SNAS, juntamente com Estados, Municípios e Distrito Federal, de aperfeiçoar o monitoramento no SUAS, visando qualificar suas ofertas. Para enfrentar as questões mais graves, relativas aos CRAS, foram pactuados (Resolução CIT nº 21/2013) procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento das unidades, listando situações concretas de funcionamento em desacordo com as normativas do Sistema e estabelecendo medidas administrativas a serem aplicadas.

Para avaliar os resultados da Resolução CIT Nº 21/13, a CIT instituiu um Grupo de Trabalho com o objetivo de nivelar informações sobre o histórico de qualificação dos CRAS, apresentar o cenário atual das unidades com o cofinanciamento federal suspenso e construir alternativas para efetivar o monitoramento da qualidade das unidades. A partir das recomendações do GT, a CIT compôs uma câmara técnica para formulação de uma nova sistemática de monitoramento dos CRAS, a qual constatou a necessidade de concluir o ciclo da Resolução CIT Nº 21/13, revogando-a (Resolução CIT nº 08, de 06/09/2017) e formulando novo modelo de monitoramento, que será apresentado para pactuação em 2018.

O novo processo deverá potencializar o IGD-SUAS como instrumento de indução da qualidade da gestão e das ofertas, e fortalecer o processo de apoio técnico prioritário aos municípios identificados pelos monitoramentos realizados pelos estados, considerando especificidades regionais e territoriais, como o fator amazônico e situações de emergência e pós-emergência. Além disso, deverá induzir o planejamento estratégico dos entes federados, com o uso de ferramentas informatizadas que facilitem a gestão da informação e favoreçam o processo de monitoramento, bem como disseminar ampla e adequadamente as normativas e orientações sobre apoio técnico e monitoramento do âmbito do SUAS.

Em dezembro/16, 135 CRAS estavam no processo de aperfeiçoamento gradativo instituído pela Resolução nº 21/2013; desses, 99 eram cofinanciados. Em setembro/2017, quando a resolução foi revogada, 57 CRAS ainda estavam no processo de aperfeiçoamento gradativo, dos quais 31 eram cofinanciados. Com a revogação, 24 CRAS que possuíam apenas o motivo de suspensão instituído pela Resolução nº 21/2013 foram liberados e 7 CRAS permaneceram suspensos por outros motivos.

Ações para Qualificação dos Serviços

A principal estratégia para qualificação dos serviços é a produção e publicação de Orientações Técnicas para as equipes estaduais e municipais. Nesse sentido, em fevereiro/2017 foi publicado o “Caderno de Orientações Técnicas do Programa Acessuas Trabalho”, visando subsidiar gestores e técnicos locais no planejamento e implementação das ações relacionadas ao mundo do trabalho no âmbito da Assistência Social e contribuindo para fortalecer o papel do SUAS como articulador do desenvolvimento local e promotor da autonomia e dos direitos do cidadão.

Em outubro/2017 foi disponibilizada uma nova edição do Caderno “Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, orientador para a oferta qualificada dos serviços de proteção social pautados na segurança de convívio da Política Nacional de Assistência Social.

Outra publicação importante é o Caderno de Orientações Técnicas sobre o “Trabalho Social com Famílias Indígenas na proteção social básica”, que apresenta subsídios teóricos e técnicos para apoiar as equipes de referência do SUAS, em particular, as equipes dos CRAS no desenvolvimento do Paif com famílias e comunidades indígenas, para uma oferta culturalmente adequada.

No intuito de aprimorar as ações de apoio técnico, o DPSB utilizou uma estratégia de apoio técnico regionalizado, visando discutir as ações da Proteção Básica de maneira integrada e em conjunto com os estados, em suas respectivas regiões. Além de ser um espaço de

atualização das informações sobre os serviços e programas, foi uma oportunidade de troca, entre os estados, de experiências e qualificação das ações de apoio técnico junto aos municípios. Ao todo 17 estados participaram do apoio técnico.

Em março/2017 foi realizado o Seminário Pan-amazônico de Proteção Social. Organizado pelo MDS, em parceria com o Banco Mundial e UNESCO, com apoio da Agência Alemã de Cooperação Internacional – GIZ, da Iniciativa Brasileira de Aprendizagem por um Mundo sem Pobreza - WWP, da Marinha do Brasil, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará e das Prefeituras de Belém e Acará. O evento contou com a participação de gestores públicos nacionais e internacionais (de países da Amazônia), representantes de povos e comunidades tradicionais e de movimentos sociais, além de pesquisadores/acadêmicos. Dessa forma, o seminário promoveu, por meio de um intercâmbio com outros países da área amazônica, debates que visaram conhecer e discutir experiências de proteção social no contexto amazônico, notadamente as direcionadas aos grupos e etnias de povos e comunidades tradicionais, dos países integrantes da Amazônia internacional.

Em agosto/2017, foi realizada a “Oficina colaborativa: Desenvolvimento de Habilidades e Orientação para o Mundo do Trabalho”, com o objetivo de promover o debate e construir diretrizes metodológicas para o eixo “desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho”, central no Programa Acessas Trabalho. Esse eixo tem como objetivo promover espaços de orientação, reflexão e conscientização, que antecedem a entrada do usuário nas oportunidades de inclusão produtiva, estimulando seu protagonismo na busca por espaços no mercado de trabalho. Nesse sentido, foram convidados gestores municipais e estaduais de assistência social, especialistas no tema e representantes dos Ministérios da Educação e do Trabalho, do CNAS, Fonseas e Congemas.

Em novembro/2017, foi realizada a “Oficina colaborativa: construção de parâmetros metodológicos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos”, visando a qualificação do atendimento às crianças na primeira infância. Para tanto, o evento contou com a participação de especialistas no tema, representantes dos Ministérios da Educação e de Direitos Humanos, equipes técnicas do MDS e de outras políticas e representantes dos estados e municípios, que puderam compartilhar experiências locais.

Em dezembro/2017, foi realizado o primeiro encontro estadual sobre o Trabalho Social com famílias indígenas, promovido pelo Pará, com a participação do DPSB. O encontro contou com representações de 06 municípios, sendo uma oportunidade de divulgar o caderno de orientações sobre o Trabalho social com famílias indígenas e conhecer a realidade local de atendimento dessa população, além de aprofundar a importância das equipes volantes nos territórios com povos e comunidades tradicionais.

Além das publicações e do apoio técnico regionalizado, o DPSB/SNAS realiza atendimento de apoio técnico constante com os estados e municípios, como também a produção de informativos periódicos.

Articulação e Parcerias: Agendas Sociais do Governo Federal

Considerando a multicausalidade e interdependência das vulnerabilidades e riscos sociais, o DPSB tem investido na articulação, em nível nacional, com Ministérios e Secretarias Especiais, visando contribuir para a construção de uma cultura de gestão intersetorial, com

objetivos e resultados comuns, com prioridade para as Agendas Sociais do Governo Federal.

Em 2017 o DPSB/SNAS participou regularmente de diversas agendas temáticas do Governo Federal, como as representações no Conselho Nacional de Defesa dos Direitos do Idoso (CNDI); no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNAPIR); no Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNCD/LGBT); no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; no Comitê Interministerial do envelhecimento ativo e saudável; e no Grupo de Trabalho Interministerial para Efetivação dos Direitos da Mulher no Sistema Penal.

Povos e Comunidades Tradicionais

O DPSB/SNAS participa do Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais, de caráter deliberativo, que tem a função de discutir e articular ações para esse público, no âmbito do MDS. Em dezembro/2014, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre a SNAS e a Funai, com vigência de 60 meses, além de ter sido constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da SNAS, para construção de ações indigenistas nos serviços ofertados pelo SUAS.

Foram elaboradas diretrizes metodológicas para o atendimento a povos indígenas no âmbito da proteção básica, que deram origem ao caderno de Orientações Técnicas para o Trabalho Social com Famílias Indígenas. Este material passou por consulta pública, para validação do conteúdo, e foi divulgado pelo MDS em 2017.

Com o objetivo de proporcionar um espaço de diálogo sobre as especificidades de públicos específicos, em 2017 foram realizadas oficinas técnicas sobre o atendimento aos públicos prioritários (“Suas e o Atendimento a Povos Ciganos” e “Promoção da Igualdade Racial no SUAS”), em parceria com outros órgãos que desenvolvem ações voltadas a esses segmentos, e contando com contribuições de especialistas para a elaboração de subsídios às equipes de referência do SUAS, em especial as dos CRAS.

Em 2017 também foram divulgados pelo MDS outros materiais voltados aos povos e comunidades tradicionais: informativo Perguntas e Respostas Indígenas; informativo sobre o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha; informativo sobre o Atendimento a Povos Ciganos no SUAS; e informativo sobre o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as mulheres.

A SNAS também tem articulado outras parcerias, como por exemplo, com o Ministério dos Direitos Humanos - MDH, para a construção do caderno “Promoção da Igualdade Racial no Suas” e a questão do registro civil de nascimento e documentação básica dos públicos populacionais prioritários, sobre os direitos das crianças e adolescentes LGBT, além da formulação de diretrizes para o atendimento a crianças e jovens indígenas.

Durante a XI Conferência Nacional de Assistência Social, foi lançada a campanha “Suas sem Racismo”, uma iniciativa da SNAS em parceria com o MDH e apoio do CNAS, visando mobilizar o público da Conferência sobre a existência da prática do Racismo Institucional. Da campanha originou-se o folder “Suas sem Racismo”, enviado às equipes dos CRAS e disponibilizado no site do MDS.

2 - Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza a oferta de um conjunto de serviços especializados a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social por violação de direitos, com o objetivo de ampliar aquisições, habilidades e autonomia para o enfrentamento de situações, tais como: violência; negligência, maus tratos e abandono; precarização dos cuidados nas situações de dependência, em virtude de ser pessoa idosa ou com deficiência; abuso e exploração sexual; situação de rua; trabalho infantil; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); vítimas de tráfico de pessoas; fragilização dos vínculos familiares; ruptura, ausência ou afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Considerando os níveis de risco, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a Proteção Social Especial (PSE) organiza-se em dois níveis: média e alta complexidades.

A PSE de Média Complexidade oferta serviços destinados ao atendimento/acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dessas situações, é demandado um acompanhamento especializado, individualizado ou coletivo, continuado e articulado em rede. Estes serviços são ofertados nas unidades de referência da PSE de média complexidade, que são o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, e suas Famílias. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade abrange os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), obrigatoriamente ofertado no CREAS; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, obrigatoriamente ofertado no Centro Pop; Serviço Especializado em Abordagem Social, que pode ser ofertado no CREAS, no Centro Pop ou em unidades referenciadas; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado no CREAS; e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, pode ser ofertado no CREAS, no Centro-Dia, em unidades referenciadas ou no domicílio do usuário.

A PSE de Alta Complexidade organiza a oferta de Serviços de Acolhimento para proteção integral de crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, pessoas idosas, jovens e adultos com deficiência, por meio de diversos tipos de equipamentos e modalidades de acolhimento (família acolhedora, república, residência inclusiva, casa de passagem, casa lar e abrigo institucional), destinados a famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, em função de fragilidades, rompimento ou inexistência de vínculos familiares ou comunitários. Também integra a alta complexidade o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. A organização desses serviços deve considerar as especificidades de cada segmento populacional, em respeito à legislação vigente (Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha etc).

2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Paefi / CREAS

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, que é o *locus* de referência nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Considerando a centralidade na família, o CREAS desenvolve suas ações em estreita interface com outras unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de garantia e de defesa de direitos, buscando a integração de esforços, recursos e meios para potencializar os resultados esperados para seus(as) usuários(as).

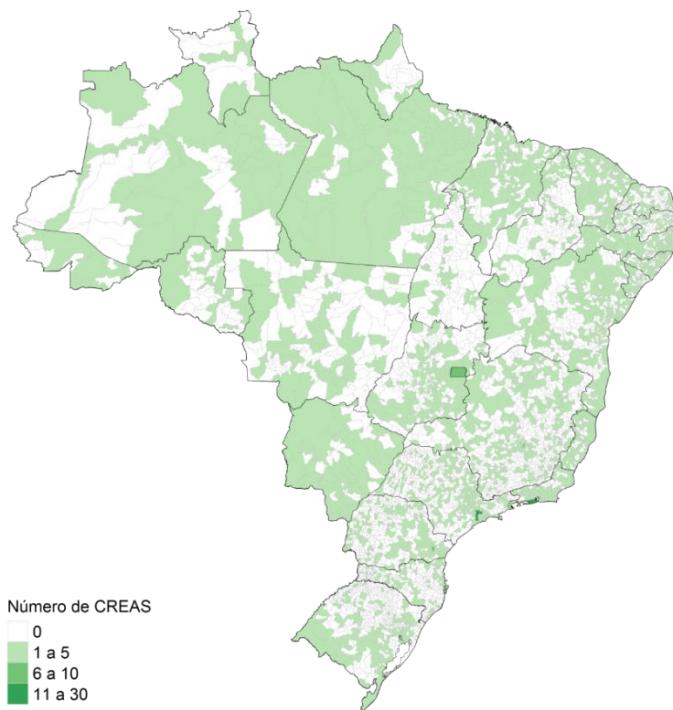
Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e famílias visando, dentre outros aspectos, contribuir para: romper com padrões violadores de direitos, situações de violência e exploração; fortalecer vínculos familiares e comunitários e a função protetiva da família; potencializar os recursos para a superação das situações vivenciadas, o acesso à rede de proteção social; o exercício do protagonismo e da participação social; e a prevenção de agravamentos de riscos por violação de direitos.

Dentre os serviços ofertados no CREAS, cada unidade, de abrangência municipal ou regional, deve ofertar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi). O Paefi promove o apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. As situações que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social podem ter repercussões diferenciadas, que podem ser agravadas ou não em função de diversos aspectos (contexto de vida, acesso à rede de proteção e direitos, ciclo de vida, deficiência, gênero, orientação sexual, raça/etnia, uso/abuso de drogas, entre outros). Nesse sentido, diante das situações vivenciadas, as demandas do Paefi requerem um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades.

O aprimoramento dos padrões de qualidade dos CREAS é monitorado a partir do Índice de Desenvolvimento do CREAS (IDCREAS), um indicador sintético calculado com dados do Censo SUAS e do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). O IDCREAS considera três dimensões (Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços), categorizadas em cinco níveis, cada. O Censo CREAS 2016 apresentou os seguintes resultados: 53,27% dos 2.519 CREAS obtiveram índice entre 3 e 4 (nível de desenvolvimento aceitável); outros 10% atingiram índice superior a 4 (bom ou ótimo) e 36,44% apresentaram resultado inferior a 3. Até o momento da consolidação deste relatório, os dados consolidados de 2017 ainda não estavam disponíveis.

Em 2017, 2.512 unidades CREAS (municipais e regionais) foram cofinanciadas, o que representa uma cobertura de 2.048 Municípios de todas as unidades da federação com o CREAS Municipal e, no caso do CREAS Regional, podendo atingir uma cobertura de mais 273 municípios, em 14 unidades da federação, totalizando uma capacidade de atendimento mensal a aproximadamente 140 mil famílias e indivíduos.

Figura 11 - CREAS Municipais cofinanciados (2017)



Com relação à oferta de CREAS Regional (Resolução CNAS nº 31/2013), em 2017 foi realizado o acompanhamento e monitoramento da implantação das unidades nos 14 estados que aceitaram e cumpriram todas as etapas do processo de regionalização. A quantidade de unidades implantadas passou de 113 (em dezembro/2016) para 160 (dezembro/2017). Diante da complexidade de implantação de serviços socioassistenciais em uma nova modalidade, ou seja, serviços regionalizados, o CNAS deliberou (Resolução CNAS nº 17, de 24/11/2017) pela prorrogação do prazo de implantação desses serviços até dezembro/2018.

Com base nos dados do Registro Mensal de Atendimentos (RMA/CREAS), a tabela seguinte apresenta a evolução do volume de atendimentos realizados pelo Paefi:

Tabela 16 - Paefi/CREAS: Atendimentos realizados (2015-2017)

Variáveis	2015	2016	2017
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	58.028	54.945	57.258
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	30.421	29.002	31.943
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	4.289	3.294	2.911
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	55.375	53.058	57.606
Famílias c/crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	14.188	11.691	13.065
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	30.200	27.967	30.190
Pessoas idosas (60 anos ou +) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	23.302	21.804	22.812
Pessoas idosas (60 anos ou +) vítimas de negligência ou abandono	40.250	37.689	39.288
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	8.869	7.239	7.592
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	13.052	11.294	11.494
Famílias/indivíduos cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas.	41.525	36.454	39.916

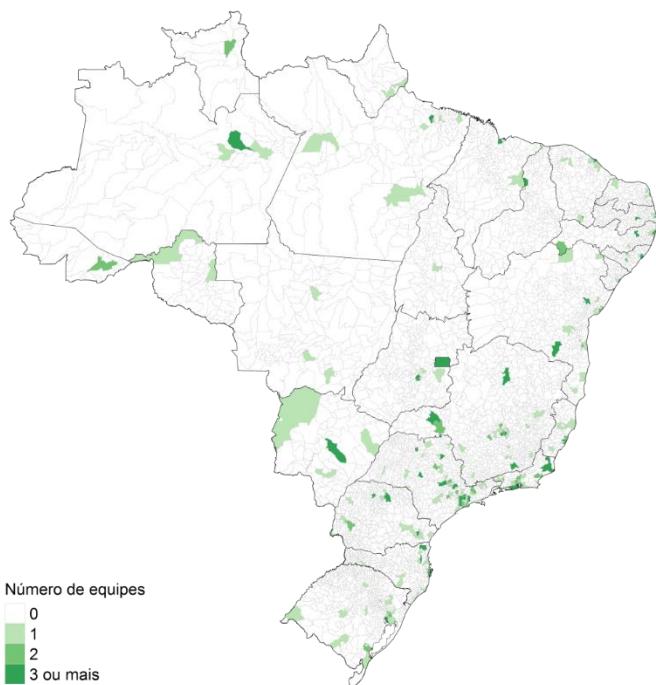
Fonte: RMA

Serviço Especializado em Abordagem Social

O Serviço Especializado em Abordagem Social é realizado por equipes profissionais do CREAS, do Centro Pop, ou de unidade específica referenciada ao CREAS, que realizam busca ativa nos espaços públicos de maior concentração de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais, devido à situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, uso abusivo de drogas, dentre outras. A partir de um processo gradativo de aproximação entre os profissionais e as pessoas identificadas nessas situações de risco, o Serviço busca construir vínculos com os usuários, no intuito de facilitar o acesso a serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e das demais políticas sociais.

O Censo SUAS tem apontado a tendência de diversificação dos públicos atendidos no Serviço de Abordagem, como previsto na Tipificação Nacional (crianças e adolescentes, jovens, população adulta e pessoas idosas). Com base nos dados preliminares do Censo SUAS 2017, o serviço é ofertado por um conjunto de 1.720 CREAS ou outra unidade de proteção social especial (66,7% das 2.577 unidades que responderam ao Censo) e 202 Centros Pop (88,9% das 227 unidades que responderam ao Censo). Ao final de 2017 o cofinanciamento federal cobria 503 serviços especializados em abordagem social, em 265 municípios, implantados com o apoio do MDS.

Figura 12 - Municípios com cofinanciamento para Equipes de Abordagem Social (2017)



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Também ofertado no CREAS, o MSE oferece acompanhamento especializado e continuado, realizado por equipe interprofissional, tendo como objetivos principais: promover a inserção dos adolescentes em serviços e programas de promoção e proteção social; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, que visem à ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer autoconfiança e capacidade de

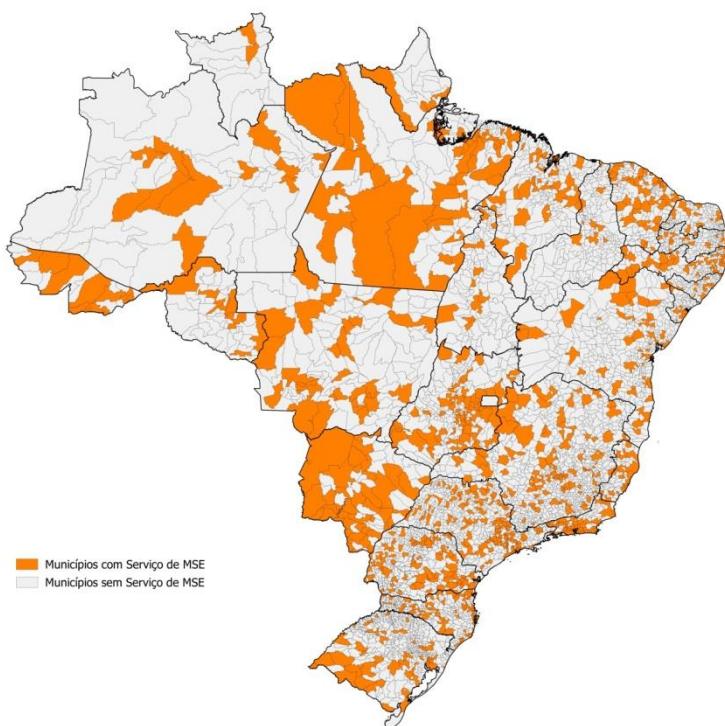
reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; e fortalecer a convivência familiar e comunitária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. A operacionalização do Serviço de MSE representa, atualmente, o principal recurso do poder público para assegurar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujos dispositivos requerem a imperativa oferta do acompanhamento, frente à aplicação da medida pela autoridade judiciária.

Esse serviço foi desenhado na perspectiva da integração entre o SUAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (Sinase), sistema coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos. O Sinase integra os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como políticas, planos e programas específicos de atenção aos jovens em conflito com a lei, em consonância com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente. O MDS participa da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sinase, que envolve diversos ministérios e 2 Conselhos Nacionais (Conanda e CNAS), sob a coordenação do MDH.

Ao final de 2017, 1.009 municípios recebiam cofinanciamento federal para a oferta do Serviço, o que significava uma capacidade de atendimento de 44.580 adolescentes (2.229 grupos com 20 adolescentes). Em 2017 foi dada continuidade às atividades da Câmara Técnica da CIT sobre o Serviço de MSE, que deverá resultar em parâmetros para a expansão da oferta do Serviço.

O Sinase estabelece para os municípios a competência para criar e manter a oferta de atendimento do Serviço de MSE em Meio aberto, mediante demanda apresentada, independentemente do cofinanciamento federal. Cabe ressaltar que compete à União financiar, com os demais entes federados, a execução de programas/serviços do Sinase.

Figura 13 - Municípios com cofinanciamento para MSE (2017)



Em 2017, com base em dados do RMA, a cada mês foram inseridos (casos novos) no serviço uma média de 5.182 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o que totaliza um atendimento aproximado de 62 mil novos casos no ano, considerando que o cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) deve ocorrer no prazo mínimo de seis meses e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) deve ocorrer no máximo em seis meses.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro Pop

Enquanto o CREAS atua com diversos públicos e oferta obrigatoriamente o Paefi, o Centro Pop (igualmente de natureza pública e estatal) destina-se especificamente ao atendimento especializado à população adulta em situação de rua e oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Esse serviço é destinado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, oferecendo trabalho técnico para análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção de situações de violência. Desse modo, o serviço contribui para a redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência, a redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e a construção de novos projetos de vida.

Ao final de 2017, o MDS cofinanciava a oferta do serviço em 230 unidades, cobrindo 205 municípios. Neste ano, o MDS priorizou qualificar sua oferta, por meio de apoio técnico aos estados e municípios que demandaram orientação e de monitoramento das unidades implantadas e em fase de implantação.

Dados do RMA de 2017 mostram que essas unidades atenderam, em média, 29 mil pessoas/mês, das quais aproximadamente 86% eram homens, em sua grande maioria na faixa etária entre 18 e 59 anos, mesmo grupo etário que concentra a quase totalidade das mulheres atendidas.

Das 227 unidades Centro Pop que preencheram o Censo SUAS 2017 (dados preliminares), um conjunto de 128 (56%) unidades informaram possuir estimativa do número de pessoas em situação de rua em sua área de abrangência, totalizando mais de 54 mil pessoas. Desse conjunto de unidades, 202 (88%) informaram que possuem profissionais que já participaram de capacitação no tema álcool e outras drogas e 185 (81,5%) que desenvolvem alguma atividade específica relativa ao uso de substâncias psicoativas.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / Centro-Dia

O Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tem como objetivo ofertar cuidados complementares aos ofertados pela família, visando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. A situação de dependência amplia o risco de violação de direitos, em razão da precarização dos cuidados, que decorre, dentre outras situações: da inexistência de cuidadores familiares; do envelhecimento ou adoecimento dos cuidadores; dos altos custos da situação de

dependência; do empobrecimento da família, pela incompatibilidade entre os cuidados e a geração de renda; do isolamento social de pessoas cuidadas e cuidadores; da precariedade da convivência familiar e comunitária; da falta de acesso a outros benefícios e serviços ofertados pela assistência social e demais políticas públicas; e da existência de outras demandas do dependente ou do seu cuidador, relativas a situações de violência ou violação de direitos.

Ao final de 2017, o MDS cofinanciava 18 unidades: (João Pessoa/PB; São Luís/MA; Teresina/PI; Aracaju/SE; Natal/RN; Fortaleza/CE; Curitiba/PR; Caxias do Sul/RS; Joinville/SC; Campo Grande/MS; Cuiabá/MT; Belém/PA; Araguaína/TO; Campinas/SP; Belo Horizonte/MG; São Gonçalo/RJ; Guarapari /ES e Maceió/AL).

Diante da grave situação de vulnerabilidade vivenciada por famílias com crianças de 0-6 anos com deficiência, em decorrência do *Zika* Vírus e da necessidade de integrar serviços socioassistenciais com a saúde e a educação, ampliando a rede de proteção e cuidados no SUAS, o MDS propôs a expansão do cofinanciamento federal para o Serviço Especializado para Pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centros Dia (Resoluções CNAS nº 4/2017 e CIT nº 4/2017). A SNAS abriu período de Aceite ao cofinanciamento federal, contemplando os municípios com maior número de casos confirmados de crianças com microcefalia em razão do *Zika* Vírus.

Foram aceitas 11 Unidades, por 10 Municípios/Estados: Salvador/BA (2); Teresina/PI (1); São Luiz/MA (1); Arapiraca/AL (1); João Pessoa/PB (1); Campina Grande/PB (1); Cuiabá/MT (1); Campo Grande/MS (1); Ribeirão Preto/SP (1); e Rio Grande do Norte (1).

Em 2017 o MDS realizou uma oficina com os Estados e Municípios que realizaram o aceite do Serviço e tem realizado visitas de apoio técnico, visando o planejamento e organização do serviço e orientação e capacitação das equipes para início das atividades. Até dezembro de 2017, duas unidades haviam iniciado as atividades: 1 unidade em Salvador/BA e 1 em Campina Grande/PB.

Cabe destacar que a oferta desse serviço pode ser organizada também de forma indireta, por meio de parcerias com as entidades privadas de assistência social. Segundo informações preliminares do Censo SUAS 2017, existem 1.452 unidades/entidades de assistência social, distribuídas em 861 municípios, ofertando o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo 1.337 (92%) entidades privadas e 115 governamentais.

Ações Estratégicas para o Enfrentamento ao Trabalho Infantil

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), instituído pela Lei nº 12.435/2011, é um programa intersetorial que visa contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos de situações de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos. As famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho são cadastradas no CadÚnico, com a devida identificação das situações de trabalho infantil, e incluídas nos três eixos que compreendem o Programa: a transferência de renda, o trabalho social com famílias e a inclusão das crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O Peti compõe as políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, inscritos na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como nas Convenções da OIT 138, sobre a idade mínima para admissão ao emprego, e 182, sobre as piores formas de trabalho infantil, ratificadas pelo Brasil.

Em 2013 o Peti passou por um processo de redesenho, que definiu o desenvolvimento de ações estratégicas (Aepeti) nos municípios, com apoio dos estados e governo federal. Essas ações estão estruturadas em cinco eixos: informação e mobilização, identificação, proteção, defesa e responsabilização e monitoramento. Com o novo desenho do Peti, os estados, o Distrito Federal e os municípios identificados com alta incidência de trabalho infantil passaram a contar com recursos federais para o apoio à sua gestão.

Como previsto nas normativas, até maio/2017 os 957 municípios, os 26 Estados e o DF receberam cofinanciamento federal para o desenvolvimento das ações estratégicas do Peti. Em junho/2017 foi pactuada na CIT (Resolução CIT nº 06/2017) a continuidade do cofinanciamento até dezembro/2017 aos entes que apresentassem plano de aplicação de recursos apontando sua necessidade específica, devidamente aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Mediante análise dos planos, 360 municípios e 10 estados necessitaram de parcelas adicionais para executar as ações previstas para 2017 em seus planos de aplicação de recursos.

Foi realizada a avaliação da execução das ações estratégicas do Peti e identificação de práticas que pudessem auxiliar na elaboração de orientações técnicas para os gestores municipais, do DF e estaduais, por meio de consultoria que visitou uma amostra de 11 municípios nas cinco regiões brasileiras. Também foi produzido um vídeo sobre combate ao trabalho infantil.

Em relação à transferência de renda, com a edição da Portaria MDSA nº 318/2016, as famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil deverão ser incluídas como beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF, quando atenderem aos critérios de elegibilidade do programa. A transferência de renda por meio da Bolsa Peti não será concedida a novos beneficiários e os atuais continuarão recebendo o benefício enquanto permanecerem com marcação de trabalho infantil no CadÚnico, não forem elegíveis ao PBF e tiverem idade inferior a 16 anos.

O trabalho social com as famílias é realizado por meio do Paif/CRAS e do Paefi/CREAS e as crianças e adolescentes em situação de trabalho são atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado em mais de 5 mil municípios. A integração das ações do Peti a esses serviços amplia a capacidade de identificar os novos casos de trabalho infantil: dados do RMA apontam que em 2017 foram inseridos no Paif/CRAS 14,6 mil famílias que possuíam crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e outras 9,6 mil famílias, em situações de maior complexidade, foram inseridas no Paefi/CREAS.

Como resultado da interação de diversos fatores de natureza econômica, social e demográfica e das intervenções governamentais voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, verifica-se que de 2001 a 2015 houve significativa redução do trabalho infantil. De acordo com a Pnad/IBGE, entre 2001 e 2015, a taxa de trabalho infantil (05 a 15 anos) caiu de 8,5% para 3,2% (o que representa aproximadamente 1 milhão de casos).

Em 2016 o IBGE substituiu a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PnadC, resultante do aprimoramento metodológico que confere maior abrangência aos indicadores sociais, demográficos e econômicos. A Pnad contínua tem como objetivo *“produzir informações contínuas sobre a inserção da população no mercado de trabalho, associada a características demográficas e de educação, e, também, para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País, agregando a produção de resultados anuais sobre temas permanentes da pesquisa (como trabalho infantil e outras formas de trabalho)”*. Em razão das alterações metodológicas ocorridas, os resultados da PnadC relativos ao trabalho infantil não são comparáveis com os anos anteriores (Pnad's), ensejando a constituição de uma nova série histórica a partir de 2016. Nesse sentido, deverá ser constituído um grupo de trabalho composto pelo MDS, MTb, IBGE, MPT e OIT para análise dos resultados apresentados pela PnadC-2016 e aprimoramento da pesquisa para os anos subsequentes.

2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviços de Acolhimento

Desde seu surgimento no País, os serviços de acolhimento eram sinônimos de isolamento de indivíduos (crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência) em instituições de grande porte e longa permanência. Com a implantação do SUAS, essa lógica vem sendo alterada na direção de ofertas de acolhimento personalizado e em pequenos grupos, com um caráter de moradia transitória, visando a proteção integral, o alcance de maiores patamares de autonomia dos indivíduos e sua reinserção familiar e comunitária, quando possível.

Contudo, em decorrência desse legado, perduram alguns desafios: o efetivo reordenamento e ampliação dessa rede, de forma a adequá-la à legislação vigente e o aprimoramento do funcionamento dos serviços, o que demanda a definição prévia de parâmetros nacionais que regulamentem e orientem a prestação dos serviços e o seu cofinanciamento. Além disso, não se pode perder de vista a necessidade de constante aprimoramento dos sistemas de informação da rede de serviços e de seus usuários, para subsidiar a definição de parâmetros consistentes e adequados às necessidades do público alvo, assim como ações mais efetivas de monitoramento da execução dos serviços.

Em relação ao reordenamento do serviço, deve-se ressaltar a importância de que este processo seja conduzido de forma gradativa, para que não ocorram interrupções ou inviabilização do atendimento aos usuários. Quanto à ampliação, destaca-se a necessidade de implantação dos serviços de acolhimento nas regiões norte e nordeste, que apresentam níveis muito deprimidos de oferta de vagas, inferiores a 1 vaga para cada 2.000 crianças e adolescentes.

Por outro lado, nas regiões sul e sudeste, que apresentam níveis mais elevados de oferta de vagas, deve-se assegurar que a estratégia de acolhimento não perca o seu caráter excepcional e provisório, superando a visão tradicional de institucionalização/isolamento. Dessa forma, a expansão da rede de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes nas regiões sul e sudeste também deve orientar-se pelo parâmetro de 1 vaga para cada 2.000 crianças e adolescentes da população e priorizar a proteção à família e seu acompanhamento.

Nesse sentido, duas importantes ações foram desenvolvidas nos últimos anos, visando monitorar a rede de serviços de acolhimento: a inclusão das unidades de acolhimento no Censo SUAS (2012) e no CadSUAS (2014).

Em 2017 foram identificadas no Censo SUAS 5.546 unidades de acolhimento municipais e 113 estaduais, com capacidade de atendimento total de 165.134 pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres vítimas de violência e idosos. Esse conjunto de 5.659 unidades está distribuído por 2.011 municípios, sendo constituído majoritariamente (3.641 unidades, equivalentes a 65%) por entidades de assistência social, que funcionam por meio de parcerias da gestão pública com a rede privada.

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Este é um serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, dos pontos de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Em 2017, o MDS cofinanciou a oferta de 28.760 vagas, em 1.126 municípios e no DF, e 960 vagas sob gestão de 09 estados. De acordo com dados preliminares do Censo SUAS 2017, essa rede apresentava uma capacidade máxima de atendimento calculada em 50.488 crianças e adolescentes.

Com a aprovação da Lei Nº 13.257/2016 (marco da primeira infância), foi alterado o Art. 34 da Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), permitindo a utilização de recursos federais para o pagamento de subsídio à família acolhedora. Nesse sentido, em junho/2017 o MDS estabeleceu (Portaria nº 223/2017) os requisitos e procedimentos relativos à utilização dos recursos do cofinanciamento federal da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o repasse de subsídios financeiros às famílias acolhedoras no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Uma das prioridades da assistência social é que o acolhimento de crianças, especialmente na faixa de 0 a 3 anos, passe a ser realizado preferencialmente em serviços de acompanhamento familiar, reduzindo a participação de unidades de acolhimento institucional. A proposta em andamento está alinhada às diretrizes internacionais de cuidados alternativos de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais. Uma articulação com o município de Campinas/SP propiciou o lançamento da Campanha “Família Acolhedora”, para utilização por toda a rede socioassistencial dos Estados e Municípios.

Nesse sentido, foi realizada oficina com especialistas para discussão de outras alternativas de acolhimento familiar, a exemplo da guarda subsidiada, que poderá contribuir para o reordenamento dos serviços de acolhimento. O Censo Suas 2017 registra que existem 32.029 crianças e adolescentes em instituições de acolhimento (abrigos, casas lares e casas de passagem).

Cabe destacar que em dezembro/2017 foi prorrogado (Resolução CNAS nº 17/2017) o prazo para a conclusão do processo de reordenamento do Serviço para Crianças e

Adolescentes, iniciado em 2014, vislumbrando também essas novas alternativas de acolhimento familiar.

Serviço de Acolhimento Institucional: modalidade Residência Inclusiva

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Este serviço tem o propósito de romper com a prática do isolamento, mudando o paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário, para estruturas mais inclusivas, na forma de residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Ao final de 2017, o MDS cofinanciava 103 unidades, correspondendo a 1.030 vagas (10 por unidade), sob gestão de 73 municípios, DF e 5 estados.

Serviços de Acolhimento Institucional para a Adultos e Famílias

Os Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias são serviços que oferecem atendimento integral, garantindo acolhimento provisório para pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração, ausência de residência, ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O atendimento deve ser oferecido em pequenos grupos, com privacidade, condições para estadia e convívio, endereço de referência e espaço para socialização e construção de novos patamares de autonomia.

A organização de diferentes modalidades desse serviço (Abrigos Institucionais, Casas de Passagem e Repúblicas) tem como objetivo principal atender indivíduos e famílias de forma qualificada e personalizada, de modo a promover a construção conjunta, com o usuário, do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito à sua vontade e grau de autonomia. Em virtude das características e perfis desses grupos, a estruturação dessa rede de acolhimento cofinanciada está presente nos municípios com população acima de 100 mil habitantes e, no caso de regiões metropolitanas, municípios acima de 50 mil habitantes. Ao final de 2017, o MDS cofinanciava a oferta de 19.575 vagas, distribuídas por 191 municípios e o DF, incluindo atendimento a migrantes.

Esse serviço também foi incluído na estratégia de regionalização, que visa implantar unidades regionais de acolhimento, sob coordenação das gestões estaduais, visando atender a demanda em municípios de pequeno porte (com até 50 mil habitantes), principalmente para migrantes. Contudo, as sucessivas etapas para a efetiva implantação dessas unidades têm sido atendidas por número decrescente de estados: dos 17 que aceitaram cofinanciamento para a oferta de 900 vagas, somente 7 estados cumpriram os prazos para elaboração dos planos de regionalização, repercutindo no cofinanciamento federal de apenas 325 vagas.

Dessa forma, somando-se as vagas cofinanciadas para oferta de serviços sob gestão municipal e regional, ao final de 2017 a União cofinanciava 19.900 vagas, em 191 municípios, no DF e em 7 estados.

Serviços de Acolhimento para outros públicos (pessoas idosas e mulheres em situação de violência)

Em relação aos serviços destinados a famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, ao final de 2017 o Governo Federal cofinanciava a oferta de 38,2 mil vagas de acolhimento para idosos e mulheres em situação de violência, sob gestão de 782 municípios e 15 estados.

Com base nos dados preliminares do Censo SUAS – Serviços de Acolhimento - 2017, a tabela abaixo apresenta as principais informações relativas às unidades e quantitativo de pessoas acolhidas no mês de referência (agosto/2017).

Tabela 17 - Unidades de Acolhimento: público atendido (2014-2017)

Público atendido	2014		2015		2016		2017	
	unid	pessoas	unid	pessoas	unid	pessoas	unid	pessoas
Crianças/adolescentes	2.748	33.741	2.928	53.501	3.022	33.231	2.804	31.175
Jovens egressos de serv. de acolhimento	39	507	30	690	30	300	31	248
Exclusivamente crianças/adolescentes c/ Deficiência	43	1.784	36	1.501	35	807	33	854
Exclusivamente adultos c/ Deficiência	198	4.198	246	5.891	260	4.752	258	5.030
Adultos e famílias em situação de rua ou migrantes	595	22.709	665	31.930	723	25.944	728	27.048
Mulheres em situação de violência	98	1.035	93	1.813	92	728	89	785
Pessoas Idosas	1.451	53.643	1.559	66.276	1.671	60.960	1.716	61.037
Totais	5.184	118.057	5.573	162.748	5.833	126.722	5.659	126.177

Fonte: Censo SUAS

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

O Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo regulamentado pela Portaria MDS nº 90/2013, para enfrentamento de situações reconhecidas pelo Ministério da Integração Nacional. O objetivo do serviço é assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais e humanos e trabalho social para famílias e indivíduos desabrigados ou desalojados em virtude de desastres. Essas provisões devem ser empregadas na manutenção de abrigos temporários, como estratégia de resposta a esses eventos. Todos os demais entes são elegíveis e o aceite do serviço pode ser feito tanto antes, como posteriormente à ocorrência de algum desastre.

A partir de 2013 foram definidos parâmetros e critérios para a transferência de recursos federais no âmbito da Assistência Social e as referências para o apoio às provisões de acolhimento, alimentação, vestuário, dentre outros, viabilizando o trabalho social com indivíduos e famílias afetados.

Com a oferta desse Serviço e a definição dos parâmetros, o acesso ao cofinanciamento federal passou a constituir-se em uma estratégia mais estável e previsível. Ao final de

2017, contabilizaram-se 301 Termos de Aceites válidos, que consistem na pré-habilitação de entes para o recebimento do cofinanciamento federal, caso venham a sofrer situação de emergência ou estado de calamidade pública. Em 2017 o valor repassado foi consideravelmente inferior aos anos anteriores, estando correlacionado à incidência de situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Ministério da Integração Nacional, como pode ser visto no gráfico seguinte.

Tabela 18 - Calamidades Públicas e Emergências: recursos transferidos (2013-2017)

Ano	Estados	Municípios	Valor (R\$ milhões)
2013	1	4	2,29
2014	1	24	11,56
2015	0	29	21,16
2016	0	4	0,46
2017	0	3	0,31

Fonte: DPSE/SNAS/MDS

Além disso, com base na Portaria MDS nº 420/2017, foi transferido ao município de São Paulo/SP, em caráter emergencial, o montante de R\$ 12,96 milhões, para o atendimento de 5.400 pessoas em situação de rua, além das 4.600 vagas já cofinanciadas. De acordo com a Portaria MDS nº 558/2017, também foi realizado um repasse emergencial no valor de R\$ 12 milhões para o município do Rio de Janeiro/RJ, no âmbito do Programa Emergencial de Ações Sociais para o Estado do Rio de Janeiro e os seus Municípios, visando a ampliação de políticas e ações sociais, prioritariamente nas áreas que necessitam de mais atenção e de ação imediata do poder público.

A PSE de Alta Complexidade também tem realizado apoio (técnico e financeiro) a ações relacionadas ao acelerado fluxo migratório na fronteira do Brasil com a Venezuela, que tem demandado o acolhimento de imigrantes venezuelanos nos municípios de Boa Vista e Pacaraima/RR, Manaus/AM, Belém e Santarém/PA, totalizando abrigo para aproximadamente 2,6 mil pessoas (indígenas da etnia *warao* e não indígenas). Estas ações vêm sendo coordenadas pela Casa Civil/PR, em articulação com outros ministérios setoriais e organismos internacionais, por meio de um comitê federal que o MDS integra.

Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial

A estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial visa contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados aos usuários da política, por meio da construção, ampliação, reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, aquisição de equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outras atividades.

De acordo com o Decreto nº 7.788/2012, apenas os entes federados podem se habilitar a receber diretamente recursos destinados à estruturação da rede de serviços, mediante a celebração de convênios ou contratos de repasse, a partir de dotações consignadas na LOA por iniciativa do Poder Executivo ou inseridas por meio de emendas parlamentares. O MDS prioriza a destinação de recursos ao desenvolvimento de ações socioassistenciais implementadas por meio do Paif/CRAS e Paefi/CREAS. As entidades privadas sem fins lucrativos, desde que integrantes da rede de serviços e referenciadas a um CRAS, CREAS ou à área responsável no órgão gestor da assistência social dos municípios, Distrito Federal

e estados também podem ser beneficiadas, porém todos os instrumentos são formalizados com os entes federados. Vale acrescentar que no caso de entidades privadas, estas devem ser regularmente registradas no respectivo Conselho de Assistência Social e os recursos não podem ser aplicados na execução de obras.

A celebração de convênios ou contratos de repasse envolvendo esses recursos é regulamentada pelo Decreto nº 6.170/2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, além de outros normativos relacionados ao tema. Independentemente da origem dos recursos, a formalização dos instrumentos é precedida da análise do mérito social das propostas, observando a compatibilidade das mesmas com as diretrizes, objetivos e princípios básicos que norteiam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Em 2017 foram analisadas e aprovadas 465 propostas para a rede de proteção social básica (227 convênios e 238 contratos de repasse), das quais 36 apoiadas por meio de emendas parlamentares. Dos potenciais contratos de repasse envolvidos, 167 propostas tiveram por objeto a realização de obras em CRAS.

Para a rede de proteção social especial, foram analisadas e aprovadas 236 propostas (152 convênios e 84 contratos de repasse), sendo 12 com recursos oriundos de emendas parlamentares. Das propostas de contratos de repasse, 52 eram destinadas à realização de obras em CREAS.

Articulação Intersetorial e Parcerias

O fortalecimento da Proteção Social Especial, em geral, e do CREAS, em particular, como unidade de referência para o acompanhamento especializado da média complexidade no âmbito do SUAS, vem sendo potencializado por meio de diversas parcerias. Nesse sentido, destaca-se a participação da área em colegiados diversos, tais como:

- . Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, coordenada pelo MDH;
- . Comissão Intersetorial dos Direitos da Pessoa Idosa, coordenada pelo Ministério da Saúde;
- . Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil;
- . Comissão Nacional Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, coordenada pelo MDH;
- . Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF), coordenado pelo Ministério da Integração Nacional;
- . Comitê de Gênero do MDS;
- . Comitê de Gênero e Imigrações;
- . Comitê Gestor do Juventude Viva;
- . Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua – CIAMP-RUA;
- . Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- . Conselho Nacional de Imigração – CNIG;
- . Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
- . Conselho Gestor Federal para questões de fluxos migratórios, coordenado pela Casa Civil/PR;

- . Conselho Nacional de Combate à Violência e à Discriminação LGBT;
- . Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC);
- . Conselho Nacional de Direitos Humanos;
- . Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;
- . Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE;
- . Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI;
- . Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano Individual de Acolhimento – PIA, coordenado pelo MDS;
- . Grupo de Trabalho Permanente da América Latina sobre pessoas em situação de rua, integrado pelo Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Paraguai e Uruguai, apoiados pelo Eurosocial, que forma a *Red Calle*, coordenada pelo Ministério do Bem Estar Social do Uruguai; e o
- . Grupo Intergestor de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Esses espaços possibilitam a convergência de ações, a integração das equipes intersetoriais e o nivelamento de informações e reflexões.

População em Situação de Rua

A SNAS participa das reuniões do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-RUA), criado pelo Decreto nº 7.053/2009. Em 2017 as principais pautas foram: *Housing First*, Tuberculose e Saúde Mental, Segurança Alimentar e Nutricional e Centro Pop como ponto de Cultura.

Em parceira com o Ministério da Saúde, está em fase de publicação uma Instrução Operacional Conjunta sobre Tuberculose, que estabelece orientações gerais sobre como os serviços socioassistenciais podem contribuir para o controle da doença. As populações indígenas, pessoas privadas de liberdade, em situação de rua ou com HIV estão mais vulneráveis ao adoecimento por tuberculose, devido às condições individual e social. A SNAS também teve participação nas oficinas voltadas para os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em parceria com a Senarc.

População indígena

Em 2017, o Grupo de Trabalho Indígena da SNAS, constituído pela Portaria SNAS nº 73/2015, deu prosseguimento ao trabalho de implementação das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT firmado com a Funai em 31/12/2014.

Nesse sentido, o DPSE/SNAS participou das reuniões e realizou as seguintes ações: participação nas reuniões de avaliação e monitoramento do Mutirão pelo direito à convivência familiar e comunitária do Cone Sul; produção de materiais informativos para a rede socioassistencial “Abril Indígena”; elaboração e publicação da análise do Levantamento sobre o atendimento a povos indígenas nos CREAS e nas Unidades de Acolhimento; participação no grupo interministerial que organizou e elaborou o I Seminário Nacional sobre Atendimento a crianças e jovens indígenas.

Crianças e Adolescentes

Em dezembro/2016, o CNAS e o Conanda aprovaram a Resolução Conjunta CNAS/Conanda nº 1/2016, que dispõe sobre o conceito de crianças e adolescentes em situação de rua e inclui conteúdo específico do atendimento dessas crianças no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Após consulta pública (até março/2017), em junho/2017, por meio da Resolução Conjunta CNAS/Conanda nº 1/2017, foram publicadas as “Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social”.

Em 2017 houve a elaboração e o lançamento dos “Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência”, como resultado do trabalho da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (vinculada ao MDH), da qual o DPSE/SNAS faz parte. O documento orienta a atuação dos profissionais que compõem os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), da rede de proteção social, dos sistemas de segurança pública e de justiça, de forma a evitar a repetição desnecessária dos fatos vividos – e a consequente revitimização, sendo um importante instrumento para proteção integral das crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

Em maio/2017 a SNAS realizou uma oficina sobre Família Acolhedora e Guarda Subsidiada, com o objetivo de promover um diálogo com especialistas, técnicos, gestores e conselheiros, a fim de ampliar as alternativas de proteção a crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por medidas de proteção judicialmente aplicadas, com a priorização do ambiente familiar, incluindo o aperfeiçoamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a regulamentação da Guarda Subsidiada na Família Extensa, como preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.257/2016.

Com relação aos Serviços de Acolhimento, foi realizado no segundo semestre de 2017 o monitoramento e acompanhamento da conclusão do processo de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e para adultos e famílias, que foram realizados em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). O reordenamento envolve as dimensões porte e estrutura, recursos humanos, gestão do serviço, metodologias de atendimento e gestão da rede, cujos descriptores foram pactuados na CIT e no CNAS.

Encontra-se em elaboração as Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, um instrumento de planejamento onde deverão constar objetivos, estratégias e ações que orientem e sistematizem o trabalho a ser desenvolvido durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço.

População LGBT

A SNAS contribuiu na elaboração e publicação do informativo “Garantia da Utilização do Nome Social para as pessoas travestis e transexuais”, disponibilizado para toda a rede de atendimento socioassistencial, com orientações baseadas no Decreto Nº 8.727/2016.

No dia 17 de Maio - Dia Internacional de Combate a Homofobia foi divulgado um informativo para toda a rede socioassistencial. Além disso, a SNAS coordenou a Oficina

sobre Identidade de Gênero e Orientação Sexual e o Acesso aos direitos Socioassistenciais, realizada na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Mulheres Vítimas de Violência

A SNAS participou da Consulta Sub-Regional: SUDAMÉRICA (Estratégia Global da Saúde da Mulher, da Infância e da Adolescência), realizado nos dias 16-17/maio/2017, em Lima (Peru), organizada pela UNICEF. Na oportunidade, a SNAS compartilhou com os demais países participantes, experiências em relação à Proteção Social realizada pela Assistência Social e a necessidade de articulação entre os serviços de saúde e assistência social, para o adequado desenvolvimento infantil, para o cuidado com a adolescência e com as mulheres.

A SNAS também está inserida no projeto de construção da Rede Brasil Mulher, iniciativa para viabilização de uma frente governamental articulada na gestão das diversas políticas para as mulheres, que existem em diversos órgãos do Governo Federal. Essa frente também será composta por empresas públicas, privadas e organizações da sociedade civil, devendo guiar-se por cinco eixos: Saúde, Educação, Autonomia Econômica, Espaços de Poder e Decisão e Enfrentamento à Violência.

Pessoas Idosas

Em 2017 foi pactuada na CIT a estruturação de Câmara Técnica sobre os Serviços de Acolhimento no SUAS, com o objetivo de discutir questões relativas aos Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas, para Adultos e Famílias e para Pessoas com Deficiência.

Na CIT também está em funcionamento a Câmara Técnica de Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, onde deverá ser construído um documento orientador sobre o serviço de acolhimento para pessoas idosas, com a definição de competências entre as políticas de assistência social e saúde, a construção de um plano nacional de convivência familiar e comunitária para as pessoas idosas e a articulação com outras políticas públicas.

SUAS e Sistema de Justiça

Em maio/2016, o MDSA divulgou Nota Técnica sobre a relação entre o SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça, com o objetivo de reafirmar o escopo de atuação dos profissionais da política de Assistência Social, na articulação e no diálogo interinstitucional com os representantes e órgãos que compõem o sistema de justiça. O documento foi amplamente divulgado entre gestores e técnicos de todas as esferas de gestão, sociedade civil e instâncias representativas como conselhos, comitês, colegiados e fóruns, entre outros.

Em 2017, foram realizadas reuniões intersetoriais junto à coordenação nacional do Sinase com representações das áreas de Assistência, Saúde, Educação, Direitos Humanos e do Sistema de Justiça (MP, DPU e CNJ) para a definição de responsabilidades, competências e diretrizes nacionais para o Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

Migrantes e o SUAS

Em 2017 ocorreu um aumento no fluxo migratório de venezuelanos para os estados de Roraima, Amazonas e Pará. Com isso, ocorreram também aumentos expressivos no

número de atendimentos aos venezuelanos na rede de serviços públicos municipais, e a configuração de um cenário de violações de direitos relacionada à vivência em situação de rua por uma parte desses migrantes. Buscando atender a essa situação de emergência social, o MDS repassou recursos para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências nesses estados, visando assegurar provisões de ambientes físicos, recursos humanos, materiais e trabalho social a serem empregados na manutenção de abrigos temporários.

No período de 11 a 13 de setembro/2017, a SNAS participou de missão à Colômbia, com o objetivo de dialogar com autoridades colombianas sobre políticas dedicadas ao monitoramento, controle e assistência ao fluxo migratório venezuelano, além de conhecer os trâmites fronteiriços na cidade de Cúcuta, o principal ponto de entrada dos migrantes naquele país.

A SNAS também participou, no período de 10 a 15 de dezembro/2017, de delegação brasileira à Jordânia, para troca de experiências sobre proteção internacional de migrantes. O objetivo da missão foi compartilhar com o governo jordaniano, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e outros representantes do governo federal, as experiências em relação ao acolhimento de migrantes no Brasil, assim como a participação em capacitação sobre a temática, de modo a adquirir maior conhecimento sobre o acolhimento e ampliar as alternativas de estratégias de atendimento e trabalho social com os migrantes venezuelanos.

Apoio técnico às gestões das demais esferas

Para potencializar suas ações, o DPSE procura manter e aprimorar a comunicação com os demais entes federados, por meio da utilização incisiva de espaços e canais para disseminação de informações como a CIT, a Rede SUAS, Boletins, o *Call Center* do MDS e eventos como os Encontros Regionais e Nacional do Congemas e as Conferências de Assistência Social.

Em 2017 foi realizado o IV Encontro Nacional do Peti (30-31/outubro), que reuniu gestores, técnicos e representação dos seguintes atores: saúde, educação, trabalho, conselho dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fóruns estaduais de erradicação do trabalho infantil, além de 15 encontros estaduais (AP, ES, GO, MT, MS, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, SC, SE e TO) e um encontro municipal (Arroio do Tigre/RS). O MDS também participou da IV Conferência Global sobre o Trabalho Infantil (14-16 de novembro/2017), em Buenos Aires, na Argentina.

O MDS também participou de 08 encontros estaduais de apoio técnico sobre Medidas Socioeducativas (PI, TO, MA, PB, SC, ES, BA e RS) e dois encontros municipais (Novo Hamburgo/RS e Cascavel/PR), além dos 05 encontros regionais do Congemas, nos quais os municípios foram reunidos para capacitação e atualização de práticas.

Ações de Capacitação

Em 2017 foram realizadas, nos estados e municípios, diversas ações de capacitação, monitoramento e qualificação da rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Foi lançado edital para a contratação de empresa que realizará uma pesquisa sobre o Paefi, com o intuito de fornecer subsídios para a metodologia do atendimento especializado no CREAS. A etapa de seleção está em processo de finalização e a consultoria será realizada em 2018.

Uma iniciativa inovadora, que vem se consolidando nos últimos anos, é o trabalho em torno de públicos mais invisibilizados, como a população LGBT, povos indígenas, população negra e comunidades tradicionais. A assistência social vem evidenciando esforços para uma maior aproximação das especificidades de seus usuários, por meio da participação e representação de gestoras(es) em conselhos, comitês e demais instâncias de discussão, construção e consolidação de direitos.

Elaboração de Orientações Técnicas

Em 2017 foi atualizado o caderno do CapacitaSUAS sobre a Proteção Social Especial, contemplando, de maneira geral, os públicos atendidos nos serviços socioassistenciais. Entretanto, entendendo a necessidade e urgência de trabalhar as especificidades dos usuários, em 2017 foram produzidos os seguintes materiais informativos e de orientação técnica:

- a) Vídeo sobre combate ao trabalho infantil;
- b) Elaboração e divulgação de diagnósticos intersetoriais municipais das ações estratégicas do Peti, para todos os municípios brasileiros;
- c) Curso EAD para capacitação dos técnicos dos CREAS e também de outras políticas, resultante de parceria do MDS com a coordenação nacional do Sinase;
- d) Publicação "Diretrizes Políticas e Metodológicas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua na Assistência Social";
- e) Publicação "Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência" (elaboração conjunta com o MDH, dentre outros atores);
- f) Povos Indígenas: Levantamento sobre a População Indígena nos CREAS e nas Unidades de Acolhimento;
- g) Pessoas com deficiência: orientações técnicas sobre Centro Dia para crianças com deficiência (microcefalia);
- h) Nota Técnica MDS e Ministério da Saúde sobre "Diretrizes, Fluxo e Fluxograma para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/outras drogas e seus filhos recém-nascidos; e
- i) Tuberculose: Instrução Operacional Conjunta entre MDS e Ministério da Saúde.

Programa 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	
Objetivo	
Código	Descrição
0371	Qualificar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedê-lo a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, fortalecer as estratégias de inclusão dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas e contribuir no aprimoramento da regulação dos benefícios eventuais pelos estados, municípios e DF.

Os benefícios assistenciais se caracterizam em duas modalidades direcionadas a públicos e situações específicas e possuem natureza diferenciada quanto à forma de prestação (eventual e continuada): os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Loas (Lei nº 8.742/1993), como provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessão e o valor desses benefícios são definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os Estados se responsabilizam pelo apoio técnico e cofinanciamento de seus Municípios, o que deve ser pactuado no âmbito da CIB – Comissão Intergestores Bipartite.

Em 2017 teve início a elaboração de um Caderno de Orientações Técnicas para Estados, DF e Municípios e respectivos conselhos, sobre a regulamentação e oferta dos benefícios eventuais em âmbito local. A SNAS participou de eventos para apoio técnico, orientação e capacitação de técnicos e gestores municipais e estaduais sobre a gestão dos benefícios eventuais, sua regulação em conformidade com as normativas do SUAS e a importância do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais para seus municípios. Além disso, estados e municípios foram orientados quanto à importância da regulamentação dos benefícios eventuais como parte da Lei Municipal do SUAS e sua concessão como direito.

De acordo com a Loas (art. 22, § 1º), é atribuição dos estados cofinanciarem os benefícios eventuais ofertados pelos seus municípios. Contudo, de acordo com o Censo SUAS 2016, apenas 12 dos 23 estados respondentes cofinanciaram os benefícios eventuais em 2015, o que informa a necessidade de ampliar significativamente esse comportamento, que inclusive integra o Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016-2019 (Resolução CIT nº 1/2017). Em relação aos municípios, o Censo SUAS 2016 também evidencia que os benefícios eventuais, em suas diversas modalidades, estavam regulamentados em aproximadamente 80% deles e eram concedidos, conforme a modalidade, entre 75% e 97% deles.

Tabela 19 – Benefícios Eventuais: regulamentação e concessão pelos municípios (2016)

Tipo	Regulamentado	Concedido
Auxílio Funeral	82,79	97,03
Auxílio Natalidade	80,27	75,48
Situações de calamidade pública	80,27	75,48
Outros Benefícios Eventuais p/ famílias em situação de vulnerabilidade temporária	79,73	93,16

Fonte: Censo SUAS 2016

Ainda considerando o Censo SUAS 2016, um conjunto de 3.316 (39,5% dos 5.480 respondentes) municípios informaram já terem regulamentado o SUAS em Lei municipal. A permanência da maioria dos municípios (60,5%) sem regulamentação indica a necessidade de intensificar a aproximação com estados e municípios para que seja criada a referida legislação, de forma a adequar/atualizar a prestação de benefícios eventuais conforme as orientações nacionais do SUAS.

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Renda Mensal Vitalícia (RMV)

O BPC é um benefício da Assistência Social, de natureza individual, não vitalício e intransferível, que independentemente de contribuições prévias à seguridade social, garante a transferência mensal de 1 salário mínimo à pessoa idosa (65 anos ou mais), e à pessoa com deficiência (com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial), de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família (renda *per capita* familiar mensal inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo).

A gestão, a coordenação e o financiamento do BPC são de responsabilidade do MDS e a operacionalização do benefício é de competência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Com a implantação do BPC, em janeiro/1996, foi extinta a Renda Mensal Vitalícia (RMV), um benefício previdenciário criado em 1974, que foi incorporado à assistência social e permanece sendo pago às pessoas que já faziam jus a esse benefício quando da sua extinção. De forma semelhante ao BPC, a RMV também é operacionalizada pelo INSS.

Em 2017 o BPC atendeu aproximadamente 4,54 milhões de beneficiários, sendo 2,52 milhões de pessoas com deficiência e 2,02 milhões de pessoas idosas. Por sua vez, a RMV atendeu aproximadamente 138 mil beneficiários, sendo 21 mil idosos e 117 mil pessoas com invalidez. As duas ações orçamentárias cujos recursos são destinados ao pagamento desses benefícios de caráter obrigatório, demandaram recursos superiores a R\$ 53,1 bilhões, sendo R\$ 51,6 bilhões do BPC e R\$ 1,46 bilhão da RMV.

A evolução do quantitativo de benefícios (BPC), por público e UF, é apresentada nas tabelas seguintes.

Tabela 20 - BPC - Pessoa com Deficiência: Quantidade de Benefícios, por UF (2010-2017)

UF	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017/10
BR	1.778.345	1.907.511	2.021.721	2.141.846	2.253.822	2.323.794	2.436.608	2.527.257	42,1%
AC	12.307	13.197	14.186	14.983	15.721	16.432	17.500	18.288	48,6%
AL	61.357	65.720	69.287	71.860	73.829	74.814	76.468	78.280	27,6%
AM	40.532	42.626	45.077	47.436	49.453	51.230	53.465	55.426	36,7%
AP	8.210	8.818	9.416	10.303	10.942	11.663	12.623	13.320	62,2%
BA	168.782	180.589	192.963	203.871	214.897	219.580	231.054	240.308	42,4%
CE	105.978	114.661	124.126	133.601	142.367	147.227	155.518	163.402	54,2%
DF	20.170	21.584	23.006	24.277	25.525	26.268	27.151	28.376	40,7%
ES	26.519	27.940	29.421	30.995	32.304	33.630	35.461	37.103	39,9%
GO	58.472	62.249	65.954	69.975	73.908	76.749	80.527	82.950	41,9%
MA	80.809	85.682	91.004	97.603	103.892	107.195	111.717	114.762	42,0%
MG	183.251	193.340	204.275	217.938	231.798	239.531	253.165	263.159	43,6%
MS	26.845	29.218	31.438	33.639	35.553	36.614	38.532	39.749	48,1%
MT	34.555	36.573	38.656	40.153	41.127	41.671	43.220	44.469	28,7%
PA	80.643	86.612	92.758	98.392	104.301	109.439	114.833	118.805	47,3%
PB	50.505	53.640	57.573	61.337	65.215	67.850	71.375	74.310	47,1%
PE	138.175	146.443	155.004	161.560	168.407	172.114	177.648	182.889	32,4%
PI	32.237	34.671	37.801	40.709	44.059	46.178	49.551	51.970	61,2%
PR	88.453	92.896	97.441	101.982	105.241	106.654	110.849	113.813	28,7%
RJ	86.443	93.733	100.578	108.034	115.403	119.972	126.726	133.654	54,6%
RN	37.760	40.217	42.942	45.695	48.423	50.748	54.165	56.593	49,9%
RO	20.017	21.444	22.833	24.125	25.301	26.259	27.493	28.820	44,0%
RR	5.573	6.084	6.524	7.054	7.464	7.821	8.238	8.496	52,4%
RS	84.965	91.855	99.108	105.392	110.586	113.516	118.485	122.263	43,9%
SC	32.211	35.029	38.013	40.604	42.862	44.381	47.485	49.887	54,9%
SE	27.477	29.751	31.943	34.201	36.363	38.264	40.203	41.953	52,7%
SP	248.938	265.308	281.068	295.819	307.831	316.368	331.021	341.207	37,1%
TO	17.161	18.179	19.326	20.308	21.050	21.426	22.135	23.005	34,1%

Fonte: Síntese/Dataprev - Fevereiro 2018.

Tabela 21 - BPC - Idoso: Quantidade de Benefícios, por UF (2010-2017)

UF	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017/10
BR	1.623.196	1.687.826	1.750.121	1.822.346	1.876.610	1.918.903	1.974.942	2.022.221	24,6%
AC	5.318	5.625	5.963	6.218	6.496	6.635	7.016	7.251	36,3%
AL	33.408	34.283	34.336	34.630	34.556	34.498	34.195	33.968	1,7%
AM	32.722	34.825	37.204	39.321	41.030	42.596	44.139	45.622	39,4%
AP	9.383	9.752	10.072	10.671	11.047	11.487	11.913	12.249	30,5%
BA	156.591	162.808	170.847	178.181	183.813	187.792	194.115	199.501	27,4%
CE	69.037	73.035	77.940	82.750	87.124	90.075	94.493	98.212	42,3%
DF	19.510	20.564	21.646	22.749	23.825	24.602	25.744	27.111	39,0%
ES	23.104	24.182	25.594	26.963	28.156	29.371	30.957	32.352	40,0%
GO	62.604	64.047	65.583	66.870	67.196	68.067	69.329	70.035	11,9%
MA	85.352	86.693	87.874	88.850	89.696	89.118	84.077	80.834	-5,3%
MG	145.199	149.553	156.458	169.256	175.650	179.531	186.695	191.604	32,0%
MS	37.977	38.781	39.839	41.164	41.763	42.336	43.163	43.274	13,9%
MT	38.253	38.668	39.026	39.038	38.547	38.695	39.005	39.519	3,3%
PA	75.688	77.835	80.760	83.756	86.286	89.428	91.268	93.189	23,1%
PB	27.994	29.358	30.900	32.513	33.947	35.297	36.726	37.754	34,9%
PE	98.987	102.061	105.926	110.575	114.747	117.816	122.075	125.726	27,0%
PI	16.311	17.507	18.849	19.870	20.685	21.508	22.541	23.274	42,7%
PR	76.273	78.939	82.234	85.231	87.147	88.699	91.437	93.564	22,7%
RJ	146.529	152.234	159.345	167.543	175.609	181.408	189.356	198.207	35,3%
RN	16.879	18.099	19.490	21.146	22.523	23.812	24.917	25.802	52,9%
RO	13.977	14.356	14.697	14.975	15.142	15.299	15.492	15.707	12,4%
RR	2.667	2.862	3.053	3.366	3.687	3.914	4.140	4.235	58,8%
RS	64.525	66.778	69.796	71.900	73.828	75.145	76.880	77.526	20,1%
SC	18.825	19.674	20.866	21.917	22.905	23.481	24.627	25.577	35,9%
SE	13.391	13.844	14.451	15.084	15.722	16.026	16.531	16.927	26,4%
SP	317.100	329.526	341.504	351.860	359.758	366.599	378.558	387.647	22,2%
TO	15.592	15.818	15.868	15.949	15.725	15.668	15.553	15.554	-0,2%

Fonte: Síntese/Dataprev - fevereiro 2018.

Regulamentação do BPC

O Decreto nº 8.805, de julho/2016, alterou o regulamento do BPC. Entre as principais alterações está a obrigatoriedade de inscrição e atualização no Cadastro Único para as famílias de requerentes ou beneficiários do BPC, para fins de requerimento, concessão e revisão bienal do BPC. O Cadastro Único possibilita conhecimento mais aprofundado do perfil socioeconômico dessas famílias, tais como: características da família, do domicílio, da escolaridade, da qualificação profissional, de despesas mensais, entre outras.

Esta alteração no regulamento do BPC impôs a necessidade de rever as regras de sua operacionalização e, nesse sentido, foi elaborada a Portaria Conjunta MDS/INSS nº 1,

publicada em 03/01/2017, que regulamentou regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC.

A Portaria Interministerial MDSA/MPDG/MF nº 2, de 07/11/2016, fixou prazos (31/12/17 para idosos e 31/12/18 para pessoas com deficiência) para a inscrição ou atualização cadastral das famílias de beneficiários do BPC no Cadastro Único. Restrições diversas (de comunicação direta com os beneficiários, de acesso destes aos órgãos municipais responsáveis pelo Cadastro Único, de capacidade operacional dos municípios) inviabilizaram o cadastramento de todo o público alvo no curto período definido para a implantação do processo, tornando necessária a prorrogação do prazo para os beneficiários por idade, de 2017 para 31/12/1/18 (Portaria MDS/MF/MPDG nº 5, de 22/12/2017).

Outra ação normativa relevante foi a reedição da Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS nº 24, de 08/03/2017, ajustando procedimentos e prazos para inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único (de forma a atender a Portaria Conjunta nº 1/2017 e a Portaria Interministerial MDS/MF/MPDG nº 5, de 22/12/2017, que prorrogou para dezembro/2018 o prazo para inscrição de beneficiários idosos do BPC no Cadastro Único).

Por fim, o MDS tem discutido internamente a adequação normativa do regulamento do BPC (Decreto nº 6.214/2007), visando aperfeiçoar a gestão, a operacionalização pelo INSS, o processo revisional e a manutenção do benefício, empregando procedimentos mais céleres e efetivos. A previsão é que ainda em 2018 sejam definidas e encaminhadas as sugestões de alteração ao referido Decreto.

Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do BPC

O BPC é um benefício de prestação contínua, sujeito a revisões periódicas (art. 21 da Lei nº 8.742/1993 – Loas). As revisões previstas devem ser realizadas para verificar se houve alteração nas condições que deram origem ao benefício. Caso seja constatada a superação de tais condições, o benefício poderá ser cessado. Além disso, por meio de processo denominado de revisão administrativa, os benefícios poderão ser revisados a qualquer momento, se detectados indícios de irregularidade. Também são realizados procedimentos de atualização das informações cadastrais e de renda, à medida em que o beneficiário ou seu representante legal se dirigem a uma agência do INSS. A revisão do BPC, portanto, tem ocorrido com adoção de procedimentos diferenciados ,no decorrer do tempo. A seguir são apresentados os principais procedimentos realizados a partir de 2007.

Desde 2007, a verificação das condições e elegibilidade para a manutenção do benefício foi centrada no procedimento denominado como revisão administrativa, que busca tornar a revisão periódica em processo constante e ininterrupto. A revisão administrativa consiste na verificação de informações referentes às condições de elegibilidade para a manutenção do benefício, motivada pela identificação de indícios de irregularidade, com base em processo de monitoramento, cruzamento de bases de dados, por solicitação de órgão de controle interno ou externo, por denúncia fundada e por ações de atualização de cadastro. Apesar do nome, a revisão englobava todos os aspectos necessários para uma revisão comum, incluindo os critérios de elegibilidade dos beneficiários.

Tal procedimento se coaduna com a previsão legal de revisão periódica do benefício, em razão da avaliação sistemática e estratégica de indícios que reportam a superação das condições de elegibilidade para a manutenção do benefício, bem como da utilização de ocasiões que viabilizem a atualização cadastral. Todavia a maioria dessas revisões era registrada apenas no CMOBEN (outro sistema do INSS), sem registros no sistema SUBE, o que tem gerado uma percepção viesada desse processo, excluindo-as do conjunto das revisões efetuadas.

As ações de verificação da conformidade aos critérios de acesso e manutenção do BPC nas situações indicadas tem alcançado volume significativo de benefícios. A tabela seguinte apresenta os resultados dessas ações no período de 2011 a 2017, em que 1.047.613 benefícios foram cessados. Destes, 78,9% ocorreram por controle de óbito (principalmente pelas informações mensais do Sistema de Óbitos - SISOBI). Outras situações que motivaram as cessações foram: a comprovação do ingresso do beneficiário no mercado de trabalho; constatação de fraude e irregularidade; acumulação indevida de benefícios; suspensão do benefício por não saque pelo prazo de mais de 06 meses; dentre outros.

Tabela 22 - BPC: Benefícios Cessados, por motivo (2011-2017)

Motivo Cessação	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
sistema de óbito (Sisobi)	107.924	111.602	117.495	117.042	112.070	116.433	121.771
revisão (suspeita de óbito)	940	788	506	1.428	6546	12417	323
constatação de fraudes/irregularidades	2.627	2.725	1.616	1.085	301	401	324
acumulação indevida de benefícios	1.303	1.249	1.072	583	383	401	447
suspensão por mais de 6 meses	9.860	12.331	11.935	12.126	11.338	12.017	12.544
ingresso no mercado de trabalho	69	75	72	48	21	15	18
outros motivos	21.026	19.815	19.903	21.488	10.566	11.774	16.753
Total	143.749	148.585	152.599	153.800	141.225	153.458	154.197

Fonte: Suibe/Dataprev, janeiro/2018

Por fim, vale registrar que o INSS segue realizando seu monitoramento dos benefícios e apurando os casos de possível irregularidade, para além da revisão, conforme pode ser verificado em quadros informativos deste Relatório, inclusive quanto ao disposto no Acórdão TCU nº 668/2009 – Plenário.

No âmbito do Plano de Ação do Acórdão TCU nº 668/2009-Plenário, que vem sendo executado desde dezembro/2013, foram realizadas mais de 88,7 mil revisões presenciais e via sistema. Dos benefícios revisados presencialmente, 55,8 mil (77,4%) foram mantidos e 16,2 mil (22,6%) suspensos (Fonte Cmoben/INSS, março/2018).

Posteriormente, o procedimento de revisão dos benefícios (Lei nº 8.742/1993 – Loas, art. 21) sofreu alterações com o advento do Decreto nº 8.805, de 07/07/2016, que alterou o regulamento do BPC (aprovado pelo Decreto nº 6.214/2007). As mudanças entraram em vigor 120 dias após sua publicação. O Decreto nº 8.805/2016 acrescentou ao art. 42 do Decreto nº 6.214/2007 diretrizes a serem observadas para a revisão dos benefícios, principalmente a utilização das informações das famílias no Cadastro Único como fonte de confrontação contínua pelo INSS com os cadastros de benefícios, emprego, renda ou outras bases de dados de órgãos da administração pública disponíveis, para verificação das condições que originaram o benefício no tocante à renda familiar *per capita*.

Outro ponto que merece destaque é que essa revisão do benefício será feita na forma estabelecida em ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social, da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Nesse aspecto, a Portaria Interministerial nº 2/2016 (art. 3º) normatiza a questão da revisão dos benefícios, trazendo novos elementos a serem observados, como a previsão da execução de cruzamentos contínuos de informações e dados, a partir dos quais, caso verificado que o beneficiário possua meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, o INSS suspenderá ou cessará o pagamento do benefício, respeitando o rito legal. Sendo um beneficiário com deficiência, é desnecessária a realização de reavaliação médica e social caso o critério de renda não seja observado.

Realizado o cruzamento de informações e verificado que o beneficiário continua atendendo o critério renda, será considerado revisado o benefício relativo ao idoso, e o INSS convocará a pessoa com deficiência para a reavaliação médica e social.

Em complemento à Portaria Interministerial nº 2/2016, foi publicada a Portaria Conjunta MDSA/INSS nº 1, de 03/01/2017, que disciplina regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC (em substituição à Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 02, de 19/09/2014), adequando a operacionalização do benefício às alterações realizadas pelo Decreto nº 8.805/2016 e Portaria Interministerial nº 2/2016.

Diante da necessidade de executar e aperfeiçoar o procedimento revisional do BPC nos moldes do art. 21 da Loas, a Portaria MDSA nº 38, de 19/01/2017, instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para propor o aperfeiçoamento das rotinas de verificação cadastral do BPC. Como consequência dos trabalhos desenvolvidos pelo GTI, em 2017 foram realizados cruzamentos com diversas bases de dados, para identificação da renda familiar *per capita* e o possível óbito de beneficiários. Ao longo desse processo foram confeccionadas Notas Técnicas apresentando os resultados parciais/evolutivos dos cruzamentos realizados, que permitiram identificar diversos benefícios com indícios de irregularidade, os quais foram devidamente encaminhados ao INSS para o procedimento de notificação dos interessados. Vale lembrar que o INSS é o órgão responsável pela operacionalização do benefício (vide Decreto nº 6.214/2007, artigos 3º e 39). Em síntese, os principais achados foram os seguintes:

Categorização dos Achados	Qtde
benefícios distintos com indícios de renda superior a ¼ do SM	472.421
. Renda entre 1/4 e 1/2 SM – Ação Civil Pública (ACP)	21.769
. Renda entre 1/4 e 1/2 SM – Administrativo	236.910
. Renda entre 1/4 e 1/2 SM – Judicial	61.115
. Renda superior a 1/2 SM – ACP	3.373
. Renda superior a 1/2 SM – Administrativo	127.346
. Renda superior a 1/2 SM – Judicial	21.908
beneficiários com provável óbito	8.936
. Pareamento Exato	4.697
. Pareamento por similaridade	4.239

Entre as preocupações do GTI estavam a celeridade, a segurança e a eficiência do processo de apuração de irregularidades do BPC. Como conclusão de seus trabalhos, o GTI propôs em seu relatório final, entre outras medidas a serem adotadas, a adequação normativa dos procedimentos de averiguação cadastral e revisão do BPC, especialmente quanto à forma de notificação dos beneficiários, estabelecimento de prazos, interrupção de pagamento e manutenção dos benefícios, cabendo ao INSS e ao MDS “estabelecer um outro padrão de

resposta aos indícios de irregularidades com a proposição de novos fluxos de notificação ao beneficiário e de apuração, visando à adequação à nova sistemática de revisão”. Estas alterações viriam com o objetivo de minimizar os custos decorrentes do atual processo de comunicação com os beneficiários e possíveis pagamentos indevidos de benefícios.

A partir dos resultados apontados pelo GTI, a equipe do MDS debateu internamente o aprimoramento do processo de revisão do benefício, envolvendo aspectos e regulação e procedimentos operacionais. Com o advento da revisão ser executada por meio da confrontação contínua, pelo INSS, de informações do CadÚnico com os cadastros de benefícios, emprego, renda ou outras bases de dados de órgãos da administração pública disponíveis, referentes à renda da família do requerente, o SIGBPC perdeu sua funcionalidade, tornando-se obsoleto em razão de que a revisão seria toda realizada pelo INSS, em seus sistemas. Com isso, prevê-se a desativação do SIGBPC ao longo deste ano.

Cadastramento dos beneficiários do BPC no Cadastro Único

O Decreto nº 8.805/2016 trouxe em seu bojo a obrigatoriedade, para a concessão e manutenção do BPC, da inscrição do beneficiário e seu grupo familiar no Cadastro Único. Com esta inovação, tornou-se necessária a definição de prazo para a inclusão dos beneficiários do BPC no CadÚnico, ao tempo em que os requerentes e novos beneficiários já deverão estar cadastrados, para que seus benefícios sejam concedidos.

A Portaria Interministerial nº 02/2016 estabeleceu, inicialmente, a convocação para cadastramento dos beneficiários idosos e deficientes físicos até o final de 2017 e 2018, respectivamente. Os beneficiários pessoa com deficiência que se apresentaram para o cadastramento em 2017 foram normalmente incluídos no Cadastro Único, todavia o esforço junto aos municípios para a realização de busca ativa e de campanhas para informação estavam focalizados na pessoa idosa. Dentre as ações de comunicação realizadas no ano, foram enviadas mensagens a beneficiários idosos do BPC, por meio do comprovante de saque.

Apesar de todas as ações desenvolvidas, considerando-se o quantitativo de beneficiários ainda pendente de inclusão no CadÚnico, o prazo para cadastramento dos beneficiários idosos foi prorrogado para 2018 (Portaria Interministerial MDS-MPDG-MF nº 05/2017), sem alteração do cronograma para a pessoa com deficiência. A tabela abaixo apresenta a situação dos beneficiários no CadÚnico ao final de 2017.

Tabela 23 - BPC: Situação dos beneficiários no CadÚnico (2016-2017)

Espécie	Situação	dez/16		dez/17	
		Qtde	%	Qtde	%
Idoso	Cadastrado (Qtde / %)	695.246	35,2	1.236.356	61,1
	Sub-total	1.976.921		2.024.119	
PcD	Cadastrado (Qtde / %)	1.228.811	50,4	1.501.409	59,4
	Sub-total	2.437.641		2.527.754	
Total	Cadastrado (Qtde / %)	1.924.057	43,6	2.737.765	60,1
	Total	4.414.562		4.551.873	

Entre dezembro/2016 e dezembro/2017, mais de 813 mil beneficiários foram inseridos no CadÚnico, representando uma evolução de 43,6% para 60,1%. Como resposta aos esforços empreendidos, essa evolução ocorreu principalmente entre os idosos (541 mil, passando de 35,2% para 61,1%). Mantido o ritmo alcançado nos últimos meses do ano, espera-se

chegar ao final de 2018 restando apenas um número residual de indivíduos que, por algum motivo, decidiu não realizar seu cadastramento. Nessa direção, prevê-se uma intensificação nas ações de comunicação, dentre as quais está prevista a contratação de uma empresa para realizar ação de mobilização social, além da continuidade da estratégia de envio de mensagens no comprovante de saque dos beneficiários, incluindo os beneficiários Pessoas com Deficiência.

Ações Intersetoriais

Os benefícios assistenciais devem ser prestados de forma articulada aos serviços, programas e projetos implementados pelo SUAS. A integração entre a oferta de serviços e benefícios possibilita a ampliação da proteção social às famílias e indivíduos, articulando as dimensões de renda, acolhida e convívio. Além de reduzir as situações de vulnerabilidade vivenciadas pelos beneficiários, o BPC também possui um potencial efeito multiplicador, dinamizando as economias locais e contribuindo para reduzir desigualdades regionais.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS estabelece procedimentos para o atendimento a indivíduos e famílias integrantes dos programas de transferência de renda e beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais, nos serviços socioassistenciais ofertados pelo SUAS. Entre outras disposições, o Protocolo prevê que, quando necessário, os beneficiários do BPC sejam priorizados pelos serviços socioassistenciais. A inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único tende a aprimorar o desenvolvimento das ações integradas, a exemplo dos programas intersetoriais BPC na Escola e BPC Trabalho.

Em 2017 a SNAS iniciou a elaboração de cadernos de orientações técnicas para implementação desses programas (BPC na Escola e BPC Trabalho), visando informar e orientar gestores e técnicos envolvidos na sua execução. O MDS também desenvolve outras ações voltadas aos beneficiários e suas famílias, a exemplo da concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

Programa BPC na Escola

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, foi criado pela Portaria Interministerial nº 18, de 24/04/2007, com o objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do BPC.

O BPC na Escola se organiza intersetorialmente e envolve compromissos de todas as esferas federadas. Suas ações são desenvolvidas de maneira articulada entre o MDS e os Ministérios da Educação (MEC), Saúde (MS) e dos Direitos Humanos (MDH), envolvendo compromissos dos estados, municípios e do Distrito Federal.

As principais ações do programa são a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência das crianças e adolescentes com deficiência na escola, e o acompanhamento dos beneficiários e suas famílias. A primeira delas ocorre por meio da aplicação do *Questionário de Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários com Deficiência do BPC*, e o acompanhamento é realizado

pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais e também, no que couber, pelas outras políticas que integram o programa, visando a superação das barreiras identificadas.

Para sua implementação, o MDS empreendeu esforços visando à adesão dos demais entes federados. Até o final de 2017, todos os Estados, o Distrito Federal e 4.954 municípios (88,94%), incluindo todas as capitais, haviam aderido ao programa. Em novembro/2016 o MDS disponibilizou o mais recente pareamento do BPC na Escola, onde são cruzados os dados do cadastro administrativo do BPC (Dataprev/MDS) e do EducaCenso (Inep/MEC). Dos 501.606 beneficiários (0-18 anos), 297.883 (59,39%) estavam na escola. Esses dados foram utilizados em 2017 como referência para a busca ativa de beneficiários, aplicação do questionário de identificação de barreiras e para o acompanhamento dos beneficiários e suas famílias.

Os questionários são aplicados pelas equipes da Assistência Social, por ocasião de visitas domiciliares aos beneficiários. Além de identificar as barreiras vivenciadas pelos beneficiários com deficiência, esta ação subsidia a tomada de decisão em relação à proteção social dos beneficiários e o aprimoramento da política pública voltada às pessoas com deficiência, nas três esferas de governo. Em 2017 o MDS validou o registro de 48.635 questionários aplicados e inseridos pelos municípios no Sistema BPC na Escola.

Grupos gestores (Interministerial, Estadual e Local), com composição intersetorial, são constituídos para coordenar as ações do programa, inclusive processos formativos. Entre 2012 e 2017 foram realizados 62 Seminários Estaduais de Formação Intersetorial, nos quais participaram aproximadamente 11,7 mil gestores e técnicos das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos dos estados, Distrito Federal e de 3.513 municípios. Além disso, em 2017 foi realizada uma capacitação à distância, por meio de videoconferência, como parte do apoio técnico aos municípios do Paraná (268 profissionais conectados, além de 56 acessos ao ambiente web).

Programa BPC Trabalho

O Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho – Programa BPC Trabalho, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 2/2012, envolvendo os ministérios do Desenvolvimento Social, do Trabalho (MTb), da Educação (MEC) e dos Direitos Humanos (MDH), além dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os objetivos do programa são a promoção do protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do BPC – priorizando a faixa etária de 16 a 45 anos –, por meio da superação de barreiras para o acesso ao mundo do trabalho e o fortalecimento da autonomia. Para tanto, as ações do programa se concentram na identificação e busca ativa do público alvo; no diagnóstico social e avaliação em relação ao interesse e possibilidade de participação no programa; e no acompanhamento das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e de suas famílias, com a finalidade de garantir a oferta de benefícios e serviços socioassistenciais e o encaminhamento para as demais políticas públicas.

Essas atividades devem ser desenvolvidas em regime de colaboração pelos entes federados e, em se tratando de acesso ao emprego, com o Ministério do Trabalho, que coordena o Sistema Nacional de Emprego (SINE), que realiza intermediações no mercado de trabalho,

visando a inserção ou recolocação do trabalhador. Outras políticas também se fazem necessárias, como a realização de ações de formação/capacitação dos beneficiários, para o acesso ao mundo do trabalho.

Em 2017, gestores e técnicos do BPC Trabalho participaram da realização do “*Dia D*” - *Dia Nacional de Inclusão Social e Profissional da Pessoa com Deficiência e dos Reabilitados do INSS*. O “*Dia D*” se constitui como uma ação interministerial integrada à Agenda do Trabalho Decente, executada em parceria com organizações da sociedade que lidam com inclusão produtiva ou a promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Por ser uma data especialmente dedicada ao atendimento das pessoas com deficiência (dentre as quais os beneficiários do BPC), a ação amplia as possibilidades de inclusão desse público no mercado de trabalho.

O Programa BPC Trabalho está em processo de aprimoramento metodológico e, inclusive, revisão das estratégias de adesão dos demais entes. Espera-se alcançar até o final de 2018 a adesão de todos os Estados e suas capitais e do Distrito Federal.

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, instituída pela Lei N° 12.212/2010, é um benefício que garante descontos na conta de energia elétrica e tem como público alvo famílias em que um de seus membros receba o BPC ou famílias inscritas no CadÚnico. Para viabilizar a concessão da TSEE, o MDS firmou um acordo de cooperação técnica com a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, para disponibilizar às concessionárias o acesso à relação de famílias registradas no Cadastro Único, com direito à TSEE, e à relação de beneficiários do BPC, por meio do SUASweb.

Foram identificados 386.656 beneficiários contemplados com a TSEE, sendo 142.787 pessoas com deficiência e 243.869 idosos (Fonte: Suibe/Dataprev, dezembro/2017 e ANEEL, dezembro/2017).

Benefícios aos Trabalhadores Portuários Avulsos

Em 2013 foi instituída uma nova modalidade de benefício assistencial, voltada para a categoria dos trabalhadores portuários avulsos (Lei N° 12.815/2013). O benefício, no valor de um (1) salário mínimo, é destinado aos trabalhadores com mais de 60 anos, que não cumprirem os requisitos necessários para requererem aposentadoria pela previdência social e comprovarem insuficiência de meios para prover a sua subsistência. Em 2014 foi publicada a Portaria Interministerial MPS/MF/MP/MDS/SEP nº 1, de 01/08/2014, dispendo sobre a concessão e manutenção do benefício. Até 31/12/2017 não foi registrada a concessão de nenhum benefício da espécie.

Programa 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	
Objetivo	
Código	Descrição
0372	Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social.

Por meio deste objetivo, são coordenadas diversas iniciativas visando apoiar e qualificar a implementação do SUAS, no âmbito da gestão e dos mecanismos de participação e controle social em todas as esferas federadas. Para melhor visualização, o texto está organizado em dois tópicos: o apoio à gestão e à participação e controle social.

Apoio e qualificação da gestão do SUAS

Para fortalecer e qualificar a gestão do SUAS, especialmente nas demais esferas, a SNAS empreende um conjunto de esforços, que incluem o aprimoramento da regulação do Sistema, o acompanhamento e apoio à gestão descentralizada e ao controle social, a estruturação da Vigilância Social e da gestão do trabalho e educação permanente dos gestores, técnicos e conselheiros da Assistência Social e o desenvolvimento e gestão de sistemas de informação. Além disso, a qualificação do Sistema também abrange a implantação do cadastro de entidades de Assistência social (CNEAS), o acompanhamento dessa rede e a certificação das entidades (Cebas).

O Censo SUAS/Gestão Municipal - 2017 foi preenchido por 5.511 municípios (99% dos municípios, incluindo o DF). Em 77% destes, os órgãos gestores se configuram como Secretarias Municipais exclusivas da área de Assistência Social. Os órgãos gestores dos municípios que responderam o censo possuem, formal ou informalmente constituídas, áreas voltadas à Proteção Social Básica (91%), à Gestão de Benefícios Assistenciais (88,1%) e à Gestão do SUAS (82,8%). Além disso, em 4.950 municípios (92% dos conselhos municipais que responderam ao censo) o Conselho Municipal de Assistência Social realiza o controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Regulação do SUAS

O aperfeiçoamento da regulação do SUAS tem se constituído em um elemento de extrema relevância para seu desenvolvimento, institucionalização e legitimidade. A regulação do SUAS é um processo de elevada complexidade, dependente da construção e definição de conceitos e procedimentos por técnicos e gestores de áreas finalísticas e jurídicas, de outras esferas federadas e ramos ou órgãos federais e atores institucionais que congregam visões e interesses distintos e, não raro, conflitantes.

Em 2016 foram editadas diversas normativas (portarias e resoluções da CIT e CNAS) que contaram com a atuação da área de regulação, vinculada ao DGSUAS/SNAS. Merecem destaque: a Portaria Interministerial MDS/MPDG/MF nº 5, de dez/17, que prorrogou o prazo para a inscrição dos atuais beneficiários idosos do BPC no CadÚnico; a Portaria nº 223, de jun/17, que dispõe sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento federal da PSE de Alta Complexidade para o subsídio financeiro a famílias acolhedoras; e a normatização do Prontuário Eletrônico do SUAS (Portaria nº 143, de ago/2017).

Além de acompanhar e apreciar a produção normativa, a área tem participado de grupos de trabalho e Câmaras Técnicas relativas a diversos temas, dentre os quais: grupo de trabalho formado para avaliar os acervos histórico, técnico e de pessoal da extinta Fundação Legião

Brasileira de Assistência, sob a guarda do MDS; e grupo de trabalho formado por entidades da sociedade civil e conselhos estaduais e municipais, que discutiu ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

A área de Regulação também tem apoiado, constantemente, os estados e municípios na implementação da Lei nº 13.019 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) no âmbito do SUAS. Outra atividade importante tem sido a realização de levantamento dos normativos federais do SUAS, cujo produto deverá ser publicado no blog da Rede SUAS, visando facilitar e agilizar o acesso ao público em geral.

Apoio à Gestão Descentralizada

A descentralização do SUAS, representada pela gestão compartilhada entre as esferas federativas, é uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Nesse sentido, a SNAS adota ações contínuas para a efetivação das instâncias e instrumentos de gestão descentralizada do SUAS, não apenas relativas ao cofinanciamento, mas também de apoio técnico e assessoramento às demais esferas.

A oferta de apoio técnico constitui um importante mecanismo para o alcance das prioridades e metas definidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS. Nesse sentido, entre as ações realizadas em 2017, destacam-se as visitas técnicas da SNAS aos estados (AL, SC, TO e AP) com maiores necessidades de apoio ao funcionamento da gestão descentralizada, sobretudo em relação à utilização dos recursos do IGD-SUAS, execução das metas do Pacto de Aprimoramento e do Programa CapacitaSUAS.

Um importante instrumento de apoio ao aprimoramento da Gestão no SUAS é o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS). O IGD-SUAS é um incentivo financeiro ao aperfeiçoamento da gestão do SUAS nas demais esferas federadas, por meio da transferência de recursos aos Municípios, Estados e Distrito Federal. O cálculo do índice para os Municípios é realizado com base em resultados alcançados na execução financeira dos recursos transferidos pela União para a execução local da política de assistência social e no estágio de desenvolvimento dos CRAS. Considerando que as gestões estaduais devem orientar, acompanhar e apoiar os municípios para que alcancem melhores resultados, o IGD SUAS dos estados corresponde à média aritmética ponderada dos índices alcançados pelos seus municípios.

O resultado apurado em junho tem efeitos financeiros de julho a junho do exercício seguinte. A tabela a seguir demonstra que o percentual de municípios com IGD-SUAS superior a 0,6 passou de 84,6% (2015) para 86,1% (2016), apontando para o aprimoramento da gestão, especialmente com o aumento do nível de execução financeira, em resposta aos incentivos da nova sistemática de repasses adotada pela SNAS.

No 2º semestre de 2017, manteve-se o cálculo do exercício anterior para fins de repasse de recursos aos demais entes (art.8º, §2º e art.9º, §2º, da Portaria MDS nº7/2012). A manutenção do índice do exercício anterior ocorreu em razão da metodologia de cálculo do IGD-SUAS encontrar-se em processo de revisão, de modo a incorporar avanços obtidos na implementação da política de assistência social. Vale lembrar que nova fórmula de cálculo do índice será definida por meio de Portaria ministerial.

Tabela 24 - IGD-SUAS: Evolução, por UF (2015-2017)

UF	2015		2016 - 2017	
	(Jul/2015 a Jun/2016)		(Jul/2016 a Jun/2018)	
	Mun. c/ IGD-SUAS 0,6>(n)	Mun. c/ IGD-SUAS 0,6>(%)	Mun. c/ IGD- SUAS 0,6 >(n)	Mun. c/ IGD- SUAS 0,6>(%)
AC	20	91	21	95
AL	92	90	87	85
AM	45	73	55	89
AP	9	56	11	69
BA	383	92	382	92
CE	178	97	182	99
DF*	0	0	1	100
ES	67	86	75	96
GO	216	88	196	80
MA	198	91	190	88
MG	695	81	718	84
MS	70	89	70	89
MT	132	94	124	88
PA	127	88	124	86
PB	209	94	198	89
PE	165	89	167	90
PI	213	95	209	93
PR	326	82	333	83
RJ	70	76	73	79
RN	160	96	156	93
RO	31	60	36	69
RR	13	87	13	87
RS	398	80	418	84
SC	202	68	223	76
SE	63	84	70	93
SP	501	78	544	84
TO	128	92	118	85
Brasil	4.702	85	4.783	86

* Para o DF utiliza-se o método de cálculo do IGD-SUAS-M.

Fonte: SNAS

A articulação federativa na área da assistência social é efetuada por meio da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que se constitui na instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS. Nesta instância estão representados a União, por meio do MDS, os estados, representados pelo Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social (Fonseas), e os municípios, representados pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas).

O Fonseas e o Congemas são entidades legalmente constituídas que representam em âmbito nacional, respectivamente, os gestores estaduais e municipais de assistência social. Além de suas atribuições no âmbito da CIT, estas entidades representativas realizam periodicamente eventos, seminários, oficinas, encontros nacionais, regionais e da sua diretoria executiva, dedicados ao debate e à definição da agenda técnica e política no âmbito da estruturação e qualificação do SUAS. Desse modo, constituem-se em atores centrais da política de assistência social e desempenham papel relevante e singular na divulgação e troca de experiências, orientação e capacitação de gestores no âmbito do SUAS.

Em 2017 a CIT aprovou o Pacto de Aprimoramento do SUAS - Gestão Estadual (2016-2019), o qual estabelece metas e prioridades nacionais, estratégias de monitoramento e avaliação (Resolução CIT nº1/2017). Para 2017, coube a cada estado elaborar um diagnóstico situacional referente às suas metas, encaminhá-lo para apreciação e manifestação da CIB e do Conselho de Assistência Social e, posteriormente, enviá-lo à SNAS para compilação e apresentação dos principais resultados na CIT e CNAS.

Em 2017, em parceria com o Congemas, foram realizados encontros com os gestores municipais do SUAS (5 encontros regionais e um encontro nacional), que contaram com a realização de oficinas ministradas por técnicos da SNAS. No sentido de apoiar essas ações de representação, mobilização, articulação e orientação aos gestores municipais, o MDS celebrou termo de colaboração com o Congemas (nº 844098/2017, R\$ 400mil, vigência de 12 meses, a partir de 14/06/17).

Os encontros tiveram como temática o “Plano Decenal de Assistência Social: compromisso na defesa dos direitos e a efetivação do SUAS”, a fim de pensar estratégias para a implementação do Plano Decenal 2016-2026 e efetivação da política. Foram realizados 5 encontros regionais (Campo Grande/MS, 06-07/04; Rio Branco/AC, 18-19/05; Bento Gonçalves/RS, 11-12/05; João Pessoa/PB, 18-19/04; e Caxambu/MG, 27-28/04) e o XIX Encontro Nacional (Porto Seguro/BA, 19-21/06), tendo como temática o “Plano Decenal de Assistência Social: compromisso na defesa dos direitos e a efetivação do SUAS”.

Em relação ao Fonseas, foi realizado o III Encontro Nacional (09-10/05/2017), tendo como tema “o protagonismo dos estados em defesa da Assistência Social no Brasil - o Pacto de Aprimoramento como instrumento de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social”. O evento contou com a participação direta da SNAS. Além desse Encontro, a SNAS disponibiliza mensalmente espaço e equipamentos necessários para as reuniões promovidas pelo Fonseas, entre secretários estaduais de assistência social.

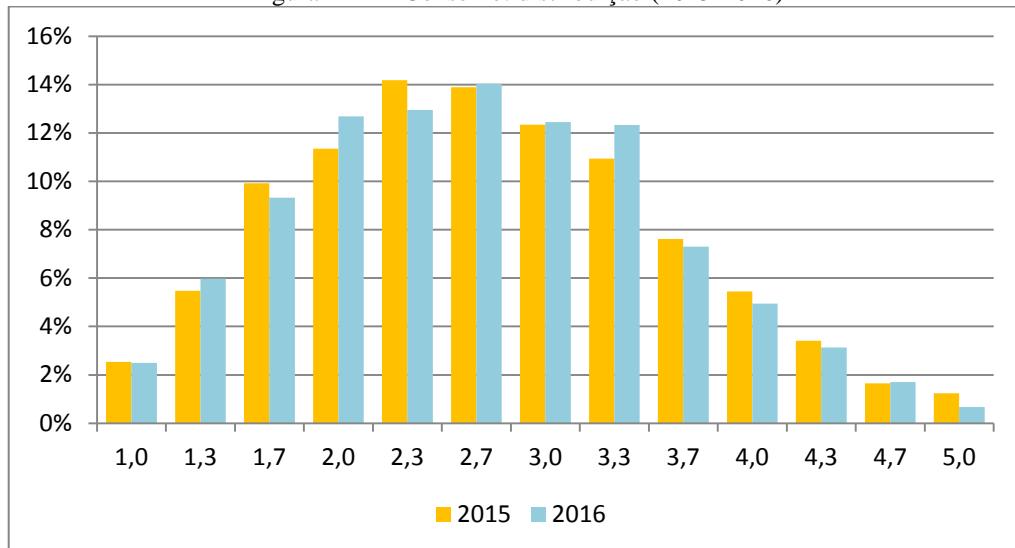
A SNAS também promoveu um encontro com os presidentes dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais da Assistência Social (Coegemas), para tratar da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

Com relação ao fortalecimento da participação social no SUAS, em 2017 ocorreu o XI processo conferencial da Assistência Social, que teve como tema a “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”, processo do qual a SNAS participou de Conferências Municipais, Estaduais e da Conferência Nacional. No mesmo sentido, visando fortalecer a participação dos usuários do SUAS nas instâncias de deliberação, foram realizadas ações como o I Encontro Nacional dos Usuários do SUAS. Esse esforço vem apresentando resultados na direção pretendida: em 2014 o Censo SUAS registrava que 38% dos CMAS possuíam usuários e trabalhadores em sua composição, número que evoluiu para 41,8% em 2015 e 43,2% em 2016).

Visando aprimorar e qualificar o exercício do controle social nos Conselhos de Assistência Social, em 2014 o MDS elaborou o Índice de Desenvolvimento dos Conselhos de Assistência Social (ID Conselhos), composto por 3 dimensões: Estrutura Administrativa; Dinâmica de Funcionamento e Composição. Cada dimensão varia entre 1 e 5 e o resultado sintético é igual à média das três dimensões. A distribuição do indicador se assemelha a

uma curva normal, com leve assimetria à esquerda: assim, 30% dos Conselhos possuem $ID \leq 2$, enquanto apenas 10% possuem $ID \geq 4$.

Figura 14 - IDConselho: distribuição (2015-2016)



Fonte: Censo SUAS

O resultado tem apresentado apenas oscilações, passando de 2,68 (2014), para 2,71 (2015) e 2,69 (2016). A distribuição desse resultado por grandes regiões não apresenta diferenças significativas, sendo ligeiramente superior no Centro-Oeste e Nordeste (45% dos conselhos >3) e ligeiramente inferior no Sudeste e Norte (quase 40% dos conselhos >3). Entretanto observa-se uma associação positiva em relação ao porte populacional: entre as metrópoles, por exemplo, apenas um conselho obteve resultado <3 e 62,5% estavam no nível 4 ou superior, enquanto entre os municípios de pequeno porte I, 62% estavam com resultado <3 (quase 35% <2).

Em 2017, o índice foi utilizado pelo CNAS como um dos critérios de seleção para o Prêmio Mérito CNAS, que visa estimular atitudes afirmativas do controle social imprescindíveis no contexto do SUAS.

Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial é uma atividade de gestão do SUAS, voltada à produção, a sistematização e a análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos e informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Constitui-se, assim, essencialmente dedicada à gestão da informação, mas fortemente comprometida com o efetivo apoio às atividades de planejamento, gestão, supervisão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais.

A Vigilância Socioassistencial deve produzir e disseminar informações e conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos. Deve, preferencialmente, contar com equipe multiprofissional e é desejável, sempre que possível, que aglutine as equipes envolvidas nas atividades de monitoramento, avaliação, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e gestão de cadastros. Apesar de tema recente no SUAS, merece destaque a sua crescente estruturação nos estados e municípios.

O principal instrumento para o monitoramento da gestão, dos serviços e do controle social do SUAS é o Censo SUAS, levantamento de dados implementado pelo MDS em parceria com os municípios, estados e DF, que declaram suas informações sobre a estrutura e execução de atividades da política de assistência social em seu território, permitindo aos gestores, técnicos e controle social observarem a execução das ações e analisarem eventuais correções de rumos.

Os dados do Censo SUAS são coletados por meio de formulários eletrônicos acessados mediante a senha para utilização dos sistemas da Rede SUAS. O Censo é realizado anualmente desde 2007. Em 2017, coletou informações sobre CRAS, CREAS, Centro Pop, Unidades de Acolhimento, Unidades de acolhimento coordenadoras do Família Acolhedora, Centros de Convivência, Centros Dia, Gestões Estaduais, Gestões Municipais, Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social. Os quantitativos de preenchimento dos 10 questionários aplicados são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 25 - Censo SUAS (2012-2017)

Unidades	2012	2013	2014	2015	2016	2017*
Gestão Estadual	26	26	26	26	26	26
Gestão Municipal e DF	5.315	5.442	5.520	5.500	5.481	5.485
Conselhos Estaduais	26	26	26	26	26	27
Conselhos Municipais	5.178	5.269	5.389	5.379	5.386	5.416
CRAS	7.725	7.883	8.088	8.155	8.240	8.292**
CREAS municipais	2.113	2.198	2.309	2.383	2.478	2.551**
CREAS regionais	54	51	64	51	44	31**
Centro Pop	105	131	215	235	230	227**
Unidades de Acolhimento	4.360	4.451	5.225	5.555	5.725	5.711**
Unidades Família Acolhedora	-	-	-	-	-	274
Centros de Convivência	-	-	7.882	8.076	8.454	8.291**
Centro Dia e similares	-	-	-	1.332	1.347	1.475**

Fonte: SNAS

*Dados preliminares/Censo SUAS 2017, sujeito a alterações eventuais.

** Estimativa do número final de unidades (até a elaboração deste relatório, a base de dados não havia sido ainda depurada).

O Registro Mensal de Atendimentos - RMA é uma importante ferramenta de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito das unidades CRAS, CREAS e Centro Pop. A implantação e consolidação do RMA permitiu a padronização dos dados registrados nas unidades públicas e, consequentemente, proporcionou maior qualificação dessas informações. Em 2017, a adesão ao RMA se manteve em patamares significativos, alcançando, em média, todos os meses, mais de 96% das unidades CRAS, CREAS e Centro Pop.

Desde 2011 a qualificação dos dados cadastrais do CadSUAS é responsabilidade da Vigilância Social, que possui um cronograma mensal de acompanhamento das bases de dados dos cadastros das unidades. Este trabalho visa mitigar os casos de duplicação de registros de unidades, garantindo a validade e consistência dos cadastros existentes.

Em 2017, a implantação do Prontuário SUAS continuou sendo monitorada com questões no Censo SUAS relativas às unidades CRAS e CREAS. Os resultados são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 26 - Prontuário SUAS - CRAS, CREAS (2013-2017)

	2013	2014	2015	2016	2017*
CRAS					
Qtde que utiliza o Prontuário	4.284	4.631	4.879	5.379	6.978
Total de CRAS	7.883	8.088	8.155	8.240	8.292
%	54,30	57,30	59,80	65,28	84,15
CREAS					
Qtde que utiliza o Prontuário	1.141	1.279	1.366	1.551	2.129
Total de CREAS	2.249	2.372	2.435	2.522	2.522
%	50,70	53,90	56,10	61,50	84,42

Fonte: SNAS

*Resultados preliminares, sujeitos a alterações eventuais

Gestão do Trabalho e Educação Permanente

A Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS insere-se como um dos eixos estruturantes do Sistema, prevista em diversos documentos e normativos: na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); na NOB-SUAS, de 2005 e 2012; no Plano Decenal; na NOB-RH/SUAS/2006; na Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS) e no Pacto de Aprimoramento das Gestões Municipais e Estaduais e do Distrito Federal (2013).

A área da Gestão do Trabalho e Educação Permanente trata das questões relacionadas ao trabalho e aos trabalhadores do Sistema, estruturadas em dois eixos:

- I - valorização e desprecarização da relação e das condições de trabalho: realização de concurso público; instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente, com certificação; adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS; instituição das Mesas de Negociação; instituição dos PCCS's; e instituição de observatórios de práticas profissionais; e
- II - estruturação do processo de trabalho institucional: desenhos organizacionais; processos de negociação do trabalho; sistemas de informação; e supervisão técnica.

A SNAS tem empregado um conjunto de estratégias para acompanhar a implementação dos princípios e diretrizes estabelecidas pela NOB-RH/SUAS para a gestão do trabalho, além do apoio técnico às equipes dos estados e do DF e da participação em vários eventos externos.

A implementação de ações de capacitação e de formação voltadas para os técnicos, gestores e conselheiros da Assistência Social é de fundamental importância para a consolidação e efetividade do SUAS, em razão da sua magnitude e complexidade.

Programa CapacitaSUAS

No âmbito da educação permanente foi instituído o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CapacitaSUAS), coordenado pelo MDS, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das capacidades e competências de gestão, do provimento de serviços e benefícios e do exercício do controle social, por meio do apoio aos estados e ao Distrito Federal na execução dos seus planos de capacitação do SUAS. O público prioritário do CapacitaSUAS é composto pelos gestores, trabalhadores, conselheiros e dirigentes da rede socioassistencial, no exercício de suas competências e responsabilidades. Tendo em vista a natureza permanente do SUAS, o CapacitaSUAS teve

sua vigência ampliada até 2025 (Resolução CNAS nº 28/2014), podendo ser reprogramado por igual período (10 anos).

Em 2012 todos os estados e DF aderiram ao Programa, e para sua execução foi constituída uma Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, a partir de um processo de chamada pública, coordenado por um Comitê Técnico (Portaria MDS Nº 145/2012), composto por representantes da SNAS, Sagi, CNAS, Fonseas e Congemas. Ao final de 2017 essa rede contava com 151 Instituições de Ensino, habilitadas e credenciadas pelo MDS. Atualmente o programa oferta 8 cursos de capacitação:

- . Introdução ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- . Indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS;
- . Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS;
- . Introdução ao exercício do Controle Social;
- . Atualização em formulação de Plano Municipal de Assistência Social;
- . Atualização em Vigilância Socioassistencial;
- . Atualização sobre especificidades e interfaces da Proteção Social Básica do SUAS; e
- . Atualização sobre a organização e a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial.

O cofinanciamento federal (Resoluções CNAS nº 08/2012 e 24/2013) considera o número de trabalhadores existentes na rede socioassistencial, segundo o Censo SUAS. A distribuição das vagas/metas de cada UF corresponde à proporção de trabalhadores na rede socioassistencial dos respectivos estados, em relação ao total da rede no País, sendo o resultado ajustado em um intervalo entre 250 e 2.250 vagas. Em caso de não adesão de alguma UF, suas vagas/metas são redistribuídas entre as demais, de acordo com a proporção de trabalhadores que cada uma emprega no SUAS. Complementarmente, as UF's que alcançarem 95% do preenchimento do CensoSUAS (questionários da gestão e do conselho municipal) poderão receber um acréscimo de 20% no valor base do cofinanciamento, por capacitando. Dessa forma, as metas poderão variar conforme os dados e nível de preenchimento do Censo SUAS.

A distribuição dos recursos e das metas físicas por UF desde a primeira pactuação anual, pode ser observada na tabela seguinte. Em julho/2012 foram repassados recursos para a capacitação de 37 mil profissionais, de todos os estados e DF. Os recursos pactuados em 2013 foram destinados aos 18 entes que concluíram o processo de contratação das IES até o final daquele ano e a pactuação de 2014 direcionou os recursos aos 20 entes que haviam concluído a contratação das IEs para a execução das metas de 2012 ou 2013. Desde 2015 não ocorreram pactuações ou transferência de novos recursos, em vista do cenário fiscal e considerando que os entes ainda se encontram executando recursos transferidos em exercícios anteriores (2012-2014).

Tabela 27 – CapacitaSUAS: Distribuição de Recursos e metas/vagas (2012-2014)

Exercício	Qtde de UF	Metas / vagas	R\$ (milhões)
2012	27	37.062	26,7
2013	18	41.438	27
2014	20	43.291	29

Fonte: SNAS

Além do apoio técnico às equipes estaduais, para a execução do programa, foram realizadas atividades de produção de conteúdos pedagógicos para os cursos ofertados, em conjunto com o Comitê Técnico de Assessoramento do CapacitaSUAS, criado para apoiar

as equipes técnicas do MDS na produção e organização dos cadernos pedagógicos e no alinhamento das Instituições de Ensino que executam o programa nos Estados.

Até dezembro/2017 foram capacitados/certificados 41,9 mil profissionais, dos quais 8,9 mil apenas em 2017. A significativa defasagem entre a transferência dos recursos e a efetiva execução físico-financeira aponta para a existência de problemas operacionais dos órgãos gestores ou a necessidade de aperfeiçoamento do desenho do programa. Nesse sentido, o desenho do CapacitaSUAS foi alterado (Resolução CNAS nº 15, de 03/10/2017, que deverá ser objeto de portaria ministerial prevista para 2018), de forma a garantir:

- a) a descentralização da execução das Oficinas de Alinhamento das instituições contratadas para realização dos cursos, com maior nível de comprometimento dos estados nessa execução;
- b) a flexibilização na contratação de instituições executoras dos cursos pelos estados, com o fim da obrigatoriedade de se contratar apenas instituições de ensino credenciadas na Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS (RENEP/SUAS);
- c) autonomia aos estados para aplicarem até 30% dos recursos oriundos do cofinanciamento federal, na execução de ações de formação e capacitação desenhadas para o atendimento de demandas locais ou regionais ou, ainda, na execução de ações de Supervisão Técnica no SUAS.

Em dezembro/2016 o MDS iniciou a oferta do curso à distância (EAD) de Elaboração de Planos de Educação Permanente do SUAS, para as equipes de gestão dos Estados e DF. A implementação resultou de parceria da SNAS com a Sagi/MDS. Em 2017 foram ofertadas 03 turmas, totalizando 537 técnicos capacitados.

A SNAS também tem utilizado outros instrumentos para a oferta de ações de capacitação continuada para as equipes do SUAS. Em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), no final de 2016 e em 2017 foram ofertadas três turmas do curso introdutório sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com enfoque no SUAS, capacitando 99 profissionais.

Com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), foi definida parceria visando à construção, planejamento, organização e oferta de cursos de capacitação voltados à formação de multiplicadores em nível estadual, e desenvolvimento de competências para trabalhadores dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, o que deverá ocorrer no período de dezembro/2016 a dezembro/2018. Os cursos previstos são os seguintes:

- curso presencial de formação de multiplicadores na temática “Cuidados e atenções para promoção do desenvolvimento na primeira infância” (carga horária de 40 horas, 04 turmas de 30 profissionais de nível superior). O material didático deverá ser concluído em março/2018 e optou-se pela ampliação do escopo do curso, da primeira infância, para a infância;
- curso presencial de formação de multiplicadores na temática “Cuidados e atenções psicossociais nas Instituições de Acolhimento” (carga horária de 40 horas, 03 turmas de 30 profissionais de nível superior). A matriz pedagógica do curso já foi elaborada e validada, optando-se por nova denominação: “O acolhimento institucional para crianças e adolescentes em mudança: ontem, hoje e amanhã”;
- curso presencial de formação de multiplicadores na temática “Fortalecimento de Redes e Atendimento Psicossocial às vítimas de violência, no âmbito do SUAS” (carga horária de 40 horas, 04 turmas de 30 profissionais de nível superior). O tema do curso foi alterado para “Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de

violência: fortalecimento da rede socioassistencial”. Foi realizada uma turma piloto, com 37 técnicos, concluindo-se pela necessidade de ajustes no material didático, previsto para março/2018;

- curso presencial na temática “Formação de rede e fortalecimento da articulação socioassistencial e intersetorial no território” (carga horária de 40 horas, para profissionais de nível superior). O material didático deverá ser submetido à validação em março/2018;
- curso EAD, com tutoria, na temática “Fortalecimento de Redes e Atendimento Psicossocial às vítimas de violência no âmbito do SUAS” (potencial de 2.800 profissionais de nível superior). O curso será desenhado com base no material didático do curso presencial. No processo de validação, optou-se pela oferta em dois formatos: auto instrucional (2.800 profissionais, 40 horas/aula) e com tutoria (300 profissionais, 72 horas/aula);
- curso EAD, auto instrucional, na temática “Cuidados e atenções para promoção do desenvolvimento na primeira infância” O curso será desenhado com base no material didático do curso presencial.

Outra estratégia para o fortalecimento das ações de educação permanente foi a instituição da Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. A Resolução CNAS nº 06/2016 estabeleceu como Supervisão Técnica no SUAS um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre as ofertas do SUAS e intersetoriais. A proposta da SNAS foi debatida com os membros da Mesa Nacional de Gestão do Trabalho do SUAS (em novembro/2015) e aprovada pelo CNAS (em abril/2016). A construção de uma orientação técnica para apoiar os gestores no planejamento, organização e execução desta ação, prevista para ocorrer em 2017, deverá ser iniciada em 2018.

Mesa Nacional de Gestão do Trabalho do SUAS

Em consonância às normativas do SUAS e deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social (2011), a SNAS estabeleceu uma agenda para tratar da operacionalização da Mesa Nacional de Gestão do Trabalho do SUAS, instituída pela Portaria MDS nº 137, de 18/12/2013.

A Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS é uma instância permanente de diálogo e negociação entre gestores e trabalhadores, que deve estabelecer diretrizes, materializadas em protocolos nacionais, que orientem os gestores, os conselhos e as mesas estaduais, municipais e do Distrito Federal com relação aos temas pertinentes ao trabalho e trabalhadores no âmbito do SUAS.

Em 2017 foram realizadas duas reuniões ordinárias da Mesa Nacional (10-11/abril e 13-14/julho), que deliberaram pela formação de duas comissões temáticas: uma voltada à construção de diretrizes e parâmetros sobre Planos de Cargos, Carreiras e Salários no SUAS e a outra para orientação aos estados, DF e municípios quanto à instalação e operacionalização das mesas de negociação no âmbito do SUAS. Foram definidos os membros integrantes de cada comissão e foi realizada a primeira reunião (13-14/novembro), visando a estruturação de seus planos de ação. Observou-se a necessidade

de aporte técnico à SNAS, em especial quanto à temática do PCCS, de forma a viabilizar a elaboração dos produtos com a qualidade esperada.

Rede e Sistemas de Informação do SUAS

O Sistema Nacional de Informação do SUAS (Rede Suas) tem a função de suprir as necessidades de comunicação e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social. A Rede Suas é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte à operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação. A Rede é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados, acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais, gerenciamento de convênios e suporte à gestão orçamentária, dentre outras ações relacionadas à gestão da informação.

Em parceria com o Departamento de Gestão da Informação (DGI/Sagi) e o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/SE), o DGSUAS realiza a gestão de sistemas de informação, incluindo o suporte necessário às demais áreas da SNAS e do MDS na análise, especificação, homologação, modelos de integração de dados e de sistemas. Os sistemas e aplicativos em produção ou desenvolvimento estão apresentados na tabela seguinte.

Tabela 28 – Sistemas de informação utilizados pela SNAS: descrição e situação atual

Sistema	Descrição	Situação Atual
BPC na Escola	O sistema possibilita aos entes parceiros registrarem os dados referentes: à adesão ao Programa; à constituição dos grupos gestores estaduais, municipais e do DF; às capacitações estaduais e municipais; informações coletadas nas entrevistas com beneficiários; registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias e das ações intersetoriais implementadas.	Sistema em produção.
CADSUAS	O sistema registra informações cadastrais de prefeituras, órgãos gestores, fundos, conselhos, entidades e recursos humanos que prestam serviços socioassistenciais.	Sistema em produção.
Carteira do Idoso	O sistema gera a carteira do Idoso, um instrumento de comprovação para o acesso ao benefício (art. 40 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso). A carteira deve ser gerada apenas para pessoas idosas que não tenham como comprovar renda igual ou menor a 2 (dois) salários mínimos.	Sistema em produção
Censo SUAS	Ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de formulários eletrônicos preenchidos pelas Secretarias, Conselhos e Unidades de prestação de serviços de Assistência Social.	Ajustes realizados para as novas edições, conforme demanda.
Módulo de Acompanhamento dos Estados	Sistema para registro, por parte dos Estados e do MDS, do monitoramento e acompanhamento da implantação de equipamentos e serviços aceitos pelos municípios e DF em expansões da rede (CRAS, CREAS, Centro Pop, equipes volantes, MSE).	Sistema em produção.
Prontuário Eletrônico do SUAS	Sistema para registro dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas unidades CRAS, CREAS.	Sistema em produção, com evoluções previstas para melhoria do processo de trabalho nas unidades.

Sistema	Descrição	Situação Atual
Registro Mensal de Atendimentos (RMA)	Sistema onde os CRAS e CREAS devem consolidar mensalmente seus dados de atendimentos às famílias ou indivíduos.	Sistema em produção.
SAA	Sistema responsável pela gestão do acesso à Rede SUAS e a outros aplicativos alocados sob o seu gerenciamento.	Sistema em produção, com evoluções previstas para melhoria nos processos de cadastro e autenticação.
SCNEAS	Sistema destinado à gestão das informações de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados por essas entidades.	Sistema em produção.
SISC	Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Sistema em produção.
SIMPETI	Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti	Sistema em produção
SUASWEB	Sistema com funcionalidades específicas para a gestão do SUAS. Compreende informações sobre o Plano de Ação; Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira; Consulta a dados financeiros; e Consulta à base cadastral dos beneficiários do BPC. Os módulos Plano de Ação e Demonstrativo Sintético são abertos anualmente, para preenchimento por parte dos gestores e aprovação pelos conselhos de assistência social.	Sistema em produção, com ajustes para o Plano de Ação 2018 e Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2017.
Termos de Aceite	Aplicativo onde são estabelecidas/aceitas as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal, estadual ou do DF, decorrentes da Política de Assistência Social.	Sistema em produção, aguardando pactuações, para o desenvolvimento de possíveis aceites.

Fonte: DGSUAS/SNAS

A área de gestão da informação também executa um conjunto de atividades de suporte ao funcionamento da rede, tais como:

- gestão dos usuários dos sistemas de informação, os quais são comunicados de atividades relevantes da área, como procedimentos e prazos para inserção/registro de dados;
- apoio técnico, capacitação e envio de *e-mails* para gestores, técnicos e conselheiros, informando necessidades, procedimentos e prazos para registros diversos (ex: Censo SUAS, Plano de Ação, Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, CadSUAS etc);
- elaboração e atualização dos manuais técnicos, das orientações dos sistemas e do Blog da Rede SUAS; e
- aprimoramento e acompanhamento do serviço de Teleatendimento e Multimeios do MDS (Central de Relacionamento do MDS – 0800 707 2003), através de capacitações dos atendentes, apresentações sobre os sistemas e atualizações dos conteúdos das FAQ's e RP's.

Cabe destacar que o aprimoramento do serviço de Teleatendimento e Multimeios do MDS não se restringe apenas aos novos aplicativos, havendo necessidade constante de atualizações de materiais de orientação e capacitações. Além disso, deve-se registrar a carência de recursos humanos, incluindo sua qualificação, como um dos principais problemas enfrentados pela área, que se depara com enormes barreiras para contratação de recursos humanos especializados em TI.

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

O acompanhamento da rede socioassistencial privada do SUAS se operacionaliza pelo Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e pela interação com órgãos gestores, conselhos de assistência social e organizações da sociedade civil.

O CNEAS é uma ferramenta de gestão que produz informações sobre a atuação das entidades no território nacional. Os órgãos gestores municipais e do Distrito Federal devem cadastrar e manter atualizadas no CNEAS as informações das ofertas socioassistenciais inscritas nos conselhos de assistência social. Seu preenchimento é requisito para celebração de parceria entre entidades e o poder público (Lei nº 13.019/2014 e Resolução CNAS nº 21/2016) e para acesso a recursos de emendas parlamentares federais (Portaria MDS nº 130/2017). A exigência do CNEAS para a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas), prevista na legislação, deverá ser regulamentada em 2018 por meio de Portaria Ministerial, que definirá as condições de sua aplicação. Com isso, o acompanhamento da rede socioassistencial será aprimorado e efetivados os níveis de reconhecimento das organizações da sociedade civil no SUAS.

Além disso, por meio de visitas técnicas realizadas em 2017 e diagnóstico realizado com o apoio do CNAS, estão sendo analisadas propostas visando aperfeiçoar o processo de inscrição de entidades de assistência social nos conselhos municipais. Ao final de 2017, o CNEAS possuía 19,6 mil serviços socioassistenciais registrados, dos quais 10,7 mil já haviam concluído o processo de cadastramento.

A SNAS tem oferecido apoio técnico às entidades, por meio do endereço eletrônico redeprivadasuas@mds.gov.br, além de disponibilizar informes, materiais explicativos e orientações a respeito do CNEAS e outros assuntos relativos às entidades e organizações.

Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas)

A Lei nº 12.101/2009 transferiu a competência do julgamento dos processos de certificação de entidades beneficentes de assistência social (Cebas), do CNAS para os Ministérios responsáveis pela área de atuação da entidade (MDS, Ministério da Saúde-MS e Ministério da Educação-MEC). Desde então, vários procedimentos foram aplicados e alterados pelo MDS visando a melhoria e adequação do processo de certificação às suas normativas. Em 2017 os procedimentos adotados pelo MDS para a concessão e renovação da certificação de entidades se resumem às seguintes etapas: análise técnica, apreciação e aprovação.

A análise técnica é a fase onde os analistas conferem a documentação entregue pelas entidades e fazem a análise de mérito quanto à adequação de suas atividades à política de assistência social, tendo como parâmetros: a Lei Orgânica de Assistência Social - Loas (Lei nº 8742/1993); a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004); a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); a Lei nº 12.101/2009; e demais resoluções do CNAS sobre os serviços socioassistenciais prestados por entidades de assistência social. A apreciação refere-se à validação, pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP), dos pareceres elaborados pelos analistas, enquanto a aprovação refere-se à decisão da autoridade certificadora, a(o) Secretaria(o) Nacional de Assistência Social, última etapa anterior à publicação da decisão no Diário Oficial da União (DOU).

As decisões podem ser objeto de recursos das entidades, visando a reconsideração da decisão que indeferiu a certificação. São adotadas as mesmas etapas da concessão e renovação, porém, caso seja mantido o indeferimento, o processo é enviado ao Ministro de Estado, que, após abrir prazo para a manifestação da sociedade civil, decide pela manutenção ou reconsideração do indeferimento. As tabelas a seguir demonstram a situação dos processos de certificação que foram protocolados ou encaminhados por outros ministérios ao MDS, em 31/12/2017.

Tabela 29 - Cebas: Processos decididos no MDS (2017), por tipo e situação em 31/12/2017

Tipo de processo	Decididos	Recursos	Encaminhados ¹ (MEC ou MS)	Arquivados ²	Total
Concessão	444	71	215	19	749
Renovação	637	74	166	96	973
Reconsideração	-	-	2	-	2
Supervisão Ordinária	10	-	1	1	12
Supervisão Extraordinária	-	-	1	-	1
Importação	2	-	-	-	2
Representação	2	-	-	2	4
Total	1.095	145	385	118	1.743

Fonte: MDS

¹ Processo enviado a outro Ministério para manifestação, para julgamento de mérito por competência ou a pedido da entidade ou do outro Ministério.

² Processos encerrados por perda de objeto ou a pedido da entidade.

Tabela 30 - Cebas: Processos pendentes de decisão pelo MDS, por tipo e situação em 31/12/2017

Tipo de processo	Em análise	Suspensos (diligência) ¹	Suspensos (aguardando manifestação) ²	Aguardando decisão anterior ³	Recursos	Aguardando Prazo Recursal ⁴	Total
Concessão ⁵	366	43	36	35	111	79	670
Renovação ⁶	913	79	140	206	155	47	1.540
Reconsideração ⁷	-			-	1	-	1
Representação ⁸	8	2		-	9	3	22
Recurso MPS ⁹	1			-		-	1
Importação	2			-	2	-	4
Supervisão Ordinária	28	21	-	1	1	8	59
Supervisão Extraordinária	11	13		-	2		26
Total	1.329	158	176	242	281	137	2.323

Fonte: MDS

As tabelas anteriores informam que em 2017 foram decididos 1.743 processos de certificação, enquanto o volume de processos pendentes de decisão ao final do exercício foi de 2.323, o que representa uma elevação em relação ao exercício anterior. Deve-se ressaltar, porém, que esse comportamento não revela uma alteração da trajetória observada nos anos mais recentes, mas especialmente a ocorrência de um fato específico, cujos

1 processo diligenciado por e-mail ou ofício, aguardando resposta da entidade, com documentos obrigatórios ou complementares.

2 processo à espera de manifestação de outro(s) Ministério(s).

3 processo que depende da decisão de outro processo anteriormente protocolado pela mesma entidade.

4 processo indeferido, que aguarda prazo legal de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão no DOU, para apresentação de recurso.

5 requerimento originário de certificação ou requerimento apresentado após o último dia de validade da certificação anterior.

6 requerimento de certificação apresentado até o último dia da validade da certificação anterior.

7 espécie de recurso previsto no art. 9º da Resolução CNAS nº 177/2000, que a entidade poderia apresentar em caso de indeferimento do pedido, no prazo de 10 dias da ciência da decisão. Posteriormente, caso indeferido o pedido de reconsideração, dessa decisão final ainda caberia recurso. Atualmente, esse pedido de reconsideração não tem mais previsão legal.

8 processo autuado a partir de demandas de outros órgãos fiscalizadores da certificação, como a Receita Federal.

9 Recurso da reconsideração. Atualmente, esse recurso não tem mais previsão legal.

resultados positivos deverão se refletir nos exercícios futuros: a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI demandou, em 2017, a digitalização dos processos físicos, para que fossem inseridos no sistema.

A implantação do SEI foi determinada pela Portaria MDS nº 390/2015, no intuito de aumentar a produtividade, a celeridade e aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e informações na tramitação dos processos, entre outras funcionalidades. Nesse sentido, estabelecida uma ordem de prioridade, todos os processos pendentes de decisão foram encaminhados para processo de digitalização, que contempla desde a preparação/higienização até a assinatura digital de servidor público, certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Além disso, todo e qualquer documento (inclusive novos requerimentos de Certificação) recebido pelo MDS em meio físico (via postal ou protocolo) ou e-mail, também foi encaminhado para digitalização. Com isso, a análise dos processos se restringiu a alguns processos físicos em fase final de decisão e aos processos já digitalizados e inseridos no SEI. Além disso, todos os profissionais envolvidos na análise de processos participaram de treinamentos para operacionalização do sistema.

Apenas no segundo semestre foi normalizada a atividade de digitalização. Ao final de 2017, aproximadamente 97% dos processos já se encontravam digitalizados e registrados no SEI. Além disso, merece registro que em 2017 ocorreu o maior volume de processos protocolados (2.200) desde 2012, quando se inicia a série histórica apresentada no subitem indicadores de desempenho, deste relatório. Em síntese, a expectativa é de que o estoque de processos pendentes de decisão retorne à trajetória descendente já ao longo de 2018.

Os órgãos certificadores (MDS, MS e MEC) também tem competência, estabelecida no Decreto nº 8.242/2014, para “supervisionar as Entidades já certificadas e zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos necessários à certificação, podendo, a qualquer tempo, determinar a apresentação de documentos, a realização de auditorias ou o cumprimento de diligências”. Cada Ministério deve regulamentar os procedimentos e os prazos para a realização da supervisão às entidades, podendo determinar a apuração de indícios de irregularidades e cancelar a certificação, a qualquer tempo, caso constate o descumprimento dos requisitos necessários à sua obtenção.

Nessa direção, o TCU recomendou a instauração do processo de supervisão das entidades certificadas, no âmbito do MDS. Em 2016-2017 foram definidos o fluxo interno do processo, os objetivos gerais e específicos, o gerenciamento de risco, os critérios para a seleção de entidades, o desenho do fluxograma, a estruturação do trabalho em campo e o desenvolvimento de formulários para visitas in loco. Das 6 mil entidades que possuem o Cebas vigente, foram selecionadas por amostragem um conjunto de 300, para processo de supervisão.

Como projeto-piloto, seguindo critérios pré-estabelecidos, foram instaurados processos de supervisão ordinária para algumas dessas entidades selecionadas. Em 2016 foram realizadas visitas in loco a 04 entidades. Em 2017, respeitando os mesmos critérios foram realizadas mais 04 visitas in loco em outras entidades localizadas nos municípios do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Caxias do Sul/RS e Belo Horizonte/MG. Além das entidades, os analistas do DRSP e AECI também visitaram órgãos gestores e Conselhos de Assistência Social desses municípios. As visitas objetivam verificar se a entidade certificada permanece cumprindo os requisitos da Certificação em todo o período de vigência do

Cebas e são, além disso, uma forma de aproximar a SNAS das entidades socioassistenciais, esclarecendo dúvidas sobre a certificação e conhecendo as ofertas, os usuários e a realidade específica das instituições.

Após a conclusão da análise e finalizadas as etapas previstas no referido projeto, caso verificado o descumprimento dos requisitos necessários à manutenção da certificação, serão adotadas as medidas necessárias para o cancelamento da certificação concedida, conforme prevê a legislação vigente.

O MDS também possui competência para realizar supervisões extraordinárias, a qualquer tempo, a partir de indícios de irregularidades, mediante denúncia ou de ofício (Portaria MDS nº 353/2011, arts. 25 e 27). Em 2017, um processo foi encaminhado a outro Ministério e outros 26 seguiram em análise interna.

De acordo com a Portaria MDS nº 353/2011 (art. 20), a Secretaria da Receita Federal (SRF/MF), o gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal do SUAS, os conselhos de assistência social e o Tribunal de Contas da União, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público, poderão representar sobre o descumprimento, pelas entidades, das condições e requisitos necessários ao deferimento e manutenção da certificação na área da assistência social, indicando os fatos, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, onde estas possam ser obtidas, nos termos do Decreto nº 7.237/2010 (art. 16). Em 2017, 2 dessas representações foram decididas definitivamente, outras 2 foram arquivadas e 22 seguiram em análise interna.

Isenção do Imposto de Importação sobre bens recebidos em doação, por entidades de assistência social

O Decreto nº 6.759/2009 (art. 141, §2º, inciso III) e a Portaria MDS nº 343/2009 definiram competências e procedimentos para a emissão de declaração quanto à compatibilidade da natureza, da qualidade e da quantidade dos bens de origem estrangeira, objeto de desembaraço aduaneiro, doados a entidades ou organizações de assistência social, para utilização em suas finalidades essenciais. Em 2017, foram analisados 6 requerimentos, dos quais 2 foram deferidos e 2 aguardavam análise do recurso. Em 31/12/2017, havia 2 processos em análise técnica.

2. Mecanismos de participação e controle social

Para cumprir sua função institucional de controle social, ao longo do exercício o CNAS realizou um conjunto de atividades, sendo as principais elencadas a seguir.

Reuniões do Colegiado

A Plenária do CNAS apreciou, discutiu e deliberou assuntos de sua competência, conforme atribuições previstas no art. 18 da Lei Nº 8.742/1993 (Loas) em reuniões ordinárias, descentralizadas e ampliadas, regionais e trimestrais. Além disso, os conselheiros participaram de diversos eventos durante o ano, representando o Conselho e discutindo assuntos relativos à Política Nacional de Assistência Social, o controle social e outras questões correlatas. A tabela seguinte informa as reuniões ocorridas durante o ano.

Tabela 31 - Reuniões do CNAS e Encontros com CEAS e CAS/DF (2017)

Sessão	Período
Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda	06/02/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	06/02/2017
251ª Reunião Ordinária	07 a 09/02/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	06/03/2017
252ª Reunião Ordinária	07 a 09/03/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	20/03/2017
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF – São Paulo	04/04/2017
Reunião Descentralizada e Ampliada em São Paulo	04 e 05/04/2017
253ª Reunião Ordinária	04 a 06/04/2017
Encontro Nacional dos Usuários do SUAS	17 e 18/04/2017
Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda	15/05/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	15/05/2017
254ª Reunião Ordinária	16 a 18/05/2017
Reunião do CNAS - Regional Norte – Manaus	24 e 25/05/2017
Reunião do CNAS - Regional Nordeste – Aracaju	30 e 31/05/2017
Reunião do CNAS - Regional Sul/Sudeste – Porto Alegre	06 e 07/06/2017
255ª Reunião Ordinária	20 a 22/06/2017
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF	23/06/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	26/06/2017
Reunião do CNAS - Regional Centro Oeste – Brasília	04/07/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	17/07/2017
256ª Reunião Ordinária	18 a 20/07/2017
Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda	14/08/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	14/08/2017
257ª Reunião Ordinária	15 a 17/08/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	11 a 13/09/2017
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF	12 a 13/09/2017
Reunião da Comissão de Monitoramento das Conferências Nacionais	18/09/2017
Reunião da Comissão de Acompanhamento Benefícios e Transferência de Renda	18/09/2017
Reunião Conjunta da Comissão de Normas com a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda	18/09/2017
258ª Reunião Ordinária	19 a 21/09/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	16/10/2017
259ª Reunião Ordinária	17 a 19/10/2017
Reunião da Comissão de Acompanhamento Benefícios e Transferência de Renda	20/11/2017
Reunião da Comissão de Monitoramento das Conferências Nacionais	20/11/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	20/11/2017
260ª Reunião Ordinária	21 a 23/11/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	01/12/2017
Reunião da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional da Assist. Social	04/12/2017
11ª Conferência Nacional da Assistência Social	05 a 08/12/2017
Reunião Extraordinária do CNAS	07/12/2017

Fonte: CNAS

As reuniões descentralizadas e ampliadas (RDA) têm como objetivos tornar públicas e transparentes as ações do Conselho e ampliar a participação social e democrática de outros atores envolvidos com a política. São realizadas de forma rotativa, por região geográfica, oportunizando a participação de um maior número de municípios. Em 2017 foi realizada uma RDA, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (de 04-06/abril/2017), que contou com 592 participantes. Na reunião foi discutida a organização do processo conferencial 2017 e apresentados os instrumentais das Conferências Municipais, que aconteceram de 10/abril a 31/julho. Todos os Conselhos Estaduais de Assistência Social foram convidados para participarem da reunião, no intuito de conhecerem os documentos orientadores e sanarem as dúvidas surgidas.

As reuniões trimestrais têm por finalidade a definição de uma agenda positiva e coletiva da atuação dos Conselhos, considerando a importância de construir uma agenda de debates e ações em conjunto. As reuniões trimestrais ocorrem geralmente em Brasília-DF, no mesmo período da reunião ordinária do CNAS, que se responsabiliza pelas despesas. As reuniões têm como público alvo o presidente e/ou o vice-presidente e as secretarias executivas dos CEAS e CAS/DF, na medida do possível, com representação paritária. Em 2017 ocorreram três reuniões trimestrais, a primeira em São Paulo/SP e as outras duas em Brasília/DF, que contaram com 57, 40 e 81 participantes, respectivamente. Entre os temas abordados, merecem destaque: informes sobre as ações em defesa do BPC; apresentação de versão agregada/consolidada dos planos de ação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social; e o processo conferencial de 2017.

As reuniões regionais são uma iniciativa do CNAS, com os CEAS e CAS/DF, com o objetivo de discutir questões do controle social do SUAS, buscando atender às especificidades regionais do País. Neste ano, foram realizadas quatro reuniões regionais, que trataram de temas relacionados ao Plano Decenal e a 11^a Conferência Nacional de Assistência Social:

- Região Norte (24 e 25/maio, em Manaus/AM, 88 participantes);
- Reunião Nordeste (30 e 31/maio, em Aracaju/SE, 79 participantes);
- Região Sul/Sudeste (06 e 07/ junho, em Porto Alegre/RS, 102 participantes);
- Região Centro-Oeste (04/julho, em Brasília/DF, 12 participantes).

As reuniões regionais tem como público alvo os conselheiros, sempre com representação paritária, e as secretarias executivas dos CEAS e CAS/DF, com o objetivo de atender a duas importantes demandas: o acompanhamento e a melhor interlocução do CNAS com os CEAS e CAS/DF e entre os CEAS e os Conselhos Municipais de Assistência Social.

11^a Conferência Nacional de Assistência Social

A 11^a Conferência Nacional de Assistência Social foi convocada pela Portaria Conjunta do MDS e do CNAS nº 2, de 12/12/2016, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Loas (Lei nº 8.742/1993).

O processo de realização das conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal em 2017 contou com ampla participação social, envolvendo gestores, conselheiros, usuários, trabalhadores e entidades da Assistência Social e representantes do Legislativo, Judiciário e parceiros do SUAS.

Para organização e desenvolvimento das atividades do processo conferencial, foi criada (Resolução CNAS nº 16/2016) a Comissão Organizadora da Conferência Nacional, que contou com o apoio e a parceria de equipe de relatoria, visando a definição da metodologia e orientações gerais para as três etapas (municipais, estaduais, Distrito Federal e nacional).

A 11^a Conferência Nacional foi realizada no período de 05 a 08/12/2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com o tema: “A Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS” e contou com 1.862 participantes credenciados, dentre eles, delegados, convidados, observadores, conferencistas e servidores do MDS. Foram aprovadas 20 deliberações, publicadas pela Resolução CNAS nº 21/2017.

Processo eleitoral - Gestão 2018-2020

As regras para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS, composta por representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito nacional, foram definidas na Resolução CNAS nº 20/2017 e no Edital 02/2017, de 12/12/2017, incluindo o calendário apresentado a seguir. O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral, a ser instituída.

Tabela 32 - Calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS (2018)

Data/Período	Atividade
01 a 23/02/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS nº 20/2017, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
07 a 12/03/2018	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
16/03/2018	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
19 a 22/03/2018	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso.
27 a 28/03/2018	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
04/04/2018	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Recurso, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
05 a 10/04/2018	Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias às habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.
11 a 13/04/2018	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
20/04/2018	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
04/05/2018	Assembleia de Eleição.
10/05/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
04/06/2018	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros, conforme Decreto nº 5.003/2004.
11/06/2018	Posse dos Conselheiros(as) do CNAS para a gestão 2018-2020.

Fonte: CNAS

Orientações do CNAS aos Conselhos de Assistência Social - CAS

Uma das atribuições do CNAS é zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Para tanto, o CNAS vem desenvolvendo orientações, organizadas pelas coordenações e comissões temáticas e aprovadas pela Plenária.

A seguir são elencadas algumas dessas orientações, disponibilizadas no site do CNAS e, considerando as mudanças de gestão, encaminhadas periodicamente aos demais Conselhos de Assistência Social, sendo ainda discutidas em reuniões regionais e trimestrais:

- Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS - Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. O documento busca facilitar, para

conselheiros e entidades, a compreensão dos requisitos para que as entidades e ofertas de assistência social obtenham a inscrição nos CAS;

- Caderno de Orientações aos Conselhos de Assistência Social para o Controle Social do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF) e Benefícios Eventuais da Assistência Social;
- Orientações CNAS - Processo eleitoral dos(as) representantes da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social. O documento apresenta conceitos básicos, resoluções e outros instrumentos norteadores e procedimentos necessários à realização do processo;
- Resolução CNAS nº 15/2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);
- Manual com orientações para Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social.

Deliberações

As 21 Resoluções Normativas ou Reguladoras do CNAS, aprovadas e publicadas em 2017, foram disponibilizados no site do CNAS, na pasta Legislação, e encontram-se relacionadas no Anexo 1.

Planejamento Global do CNAS 2016-2018

O CNAS deliberou seu Planejamento Global 2016-2018, com o objetivo de assegurar a continuidade das ações do CNAS, a partir das atribuições precípuas do controle social previstas na Norma Operacional Básica do SUAS – 2012.

Transparência Ativa

Em 2017 o CNAS manteve a sua página eletrônica www.mds.gov.br/cnas atualizada, disponibilizando todas as deliberações, atas, legislação, notícias, orientações, agenda e pautas das reuniões.

Desde 2012, o CNAS tem se utilizado também de redes sociais e outros canais de comunicação eletrônica para disponibilizar informações:

- Twitter: @ConselhoCNAS
- Facebook: <https://www.facebook.com/conselhocnas>
- Youtube: <https://www.youtube.com/user/CanalCNAS>
- Flickr: <https://www.flickr.com/photos/conselhocnas/>
- Blog CNAS: <http://blogcnas.org/>

O blog é utilizado como suporte ao site do CNAS, tendo caráter menos formal e permitindo publicações de forma mais ágil, facilitando o acesso a textos, notícias, fotos, informações dos eventos, manifestações do CNAS, reuniões e seus parceiros. O blog funciona também como canal de comunicação direta com o cidadão e colaboradores da

Assistência Social, permitindo comentários, além de um canal de contato (página específica com formulário).

O boletim CNAS Informa tem sido uma importante ferramenta de envio de matérias diárias ou semanais, por e-mail, de informações relativas ao controle social e ao SUAS, para um público de aproximadamente 126 mil pessoas cadastradas. Em 2017 foram enviados 55 edições do boletim.

Principais temas abordados nas Comissões Temáticas do CNAS em 2017:

- Comissão de Acompanhamento aos Conselhos:

Com base no Plano Decenal 2016-2026 da Assistência Social e em seu plano de ação, a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos, além de manter o diálogo com os conselhos estaduais e municipais pelos canais já estabelecidos, inovou nos meios de orientação/comunicação ao elaborar e disponibilizar, em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi/MDS), o Tutorial de Boas Vindas aos(as) Conselheiros(as) de Assistência Social. O tutorial é uma ferramenta de educação à distância (EAD), disponível no site do MDS, para divulgar e orientar permanentemente os conselhos e gestores, em linguagem simples e acessível, sobre as funções dos conselhos de assistência social enquanto instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária.

As principais dúvidas/dificuldades dos conselhos respondidas por telefonemas e e-mails foram acerca do processo eleitoral nos conselhos, o preenchimento de ferramentas informacionais do SUAS pelos conselheiros (CadSUAS e Censo SUAS), e a inscrição e acompanhamento de entidades de assistência social.

Temas coletivos foram trabalhados nas reuniões Trimestrais, Regionais e Ampliada e Descentralizada, que focaram, no ano, principalmente o processo conferencial.

- Comissão de Normas:

Nos meses de fevereiro, maio, junho e novembro, o DRSP/SNAS apresentou na Comissão relatórios referentes às informações sobre o processo de Certificação de Entidades de Assistência Social, como disposto no art. 1º da Resolução CNAS nº 18/2011.

A Comissão de Normas, em conjunto com a Conjur/MDS, debateu minuta de alteração do Decreto nº 5.003/2004, que trata do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CNAS, assim como documento da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente – SNPDCA, sobre Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 33/2012) que trata da redução da maioridade penal. Também foram debatidos outros projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, afetos à Política de Assistência Social, com a participação da Assessoria Parlamentar (Aspar/MDS) e do Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/SNAS).

Além disso, o DRSP/SNAS apresentou os seguintes temas, relativos ao CNEAS:

- a) normativas que disciplinam a responsabilidade da gestão municipal no preenchimento do CNEAS e possibilidades de autocadastramento (pelas entidades);
- b) alternativas para a exclusão/inativação de registros no CNEAS; e
- c) desenho do plano de sensibilização para preenchimento do CNEAS.

A Comissão também realizou apoio técnico na oficina do Grupo de Trabalho (GT) de Entidades de Assessoramento, de Defesa e Garantia de Direitos acerca de inscrição de ofertas das Entidades, realizada no CNAS, que contou com a participação de 80 convidados e transmissão ao vivo, pelo *YouTube*, que resultou na elaboração de minuta de dois documentos: referências base para o reconhecimento de ofertas do Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e o Manual orientador para inscrição de entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos em conselhos municipais e do DF.

No decorrer do exercício, a Comissão de Normas realizou duas reuniões conjuntas com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos: em março, para tratar da revisão da Resolução CNAS nº 237/2006, que dispõe sobre Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência; e em novembro, para apresentação do relato do Grupo de Trabalho (GT) de Entidades de Assessoramento, de Defesa e Garantia de Direitos acerca de inscrição de ofertas das Entidades.

Também foi realizada uma reunião conjunta com a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, para discussão sobre o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do SUAS.

Em novembro, a Comissão fez a análise preliminar da PEC nº 383/2017, do Deputado Danilo Cabral (PSB-PE), que visa garantir recursos mínimos para o financiamento do SUAS.

- Comissão de Ética:

A Comissão de Ética se reuniu nos meses de fevereiro e junho/2017 para apreciação de um processo administrativo. Após análise dos autos e das defesas apresentadas, acatou parecer apresentado e finalizou o processo.

- Comissão de Política da Assistência Social:

A partir do seu Plano de Ação (2016-2018), a Comissão de Política da Assistência Social definiu para 2017 o acompanhamento, discussão e proposição de resoluções em dois eixos prioritários:

(1) Ações específicas do SUAS:

- . o Pacto de Aprimoramento do SUAS no âmbito dos Estados e do Distrito Federal para o quadriênio 2016 a 2019;
- . ajuste das metas de execução do Programa Acessua Trabalho;
- . critérios de partilha e elegibilidade para a expansão do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- . Programa Primeira Infância no SUAS;
- . balanço e revisão do Programa Capacita SUAS;
- . balanço da Expansão e a qualificação dos Serviços e Benefícios e as Unidades Socioassistencias da Proteção Social Básica;
- . avaliação e seleção de metas e/ou iniciativas para monitoramento do PPA 2016-2019, conjuntamente com a Comissão de Financiamento; e
- . a estruturação da Vigilância Socioassistencial no SUAS.

Foi também produzida a Resolução Comentada nº 11/2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política de Assistência Social e no SUAS, distribuída durante a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

(2) Ações intersetoriais:

- . diretrizes políticas e metodológicas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no SUAS;
- . balanço das ações estratégicas de combate ao Trabalho Infantil;
- . papel da Assistência Social no Plano Nacional de Segurança Pública; e
- . papel da Assistência Social no Acolhimento de Refugiados e Imigrantes.

- Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda:

Considerando a tramitação da PEC nº 287/2016 (Reforma da Previdência), que altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição Federal, a Comissão priorizou acompanhar as propostas de alteração da concessão e revisão do BPC e contribuir para o seu aprimoramento.

Nessa direção, articulou-se a outros Conselhos Nacionais Setoriais e de Defesa e Garantia de Direitos, para definir estratégias e ações conjuntas em defesa do BPC, dentre as quais:

- . solicitação de audiências públicas na Câmara Federal e mobilizações junto ao Fórum Nacional dos Usuários do SUAS, aos CEAS e CAS/DF;
- . participação de representantes da Casa Civil/PR na reunião da Comissão para tratar do BPC;
- . orientação aos conselhos estaduais e do Distrito Federal, de assistência social e das demais políticas, para fazerem mobilizações locais e solicitarem audiências públicas junto aos deputados estaduais e fazerem gestão junto aos deputados federais para a retirada do BPC da Reforma da Previdência;
- . manifesto em defesa do BPC, aprovado conjuntamente pelo CNAS, Conselho Nacional de Saúde – CNS, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa de Deficiência – CONADE, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI e Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH;
- . audiência com o relator da Comissão Especial para examinar a PEC nº 287/2016, entre outros deputados, para que representantes dos conselhos signatários fizessem a entrega do manifesto e a sensibilização. O manifesto foi amplamente divulgado para os deputados, senadores, Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, lideranças dos partidos, conselhos municipais e estaduais das várias políticas, OAB, entre outros (fóruns, colegiados e entidades de pessoas com deficiência e de idosos).

A partir da aprovação do Substitutivo da PEC nº 287/2016, apresentado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, em maio/2017 o CNAS aprovou moção ao Congresso Nacional, em defesa do BPC e da Seguridade Social. Por fim, durante a 11ª Conferência Nacional, foi aprovada a “Carta em Defesa da Política Pública de Assistência Social”.

A Comissão também propôs ao CNAS a aprovação de resolução recomendando a prorrogação do prazo para a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, das pessoas idosas que recebem o BPC. Parte das gestões municipais vinham apontando dificuldades para inserção e atualização de beneficiários no CadÚnico, comprometendo a finalização da inclusão desses idosos no cadastro no prazo determinado (31/12/2017).

- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

O CNAS discutiu e aprovou parâmetros para a Proposta Orçamentária da Assistência Social para 2018 (Resolução CNAS nº 05/2017) e a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2018, elaborada pela SNAS/MDS (Resolução CNAS nº 12/2017). Também foram discutidos e aprovados os Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS referente ao exercício de 2016 (Resolução CNAS nº 01/2017) e relatórios trimestrais de 2017 (Resoluções CNAS nºs 06, 11 e 18/2017).

Dentre outros temas, a Comissão discutiu: a execução da ação orçamentária 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social (referente a 2016 e o 1º semestre/2017); o reconhecimento dos recursos da assistência social como obrigatórios; o limite orçamentário das emendas de comissão, bancada e relator; fluxo do ciclo orçamentário do FNAS; revisão da classificação orçamentária da Função 08 – Assistência Social; prazo de cofinanciamento federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti (Resolução CNAS nº 10/2017); impacto financeiro do processo de certificação de entidades para a política de Assistência Social (apresentação do DRSP/SNAS e Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas - FONIF); monitoramento participativo tempestivo (Fórum Interconselhos); indicações de metas e iniciativas para monitoramento do PPA 2016-2019 da Assistência Social; atualização do Manual de Emendas Parlamentares (conjuntamente com o FNAS); aprovação das metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho (Resolução CNAS nº 19/2017); e a PEC nº 383/2017, que visa garantir recursos mínimos para o financiamento do SUAS.

O CNAS também participou do Fórum Interconselhos, onde foi discutida a nova metodologia para o monitoramento participativo tempestivo do PPA e a apresentação da Agenda dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social:

Em 2017 a Comissão realizou duas reuniões, com o objetivo de definir estratégias de monitoramento das deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social, sendo decidido que a partir de março/2018 será discutida metodologia de monitoramento das deliberações da X e 11ª Conferências Nacionais, à luz do II Plano Decenal, com a participação de representantes da SNAS e da equipe de relatoria da 11ª Conferência Nacional.

- Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social:

A Resolução CNAS nº 16/2016 criou a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional, bem como definiu sua composição. Ao todo foram realizadas 11 (onze) reuniões, que resultaram na publicação de 06 informes do CNAS e das seguintes normativas:

- . Resolução CNAS nº 23, de 15/12/2016 - Estabeleceu normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional; e
- . Resolução CNAS nº 9, de 19/07/2017 - Aprova o Regulamento da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Atos de Gestão Administrativa

- Portaria Nº 56, de 02/02/2017 - Designou RENATA APARECIDA FERREIRA para compor o CNAS, na qualidade de Membro Suplente do Governo, representando o MDS, em substituição à Conselheira ANA CAROLINA FREITAS DE ANDRADE; Designou THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO para compor o CNAS, na qualidade de Membro Suplente do Governo, representando o Ministério da Saúde - MS, em substituição à Conselheira RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS; Designou RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS para compor o CNAS, na qualidade de Membro Suplente do Governo, representando o MDS, em substituição à Conselheira MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES; Designou ANA CAROLINA FREITAS DE ANDRADE para compor o CNAS, na qualidade de Membro Suplente do Governo, representando o MDS, em substituição à Conselheira RENATA APARECIDA FERREIRA; Designou MARIA AMÉLIA SASAKI para compor o CNAS, na qualidade de Membro Titular do Governo, representando o MDS, em substituição ao Conselheiro CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA; Designou MARILIA PAIVA DE CARVALHO para compor o CNAS, na qualidade de Membro Suplente do Governo, representando o MDS, em substituição à Conselheira MARIA AMÉLIA SASAKI.
- Portaria Nº 268, de 12/07/2017 - Designou CAROLINE MIRANDA SAMPAIO para compor o CNAS, na qualidade de Membro Suplente do Governo, representando a SNAS/MDS, em substituição ao Conselheiro JOSIERTON CRUZ BEZERRA;
- Portaria Nº 278, de 12/07/2017 – Nomeou MAIRA LEILIANE OLIVEIRA ALMEIDA, titular, e LEÍSE MENDES DE SOUSA, suplente, ambas representantes do Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social - Fonseas;
- Portaria Nº 334, de 24/08/2017 – Nomeou, como membro titular: LUZIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO; como membro suplente: LEOVANE GREGÓRIO, representante do Conselho Federal de Psicologia - CFP;
- Portaria Nº 334, de 24/08/2017 – Nomeou, como membro titular: CLÁTIA REGINA VIEIRA, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF;
- Portaria Nº 120, de 31/03/2017 – Designou NAYARA FRUTUOSO FURTADO para compor o CNAS, na qualidade de Membro Suplente do Governo, representando a Sagi/MDS, em substituição à Conselheira ANA CAROLINA FREITAS DE ANDRADE;
- Portaria Nº 290, de 31/07/2017 – Nomeou ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO, titular, e MARISA RODRIGUES DA SILVA, suplente, ambas representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais - Congemas.

- Contratos diversos:

- Término da vigência do Contrato Administrativo nº 31/2015, com o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG, para prestação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Termo de Referência do processo nº 71010.000940/2015-12, por período de 12 (doze) meses, com vigência até 07/01/2017.
- Contrato Administrativo nº 40/2017, com a empresa DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Termo de Referência do processo nº 71000.098378/2016-59, por período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2017.
- Contrato Administrativo nº 44/2017, com a empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, para prestação de serviços de organização (planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização do evento) na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme Termo de Referência do processo nº 71000.040914/2017-16.
- Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 59/2012, com a empresa REALY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviço de acompanhamento taquigráfico e registro de reuniões com gravação e degravação de CDs, DVDs e mini disks, edição, revisão de textos, elaboração de atas de Encontros/Reuniões, abrangendo serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização e gravação nos espaços físicos que não dispuserem de infraestrutura de som, conforme Termo de Referência do processo nº 71000.022939/2013-04, por período de 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2017.
- Aquisição de Pastas para eventos do CNAS, junto à Gráfica INKores, conforme Termo de Referência constante do Processo nº 71000.004980/2017-14.
- Aquisição de uma mesa de som; uma caixa de som e dez microfones, por intermédio do Termo de Referência contido no Processo nº 71000.098380/2016-80.
- Aquisição de três projetores de imagem, um drive de disquete externo e um *headset* profissional, por intermédio do Termo de Referência constante do Processo nº 71000.098381/2016-72.

Além da execução do Programa 2037 – Consolidação do SUAS, a SNAS também responde por três metas do programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social, de responsabilidade do Ministério da Justiça. As informações, constantes do monitoramento anual do SIOP, seguem abaixo:

Objetivo
1071 - Fortalecer a prevenção do uso de álcool e outras drogas, com ênfase para crianças, adolescentes e jovens.

Meta (04D9) - Promover a qualificação da rede socioassistencial em ações intersetoriais para prevenção ao uso de álcool e outras drogas em 1.008 municípios.

O Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CapacitaSUAS) é uma estratégia de apoio aos Estados e o Distrito Federal na execução dos Planos Estaduais de Capacitação do SUAS, visando aprimorar a gestão e a progressiva qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados em seus respectivos territórios.

O Curso de Introdução ao Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS possui uma unidade específica que reforça a prevenção e o tratamento de situações de uso/abuso do crack e outras drogas, contribuindo para atingir a meta 3.5 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O sistema eletrônico para monitoramento do CapacitaSuas (SIMA/Sagi) registra que no período 2016-2017 foram capacitados 3.219 trabalhadores do SUAS em um conjunto de 1.187 municípios de onze estados. Desse grupo, em 2017, foram capacitados 1.675 trabalhadores, de 368 municípios em seis estados.

Objetivo
1072 - Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas.

Meta (04DE) - Qualificar 100% das equipes de abordagem social com a adoção de parâmetros de cuidado que respeitem os direitos humanos dos usuários.

Em 2017 foi finalizada uma consultoria com o objetivo de elaborar orientações técnicas sobre o Serviço Especializado de Abordagem Social. Os conteúdos estão sendo revisados e em 2018, juntamente com produtos de outras consultorias relacionadas à temática, será elaborado o Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço, para subsidiar a capacitação e qualificação das equipes de abordagem social. Essas ações reforçam a prevenção e o tratamento da questão do crack e outras drogas, contribuindo para atingir a meta 3.5 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Meta (04JD) - Realizar acompanhamento das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas em 100% dos CREAS.

De acordo com o Censo SUAS, de 2015 para 2016 a proporção das unidades CREAS que realizavam ações com famílias com situações de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas, evoluiu de 90% para 97,8% das unidades.

Essas ações contribuem para a efetividade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), um dos principais sistemas de proteção social do Brasil, assim como para que o País atinja a meta 1.3 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

3.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Neste tópico estão registradas informações a respeito de indicadores desenvolvidos pela SNAS para acompanhar o desempenho da gestão, não diretamente afetos ao PPA e ao Orçamento.

Os indicadores estão agrupados por nível de proteção (Básica e Especial) e atividade (Benefícios, Serviços, atividade-meio) a que se referem. Além disso, nos tópicos relativos aos Objetivos 0370 e 0372 são apresentados e analisados o IDCRAAS, IDCRAES e IGD-SUAS.

As principais fontes de dados dos indicadores são o Censo SUAS e o RMA. Esses dados são autodeclaratórios, fornecidos pelas unidades prestadoras de serviços, gestores e conselhos de assistência social dos Municípios, Estados e DF. Conforme o caso, as variáveis contêm informações para o ano ou para o mês de referência. No Censo, de 2010 em diante, o mês de referência corresponde a agosto.

Com a evolução do RMA (sistema de registro mensal de atendimentos dos CRAS, CREAS e Centro Pop), outros indicadores deverão ser criados, visando ampliar as informações sobre demandas, ofertas e desempenho das unidades e serviços. Vale salientar que, no momento da coleta dos dados para este Relatório, os registros do Censo SUAS ainda não se encontravam validados. Desse modo, durante o ano poderão ocorrer ajustes nos indicadores, aqui apresentados com base em dados preliminares. Registradas essas ressalvas, de forma exploratória e com dados preliminares, são apresentados a seguir indicadores que se utilizam do RMA e Censo, calculados no início de março/2017, e, portanto, ainda não utilizados em outras avaliações/decisões.

Em seguida também são apresentados indicadores relativos aos processos de certificação (Cebas), de atendimento às diligências dos órgãos de controle e relativos às principais atividades realizadas pelo FNAS.

Benefícios (BPC para Idosos e Pessoas com Deficiência)

Em 2017 foram despachados quase 748 mil benefícios, dos quais 334 mil foram concedidos e 413 mil indeferidos. Dentre os concedidos, 53,9 mil resultaram de decisão judicial. Além disso, 158 mil benefícios foram cessados e 64 mil benefícios foram suspensos. Esses números, detalhados por público, são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 33 – BPC: Grandes números (2017)

	Despachados	Concedidos	Indeferidos	Concedidos Via Judicial	Suspensos	Cessados
Total - PCD	506.011	173.885	332.126	43.050	33.401	64.622
Total - Idoso	241.982	160.361	81.621	10.880	30.668	93.488
Total Geral	747.993	334.246	413.747	53.930	64.069	158.110

Fonte: Suibe; SINTESE/Dataprev – Fev/2018

Como se vê nas tabelas a seguir, em 2017 houve uma redução de -1,23% na taxa de concessão em relação aos benefícios despachados para as pessoas idosas e de 0,19%, em relação às pessoas com deficiência. As concessões por via judicial apresentaram variação positiva, retomando a trajetória de crescimento interrompida em 2016 (0,15% no benefício

para idosos e 3,48% nos benefícios para pessoas com deficiência). Por fim, o tempo médio das concessões apresentou uma ampliação de 13 dias para as pessoas idosas e 4 dias para as pessoas com deficiência.

Tabela 34 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa Idosa (2013-2017)

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017	Variação 2017-2016
Taxa de concessão do BPC Pessoa Idosa em relação aos benefícios despachados	69,07%	68,47%	69,99%	67,50%	66,27%	-1,23%
Taxa de concessões do BPC Pessoa Idosa por via judicial	7,31%	8,53%	8,25%	6,64%	6,78%	0,15%
Proporção de concessão do BPC Pessoa Idosa em relação a concessão total	47,54%	46,54%	50,84%	47,32%	47,98%	0,66%
Tempo médio para concessão do BPC Pessoa Idosa (desde o requerimento até o início do pagamento) *	28 dias	34 dias	46 dias	66 dias	79 dias	+13 dias

Fonte: Suibe/Dataprev - janeiro 2018

Tabela 35 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa com Deficiência (2013-2017)

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017	Variação 2017-2016
Taxa de concessão do BPC Pessoa com Deficiência em relação aos benefícios despachados	38,34%	37,89%	39,39%	34,17%	34,36%	0,19%
Taxa de concessões do BPC Pessoa com Deficiência por via judicial	21,97%	24,15%	29,86%	21,28%	24,76%	3,48%
Taxa de concessão de BPC Pessoa com Deficiência em relação a concessão total	52,46%	53,46%	49,16%	52,68%	52,02%	-0,66%
Tempo médio para concessão do BPC com Deficiência (desde o requerimento até o início do pagamento) *	67 dias	78 dias	93 dias	128 dias	132 dias	+ 4 dias

Fonte: Suibe/Dataprev - janeiro 2018

Serviços

Proteção Social Básica

A tabela abaixo apresenta uma *proxy* do nível de atendimento, pela rede CRAS, da população vulnerável. Para tanto, é vista a relação entre o total de atendimentos individualizados realizados ao longo do ano, em comparação ao quantitativo de pessoas registradas no CadÚnico ao final do exercício. Em 2014, o CadÚnico incluiu a informação sobre o total de pessoas cadastradas. Nos anos anteriores, foi utilizada uma estimativa baseada no número total de famílias (multiplicação da quantidade de famílias por 4, o número médio de componentes de uma família). Apesar das ressalvas já mencionadas, inclusive quanto à limitação da inclusão no CadÚnico como *proxy* de vulnerabilidade, observa-se que, em 2017, a rede CRAS atendeu aproximadamente 27,36% da população que apresenta maior probabilidade de encontrar-se em situação de vulnerabilidade, ultrapassando os 20% de capacidade de atendimento da população referenciada (cobertura) estimada para as unidades CRAS. Destaca-se que a rede CRAS considerada abrange todas as unidades presentes no RMA durante o ano de 2017.

Tabela 36 - Nível de Atendimento da População Vulnerável (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de atendimentos no CRAS no ano	13.809.149	16.040.735	17.641.566	17.993.605	18.315.388	20.942.140
Nº de pessoas cadastradas no CadÚnico	100.452.444	108.793.248	88.339.340	80.954.053	77.878.526	76.539.470
Total de CRAS considerados	7.888	7.889	8.123	8.158	8.240	8.336
Resultado	13,75%	14,7%	19,97%	22,23%	23,52%	27,36%

Fonte: RMA (dados preliminares) e CadÚnico

A tabela seguinte apresenta a evolução da taxa de acompanhamento das famílias pelos CRAS, no período 2010-2017. Esse indicador apresenta a relação entre o total de famílias em acompanhamento pelo Paif no mês de referência e a capacidade anual de atendimento do CRAS.

Tabela 37 - Taxa de Acompanhamento das Famílias pelos CRAS (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total de famílias em acompanhamento pelo Paif no mês	1.775.839	1.691.132	1.713.652	1.663.107	1.576.544	1.426.130
Capacidade anual de atendimento do CRAS	5.104.100	5.506.700	5.465.600	5.576.300	5.660.100	5.729.800
Total de CRAS considerados	7.262	7.889	7.781	7.926	8.021	8.118
Resultado	34,79%	30,71%	31,35%	29,82%	27,85%	24,89%

Fonte: RMA

Observa-se que o número de famílias em acompanhamento tem apresentado oscilações ao longo do período. Essas oscilações devem estar refletindo não apenas as variações normais do volume de serviços e da dinâmica da rede, mas a melhoria das informações prestadas. Apesar disso, o resultado permanece positivo, considerando-se que em um único mês (o de referência para o Censo) a rede acompanhava mais de 20% da capacidade de atendimento dos CRAS, o que vem se confirmado ao longo da série histórica, desde 2011. Vale esclarecer que o total de CRAS considerado para o cálculo dessa taxa corresponde às unidades que informaram o acompanhamento de pelo menos uma família no mês de agosto/2017.

Em seguida é apresentada a taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo Paif, que informa a relação entre o número de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo Paif e o total de famílias em acompanhamento, considerando as unidades que informaram o acompanhamento de pelo menos uma família no mês de referência.

Tabela 38 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo Paif (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Famílias inseridas em acompanhamento no mês	190.535	159.347	124.011	95.141	87.981	105.962
Total de famílias em acompanhamento no mês de referência	1.775.839	1.691.132	1.713.652	1.663.107	1.576.544	1.426.130
Total de CRAS considerados	7.262	7.889	7.781	7.926	8.021	8.118
Resultado	10,73%	9,4%	7,24%	5,72%	5,58%	7,43%

Fonte: RMA

O indicador mostra uma renovação do conjunto de famílias em acompanhamento, nos meses de referência do levantamento. Após atualização dos dados, verificou-se que a taxa apurada em 2016 apresentou uma oscilação negativa em relação à de 2015, enquanto em 2017 houve uma elevação em relação aos três anos anteriores, alcançando 7,43%.

A tabela seguinte apresenta a taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS, que indica o percentual de técnicos de nível superior que estão no mesmo CRAS há, no mínimo, 1 ano (ou seja, durante a realização de dois censos consecutivos). Para isso, consideram-se apenas os CPFs válidos, visando minimizar as inconsistências (CPF's inválidos, duplicados, ou com carga horária superior a 60 horas semanais). São considerados como técnicos de nível superior os profissionais com escolaridade igual a “ensino superior completo” ou “especialização” ou “mestrado” ou “doutorado”. Para calcular o número de técnicos de nível superior, foi considerada somente a variável escolaridade.

Tabela 39 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS (2010-2017)

Variáveis	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017
X ^[3]	16.158	22.752	20.413	26.610	30.079	31.477	23.999
Y ^[4]	22.105	29.501	33.647	36.161	41.998	41.415	41.551
Resultado	73,10%	77,12%	60,67%	73,59%	71,62%	76,00%	57,76%

Fonte: Censo SUAS

A estabilidade da equipe de cada unidade favorece a continuidade do trabalho. Um dos principais questionamentos dos gestores da Assistência Social é a elevada rotatividade dos profissionais, que coloca desafios à oferta continuada dos serviços e, sobretudo, ao vínculo dos profissionais com usuários, no trabalho com famílias. Na primeira mensuração, essa proporção era de 52,87% (2008/2009), atingindo 77,12% entre 2011/2012, porém recuando significativamente no período seguinte. A dinâmica desse indicador demonstra uma associação à troca de gestões municipais em grande parte dos municípios.

Proteção Social Especial

A tabela abaixo aponta a evolução da cobertura dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Ao final de 2017, quase 42% dos municípios possuía(m) unidade(s) CREAS em funcionamento. A cobertura mostra-se reduzida apenas nos municípios de pequeno porte – I, o que pode ser explicado a partir do custo de operação das unidades e reduzida escala da demanda. O MDSA tem realizado um esforço para ampliar essa cobertura por meio da estruturação de serviços regionalizados.

^[3] X: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS no ano de referência e no ano anterior.

^[4] Y: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS do ano anterior ao de referência.

Tabela 40 – Cobertura de CREAS nos municípios, por porte (2014-2017)

Porte	Nº de municípios	2014		2015		2016		2017	
		CREAS, cobertura	%						
Pequeno I	3.919	595	15,2%	624	15,9%	695	17,7%	763	19,5%
Pequeno II	1.043	944	90,5%	968	92,8%	973	93,3%	979	93,9%
Médio	325	317	97,5%	318	97,8%	321	98,8%	321	98,8%
Grande	266	265	99,6%	266	100,0%	266	100,0%	266	100,0%
Metrópole	17	17	100,0%	17	100,0%	17	100,0%	17	100,0%
Brasil	5.570	2.138	38,4%	2.193	39,4%	2.272	40,8%	2.346	42,1%

Fonte: RMA

A tabela seguinte apresenta a taxa de acompanhamento mensal de casos (indivíduos/famílias) pelos CREAS, que relaciona a quantidade de casos em acompanhamento pelo Paefi no mês de referência do Censo à capacidade mensal de atendimento. O resultado estimado é que, em 2017, no mês de referência, os CREAS acompanharam 171% da sua capacidade prevista. Deve-se registrar, contudo, que esse resultado pode estar enviesado, tendo em vista que a capacidade está estimada em acompanhamentos e o RMA registra os atendimentos, que nem sempre se desdobram em acompanhamentos.

Tabela 41 - Taxa mensal de acompanhamento das famílias pelos CREAS (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Quantidade de casos (indivíduos/famílias) em acompanhamento pelo Paefi ¹⁰ , no mês de referência	190.864	204.091	228.600	241.354	241.463	246.743
Capacidade mensal de atendimento dos CREAS ¹¹	123.020	126.930	133.990	137.630	140.470	144.400
Total de CREAS considerados ¹²	2.161	2.232	2.360	2.425	2.504	2.582
Resultado	155,7%	161%	171%	175%	172%	171%

Fonte: RMA

A tabela seguinte apresenta o número médio de famílias acompanhadas pelos CREAS, relacionando a quantidade de famílias em acompanhamento pelo Paefi no mês de referência ao total de CREAS existentes no período. Os dados apontam que, em média, cada CREAS atendeu, no referido mês, 96 casos (famílias ou indivíduos).

¹⁰ As informações sobre a quantidade de famílias em acompanhamento pelo Paefi são obtidas a partir dos dados fornecidos pelo Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA), tendo Agosto como o mês de referência.

¹¹ A capacidade de atendimento dos CREAS está associada ao porte do município. Para os municípios de Pequeno e Médio Porte, a capacidade é igual a 50 casos (famílias/indivíduos) por mês. Para os municípios de Grande Porte, Metrópole, DF e CREAS Regionais, a capacidade de atendimento é igual a 80 casos (famílias/indivíduos) por mês. Diante disso, a capacidade de atendimento anual dos CREAS foi estimada a partir da soma da capacidade de todas as unidades que responderam o RMA.

¹² Foram levados em consideração todos os Creas que responderam ao RMA no mês de referência, mesmo que não tenham realizado atendimento (campos com zero ou vazios).

Tabela 42 - Número médio de famílias acompanhadas por unidade CREAS, no mês de referência (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Quantidade de famílias em acompanhamento pelo Paefi, no mês de referência	190.864	204.091	228.600	241.354	241.463	246.743
Total de CREAS que responderam o RMA	2.051	2.089	2.242	2.425	2.504	2.582
Resultado	93	98	102	99	96	96

Fonte: RMA

Em seguida é apresentada a taxa média de novos casos inseridos no acompanhamento pelo Paefi, que informa a relação entre a quantidade média de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo Paefi e a quantidade média de famílias em acompanhamento. O indicador mostra que das famílias em acompanhamento pelo Paefi em agosto/2017, 12,5% se referiam a novos casos inseridos no próprio mês.

Tabela 43 - Taxa média de novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no Paefi (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Qtde média de casos que iniciaram o acompanhamento pelo Paefi, por unidade, no mês de referência	14	13	12	11	11,1	12
Quantidade média de casos em acompanhamento pelo Paefi, por unidade, no mês de referência	93	98	102	99	96	96
Total de CREAS considerados	2.051	2.089	2.242	2.425	2.504	2.582
Resultado	15%	13%	11,7%	11%	11,6%	12,5%

Fonte: RMA

A tabela abaixo mostra que, em 2017, do total de novos casos inseridos no acompanhamento do Paefi, 30,3% eram famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); 10,9% das famílias possuíam membros que eram beneficiários do BPC; 3,4% possuíam crianças ou adolescentes no Peti; e 4,5% possuíam crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento. Vale lembrar que a soma de famílias dos perfis listados representa uma parcela do total de casos inseridos no acompanhamento em 2017.

Tabela 44 - Perfil das famílias inseridas no acompanhamento do Paefi (2017)

Variáveis	Qtde	%
Famílias beneficiárias do PBF	87.147	30,3%
Famílias com membros beneficiários do BPC	31.331	10,9%
Famílias com crianças ou adolescentes no Peti	9.672	3,4%
Famílias com crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento	13.065	4,5%
Total de casos inseridos em acompanhamento no ano (2016)	287.459	
Total de CREAS considerados	2.582	

Fonte: RMA

A tabela abaixo informa o número médio de casos (famílias ou indivíduos) que ingressaram no acompanhamento do Paefi no mês de referência, por unidade. Esse indicador está estimado a partir dos novos casos no mês de referência, dividido pelo número de CREAS que prestaram essa informação. Os dados preliminares do RMA apontam que, em média, cada CREAS inseriu 12 casos no acompanhamento do Paefi, no mês.

Tabela 45 - Média de Famílias que ingressaram no Paefi, por unidade (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Média mensal de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo Paefi, por unidade	14	13	12	11	11,1	12
CREAS considerados	2.051	2.089	2.242	2.425	2.490	2.582

Fonte: RMA

A partir dos dados do Censo SUAS, a tabela abaixo permite comparar a taxa de permanência dos técnicos de nível superior nas mesmas unidades CREAS, em relação ao período imediatamente anterior. Para o cálculo desse indicador é necessário identificar o CPF dos técnicos (equipe de referência), assim considerados os profissionais com escolaridade igual a “ensino superior completo” ou “especialização” ou “mestrado” ou “doutorado”. Para o cálculo do número de técnicos de nível superior, foi considerada somente a variável escolaridade.

Em 2016 as equipes de referência dos CREAS contavam com 14.718 trabalhadores de nível superior, dos quais 8.209 (55,7%) permaneceram em unidades CREAS até o Censo 2017. Observa-se um pequeno crescimento do número absoluto de profissionais, porém uma redução significativa no percentual que permaneceu na mesma unidade CREAS até o ano seguinte. A dinâmica desse indicador, da mesma forma que o equivalente do CRAS, demonstra uma associação à troca de gestões municipais em grande parte dos municípios.

Tabela 46 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2011-2017)

Variáveis	2010/ 2011	2011/ 2012	2012/ 2013	2013/ 2014	2014/ 2015	2015/ 2016	2016/ 2017
Nº de técnicos de nível superior que atuaram na mesma Unidade CREAS no período analisado	4.457	8.583	7.110	9.240	9.590	10.511	8.209
Nº de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/ CREAS do ano anterior.	7.885	11.603	12.511	13.165	14.018	14.425	14.718
Resultado	56,5%	73,9%	57,2%	70,2%	68,4%	72,9%	55,7%

Fonte: Censo SUAS

A tabela abaixo se refere ao tempo médio (estimado) de duração dos acompanhamentos do Paefi. Esse indicador é obtido a partir da divisão entre a média de famílias em acompanhamento pelo Paefi (por unidade, no mês de referência) e a média de novos casos inseridos no acompanhamento nesse mesmo período. Vale salientar que a implantação e o aperfeiçoamento progressivo do Prontuário Eletrônico, que registra os atendimentos e acompanhamentos individualizados de cada usuário, permitirão a coleta precisa desse indicador. Ressalvadas as limitações das informações atualmente disponíveis, estima-se que os acompanhamentos do Paefi durem, em média, 8,6 meses.

Tabela 47 - Tempo médio estimado de duração (em meses) dos acompanhamentos do Paefi (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Qtde média de famílias em acompanhamento pelo Paefi	93	98	102	99	101	100
Média de novos casos inseridos no acompanhamento do Paefi	14	13	12	11	11,1	12
Total de CREAS considerados	2.051	2.089	2.242	2.425	2.490	2.582
Resultado (em meses)	6,6	7,5	8,5	9	9	8,6

Fonte: RMA

A tabela seguinte apresenta a evolução da Taxa de Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social, tendo como referência a quantidade de unidades CREAS estruturadas.

Em números absolutos, verifica-se que a cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social evoluiu positivamente, de 623 (em 2009) para 1.720 unidades (2017). Em síntese, o indicador aponta na direção de que as novas unidades tendem a ser implantadas com atividades mais alinhadas às normativas da política de assistência social.

Tabela 48 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2010-2017)

Variáveis	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de CREAS que ofertam a abordagem social/busca ativa	1.007	1.298	1.492	1.553	1.670	1.751	1.722	1.720
Nº total de CREAS ¹³	1.596	2.110	2.167	2.249	2.373	2.435	2.521	2.577
Resultado	63,1%	61,5%	68,8%	69%	70,3%	71,9%	68,3%	66,7%

Fonte: Censo SUAS

A tabela seguinte apresenta o percentual de unidades CREAS que informaram no Censo SUAS realizarem o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Observa-se que essa proporção evoluiu de \pm 70% no início da série, para \pm 80% nos anos mais recentes.

Tabela 49 - Cobertura do Serviço de Medidas socioeducativas - MSE (2011-2017)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
% de CREAS que ofertam MSE	67,8	72	73,3	77,8	81	80	81,1

Fonte: Censo SUAS

A tabela abaixo estima o número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) que estavam em acompanhamento pelos CREAS, no ano. Esse indicador é obtido através da média de adolescentes em MSE (por unidade, no mês de referência), multiplicado por 12 (meses). Desse modo, os dados do RMA permitem estimar que em 2017, em média, cada unidade acompanhava 21 adolescentes em MSE, refletindo um comportamento estável ao longo da série.

Tabela 50 - Número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), acompanhados pelos CREAS (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, acompanhados por unidade CREAS	22	21,5	23	23	23	21
Total de CREAS considerados	2.121	2.194	2.317	2.425	2.490	2.582
Resultado	264	258	276	276	276	253

Fonte: RMA

A tabela abaixo se refere ao tempo médio (estimado) de duração dos acompanhamentos realizados pelos CREAS junto aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE). Esse indicador é obtido a partir da divisão entre a média de adolescentes em cumprimento de MSE acompanhados pelo CREAS (por unidade, no mês de

¹³ Foram considerados no cálculo os CREAS que forneceram informações para estas variáveis.

referência) e a média de novos adolescentes em cumprimento de MSE que foram inseridos no acompanhamento nesse mesmo período. Desse modo, estima-se que os acompanhamentos dos jovens em cumprimento de MSE duram, em média, 8,2 meses.

Tabela 51 - Tempo médio (estimado) de duração (em meses) do acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, por unidade CREAS	22	21,5	23	23	23	21
Média de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas inseridos no acompanhamento	3,45	3,4	3	2,7	2,9	2,6
Total de CREAS considerados	2.121	2.194	2.317	2.425	2.490	2.582
Resultado	5,6	7,3	7,6	8,5	7,9	8,2

Fonte: RMA

Por fim, a tabela abaixo apresenta a evolução da cobertura do atendimento pelos CREAS a mulheres vítimas de violência. Como se observa, o percentual de unidades que informaram atender esse tipo de situação passou de $\pm 80\%$ no início da série, para $\pm 95\%$ nos anos mais recentes.

Tabela 52 – Percentual de CREAS com atendimento a mulheres em situação de violência (2011-2017)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
% de CREAS com atendimento a mulheres em situação de violência	79	85,3	73,8	84,8	93,6	96,5	94

Fonte: Censo SUAS

Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas)

Em seguida, são apresentados indicadores relativos aos processos de certificação de entidades, que compreendem a concessão, renovação e, se for o caso, deliberações sobre recursos. O indicador constante da tabela seguinte informa em que medida o montante de processos decididos em um período é suficiente para atender a demanda daquele mesmo período.

Tabela 53 - Cebas: Nível de Atendimento à Demanda (2012-2017)

Variáveis	Concessão e Renovação						Recursos Administrativos					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Processos concluídos	1.581	282	1.895	7.157	2.304	1.743	19	40	135	39	87	145
Processos novos	2.147	1.468	1.322	2.157	1.315	2.200	186	42	7	59	268	166
%	73,6	19,2	143,3	331,8	175,2	79,2	10,2	95,2	192,3	66,1	32,5	87,3

Fonte: MDS/SNAS/DRSP

Com o redesenho de processos internos de trabalho, ocorrido em 2014, o volume de decisões passou a ser significativamente superior à entrada de novos requerimentos de concessão/renovação. Como exposto no tópico específico referente à certificação de entidades, o resultado de 2017 não se apresenta como retorno à trajetória observada até 2013, mas como reflexo da combinação pontual do aumento da demanda (alguns

exercícios apresentam maior concentração de vencimentos de certificações e, portanto, de pedidos de renovação) e, principalmente, das exigências de ajustes/adaptação da área à implantação do SEI, que implicou na necessidade de digitalização de grande volume de processos/documentos físicos e treinamento de pessoal.

A tabela seguinte apresenta a taxa de congestionamento, considerando os pedidos de concessão e renovação. A taxa de congestionamento mede a efetividade da Unidade no período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos decididos e o estoque pendente ao final do período anterior. Uma reduzida taxa de congestionamento corresponde à situação desejada, em que a área consegue dar vazão à demanda e manter um nível reduzido de pendências.

Tabela 54 - Cebas: Concessão e Renovação: Taxa de congestionamento (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Processos concluídos no ano (a)	1.581	282	1.895	7.157	2.304	1.743
Processos recebidos no ano (b)	2.147	1.468	1.322	2.157	1.315	2.200
Proc. pendentes do ano anterior (c)	5.386	6.157	7.603	7.242	2.389	1.749
Resultado Fórmula = 1 - (a)/(b+c)	0,79	0,96	0,79	0,24	0,37	0,56

Fonte: MDS/SNAS/DRSP

A tabela evidencia o impacto do redesenho do processo operacional de certificação de entidades. Como já mencionado, excetuando-se o comportamento verificado em 2017, a expectativa realista é de que a unidade consiga enfim decidir os processos no prazo previsto na legislação, à exceção daqueles que dependam de informações complementares ou manifestação de outros órgãos.

A tabela seguinte apresenta a evolução percentual do estoque de processos de concessão e renovação. Como exposto, devido às adequações realizadas em 2017, aumentou o número de processos pendentes de decisão. A expectativa, realista, para 2018, é de que o resultado retorne à trajetória verificada no período 2014-2016. Além disso, para o médio/longo prazo, está prevista a implantação de Plataforma Digital, que permitirá o requerimento eletrônico de certificação, que deverá gerar novos ganhos de eficiência ao processo.

Tabela 55 - Cebas: Concessão e Renovação: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2012-2017)

Variáveis	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Proc. pendentes em 31.12	6.157	7.603	7.242 ¹⁴	2.390	1.749	2.323
Proc. pendentes em 31.12 (t-1)	5.386	6.157	7.603	7.242	2.390	1.749
%	+ 14,3%	+ 23,5%	-4,7%	-67,0%	-26,0%	+ 32,8

Fonte: MDS/SNAS/DRSP

Atendimento de Diligências de Órgão de Controle

A seguir são apresentados indicadores relativos ao processo de atendimento de diligências oriundas dos órgãos de controle (TCU, CGU, Judiciário, MPs, DPF, AGU entre outros), direcionadas à SNAS. Cabe registrar que estão computadas nestas diligências os Relatórios de Demandas Especiais (RDE) recebidos da CGU e as denúncias protocoladas pela Ouvidoria/MDS e não estão consideradas as demandas decorrentes dos Programas de

¹⁴ Deve-se registrar que no Relatório de Gestão da SNAS - 2014 (pg.178), havia sido informada a existência de 7.030 processos pendentes em 31/12/14. Essa divergência decorreu de atraso, naquele período, no tempo de autuação dos processos no protocolo, ocasionando a falha na contabilização dos processos protocolados no final do exercício.

Fiscalização por meio do Sorteio de Municípios, Fiscalização em Entes Federativos e Relatórios de Avaliação da Execução de Programas de Governo (RAV), que representam a grande maioria do volume de diligências, contudo recebem tratamento específico.

O tratamento das demandas a seguir consideradas envolve, quase sempre, a participação da DEFNAS, em razão da necessidade frequente de análise de prestações de contas, entre outras providências. Outro aspecto relevante é a grande variação no nível de complexidade entre os casos, que por vezes tratam, simultaneamente, de vários entes e exercícios.

A tabela a seguir informa em que medida o volume de demandas atendidas em um período é suficiente para atender à demanda daquele mesmo período, ou seja, se a tendência é na direção de reduzir ou aumentar o estoque de pendências. Observa-se que desde 2014 as demandas atendidas tem superado significativamente o volume das demandas.

Tabela 56 - Diligências: Nível de Atendimento à Demanda (2011-2017)

Variáveis	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de Processos Concluídos (a)	914	661	784	1.044	1.268	1.278	1.267
Nº de Processos Novos (b)	1.079	726	850	874	1.069	930	998
Resultado	85%	91%	92%	119%	119%	137%	127%

Fonte: Sisdiligência

A tabela seguinte apresenta a taxa de congestionamento, que mede a efetividade da Unidade no período, levando-se em conta o total de diligências que ingressaram no ano, os casos decididos e o estoque pendente ao final do período anterior. Uma reduzida taxa de congestionamento corresponde à situação desejada, em que a área consegue dar vazão à demanda e manter um nível reduzido de pendências. Como se observa, a taxa é bastante reduzida e apresenta queda desde 2013.

Tabela 57 - Diligências: Taxa de congestionamento (2011-2017)

Variáveis	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de Processos Concluídos no ano (a)	914	661	784	1.044	1.268	1.278	1.267
Nº de Processos Recebidos no ano (b)	1.079	726	850	874	1.069	930	998
Nº de Processos Pendentes do ano anterior (c)	1.330	1.495	1.560	1.626	1.456	1.257	1.005
Resultado	Fórmula = 1 - (a)/(b + c)	0,62	0,70	0,67	0,58	0,50	0,42

Fonte: Sisdiligência

A tabela seguinte apresenta a evolução percentual do estoque de diligências pendentes, no período de 2011 a 2017. Como se observa, o estoque de pendências vem se reduzindo significativamente nos últimos exercícios. Para tanto, tem sido empreendidos esforços na melhoria dos processos internos da unidade, incluindo o acompanhamento de diligências que receberam tratamento parcial, visando a elaboração de informações complementares/conclusivas ao demandante.

Tabela 58 - Diligências: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2011-2017)

Variáveis	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Processos Pendentes em 31.12	1.495	1.560	1.626	1.456	1.257	1.005	794
Processos Pendentes em 31.12 (t-1)	1.330	1.495	1.560	1.626	1.456	1.257	1.005
Resultado	12,41	4,35	4,23	-10,5	-13,7	-20,0	-21,0

Fonte: Sisdiligência

Transferências de Recursos do FNAS para os demais Entes

A seguir são apresentados os indicadores que refletem o desempenho da gestão do FNAS, por meio da mensuração das principais características de seus processos e atividades.

A primeira tabela apresenta a percentagem de convênios instruídos, no universo das propostas apresentadas e aprovadas quanto ao mérito social, no mesmo período. Vale salientar que esse indicador de transferências voluntárias não inclui os processos relativos a contratos de repasse, executados pela Caixa Econômica Federal.

Tabela 59 - Instrução de Convênios (2010-2017)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Propostas Instruídas no período	29	0	49	20	115	51	98	0
Propostas apresentadas e aprovadas quanto ao mérito social, no período	302	0	196	148	150	118	387	352
(%)	9,60	-	25	13,51	76,66	43,22	25,32	0

Fonte: Siconv

A Emenda Constitucional nº 86/2015 tornou obrigatória a execução de programação orçamentária vinculada a emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União, promovendo significativas alterações nos processos de formalização dos convênios. Com isso, todos os anos o Ministério do Planejamento em conjunto com a Secretaria de Relações Institucionais (SRI/PR), editam portarias interministeriais que dispõem sobre procedimentos e prazos para apresentação e registro das emendas individuais, bem como cronogramas para operacionalização das mesmas junto ao Siconv. Em 2017 o número de propostas apresentadas e aprovadas quanto ao mérito social foi equivalente a 2016, contudo, apesar dos esforços, nenhum processo teve sua instrução concluída no próprio exercício. A propósito, vale registrar que, exceto em 2014, a proporção de processos concluídos no próprio exercício em que iniciados é reduzida em todo o período.

As tabelas seguintes referem-se a etapas posteriores do processo de repasse de recursos, desagregando, quando necessário, a informação por transferências fundo a fundo e convênios, visando manter a homogeneidade do objeto/processo sob análise.

O próximo indicador visa mensurar a percentagem de municípios que apresentaram, no prazo determinado, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, equivalente à prestação de contas das transferências fundo a fundo.

Tabela 60 - Transferências Fundo-a-Fundo: Prestações de Contas Apresentadas (2010-2017)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Prestações de Contas apresentadas, no período	5.233	4.633	5.014	4.992	5.232	4.965	5.359	5.228
Prestações de Contas devidas, no período	5.309	5.465	5.492	5.546	5.553	5.544	5.588	5.588
(%)	98,57	84,78	91,30	90,01	94,22	89,56	95,90	93,56

Fonte: SUASWEB, SISFAF

O aumento na quantidade de prestações de contas devidas reflete a capilaridade do SUAS em todo o País. Apesar da oscilação negativa verificada em 2017 (-2,4%), a proporção e magnitude das contas apresentadas demonstra que os esforços empreendidos pelo FNAS

na orientação dos entes vêm sendo bem sucedidos. Vale lembrar que os entes que não prestarem contas por meio do instrumento eletrônico, no prazo determinado, são posteriormente notificados para regularizarem a situação por meio do próprio Demonstrativo no SUASweb.

A tabela seguinte apresenta o índice de Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira que passaram por alguma análise (não necessariamente conclusiva), no exercício em que foram ou deviam ter sido apresentados. A finalidade é contribuir para a avaliação da tempestividade com que se verificam e detectam potenciais problemas nos demonstrativos, que podem indicar inconsistências ou irregularidades. O índice pode variar entre 0 e 1, em que 0 significa que não houve prestações de contas analisadas para aquele ano de preenchimento e 1 significa que todos os Demonstrativos de um determinado ano foram analisados no mesmo exercício de preenchimento. Nos três exercícios, o índice atingiu valores próximos ao limite superior, significando que quase a totalidade dos demonstrativos preenchidos passou por alguma análise no próprio exercício. Em 2017, dos 5.487 processos já analisados, 4.547 (82,87%) foram aprovados e os outros 940 processos estão em fase de notificação.

Tabela 61 - Transferências Fundo-a-Fundo: Análises Correntes do Demonstrativo Anual (2015-2017)

	2015	2016	2017
Número de Demonstrativos com ao menos uma análise, no ano	5.504	5.359	5.487
Número de Demonstrativos disponibilizados para preenchimento, no ano	5.544	5.588	5.588
Resultado	0,99	0,96	0,98

Fonte: SUASWEB

Em seguida, é apresentado o Índice de Prestações de Contas com Análise Concluída, que visa mensurar a capacidade de analisar conclusivamente as prestações de contas cujo prazo para apresentação se expira no exercício. Em relação às transferências voluntárias (convênios), o prazo considera o normativo vigente na data da celebração do Instrumento. Para os repasses na modalidade fundo a fundo, a prestação de contas deve ser apresentada no exercício seguinte ao dos repasses, no prazo estabelecido para preenchimento e envio eletrônico do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira no SUASweb. Inicialmente o indicador é apresentado de forma agregada, e, posteriormente, separado por modalidade da transferência, visando a homogeneidade dos objetos e resultados.

Tabela 62 - Prestações de Contas com Análise Concluída (2010-2017)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Prestações de Contas concluídas (aprov + reprov), no período	6.050	6.328	14.699	6.147	9.577	8.511	5.576	6.015
Prestações de Contas devidas (Convênios e Fundo a Fundo, cujos prazos para apresentação das contas expirem no período)	5.788	5.540	5.640	5.911	5.788	5.804	5.694	5.700
Resultado (%)	104,53	114,22	260,62	103,99	165,46	146,64	97,93	105,53

Fontes: CPC-TV, Siafi, Siconv, SIGPC, SUASWEB

Em 2017 o resultado alcançado oscilou positivamente, contribuindo para a redução do estoque de processos pendentes de decisão. Para melhor compreensão e visualização, esse

indicador é apresentado abaixo decomposto pelo tipo de transferência (fundo a fundo e convênios).

Tabela 63 -Prestações de Contas com Análise Concluída - Transferências Fundo a Fundo (2014-2017)

	2014	2015	2016	2017
Prestações de Contas concluídas (aprovadas + reprovadas), no período	8.367	7.441	5.152	5.739
Prestações de Contas devidas (Fundo a Fundo, cujos prazos para apresentação das contas expira no período)	5.553	5.544	5.588	5.588
(%)	150,68	134,22	92,20	102,70

Fonte: SIGPC, SUASWEB

Em 2017 as prestações de contas devidas corresponderam somente às do exercício de 2016, que foram analisadas por meio do Sistema de Análise de Prestação de Contas (ANPC). O volume de análises concluídas ultrapassou o de contas devidas, em razão do incremento de 11,4% de contas concluídas, em relação a 2016, o que evidencia o esforço do FNAS no sentido de aprimorar os mecanismos e procedimentos na análise de prestação de contas.

Das 5.739 prestações de contas concluídas (que englobam prestações de contas devidas no exercício de 2016 e anteriores), 5.628 foram aprovadas. Destas, 4.547 são prestações devidas em 2017, relativas ao exercício de 2016, aprovadas por meio da ANPC e 1.081 são de outros exercícios. Além disso, 111 prestações de contas foram reprovadas ou parcialmente aprovadas, sendo que destas, 54 foram encaminhadas ou estão em processo de encaminhamento para TCE. As outras 57, devido ao valor não aprovado ser inferior àquele estabelecido pelo TCU para abertura de TCE, tiveram seus responsáveis inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin. Houve ainda o estorno de 60 aprovações, reanalisadas em função de diligências.

Com relação aos convênios, em 2017 foram concluídos 276 processos, sendo 218 aprovados (apenas 01 de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria MDS nº 72/2012). Dos 58 processos reprovados ou aprovados parcialmente, 15 foram encaminhados para a abertura de TCE e 43, devido ao valor ser inferior àquele estabelecido pelo TCU para abertura de TCE, tiveram seus responsáveis inscritos no Cadin. Observa-se que o resultado tem mantido a tendência dos anos recentes, de sólida redução do estoque de prestações de contas de transferências voluntárias pendentes de decisão. Contudo, à medida que o estoque de prestações de contas pendentes de decisão diminui, aumenta a proporção de processos cujas análises são mais complexas e demandam mais tempo para sua decisão, seja pelo número de notificações envolvidas entre as partes ou pelo número de diligências associado a cada processo.

Tabela 64 -Prestações de Contas com Análise Concluída – Convênios (2014-2017)

ANO	2014	2015	2016	2017
Prestações de Contas concluídas (aprov + reprov), no período	1.210	1.070	424	276
Prestações de Contas devidas (Convênios, cujos prazos para apresentação das contas expiram no período)	235	260	106	112
(%)	514,9	411,5	400,0	246,43

Fonte: CPC-TV, Siafi, Siconv.

A tabela seguinte apresenta a evolução do estoque de prestações de contas (convênios e transferências fundo a fundo) pendentes de análise e decisão. Como se observa, o estoque pendente de decisão vem sendo reduzido a cada ano, em alguns casos de forma significativa, com uma leve oscilação positiva em 2016 e 2017. Considerando o período 2011-2016, ocorreu uma diminuição do estoque da ordem de 77%. Há uma pequena diferença entre o estoque final de 2016 e o inicial de 2017, em razão de processos protocolados no período de encerramento do exercício.

Tabela 65 - Evolução do Estoque de Prestações de Contas (2011-2017)

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Prestações de Contas a analisar no final do período (PCs a analisar no início do período - PCs concluídas + PCs devidas)	20.035	11.032	10.796	7.131	4.617	4.724	4.767
Prestações de Contas a analisar no início do período	20.823	20.035	11.032	10.796	7.131	4.617	4.762
Resultado (%)	-3,78	-44,94	-2,14	-33,95	-35,25	+2,32	+0,10

Fonte: Siafi, SUASWEB, Siconv

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1. Descrição das estruturas de governança

Em razão da natureza jurídica da SNAS, que se estrutura como secretaria finalística vinculada ao MDS, a Unidade não dispõe de órgão específico para atividades de auditoria e controle interno. A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/GM/MDS) é, no âmbito do Ministério, a unidade que coordena iniciativas e esforços empreendidos nessa direção, a exemplo da participação de técnicos da SNAS em ações conjuntas de avaliação de convênios e serviços executados por municípios, com recursos transferidos pelo MDS.

No âmbito do MDS, estão a cargo da Secretaria-Executiva (SE) as atividades de Ouvidoria, Corregedoria, gestão de pessoas (CGRH/SAA) e de tecnologia da informação (DTI). Além disso, o MDS tem uma Comissão de Ética (Portaria MDS nº 340/2011) composta por 3 membros titulares e suplentes, com mandatos não coincidentes de 3 anos, à qual cabe avaliar ocorrências que estejam em desacordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto Nº 1.171/1994).

A SNAS conta em sua estrutura com a Coordenação-Geral de Gestão Interna (CGGI/SNAS), ligada diretamente ao Gabinete da Secretaria, para o tratamento de demandas apresentadas pelos órgãos de controle (oriundas de Fiscalização de Municípios/CGU, Demandas Especiais/CGU e diligências diversas do TCU, Ministério Público Federal e estaduais, Poder Judiciário e órgãos policiais). Essa coordenação atua em estreita articulação com a Diretoria-Executiva do FNAS e os departamentos finalísticos da SNAS, bem como a AECI/GM.

Uma característica central da gestão do SUAS e da política de assistência social é a segregação existente no processo decisório que envolve as decisões estratégicas. Além das instâncias internas à SNAS e MDS, as proposições são levadas a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que conta com representação dos gestores das demais esferas, e posterior deliberação do CNAS, que conta com paridade entre a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

No âmbito do MDS, a Portaria GM/MDSA nº 187, de 16/05/2017, instituiu a Política de Gestão de Riscos do Ministério, estabelecendo princípios, diretrizes, competências e responsabilidades para a gestão de riscos e incorporando a visão de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as melhores práticas adotadas no setor público.

Para assessorar o Ministro de Estado nas atividades de gestão de riscos, foram instituídas as seguintes instâncias de supervisão (Portaria MDSA nº 174/2017):

- . Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos, composto por 14 membros e presidido pelo Ministro de Estado e, na sua ausência, pelo Secretário-Executivo;
- . Subcomitê de Gestão de Riscos, Controles Administrativos e Transparência, formado por 02 representantes da AECI/GM e 04 de unidades da Secretaria-Executiva, o qual deverá apoiar e assessorar os atos e ações do Comitê; e os
- . Núcleos de Gestão de Riscos, para implementação de ações relacionadas à política de gestão de riscos nas unidades organizacionais do Ministério.

Embora ainda não tenha havido formalização, a tendência é que o Núcleo de Gestão de Riscos da SNAS venha a ser composto por 2 representantes do Gabinete e 1 representante de cada Diretoria da Secretaria.

Tendo em vista a complexidade e abrangência do tema, a implementação da política de gestão de riscos no Ministério deverá ser realizada de forma gradual, em até 60 (sessenta) meses, a contar da publicação da Portaria GM/MDSA nº 187/2017. Nesse processo de implantação, em parceria com a CGU, foram ofertadas para servidores duas turmas de curso de Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público (maio e novembro/2017), bem como realizada (fevereiro/2018) uma Oficina de elaboração de critérios para priorização de processos para o levantamento e gerenciamento de riscos.

4.2. Gestão de riscos e controles internos

A SNAS tem empreendido um considerável esforço visando a melhoria da gestão, a manutenção da conformidade dos atos de gestão e o alcance dos objetivos e metas estabelecidos nos planos estratégicos (Plano Plurianual – PPA, Plano Decenal da Assistência Social e agenda social do Governo Federal).

Como pode ser verificado no subitem 3.5 – Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho, a SNAS tem reduzido significativamente nos últimos anos o volume de prestações de contas (convênios e transferências fundo a fundo) pendentes de análise do FNAS, de processos de concessão e renovação de Cebas pendentes de decisão (aprovação/rejeição) e de pendências relativas a diligências dos diversos órgãos de controle (externo, interno, judiciário e ministério público), em sua grande maioria relativas à execução de serviços cofinanciados com recursos federais. De formas distintas, a redução desses três estoques de pendências contribui para mitigar riscos de perdas e mau uso dos recursos, aproximando a ação dos diversos atores aos objetivos definidos e ao interesse público.

Um outro esforço considerável tem sido a melhoria da qualidade da informação disponível para os gestores, técnicos e cidadãos. Vale lembrar que a assistência social no País tradicionalmente foi implementada por meio da benemerência ou clientelismo, comportamentos que prescindem de regras/normas, dados e informações consistentes. Com o SUAS, foram sendo desenvolvidos e implementados um conjunto de ferramentas informacionais e de comunicação (Rede SUAS, Censo SUAS, RMA, CadSUAS, SISC, Prontuário etc), que consideram a capacidade de produzir/coletar dados em um considerável número de unidades de serviço e localidades, que sejam úteis para a SNAS, enquanto órgão responsável pela coordenação federativa do SUAS, mas também para o serviço e a gestão local/regional.

Em grande medida, os dados e informações já estão disponibilizados aos cidadãos por meio do portal do MDS na internet e, quando requisitados, por meio do SIC, em atenção à Lei de Acesso à Informação (LAI). Além disso, as informações relativas à elaboração e execução do PPA, do orçamento (LOA) e da certificação de entidades (Cebas), dentre inúmeras outras, são apresentadas e debatidas no CNAS regularmente, constituindo-se em mecanismo institucionalizado de prestação de contas. Internamente, para melhorar a confiabilidade das informações físico-financeiras registradas no SIOP (PPA e LOA) e relatórios oficiais, a coleta e produção das informações envolve todas as áreas da Secretaria, contudo seu registro foi centralizado no Gabinete/assessoria.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1. Gestão de pessoas

Em sentido amplo, a gestão de pessoas, no âmbito do MDS, é centralizada na Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/SAA/SE), órgão vinculado à Secretaria Executiva do Ministério, o qual forneceu os dados constantes deste subitem. Nesse sentido, o Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva do MDS apresenta um maior conjunto de informações relativas à gestão de pessoas.

5.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 32 - Força de Trabalho da SNAS

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	131	4	10
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	131	4	10
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	84	0	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	9	1	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	38	3	6
2. Servidores com Contratos Temporários	-	26	1	3
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	42	5	12
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	199	10	25

Fonte: SIAPE (posição em 31/12/2017)

Como se observa, dos 199 servidores da SNAS, 42 (21,1%) não possuem vínculo com a Administração Pública e os servidores com contratos temporários totalizam 26 (13%) trabalhadores. É significativo o montante de servidores de carreira vinculada ao órgão (84, equivalente a 42,2%). A maioria desses servidores é formada por Analistas de Políticas Sociais e Agentes Administrativos.

Com relação à rotatividade, constatou-se uma taxa de *turnover* de 8,18%, retornando ao nível de 2015 (9,96%). Como registrado no relatório de 2016, a rotatividade ocorrida naquele exercício (18,28%) era atípica, principalmente em consequência da mudança de gestão ocorrida em meados do exercício.

Para mensurar a distribuição da força de trabalho entre áreas meio e finalísticas, foi considerada a área de exercício do servidor, sendo área meio o FNAS, o Gabinete da SNAS e o CNAS. Desse modo, observa-se que 52,3% dos servidores trabalham em atividades finalísticas da SNAS.

Quadro 33 - Distribuição da Lotação Efetiva da Força de Trabalho da SNAS

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva		
	Área Meio	Área Fim	Total
1. Servidores de Carreira (1.1)	62	70	132
1.1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4)	62	70	132
1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	40	46	86
1.1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	7	8
1.1.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0
1.1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	21	17	38
2. Servidores com Contratos Temporários	7	18	25
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	26	16	42
4. Total de Servidores (1+2+3)	95	104	199

Fonte: SIAPE (posição em 31/12/2017)

Dentre os servidores de carreira, 53% estão em atividades fim. Apenas os servidores requisitados de outros órgãos e esferas apresentam proporção contrária: 55,3% encontram-se em atividades meio. Dentre os servidores com contratos temporários, maioria significativa (72%) trabalha em atividades finalísticas. Por sua vez, os servidores sem vínculo encontram-se em sua maioria (61,9%) nas áreas meio.

Quadro 34 - Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da SNAS

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		118	21	15
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		118	21	15
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		44	11	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		5	0	2
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		27	5	1
1.2.4. Sem Vínculo		42	5	12
1.2.5. Aposentados		0	0	0
2. Funções Gratificadas		12	3	7
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		7	2	7
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		5	1	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		130	24	22

Fonte: SIAPE (posição em 31/12)

Os cargos em comissão são ocupados por servidores de carreira vinculada ao MDS (33,8%), servidores sem vínculo (32,3%) e servidores requisitados de outros órgãos e esferas (20,7%). Analisando-se sob a perspectiva da tipologia dos cargos: dentre os 84 servidores de carreira vinculada ao MDS, 44 (52,4%) ocupam cargos em comissão; dentre os 9 servidores de carreira em exercício descentralizado, 5 ocupam cargos em comissão; e dentre os 38 servidores requisitados de outros órgãos e esferas, 27 (71%) ocupam cargos em comissão. Com relação às funções gratificadas, verifica-se que 8,3% dos servidores de carreira vinculada ao órgão possuem alguma função gratificada.

Como pode ser visto no subitem seguinte, a redução da força de trabalho ocorrida no exercício (egressos > ingressos) foi acompanhada da oscilação negativa das despesas com pessoal, de R\$ 18 milhões para R\$ 17,7 milhões (-1,6%).

5.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 35 - Despesas de pessoal (2016-2017)

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2016										
	2015										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	3.081.688,73	1.186.531,47	718.691,17	233.172,72	438.200,20	151.938,52	3.260.076,66	7.025,00		9.077.324,47
	2016	3.219.790,79	1.061.615,23	711.768,43	183.995,61	517.982,64	185.754,62	3.484.413,56	1.479,34		9.366.800,22
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017		1.553.650,96	167.852,27	55.457,05	93.964,98	15.289,60	23.440,90	7.490,59		1.917.146,35
	2016		1.684.552,47	149.565,59	106.606,19	187.355,21	24.804,26	73.392,03	832,34		2.227.108,09
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	3.348.755,88		299.849,95	119.268,80	390.825,73	71.855,43	58.469,91			4.289.025,70
	2016	2.855.198,39		253.450,73	127.843,77	374.548,07	115.086,89	209.871,28	8.985,11		3.944.984,24
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	189.686,17		1.646,47	9.410,58	39.713,40	11.967,35	245.807,24			498.231,21
	2016	168.563,57		37.388,25	10.683,98	30.304,23	9.095,99	242.975,00			499.011,02
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	1.593.108,67		130.660,83	47.412,76	153.233,33	16.371,00				1.940.786,59
	2016	1.615.798,67		136.884,16	58.833,26	145.282,63	22.100,85				1.978.899,57

Fonte: SIAPE (posição em 31/12)

5.1.3 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

A contratação de consultorias individuais busca aportar conhecimento inédito por meio de sua atuação, definida com objetividade e clareza, na produção de serviços técnicos especializados relativos a estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, dos programas e ações. Esta atuação é restrita a um período limitado, em sua grande maioria não superior a doze meses, e sem subordinação jurídica às unidades cujos estudos estão vinculados.

Os programas governamentais a cargo das áreas finalísticas do MDS encontram-se em estágios diferenciados de aperfeiçoamento. Nesse sentido, os aportes resultantes dessas contratações diferenciam-se conforme os momentos particulares de cada ação governamental. Os diferentes níveis de consolidação dos programas demandam contribuições que remetem desde melhorias em seus sistemas informatizados, buscando torná-los ferramentas mais efetivas de gestão, até a apresentação de alternativas para a incorporação de novos conceitos para a implementação dos programas e políticas a que estão vinculados.

Para o SUAS, essas contratações têm visado a melhoria dos instrumentos cadastrais, dos sistemas informatizados de gestão, dos recursos humanos, equipamentos físicos, definição de novos conceitos a serem considerados pela assistência social e outros aspectos ligados a melhorias na gestão de serviços já oferecidos.

Em 2017, a SNAS contou com dois projetos de cooperação (Projeto Pnud BRA/12/006 – Apoio à gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o Projeto Unesco – Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza) e um Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial.

Os projetos de cooperação internacional visam fortalecer a política de assistência social, por meio do pacto estabelecido entre gestores, técnicos, trabalhadores, conselheiros e usuários. Nesse sentido, essas cooperações promovem o fortalecimento da capacidade local de formulação, gestão e execução eficiente das políticas socioeconômicas, dando efetividade ao pacto entre as três esferas federadas e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

O PRODOC PNUD BRA/12/006, por meio da contratação de consultorias físicas e jurídicas, promove a realização de estudos de produtos e de serviços, tendo como objeto não apenas a política pública em si e a capacidade local estatal, mas também a análise da maneira como ocorre a participação dos usuários/beneficiários na política de assistência social.

Os principais benefícios advindos da contratação de consultores na modalidade *produto* dizem respeito à aquisição de conhecimentos aprofundados capazes de melhorar o apoio técnico a estados e municípios, assim como as diretrizes e orientação acerca da prestação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por parte da gestão descentralizada. As principais contribuições desse projeto em 2017 foram:

- Estudo prospectivo estratégico sobre o papel do BPC no panorama da Seguridade Social brasileira nos próximos 20 anos;

- Análise estatística dos ativos educacionais e da inserção laboral da população de baixa renda, conforme dados do IBGE e outras fontes, com o objetivo de subsidiar as ações da Proteção Social Básica, voltadas à promoção da integração ao mundo do trabalho;
- Elaboração de diagnóstico sobre o processo de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF;
- Levantamento e análise de dados e informações relativos à demanda dos serviços de Proteção Social Básica para a população rural em situações de vulnerabilidade, bem como das ofertas destinadas ao atendimento de tais situações;
- Diagnóstico dos processos de escolha/eleição de conselheiros de Assistência Social e sua atuação no âmbito dos respectivos Conselhos;
- Identificação e análise de normas/regulações do SUAS, relativas a financiamento nos Estados e Municípios selecionados;
- Mapeamento e análise dos planos estaduais de capacitação e/ou de educação permanente do SUAS e proposição de instrumento para acompanhamento/monitoramento do governo federal da execução desses planos estaduais;
- Desenvolvimento de propostas de modelos de instrumentais para realização de parcerias entre a administração pública e as entidades de assistência social e organizações da sociedade civil (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC - Lei nº 13.019 de 2014);
- Elaboração de proposta e materiais pedagógicos para cursos voltados aos trabalhadores de nível médio das equipes de referência do SUAS;
- Sistematização e avaliação do processo de execução das ações de capacitação e de formação no âmbito do CapacitaSUAS, em todas regiões do Brasil;
- Análise das experiências de implantação e aprimoramento metodológico do Programa Acessuas Trabalho;
- Produção de subsídios para a construção de orientações metodológicas para o Serviço de Abordagem Social na perspectiva da busca ativa realizada nos espaços públicos, considerando as especificidades das diferentes faixas etárias que vivenciam a situação de rua e as especificidades na abordagem e nos encaminhamentos decorrentes, identificando e sistematizando práticas em curso na rede de serviços já implantada;
- Levantamento, sistematização e análise qualitativa dos normativos publicados no SUAS no período de 2001 a 2015;
- Estudo sobre o processo de judicialização do BPC, visando analisar territorialmente as concessões judiciais, mapear os fundamentos dessas sentenças e propor soluções que contemplem estratégias de gestão para reduzir o processo de judicialização;
- Proposta de caderno com orientações técnicas para implementação dos programas intersetoriais do BPC;
- Diagnóstico das 26 Comissões Intergestores Bipartites (CIBs), com análise de seus regimentos internos, estrutura e tipos de decisões e elaboração de orientação para qualificação dessas instâncias.

O projeto da UNESCO é operacionalizado com a fonte Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e tem como objeto a realização de um conjunto de estudos e pesquisas, por meio da contratação de consultorias especializadas,

a realização de estudos comparativos e a promoção de eventos nacionais e internacionais, visando construir e aprimorar a rede de proteção social e o SUAS.

É o caso, por exemplo, do Cadastro Único, que ainda demanda estudos e avaliações, que, entre outras finalidades, contribuam para a identificação de famílias ainda não cadastradas e que vivem em situação de vulnerabilidade, além de grupos populacionais específicos, como ribeirinhos, quilombolas, assentados rurais, população em situação de rua e indígenas, que poderão ser incluídos nos programas sociais do Governo Federal. A cooperação com a UNESCO irá auxiliar na identificação e aplicação de metodologias específicas para a realização dessa atividade, fundamental para o MDS e para os próprios beneficiários. Além disso, o projeto de cooperação também permitirá produzir estudos e aperfeiçoar processos e ferramentas que contribuam para a utilização do Cadastro Único como ferramenta de integração de projetos e programas sociais desenvolvidos nos níveis inter e intra-governamental.

Em 2017, como principais contribuições desse projeto, podemos citar:

- Contratação de duas consultorias para “Investigação do Cadastro Único para identificação de fatores de vulnerabilidade que permitam identificar públicos prioritários e demandas potenciais para os Serviços Socioassistenciais”;
- Contratação de duas consultorias para “Identificar, no Cadastro Único, fatores de vulnerabilidade de diversos públicos como demanda potencial para os serviços socioassistenciais”;
- Criação e desenvolvimento de série, com episódios de caráter institucional, em uma abordagem criativa, para disseminar os conceitos sobre a importância do Cadastro Único para diversos benefícios e serviços socioassistenciais, junto à população, usuários, técnicos e gestores da Assistência Social e profissionais da Justiça, Saúde, Educação e Direitos Humanos;
- Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial - Diagnóstico Socioterritorial no SUAS: o uso do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Curso de capacitação sobre o uso do CadÚnico na elaboração de diagnósticos socioterritoriais nos estados;
- Oficina de Capacitação de Multiplicadores para Utilização do Prontuário SUAS, para todas as unidades da Federação;
- Oficina de Socioaprendizagem no SUAS;
- Oficina colaborativa: desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.
- Seminário Internacional Pan-Amazônico de Proteção Social;
- Oficina de Alinhamento Intersetorial do Programa Criança Feliz.

Além dessas atividades, em parceria com a SNPDH/MDS foi realizada contratação direta de três consultoras internacionais para a construção de referenciais teóricos e parâmetros metodológicos para o Programa Criança Feliz, com ênfase na metodologia das visitas domiciliares para apoio à família, estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos, considerando a família, o território e a intersetorialidade. Dada a complexidade do desenho do programa, a SNAS e a SNPDH decidiram pela contratação direta de especialistas reconhecidas internacionalmente pelos seus trabalhos nas temáticas da primeira infância e desenvolvimento infantil.

Vale registrar que a relação anterior não contempla a totalidade das consultorias contratadas pela SNAS em 2017, mas apenas aquelas que entregaram produtos no exercício.

Para a definição de projetos a serem executados no âmbito das cooperações internacionais, a SNAS e a Diretoria de Cooperação Técnica – DCT/SE consideram a compatibilidade e finalidade dos projetos, o escopo, adequação e capacidade técnica da contratação. A partir do planejamento anual de cada projeto de cooperação, os aportes de recursos são realizados visando adequar a previsão de execução à necessária disponibilização de recursos.

O processo de escolha de consultores e projetos considera um conjunto de critérios, tais como: os desafios apresentados às respectivas políticas e sua compatibilidade com os projetos de cooperação técnica internacional; a respectiva finalidade dos diferentes projetos de cooperação; o escopo da contratação a ser efetivada; a adequação da contratação, analisando a possibilidade de contratação por meio de consultoria pessoa jurídica, nos casos de escopo mais extenso; e a capacidade de gestão técnica das contratações.

Os consultores individuais contratados têm a possibilidade de realizarem deslocamentos em missões necessárias à consecução dos objetivos previstos com despesas (passagens e diárias) não incluídas no valor da contratação. Essa estratégia visa preservar a realização de deslocamentos necessários, evitando o risco de perda de qualidade do produto, em razão de elevação de ganhos na remuneração com a supressão ou minimização desses gastos.

A variação cambial observada no período tem aumentado a capacidade orçamentária dos projetos executados em dólar, como os projetos com o Pnud. A revisão substantiva que está sendo negociada deverá reduzir o orçamento dos projetos, de modo a atender os seus objetivos e resultados sem que ocorra aumento de seu fluxo financeiro.

No âmbito dos Projetos de Cooperação, os recursos são aportados considerando a previsão de sua efetiva execução, isto é, partindo dos planejamentos anuais de cada projeto, verifica-se o estágio de execução das despesas planejadas, evitando-se aportes na ocorrência de atrasos na execução das ações previstas, até que estes sejam superados/contornados.

No Acordo de Empréstimo, além do aporte em momento mais adequado ao Projeto de Cooperação, também ocorrem os saques dos recursos em dólar, realizados apenas em momentos em que ocorram indicações consistentes quanto à efetiva execução das ações planejadas.

O quadro seguinte apresenta os riscos identificados em cada etapa do processo de contratação, com os controles instituídos, especialmente a cargo da DCT/SE.

Quadro 36 - Avaliação de riscos relacionados às contratações e controles internos instituídos

Etapa	Risco	Controle Interno
Planejamento da Contratação	Similaridade da contratação a outras contratações ocorridas.	Pesquisa eletrônica nos arquivos dos projetos, de modo a verificar se há contratações, objeto ou produtos similares ao que se encontra em tramitação.
	Objeto da contratação não guarda consonância com objetivo do Projeto de Cooperação Técnica.	Verificação de consonância do objeto da contratação com o objetivo do Projeto de Cooperação Técnica.
Elaboração do TR	Falta de controle da circulação de informações referentes ao Termo de Referência durante a fase de sua elaboração.	Constituição formal de comissão técnica para elaboração do edital e processo de avaliação da seleção. A comissão toma ciência quanto ao sigilo devido para a fase de elaboração do edital.
	Excesso de restrições ou amplitude de possibilidades para contratação.	Análise da DCT quanto aos requisitos obrigatórios e desejáveis, de modo a verificar se não há desequilíbrio para estes critérios, podendo levar a processo deserto ou excesso de currículos a serem analisados.
	Atividades da Consultoria podem ser atividades regimentais ou podem ser executadas por RH do Ministério.	A demandante encaminha solicitação de contratação, declarando que não se trata de atividade regimental, nem há pessoas disponíveis em seu quadro para essa execução. Realização de consulta à unidade de RH, que faz o encaminhamento da pesquisa às demais unidades do Ministério.
Avaliação dos CV	Aplicação incorreta dos critérios estabelecidos no TR.	Elaboração de planilha eletrônica de avaliação, com critérios a serem considerados no processo.
	Atribuição de notas com pouco critério.	As notas da avaliação devem ser justificadas em cada ponto da avaliação, por cada um dos avaliadores.
	Beneficiar candidato considerando fatores de relação pessoal.	Declaração quanto ao dever de sinalizar esta situação no caso de sua ocorrência e pedir o afastamento da etapa de avaliação.
Contratação	Disparidade de expectativas quanto ao que se espera da contratação em termos de produtos a serem entregues e forma de trabalho.	Realização da reunião de negociação entre comissão técnica e candidato selecionado, na qual ocorre a apresentação de dúvidas e esclarecimentos pelas partes.
	Impossibilidade de contratação devido a ocorrências previstas na legislação específica ou na lei de conflito de interesses.	Há o esclarecimento quanto às respectivas vedações da legislação, sendo que há ainda pesquisa realizada no Portal da Transparência e pela CGRH/SE, para a verificação de alguma situação de incompatibilidade com a contratação da consultoria.
Elaboração de produtos	Elaboração de produto que não atende às necessidades da contratação.	Durante a reunião de negociação da contratação, há o esclarecimento do que se espera da contratação e de cada um dos produtos previstos no TR. A supervisão técnica da contratação faz o encaminhamento da elaboração do produto e adverte o consultor contratado em caso de elaboração de produto cujo conteúdo não atenda ao que é necessário para a unidade demandante.
Aprovação de produtos	Pagamento de produtos que não se constituem no que efetivamente deveria ser entregue no âmbito da contratação.	Além da aprovação técnica do produto, pela área demandante, a DCT realiza a verificação dos aspectos formais do produto, em conformidade com o que se encontra previsto no TR e em sua planilha de detalhamento das atividades necessárias para a obtenção do produto. Em caso de dúvida, a DCT elabora consulta apontando a inconsistência percebida, solicitando maiores esclarecimentos, sua correção ou aplicação de glosa aos valores pagos pelo produto.

Considerando os bons resultados e as entregas significativas que tem proporcionado ao Ministério, esses projetos passaram por revisões substantivas, com o objetivo tanto de prolongar a vigência dos acordos de cooperação internacional quanto de ajustar suas estruturas lógicas. A revisão substantiva referente ao Projeto PNUD/BRA/12/006 contemplou: a mudança da vigência do projeto, para 31/12/2018; redução do orçamento geral do projeto; adequação da Matriz de Resultados - com o cancelamento de alguns produtos e atividades; ajuste do cronograma físico-financeiro, com base no planejamento da SNAS; e inclusão da Secretaria Nacional de Promoção de Desenvolvimento Humano - SNPDH.

Já o Acordo de Cooperação Técnica da UNESCO é financiado pelo Acordo de Empréstimo Nº 7841-BR-APL 2 - “Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Brasil Sem Miséria”, e teve sua última revisão substantiva aprovada, com prorrogação de vigência até 2018. Desde seu início, esse acordo já passou por sete revisões substantivas: as duas primeiras consistiram em revisões mandatárias, apenas ajustando valores entre as linhas orçamentárias do projeto; a terceira, que foi substantiva, prorrogou o término do projeto, ajustou-o à agenda do Plano Brasil Sem Miséria, inseriu no projeto a SNAS e a SESAN, com readequação temática e aporte de recursos; a quarta revisão, de 2015, prorrogou a vigência e ampliou o valor total do projeto; a quinta revisão estendeu a duração do projeto; a sexta revisão, substantiva, prorrogou sua vigência para 31/12/2018 e ajustou a estrutura lógica do projeto em virtude da inserção de duas novas secretarias, a SNPDH e a SISP; e, por fim, a sétima revisão, mandatária, que revisou o orçamento do projeto.

5.2. Gestão de fundos e de programas

O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) integra a estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), unidade administrativa responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e funciona sob a supervisão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o qual é responsável pela aprovação da proposta orçamentária anual, bem como pelo acompanhamento e aprovação do relatório de sua execução orçamentária e financeira.

O FNAS é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, criado com o objetivo de proporcionar recursos para financiar benefícios assistenciais (BPC e RMV) e cofinanciar serviços, programas, projetos e atividades de gestão da assistência social.

Os principais normativos que regem o FNAS são os seguintes:

- Lei Orgânica da Assistência Social - Loas (Lei nº 8.742/1993), a qual instituiu o FNAS;
- Lei nº 9.604/1998, que introduziu o mecanismo de repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
- Leis nºs 10.683/2003, 10.869/2004 e 13.502/2017, que dispõem sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;
- Lei nº 12.435/2011, que alterou a Loas e institucionalizou o SUAS e o seu modelo de gestão;
- Decreto nº 5.085/2004, que definiu as ações continuadas de assistência social;
- Decreto nº 7.788/2012, que regulamentou o FNAS e revogou os Decretos nº 1.605/1995 e 2.529/1998;
- Decretos nºs 5.550/2005, 7.079/2010, 7.493/2011, 8.218/2014 e 8.949/2016, que aprovam a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e funções de confiança do MDS;
- Portarias MDS nºs 330/2006, 120/2012 e 115/2017, que aprovaram o Regimento Interno do MDS;
- Portaria MDS nº 36/2014, que dispôs os procedimentos a serem adotados em razão do monitoramento da execução financeira realizada pelo FNAS;
- Portaria MDS nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;
- Portaria MDSA nº 130/2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS;
- Resolução CNAS nº 33/2012 – NOBSUAS.

A Loas estabelece que os recursos da União destinados à assistência social devem ser alocados no FNAS, o qual operacionaliza, de forma descentralizada por meio do INSS, a execução orçamentária e financeira dos benefícios assistenciais (BPC e RMV). O cofinanciamento dos serviços, programas e projetos de assistência social se realiza por meio de transferências legais aos fundos de assistência social dos demais entes federados, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. As transferências voluntárias são executadas por meio de convênios e contratos de repasse ou na modalidade fundo a fundo. A definição de regras, critérios e parâmetros para as transferências integra o processo decisório da política de assistência social, envolvendo diretamente a SNAS, a CIT e o CNAS, quando couber.

Nesse sentido, os recursos orçamentários e financeiros executados pelo FNAS respondem pela quase integralidade das intervenções governamentais a cargo da SNAS. Excetuam-se à regra, dentro do programa temático 2037 – Consolidação do SUAS, os recursos destinados ao funcionamento do CNAS (ação 8249) e a atividades meio, alocados na UO 55101–MDS (ação 8893–Apoio à Gestão do SUAS). As demonstrações contábeis do FNAS encontram-se no Anexo III deste relatório.

De acordo com o Decreto nº 8.949/2016, à Diretoria-Executiva do FNAS (DEFNAS) compete:

Art. 18. À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social compete:

I - gerenciar, coordenar, processar e controlar as atividades de planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil do FNAS;

II - estabelecer normas e critérios para o gerenciamento das fontes de arrecadação e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros relativos ao FNAS;

III - planejar, coordenar, processar, orientar e supervisionar as atividades de repasse regular e automático dos recursos dos serviços da assistência social e de convênios, contratos e outros instrumentos similares;

IV - contribuir para a implementação de mecanismos de controle, fiscalização monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS;

V - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do SUAS alocados ao FNAS;

VI - orientar os entes federados quanto à prestação de contas relativas a recursos transferidos pelo FNAS;

VII - promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de assistência social;

VIII - coordenar, elaborar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de financiamento da Política Nacional de Assistência Social;

IX - contribuir para o aprimoramento dos sistemas operacionais e gerenciais de processamento de dados, da despesa e da prestação de contas referentes aos repasses do FNAS para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, quanto aos serviços, programas, projetos e atividades;

X - encaminhar ao CNAS relatórios gerenciais trimestrais e anuais da realização orçamentária e financeira do FNAS;

XI - colaborar na definição dos critérios de partilha dos recursos do SUAS; e

XII - prestar apoio técnico aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão dos Fundos.

A DEFNAS dispõe em sua estrutura de 4 (quatro) Coordenações-Gerais, como pode ser visto no organograma a seguir.

Figura 15 - Estrutura Administrativa do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)



O FNAS realiza a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação da Política Nacional de Assistência Social. Nesse sentido:

- descentraliza recursos ao INSS para as atividades relacionadas à operacionalização do BPC e da RMV, incluindo o processamento informatizado dos benefícios;
- repassa recursos na modalidade fundo a fundo relativos ao cofinanciamento federal para a oferta de serviços e programas socioassistenciais e aprimoramento da gestão (IGD-SUAS) dos demais entes;
- repassa recursos relativos a transferências voluntárias para execução de projetos de estruturação da rede de unidades que ofertam serviços socioassistenciais, diretamente aos entes (por meio de convênios ou fundo a fundo) ou indiretamente, por meio da Caixa (contratos de repasse, quando os projetos envolvem obras de engenharia);
- repassa recursos para os pagamentos da Bolsa Peti (Caixa) ou outros organismos, eventualmente; e
- executa recursos por descentralização interna, para execução nos Estados e Municípios do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) e para apoio à gestão descentralizada do Bolsa Família e do Cadastro Único, por meio do IGD-Bolsa Família.

A DEFNAS tem obtido resultados positivos no tratamento de questões estruturais, como a redução do estoque de prestações de contas (modalidades fundo a fundo e convenial) pendentes de análise e decisão e do estoque de diligências de órgãos de controle (TCU, CGU, Ministérios Públicos, Judiciário etc), em ambos os casos, tratando quase sempre da execução de recursos pelos demais entes. A evolução desses estoques pode ser verificada a partir da análise dos indicadores de desempenho elencados neste relatório.

Uma boa prática de gestão da DEFNAS tem sido a elaboração mensal de Relatório de Atividades, que abrange todas as áreas da unidade, favorecendo o acompanhamento e avaliação da execução de suas atividades, de forma tempestiva.

Desde a edição da Portaria MDS nº 36/2014, foram ajustados os critérios para a transferência de recursos destinados ao cofinanciamento de serviços/programas. Foi adotado o monitoramento dos saldos existentes nas contas bancárias dos fundos beneficiários, priorizando a transferência de recursos àqueles com menor quantidade de parcelas dos Blocos de Financiamento das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade apuradas nos saldos das respectivas contas, visando evitar o acúmulo de recursos e induzir o planejamento eficaz dos gastos.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Além da participação de representantes da sociedade civil no CNAS e de pesquisadores e movimentos sociais em eventos diversos, a SNAS utiliza-se de canais de comunicação instituídos pelo MDS, como mecanismos de relacionamento com a sociedade. A Ouvidoria (incluindo o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, criado em decorrência da Lei de Acesso à Informação - LAI) e a Central de Relacionamento recebem reclamações, denúncias, críticas, sugestões e elogios e esclarecem dúvidas dos cidadãos, que podem acessar diretamente um conjunto significativo de informações por meio do portal do MDS na internet. Esses mecanismos visam fornecer ao cidadão, em linguagem clara e acessível, informações sobre o papel, os serviços e os equipamentos da Assistência Social.

6.1. Canais de acesso do cidadão

Ouvidoria

A Ouvidoria é responsável por receber e responder denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações dos cidadãos. Além disso, a Ouvidoria coordena o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). O atendimento à sociedade, gestores, instituições e público interno (servidores do MDS) é feito por meio de diversos canais: carta, e-mail, formulário eletrônico, atendimento presencial e mediante ligação gratuita para o telefone 0800-707.2003 da Central de Relacionamento do MDS.

O SIC, criado a partir da Lei Nº 12.527/2011, está vinculado regimentalmente à Ouvidoria e tem como canais de acesso o formulário eletrônico do sistema e-SIC e o Balcão SIC, localizado na sede do Ministério, para atendimentos presenciais. Em 2017 foram recebidos 221 pedidos originais, dos quais 89,5% foram atendidos nos prazos previstos. Também foram recebidos e atendidos 04 recursos relativos a essas demandas.

A Ouvidoria também analisa as demandas recebidas pelos demais canais (exceto a Central de Relacionamento), visando tratá-las diretamente ou encaminhá-las à unidade responsável, se necessário. Nesses casos, a Ouvidoria acompanha a demanda até que o cidadão tenha sua solicitação respondida. Em 2017 a Ouvidoria recebeu 1.064 demandas de assuntos relacionados à SNAS (+26,3% em relação a 2016), das quais apenas 57 (5,3%) ainda não haviam sido finalizadas ao final de janeiro/2018.

Do montante de demandas, 245 foram atendidas na própria Ouvidoria. Do volume enviado à SNAS, aproximadamente 93% já foram atendidos. O tempo médio para atendimento das demandas recebidas e tratadas em 2017 foi de 1 dia (Ouvidoria) e 37 dias (SNAS).

Tabela 66 – Ouvidoria/MDS: Demandas referentes ao SUAS/SNAS (2017)

Situação	Qtde	%	TMA (dias)
Demandas Recebidas	1.064	100,0	
Tratadas pela Ouvidoria	245	23,0	1
Enviadas à SNAS	819	77,0	
. Respondidas pela SNAS	762	93,0	37
. Em Andamento na SNAS	57	7,0	

Fonte: Ouvidoria/MDS

Central de Relacionamento

A Central de Relacionamento presta informações e esclarece dúvidas por telefone (0800-707.2003) ou por formulário eletrônico disponível do portal do MDS e e-mails (suasweb@mds.gov.br, rede.suas@mds.gov.br, protecaosocialbasica@mds.gov.br, paif@mds.gov.br, cadsuas@mds.gov.br e protecaosocialespecial@mds.gov.br). Os serviços da Central de Atendimento são realizados por meio de empresa terceirizada, especialmente contratada para esta finalidade. A SNAS é responsável por manter a base de informações da Central atualizada, além de responder às demandas mais complexas, registradas no Sistema de Gestão de Demandas (SGD).

O atendimento da Central é divido em três níveis. O atendimento de 1º nível corresponde aos serviços prestados pelos operadores. Todo o atendimento prestado pelos operadores é realizado mediante consulta à base de conhecimento informatizada e devidamente cadastrada no SGD. Os atendimentos não concluídos pelo 1º nível são encaminhados, por meio do SGD, para a equipe de 2º nível, responsável pela realização de pesquisas mais detalhadas sobre o assunto demandado. Os atendimentos não concluídos pelo 2º nível são encaminhados, também pelo SGD, para o 3º nível (técnicos da SNAS), que será responsável pelo esclarecimento das informações necessárias.

Como pode ser observado nas tabelas seguintes, em 2017 foram abertas 58.732 demandas na Central de Relacionamento, sobre questões relativas à SNAS. Desse total, 4.784 foram encaminhadas às equipes técnicas da Secretaria. Comparando-se com 2016, observa-se um aumento de 58%, devido principalmente à mudança dos gestores dos municípios, em razão das eleições de 2016, da mesma forma como já verificado em 2013. Deve-se salientar que os gestores e técnicos municipais são os principais responsáveis pelo volume de demandas (> 80%).

Tabela 67 - Central de Relacionamento/MDS: Situação das demandas da SNAS (2013-2017)

Demandas da SNAS	2013	2014	2015	2016	2017
Abertas na Central	109.981	63.988	44.778	37.173	58.732
Concluídas pelo 1º Nível/Central	104.573	60.289	37.908	32.192	53.609
Concluídas pelo 2º Nível/Central	4.425	2.565	5.535	1.747	339
Enviadas à SNAS (3º Nível)	2.783	3.368	4.142	3.234	4.784

Fonte: Central de Relacionamento/MDS

Tabela 68 - Central de Relacionamento/MDS: PÚBLICO Demandante da SNAS (2013-2017)

Público	2013	2014	2015	2016	2017
Gestores	92.804	54.970	35.630	30.381	47.893
Não-Beneficiários	14.131	4.867	4.235	3.645	2.656
Instituições	1.584	2.124	2.285	1.361	1.279
Beneficiários	1.247	1.837	2.453	1.694	6.640
Público Interno	215	190	175	92	264

Fonte: Central de Relacionamento/MDS

6.2. Carta de Serviços ao cidadão

Desde 2014 o MDS possui um hotsite da Carta de Serviços ao Cidadão, disponível no endereço: <http://mdspravoce.mds.gov.br/>. Trata-se de uma plataforma digital, de fácil navegação, com linguagem simples e direta, visando informar os cidadãos sobre todos os serviços e benefícios oferecidos pelo MDS. Destaca-se como mecanismo de acessibilidade a adequação do conteúdo ao formato da tela (*desktop, tablet* ou *smartphone*) e a existência do módulo de acessibilidade para deficientes visuais.

A Carta de Serviços apresenta os programas, serviços e ferramentas do MDS agrupados por assuntos/linhas temáticas, em vez da estrutura organizacional, visando com isso facilitar o acesso ao conteúdo (Cadastro Único, Bolsa Família, Segurança Alimentar e Nutricional, Cursos de Qualificação Profissional, Assistência Social e Informações Sociais), constituindo-se também em um instrumento de participação social, por meio da opção de acesso “Participe. É um direito seu.”, pela qual é possível enviar sugestões, solicitações, elogios, reclamações ou denúncias para todas as áreas do MDS, pelos canais de comunicação da Ouvidoria.

Na área específica da Assistência Social, o site informa o que a Assistência Social faz, os serviços disponíveis e onde são oferecidos, quando o cidadão deve procurar e como a Assistência Social pode ajudar, além de diversas outras informações.

6.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Além de realizar atendimentos presenciais, a Ouvidoria do MDS conta com os seguintes canais de comunicação:

- . formulário eletrônico: <http://mds.gov.br/fale-com-o-mds>
- . no hotsite mdspravoce.mds.gov.br, opção “Participe. É um direito seu”.
- . telefone: 0800-707.2003

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC atende pelo formulário eletrônico: <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/>.

A Central de Relacionamento do MDS atende pelos seguintes canais:

- . Formulário eletrônico: http://www.mds.gov.br/form_fale_conosco
 - . Telefone 0800-707.2003
 - . Chat: <http://chatmdsa.call.inf.br/chat-mds/index.php/>
- Horário de atendimento: das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira

Além disso, pelo portal eletrônico do MDS o cidadão pode acessar diretamente um diversificado conjunto de informações sobre a Assistência Social e o SUAS (<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social>), incluindo Relatórios de Gestão, Relatórios de Auditoria de Gestão e Acórdãos do TCU, quando existentes, desde 2004 (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/auditoria/secretaria-nacional-de-assistencia-social>).

6.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Enquanto órgão responsável pela coordenação federativa da implementação da política de assistência social, sem, contudo, ofertar diretamente serviços aos cidadãos, a acessibilidade à informação disponibilizada pela SNAS na internet é uma das principais preocupações e responsabilidades a cargo do MDS/SNAS.

Nesse sentido, o modelo de acessibilidade em governo eletrônico (e-MAG), que tem sido adotado como padrão do governo federal, atende às principais recomendações de acessibilidade indicadas para web, alinhando-se às recomendações internacionais. Na parte superior do portal existe uma barra de acessibilidade onde se encontram atalhos de navegação padronizados e a opção para alterar o contraste.

Além disso, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) que estabeleceu diretrizes para a oferta de serviços socioassistenciais, prevê a utilização de ambiente físico com acessibilidade em todos os ambientes, de acordo com as normas da ABNT. Para orientar estados e municípios no cumprimento dessa diretriz, a SNAS incluiu em todas as orientações técnicas que tratam de serviços socioassistenciais a necessidade de garantir acessibilidade a deficientes físicos e publicou orientações para gestores e projetistas municipais, visando a melhoria da estrutura física para o aprimoramento de unidades prestadoras de serviços, com recomendações que incluíam a legislação e normativas que regem a questão da acessibilidade nessas unidades.

A acessibilidade também é objeto de acompanhamento anual, por meio da apuração dos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS. Embora ainda seja um grande desafio, verifica-se que ao longo dos anos tem ocorrido avanços em relação à adaptação do espaço físico das unidades.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

No âmbito do MDS, a Portaria SE/MDS nº 362, de 05/09/2014, definiu a Secretaria Executiva, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/SE), como o órgão setorial do Sistema de Custos e definiu a constituição de um Grupo de Trabalho formado por representantes de todas as Secretarias do Ministério, para auxiliar a implementação das atividades inerentes ao referido sistema.

No estágio atual de desenvolvimento, o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) ainda não contempla o rateio/absorção de custos indiretos (pessoal e custos administrativos vinculados à administração da Unidade, por exemplo), restringindo-se à apuração do valor do Custo Direto (compreendido como “valor saldo ajuste”, subtraído do “movimento devedor” e acrescido do “movimento credor”) ou do Custo Ordem (enquanto o Direto considera apenas o custeio, este inclui também os investimentos/capital). No caso da SNAS, os registros se limitam ao “valor saldo ajuste”, que reflete o somatório dos valores liquidados no exercício, quer sejam decorrentes da execução da LOA do exercício ou de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores (pagos ou a pagar).

Até o Relatório de Gestão – SNAS (2016), as informações relativas às ações 2B30 e 2B31, compostas predominantemente de GND-4, informavam a liquidação efetiva apontada pelo SIC a partir do Custo Ordem, enquanto as demais ações informavam o Custo Direto. Neste documento, todas as ações passaram a refletir o Custo Ordem.

O sistema também ainda não permite a obtenção de informações específicas por produto ou serviço efetivo, mas apenas agregado de acordo com o produto da ação ou do plano orçamentário (PO). Um aspecto relevante da implementação da política de assistência social é que o custo efetivo de seus serviços é suportado, em alguma medida, por entes de cada esfera federativa, isto é, a União cofinancia a oferta dos serviços, cujos custos são também cofinanciados pelos municípios, DF e estados. Vale lembrar que a diversidade de situações específicas locais, relativas a demandas, capacidades, custos regionais, qualidade e priorização da Assistência entre as diversas políticas implementadas pelos entes, resulta em variação dos custos dos mesmos serviços, conforme a localidade, e essas informações não estão disponíveis ao gestor federal. Desse modo, mesmo com a apropriação de custos indiretos da União, a informação resultante refletirá apenas o custo da União com o cofinanciamento desses serviços e produtos.

Além dos aspectos financeiros, o uso das informações atualmente geradas pelo SIC também leva a significativas inconsistências em relação à execução física e, portanto, aos custos unitários anuais. Se em relação aos dados financeiros está correta a apropriação do gasto ao exercício no qual ocorreu a liquidação, o mesmo nem sempre ocorre em relação aos dados físicos, informados no SIOP e capturados pelo SIC. Quando a execução física é representada por unidades específicas e cumulativas (por exemplo, unidades de um bem ou equipamento, como computadores, materiais e utensílios, ou no caso da SNAS, das ações 2B30, 2B31 e 2583 a seguir apontadas), é

coerente sua apropriação ao exercício em que foi incorporada (liquidação do gasto), mas o mesmo não ocorre em relação a serviços/atividades permanentes.

Exemplificando com dados hipotéticos: *o produto de uma determinada ação reflete sua cobertura geográfica (entes beneficiados). No exercício X, foram cofinanciados 5.000 municípios, sendo destinado R\$ 1.000 mensais a cada um, totalizando R\$ 12mil por unidade/ano e custo total de R\$ 60 milhões. Supondo a liquidação de RAP relativo a 1 mês de funcionamento, é adequada a apropriação do gasto daquele mês (R\$ 5 milhões), mas a mensuração da execução física restaria significativamente viesada caso considerasse 10.000 entes beneficiados/cofinanciados (5.000 referente à LOA + 5.000 referente ao RAP).* Ou seja, o produto dessa ação/atividade permanente pode variar positiva ou negativamente, mas não é cumulativo (sequer existem 10 mil municípios, no País). A desconsideração dessa característica leva a informações viesadas, pela dupla contagem das unidades existentes e cofinanciadas, com reflexos no custo unitário, nesse caso, artificialmente reduzido.

Os dados a seguir considerados provêm do SIC/Siafi (financeiro) e dos registros da execução física no SIOP. Vale lembrar que está sendo considerada apenas a execução física do exercício, exceto para as ações 2B30, 2B31 e 2583: as duas primeiras referem-se a projetos/transferências voluntárias e a última a benefícios processados.

Os custos diretos (totais e unitários) das ações relativas ao BPC e RMV (00H5 e 00IN) variam conforme o salário mínimo e a quantidade de meses que os beneficiários recebem o benefício, em razão da distribuição das concessões, suspensões e cancelamentos, ao longo do ano. No quadro e comentários seguintes foram consideradas apenas as ações orçamentárias existentes no período. No caso de ações inexistentes na LOA 2017, que apresentam apenas execução de RAP (saldos/resíduos de exercício anterior), não haveria construção de série histórica e comparação temporal, assim como o custo unitário também restaria significativamente viesado (valor de resíduo financeiro em RAP dividido pelo total da execução física do exercício).

Considerando todos esses constrangimentos, o estágio atual possibilita apenas uma primeira aproximação no sentido da criação de um sistema de custos. A tabela seguinte apresenta a evolução da execução física, custos total e unitário das ações sob responsabilidade da SNAS em 2016-2017.

Quadro 37 - Custos Totais e Unitários (2016-2017)

Ação	Financeiro		Físico		Valor unitário		Variação %
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	
2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	101.346.068	20.418.448	380	93	266.700	219.553	-17,7
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	42.147.183	25.629.489	218	153	193.336	167.513	-13,4
20V5 - Ações Complementares de Proteção Social Básica	30.091.972	0	881	0	34.157	-	-
2583 - Serviço de Processamento de Dados do BPC e da RMV	48.788.499	54.147.485	56.755.741	59.502.731	1	1	-9,0
2589 - Avaliação e Operacionalização do BPC e Manutenção da RMV	6.999.754	6.752.931	813.038	747.993	9	9	0,3
2A60 - Serviços de Proteção Social Básica	1.560.549.100	1.731.275.127	5.388	5.084	289.634	340.534	17,6
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	466.650.251	584.353.092	2.628	2.679	177.569	218.124	22,8
2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	278.875.426	303.103.676	1.221	1.241	228.399	244.241	6,9
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no Âmbito do SUAS	132.690.847	188.295.622	2.035	5.501	65.204	34.229	-47,5
	16.936.659	23.101.624	5.587	5.587	3.031	4.135	36,4
8662 - Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho	2.927.330	0	14.523	3.090	202	0	-100,0
8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	1.690.868	1.793.545	27	27	62.625	66.428	6,1

Fonte: SIC/Siafi; SIOP.

Em síntese, a variação dos custos das ações podem ser compreendidas a partir dos seguintes fatores:

2B30, 2B31: em 2017 houve uma significativa redução da execução físico-financeira dos recursos do próprio exercício, em consequência do desenvolvimento e implantação, ao longo do ano, de nova sistemática e aplicativo para gestão das transferências voluntárias (fundo a fundo) realizadas pelo FNAS, o que impactou os custos totais.

20V5: em 2017 as metas do Acessuas foram pactuadas apenas no final do exercício, não tendo ocorrido a liquidação de empenhos da LOA ou RAP.

2A60, 2A65: uma vez que não houve aumento da cobertura ou dos valores de referência para o cofinanciamento federal (exceto na ação 2A65, com algum incremento pela implantação de CREAS Regionais pactuados até 2014 e Centros-Dia para crianças com deficiência), o aumento dos custos total e unitário decorre basicamente da execução de valores inscritos em RAP NP em exercícios anteriores.

8893: UG FNAS: O custo dessa ação reflete IGD-SUAS. O custo total e a execução física em 2017 mostram-se significativamente ampliados, em razão da liquidação de RAP no exercício. O aumento bem mais expressivo na execução física foi refletido na redução de quase 50% nos valores unitários.

UG SNAS: a ampliação dos custos total e unitário reflete basicamente a execução de valores inscritos em RAP NP em exercícios anteriores.

8662: A execução físico-financeira desta ação apresenta uma trajetória decrescente, como explicitado em outros tópicos deste relatório. Além disso, os volumes e valores das folhas de pagamento mais recentes estão sendo cobertos com saldos apresentados na conta geral do benefício junto à Caixa, deixando de impactar a ação orçamentária.

7.2. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

O processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da SNAS é realizado de acordo com orientação da Secretaria do Tesouro Nacional em seu macroprocesso 020315 – Conformidade Contábil, que consiste na certificação dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídas no Siafi e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

São analisados, dentre outros fatores, as transações do Siafi >CONCONFCONT, >BALANCETE e a transação CONDESAUD do SiafiWEB, além da análise de todos os convênios e congêneres a liberar, a comprovar e a aprovar com data expirada, pela transação >CONTRANSF. A conformidade é realizada pelos contadores responsáveis pelas unidades gestoras.

As unidades gestoras executoras pertencentes à UPC são:

- 330013 – Fundo Nacional de Assistência Social;
- 550011 – Secretaria Nacional de Assistência Social;
- 550015 – Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS.

Durante o exercício de 2017, o volume de ocorrências foi o seguinte:

Código	Descrição	Qtde
656	Convênios a Comprovar com Data Expirada	12
657	Convênios a Aprovar com Data Expirada	12
667	Não fechamento – classes 7 x 8	1
674	Saldo alongado indevidamente – contas transitórias	9
696	Outros – controle de credores	2
723	NE' indicadas Insc RP x controle por empenho	1
744	Desequilíbrio entre as classes	1
773	TED a comprovar com data expirada	24
775	TED a repassar expirados	22

Até o final do exercício, não foi sanada a seguinte ocorrência: 674 – Saldo Along/Indev. Contas Transitórias Pass. Circulante, na UG 550015 (Caixa), no valor de R\$ 36,5 mil. Em razão do grande número de UGs sob sua responsabilidade, a Caixa priorizou as demandas observando critérios de relevância e materialidade, regularizando a ocorrência em janeiro/2018.

As demonstrações contábeis da SNAS encontram-se no Anexo III.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Neste item são apresentadas as medidas decorrentes de determinações e recomendações do TCU, recomendações da CGU e medidas para apuração de responsabilidades por dano ao Erário.

8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A SNAS dispõe em sua estrutura da Coordenação-Geral de Gestão Interna (CGGI), unidade responsável por registrar o recebimento e acompanhar o atendimento das demandas dos órgãos de controle externo e interno, incluindo o cumprimento dos prazos e implementação de ações.

Para executar essa função, foi desenvolvido o Sistema de Controle e Gestão das Diligências (Sisdiligência), aplicativo em plataforma *web*, de uso interno do MDS, com acesso por meio do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA). Cadastrada uma demanda no Sisdiligência, a CGGI verifica se dispõe de elementos suficientes para seu atendimento, ou, caso contrário, solicita à área responsável pela questão os subsídios, monitorando até o seu cumprimento. A partir de janeiro/2017 a CGGI passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que trouxe maior celeridade do processo de trabalho, em relação ao processo tradicional.

A seguir, encontram-se elencados os acórdãos recebidos pela SNAS em 2017, quantificando as determinações e recomendações emanadas do TCU e as já atendidas pela Unidade. A tabela também informa a existência de 01 recomendação pendente de atendimento, relativa ao Acórdão TCU nº 310/2015-Plenário.

Tabela 69 - Acórdãos Tratados (recebidos ou pendentes) em 2017

Acórdão	Determinações		Recomendações	
	Qtde	Atendidas	Qtde	Atendidas
2.404/2017-TCU-Plenário	1	-	1	-
10.011/2017-TCU-1ª Câmara	1	-	-	-
1.613/2017-TCU-2ª Câmara	1	1	-	-
6.057/2017-TCU-2ª Câmara	1	1	-	-
1.953/2017-TCU-Plenário	1	1	-	-
3.076/2017-TCU- 2ª Câmara	1	-		
310/2015 - TCU-Plenário	3	3	5	4
Totais	9	6	6	4

Fonte: CGGI/SNAS

As informações desta tabela estão detalhadas no Anexo II, com a descrição das determinações/recomendações pendentes, justificativa do não atendimento e informações das medidas adotadas, quando for o caso.

8.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

As diligências demandadas pela CGU resultantes do Programa de Fiscalização em Entes Federativos a partir de sorteios públicos, Relatórios de Demandas Externas, Auditorias Anuais de Contas e Relatórios de Avaliação de Execução de Programas de Governo, também são cadastradas e monitoradas por meio do Sisdiligência.

Conforme entendimentos mantidos com a CGU ao longo de 2017, a maioria dos itens até então considerados pendentes de tratamento pela SNAS teve seu monitoramento cancelado junto ao sistema *MonitorWeb* (CGU), após serem revisados e considerados de responsabilidade da gestão local do SUAS, ou seja, não demandando acompanhamento individual desta Unidade. Com relação aos itens considerados relevantes ou que apresentem possível dano material, estes irão compor um Plano de Providências de natureza estruturante, ainda a ser definido.

8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Em 2017 um conjunto de 104 processos de prestação de contas tiveram como resultado sua aprovação parcial ou reprovação. Destes, 67 foram dispensados de instauração de TCE, em razão de que o valor atualizado do débito é inferior a R\$ 100 mil. Nesses casos, em conformidade com os normativos que regem a matéria, as providências adotadas foram a inscrição do responsável pelo débito na conta Diversos Responsáveis do Siafi e sua negativação no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de órgãos e Entidades Federais (Cadin).

Os processos cujos débitos eram superiores a R\$ 100.000 são encaminhados à CGOF/SPO/SE, unidade que tem a competência de instaurar as devidas Tomadas de Contas Especiais (TCE), por meio de processo administrativo específico. Após a instauração das TCE's, a CGOF envia os processos ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) para a revisão e posterior envio ao TCU. No ano, foram remetidos 30 processos.

Por fim, foram registrados 07 processos de prestação de contas que não tiveram suas TCE's instauradas (em conformidade com o art. 6º, inciso II, da IN TCU 71/2012). Tratam-se de processos legados dos extintos Ministérios da Assistência Social e da Previdência e Assistência Social, cuja análise e conclusão resultam do esforço de redução do estoque de prestação de contas pendentes de análise e decisão.

O quadro seguinte resume esse conjunto de informações.

Quadro 38 - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário (2017)

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000			Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Recebimento Débito	Não Compro- vação	Débito < R\$ 75.000	0		
104	67	7	0	0	0	0	0	30

ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I - Normas relacionadas à gestão e estrutura da SNAS

Lei	Ementa
Nº 8.742, de 07/12/1993.	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Nº 12.101, de 27/11/2009.	Dispõe sobre a certificação das entidades benfeicentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;
Nº 12.435, de 06/07/2011.	Altera a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Nº 13.146, de 06/07/2015.	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e mensagem de veto nº 246

Decreto	Ementa
Nº 7.788, de 15/08/2012.	Regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742/1993.
Nº 8.725, de 27/04/2016.	Institui a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral e dá outras providências.
Nº 8.726, de 27/04/2016.	Regulamenta a Lei nº 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
Nº 8.794, de 29/06/2016.	Altera o Decreto nº 5.209/2004, que regulamenta a Lei nº 10.836/2004, que cria o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492/2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria.
Nº 8.805, de 07/07/2016	Altera o Regulamento do BPC, aprovado pelo Decreto nº 6.214/2007.
Nº 8.954, de 10/01/2017	Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência e dá outras providências.

Portarias	Ementa
MDSA Nº 58, de 03/06/2016.	Dispõe sobre ações articuladas da Assistência Social e Previdência Social na atenção às crianças com microcefalia para o acesso ao BPC.
MDS Nº 334, de 24/8/2017	Altera a Portaria nº 57, de 3 de junho de 2016
MDS Nº 223, de 14/6/2017	Dispõe acerca da utilização dos recursos do cofinanciamento federal da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o repasse de subsídios financeiros às famílias acolhedoras no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
MDS Nº 280, de 14/7/2017	Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais ao Município de Manaus para a execução de ações socioassistenciais devido ao grande contingente de imigrantes venezuelanos e dá outras providências.
MDS Nº 420, de 18/12/2017	<i>Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais ao Município de São Paulo para a execução de ações socioassistenciais devido ao elevado contingente de pessoas em situação de rua.</i>
MDS Nº 421, de 11/10/2017	<i>Altera o § 1º do art. 1º da Portaria nº 122, de 25 de julho de 2016, que dispõe acerca do repasse de recursos do cofinanciamento federal do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para apoio à manutenção do Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor</i>
MDS Nº 431, de 23/10/2017	Institui o Comitê Permanente para a Desburocratização no Ministério do Desenvolvimento Social.

MDS Nº 442, de 26/10/2017	Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do SUAS.
MDS Nº 486, de 24/11/2017	Designa membros do Governo Federal para comporem o Comitê-Executivo do Programa Emergencial de Ações Sociais para o Estado do Rio de Janeiro e seus municípios
MDS Nº 490, de 28/12/2017	Altera a Portaria MDS Nº 386/ 2017, que Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.
MDS Nº 498, de 29/11/2017	Altera a Portaria nº 442/2017, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no âmbito do SUAS.
MDS Nº 521, de 15/12/2017	Altera a Portaria nº 63/2014.
MDS Nº 558, de 28/12/2017	Dispõe sobre o repasse de recursos federais ao Município do Rio de Janeiro para a execução de ações socioassistenciais nos termos do Programa Emergencial instituído pelo Decreto nº 9.197, de 14/12/2017.
MDSA Nº 102, de 8/3/2017	Altera o art. 2º, III, da Portaria nº 381/2009
MDSA Nº 115, de 20/3/2017	Regimento Interno do MDSA
MDSA Nº 130, de 27/3/2017	Dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS
MDSA Nº 131, de 11/4/2017	Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais ao estado de Roraima para a execução de ações socioassistenciais nos municípios com grande continente de imigrantes venezuelanos
MDSA Nº 187, de 16/5/2017	Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do MDS.
MDSA Nº 197, de 30/5/2017	Altera a Portaria MDS n.º 115/2017.
MDSA Nº 38, de 19/1/2017	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional destinado a aperfeiçoar as rotinas de verificação cadastral do BPC.
SNAS Nº 124, de 29/6/2017	Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do SUAS.
SNAS Nº 141, de 4/8/2017	Dispõe acerca do período para adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS.
SNAS Nº 143, de 8/8/2017	Dispõe acerca do Prontuário Eletrônico do SUAS.
SNAS Nº 190, de 22/11/2017	Institui o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS.
SNAS Nº 42, de 28/3/2017	Estabelece procedimentos complementares à aplicação da Portaria MDS nº 36/2014
SNAS Nº 43, de 28/3/2017	Divulga a Lista de equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos com recursos oriundos de transferências voluntárias repassados na modalidade fundo a fundo, do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal.
SNAS/INSS Nº 1, de 3/1/2017	Regulamenta regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC.
SNPDH Nº 3, de 12/12/2017	Dispõe acerca do período para adesão ao Programa Criança Feliz - Primeira Infância no âmbito do SUAS, cfe. Resolução CNAS nº 7/2017.

Portarias Interministeriais	Ementa
MDS/MS nº 405, de 15/03/2016.	Institui, no âmbito do SUS e do SUAS, a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.
MDSA/MPDG/MF nº 127, de 04/08/2016.	Regulamenta o disposto no art. 9º da MP nº 739, de 07/07/2016.
MDSA/MPDG/MF nº 2, de 07/11/2016.	O requerimento do BPC deve ser realizado pelos canais de atendimento da Previdência Social ou dos entes federados que firmarem parcerias com o INSS.
Nº 2, de 21/12/2017	Institui o Comitê Gestor Interministerial para atuar no desenvolvimento de programas e ações voltados à prevenção, à formação, à pesquisa, ao cuidado e à reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.
Nº 4, de 4/12/2017	Dispõe sobre a forma, o acompanhamento e a implementação do apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º da Lei nº 12.722/2012, a partir do exercício de 2017.
Nº 5, de 22/12/2017	Prorroga o prazo para a inscrição dos atuais beneficiários idosos do BPC no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

InSTRUÇÃO Operacional	Ementa
Nº 1, de 05/05/2017	Orientações acerca da utilização de recursos do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS, instituído pela Resolução CNAS nº 19, de 24/11/2016.

Resoluções CNAS	Ementa
Nº 1, de 13/2/2017	Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, exercício de 2016.
Nº 2, de 16/3/2017	Aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016 a 2019.
Nº 3, de 19/4/2017	Aprova o ajuste das metas de execução do Programa Acessua Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social.
Nº 4, de 19/4/2017	Aprova os critérios de partilha e elegibilidade para a expansão do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Nº 5, de 22/5/2017	Aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2018.
Nº 6, de 22/5/2017	Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, 1º trimestre de 2017.
Nº 7, de 22/5/2017	Aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Suas para os exercícios de 2016 e 2017.
Nº 8, de 22/6/2017	Altera a Resolução CNAS nº 7, de 22 de maio de 2017.
Nº 9, de 19/7/2017	Aprova o Regulamento da 11º Conferência Nacional de Assistência Social.
Nº 10, de 19/7/2017	Aprova a prorrogação até dezembro de 2017 do prazo de cofinanciamento federal que trata o caput do art. 3º da Resolução CNAS nº 8/2013.
Nº 11, de 19/7/2017	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, exercício 2017 - 1º semestre.
Nº 12, de 19/7/2017	Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2018.
Nº 13, de 28/8/2017	Recomposição das Comissões do CNAS, Gestão 2016-2018.
Nº 14, de 15/9/2017	Altera a Resolução CNAS nº 13, de 15/09/2017

Nº 15, de 3/10/2017	Altera a Resolução CNAS nº 8, de 16/03/2012, que institui o CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos estados e do Distrito Federal ao seu cofinanciamento federal.
Nº 16, de 24/11/2017	Dispõe sobre recomendação de prorrogação de prazo para inclusão no CadÚnico de pessoas idosas que recebem o BPC.
Nº 17, de 24/11/2017	Aprova a prorrogação de prazo para a demonstração da implantação dos serviços de proteção social especial.
Nº 18, de 24/11/2017	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, 3º trimestre - exercício 2017.
Nº 19, de 24/11/2017	Aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Acessuas Trabalho no exercício de 2017.
Nº 20, de 12/12/2017	Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS, para compor a Gestão 2018-2020.
Nº 21, de 18/12/2017	Publica as deliberações da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, de 7/6/2017	Estabelece as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social.

Resolução CIT	Ementa
Nº 1, de 22/2/2017	Define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016 a 2019.
Nº 2, de 22/2/2017	Altera a Resolução CIT nº 4/2011, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS e CREAS.
Nº 3, de 21/3/2017	Repactua as metas de execução do Programa Acessuas Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social.
Nº 4, de 21/3/2017	Pactua critérios de partilha e elegibilidade para a expansão do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Nº 5, de 3/5/2017	Pactua critérios de partilha para a expansão do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS no exercício de 2017.
Nº 6, de 6/6/2017	Pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro/2017 para a realização das ações estratégicas do Peti aos estados, Distrito Federal e municípios
Nº 7, de 3/8/2017	Altera o art. 1º da Resolução nº 6/2017, que pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro/2017 para a realização das ações estratégicas do Peti aos estados, Distrito Federal e municípios.
Nº 8, de 6/9/2017	Revoga a Resolução CIT nº 21/2013, que pactua procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos CRAS após o término do período de adaptação gradativa aos padrões do SUAS, instituído pela Resolução CIT nº 05/2010.
Nº 9, de 8/11/2017	Pactua metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho no exercício de 2017.

Anexo II – TCU: Acórdãos Tratados em 2017

Acórdão	Item	Órgão/subunidade destinatária	Comunicação expedida	Data da ciência
2.404/2017- TCU Plenário	9.1 e 9.2	SNAS	Ofício nº 1009/2017 - TCU SECEX/ PREVIDÊNCIA	16/11/2017
Determinação (resumida)				
<p>9.1. determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com fulcro no art. 43, I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento Interno, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da ciência deste acórdão, que elabore e remeta plano de ação a esta Corte, com o objetivo de dar efetivo cumprimento aos condicionamentos para o repasse de recursos estabelecidos no art. 30 da Loas (Lei 8.742/1993), explicitando no documento as medidas que serão tomadas, os responsáveis pelas ações e os prazos para a implementação, contendo solução para:</p> <p>9.1.1. condicionar o repasse de recursos ao efetivo funcionamento dos conselhos de assistência social, conforme dispõe o art. 30, caput, da Loas, dando relevância, neste condicionamento, ao efetivo exercício das diversas competências dos conselhos relacionadas à função controle dos respectivos fundos de assistência social, conforme dispõe o art. 30, II, da Loas, considerando na formulação da estratégia, aspectos relacionados a: observância do princípio da segregação de funções, relação custo-benefício dos controles, especificidades da organização do SUAS;</p> <p>9.1.2. condicionar o repasse de recursos à observância da paridade entre as representações do governo e da sociedade na composição dos conselhos de assistência social, conforme dispõe o art. 30, I, da Loas; e avaliar a razoabilidade dos eventuais descumprimentos observados na composição tripartite da representação da sociedade civil (representantes de usuários, entidades e trabalhadores);</p> <p>9.1.3. condicionar o repasse de recursos à efetiva existência e conformidade dos planos de assistência social dos entes cofinanciados, conforme dispõem o art. 30, III, da Loas e a NOB/SUAS;</p> <p>9.2. recomendar à SNAS que promova alteração no Cadastro Nacional do SUAS - CadSUAS, de modo a dar publicidade às informações sobre o segmento representado por cada membro dos conselhos de assistência social (governo, entidades, trabalhadores e usuários);</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>O acórdão foi recebido em novembro/2017. As providências visando seu cumprimento no prazo (180 dias) encontram-se em tratamento junto à área técnica pertinente.</p>				

Acórdão	Item	Órgão/subunidade destinatária	Comunicação expedida	Data da ciência
10.011/2017- TCU -1^a Câmara	1.7	SNAS	Ofício nº 0995/2017 –TCU SECEX/ PREVIDÊNCIA	14/11/2017
Determinação (resumida)				
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:				
1.7.1. determinar à SNAS que se articule com a Secretaria Federal de Controle Interno para promover os aprimoramentos a que se refere o parecer do dirigente de controle interno (peça 6), apresentando, a este Tribunal, os resultados alcançados no prazo de 180 dias;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O acórdão foi recebido em novembro/2017. As providências visando seu cumprimento no prazo (180 dias) encontram-se em tratamento junto à área técnica pertinente. Registrarmos ainda que em 2018 a SNAS será objeto de auditoria de gestão pela SFC/CGU, processo que deverá envolver essa articulação.				

Acórdão	Item	Órgão/subunidade destinatária	Comunicação expedida	Data da ciência
3.076/2017- TCU-2^a Câmara	9.3	FNAS	Ofício 0155/2017- TCU-Secex-AP	24/05/2017
Determinação (resumida)				
9.3. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário				
9.3.1. apure a destinação dos recursos questionados na presente tomada de contas especial em razão de não ter restado esclarecida a correta aplicação, pelo Município de Macapá/AP, do saldo remanescente do exercício de 2008 do programa Projovem, reprogramado para o exercício seguinte;				
9.3.2. instaure nova tomada de contas especial caso não fique demonstrada a boa e regular aplicação dos referidos recursos;				
9.3.3. informe a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as conclusões das apurações realizadas.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Apesar da determinação ter sido originalmente direcionada ao MDSA, a responsabilidade pelo seu atendimento é da SNAS. Para atualizar as informações prestadas anteriormente, comunicamos que a prestação de contas referente ao exercício de 2009 havia sido inicialmente aprovada. Em virtude deste acórdão, foi realizado o estorno da aprovação, visando atender à presente determinação.				
O Prefeito Municipal, o ex-gestor e o Conselho Municipal de Assistência Social foram notificados, por meio dos Ofícios nº 1570, 1572 e 1573/2017/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPCRFF, de 31/08/2017, solicitando justificativas/documentos e/ou na impossibilidade, a devolução dos recursos.				
No entanto, o ofício foi devolvido, por motivo de endereço incerto e não sabido, ensejando nova notificação (Ofício nº 49/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPCRFF, de 24/01/2018). A SNAS aguarda a manifestação dos notificados para dar andamento ao tratamento da questão.				

Acórdão	Item	Órgão/subunidade destinatária	Comunicação expedida	Data da ciência
310/2015- TCU- Plenário	9.3	SNAS	Ofício nº 0214/2015- TCU SECEX/PREVI	04/03/2015
Determinação (resumida)				
Dos itens tratados pelo Acordão em questão, resta pendente o item abaixo:				
<p>9.2.3. adote, como medida de aperfeiçoamento na sistemática de prestação de contas dos recursos transferidos fundo a fundo, a elaboração de nota técnica, a ser incluída nos processos de prestação de contas autuados no FNAS, com vistas a respaldar o acompanhamento e o monitoramento, pela SNAS, da execução dos programas e serviços socioassistenciais cofinanciados;</p> <p style="text-align: center;">Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</p> <p>O referido item encontra-se em tratamento pela SNAS, que deverá apresentar, no decorrer de 2018, proposta para seu atendimento.</p>				

Anexo III - Demonstrativos Contábeis



EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSAO 28/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	41.213.403,79	707.867.079,05	PASSIVO CIRCULANTE	42.048.185,57	39.099.007,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.197.488,19	50.812.976,41	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.015.915,60	657.054.102,64	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	27.150.626,52	27.474.715,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	14.001.057,15	9.271.809,09
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	896.501,90	2.352.482,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.767.707,81	262.485,91	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.767.707,81	262.485,91	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	5.767.707,81	262.485,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	42.048.185,57	39.099.007,56
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Imobilizado	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Bens Móveis	-	-	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	-	-	Resultados Acumulados	4.932.926,03	669.030.557,40
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	Resultado do Exercício	30.749.808,29	77.117.947,95
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	669.030.557,40	907.039.573,14
Bens Imóveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-694.847.439,66	-315.126.963,69
Bens Imóveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.932.926,03	669.030.557,40
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 28/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	46.981.111,60	708.129.564,96	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.981.111,60	708.129.564,96

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	40.197.488,19	50.812.976,41	PASSIVO FINANCEIRO	247.007.978,67	1.062.727.490,97
ATIVO PERMANENTE	6.783.623,41	657.316.588,55	PASSIVO PERMANENTE	14.820.098,04	10.090.849,98
SALDO PATRIMONIAL	214.846.965,11	364.688.775,99			

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	446.182,33	446.182,33	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.247.576.668,57	141.770.167,22
Execução dos Atos Potenciais Ativos	446.182,33	446.182,33	Execução dos Atos Potenciais Passivos	1.247.576.668,57	141.770.167,22
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	446.182,33	446.182,33	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	1.246.069.174,12	139.288.306,29
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	1.507.494,45	2.481.860,93
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	446.182,33	446.182,33	TOTAL	1.247.576.668,57	141.770.167,22

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		-99.187.071,30
Recursos Vinculados		-107.623.419,18
Seguridade Social (Exceto RGPS)		-69.479.101,25
Operação de Crédito		-54.656.251,00
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		16.511.933,07
TOTAL		-206.810.490,48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO	2017	PERÍODO	Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO	28/03/2018	PAGINA	1
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias				
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	481.609,00	481.609,00	-	-481.609,00
Contribuições Sociais	481.609,00	481.609,00	-	-481.609,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	121.166,00	121.166,00	21.101.667,16	20.980.501,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	121.166,00	121.166,00	16.800,00	-104.366,00
Valores Mobiliários	-	-	21.084.867,16	21.084.867,16
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receitas de Serviços				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	29.178.598,00	29.178.598,00	21.263.088,95	-7.915.509,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	21.194.706,78	21.194.706,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	29.178.598,00	29.178.598,00	-	-29.178.598,00
Demais Receitas Correntes	-	-	68.382,17	68.382,17
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO	2017	PERÍODO	Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO	28/03/2018	PAGINA	2
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
SUBTOTAL DE RECEITAS	29.781.373,00	29.781.373,00	42.364.756,11		12.583.383,11
REFINANCIAMENTO					
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	29.781.373,00	29.781.373,00	42.364.756,11		12.583.383,11
DEFÍCIT				2.762.719.962,07	2.762.719.962,07
TOTAL	29.781.373,00	29.781.373,00	2.805.084.718,18		2.775.303.345,18
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA					
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	52.996.992.920,00	56.521.352.080,00	2.735.038.387,18	2.640.790.871,05	2.640.790.871,05	53.786.313.692,82
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	52.996.992.920,00	56.521.352.080,00	2.735.038.387,18	2.640.790.871,05	2.640.790.871,05	53.786.313.692,82
DESPESAS DE CAPITAL	88.058.286,00	176.340.386,00	70.046.331,00			106.294.055,00
Investimentos	88.058.286,00	176.340.386,00	70.046.331,00			106.294.055,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	53.085.051.206,00	56.697.692.466,00	2.805.084.718,18	2.640.790.871,05	2.640.790.871,05	53.892.607.747,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSAO 28/03/2018	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	53.085.051.206,00	56.697.692.466,00	2.805.084.718,18	2.640.790.871,05	2.640.790.871,05	53.892.607.747,82
TOTAL	53.085.051.206,00	56.697.692.466,00	2.805.084.718,18	2.640.790.871,05	2.640.790.871,05	53.892.607.747,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	19.532.742,40	965.452.796,61	927.131.110,88	927.131.110,88	20.201.260,73	37.653.167,40
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.532.742,40	965.452.796,61	927.131.110,88	927.131.110,88	20.201.260,73	37.653.167,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.140.291,38	43.593.503,00	29.284.882,00	29.284.882,00	1.616.035,77	17.832.876,61
Investimentos	5.140.291,38	43.593.503,00	29.284.882,00	29.284.882,00	1.616.035,77	17.832.876,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	24.673.033,78	1.009.046.299,61	956.415.992,88	956.415.992,88	21.817.296,50	55.486.044,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	22.140.851,27	6.617.306,31	1.174.089,03	400.000,00	27.184.068,55
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.140.851,27	6.617.306,31	1.174.089,03	400.000,00	27.184.068,55
DESPESAS DE CAPITAL	-	250.000,00	250.000,00	-	-
Investimentos	-	250.000,00	250.000,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	22.140.851,27	6.867.306,31	1.424.089,03	400.000,00	27.184.068,55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO	2017	PERÍODO	Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO	28/03/2018	PAGINA	1
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Ordinárias	42.364.756,11	93.758.430,84	Ordinárias	2.805.084.718,18	2.949.635.203,38
Vinculadas	949.593,45	7.906.080,61	Vinculadas	407.127.575,64	363.049.861,00
Seguridade Social (Exceto RGPS)	42.662.754,36	85.984.691,63	Seguridade Social (Exceto RGPS)	2.397.957.142,54	2.586.585.342,38
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	21.556.383,56	59.453.973,94	Operação de Crédito	2.223.202.667,46	2.521.568.542,38
(-) Deduções da Receita Orçamentária	21.106.370,80	26.530.717,69	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	54.656.251,00	65.016.800,00
-1.247.591,70	-132.341,40			120.098.224,08	
Transferências Financeiras Recebidas	56.477.588.322,67	52.003.109.285,89	Transferências Financeiras Concedidas	52.932.080.875,12	49.032.256.350,19
Resultantes da Execução Orçamentária	54.752.493.048,60	49.375.697.661,85	Resultantes da Execução Orçamentária	52.215.018.417,11	44.989.107.470,08
Repasso Recebido	54.752.493.048,60	49.375.697.661,85	Repasso Concedido	52.215.018.417,11	44.989.107.470,08
Independentes da Execução Orçamentária	1.725.095.274,07	2.627.411.624,04	Independentes da Execução Orçamentária	717.062.458,01	4.043.148.880,11
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	1.719.402.507,82	2.622.236.149,08	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	75.902.249,58	1.555.119.572,76
Demais Transferências Recebidas	4.362.529,06	5.037.212,86	Demais Transferências Concedidas	618.476.195,61	2.420.486.243,30
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.330.237,19	138.262,10	Movimento de Saldos Patrimoniais	22.684.012,82	67.543.064,05
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	165.346.475,10	1.009.948.386,25	Despesas Extraorçamentárias	958.749.448,80	1.094.759.416,35
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.424.089,03	37.970.675,60
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	164.293.847,13	1.009.046.299,61	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	956.415.992,88	1.056.032.450,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	953.385,87	756.290,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	909.366,89	756.290,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	99.242,10	145.796,64	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	99.242,10	145.796,64			
Saldo do Exercício Anterior	50.812.976,41	20.647.843,35	Saldo para o Exercício Seguinte	40.197.488,19	50.812.976,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.812.976,41	20.647.843,35	Caixa e Equivalentes de Caixa	40.197.488,19	50.812.976,41
TOTAL	56.736.112.530,29	53.127.463.946,33	TOTAL	56.736.112.530,29	53.127.463.946,33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO 28/03/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

		2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		-10.615.488,22	30.165.133,06
INGRESSOS		56.521.005.706,75	52.097.769.803,37
Receitas Derivadas e Originárias		42.364.756,11	93.758.430,84
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		16.800,00	16.800,00
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		21.084.867,16	26.513.917,69
Outras Receitas Derivadas e Originárias		21.263.088,95	67.227.713,15
Transferências Correntes Recebidas		-	-
Intergovernamentais		-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas		-	-
Outros Ingressos das Operações		56.478.640.950,64	52.004.011.372,53
Ingressos Extraorçamentários		953.385,87	756.290,00
Transferências Financeiras Recebidas		56.477.588.322,67	52.003.109.285,89
Arrecadação de Outra Unidade		99.242,10	145.796,64
DESEMBOLSOS		-56.531.621.194,97	-52.067.604.670,31
Pessoal e Demais Despesas		-1.298.455,51	-3.428.613,22
Legislativo		-	-
Judiário		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-1.298.455,51	-3.428.613,22
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO	2017	PERÍODO	Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO	28/03/2018	PAGINA	2
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

		2017	2016
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Transferências Concedidas		-3.597.332.497,45	-3.031.163.416,90
Intergovernamentais		-3.597.332.497,45	-3.031.163.416,90
A Estados e/ou Distrito Federal		-105.349.749,52	-100.287.285,78
A Municípios		-3.491.982.747,93	-2.930.876.131,12
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências Concedidas		-	-
Outros Desembolsos das Operações		-52.932.990.242,01	-49.033.012.640,19
Dispêndios Extraorçamentários		-909.366,89	-756.290,00
Transferências Financeiras Concedidas		-52.932.080.875,12	-49.032.256.350,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	-
INGRESSOS		-	-
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante		-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
INGRESSOS		-	-
Operações de Crédito		-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais		-	-
Transferências de Capital Recebidas		-	-
Intergovernamentais		-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas		-	-
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO 28/03/2018	PAGINA 3
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-10.615.488,22	30.165.133,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	50.812.976,41	20.647.843,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	40.197.488,19	50.812.976,41



TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO 28/03/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			56.577.473.529,26	52.214.674.231,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			-	-
Impostos			-	-
Taxas			-	-
Contribuições de Melhoria			-	-
Contribuições			-	-
Contribuições Sociais			-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			-	-
Contribuição de Iluminação Pública			-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais			-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			16.800,00	16.800,00
Venda de Mercadorias			-	-
Vendas de Produtos			-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços			16.800,00	16.800,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			49.499.627,75	33.855.184,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			-	-
Juros e Encargos de Mora			27.360.320,36	6.521.141,65
Variações Monetárias e Cambiais			-	-
Descontos Financeiros Obtidos			-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras			22.139.307,39	27.334.043,09
Aportes do Banco Central			-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras			-	-
Transferências e Delegações Recebidas			56.478.202.677,25	52.003.109.285,89
Transferências Intragovernamentais			56.477.588.322,67	52.003.109.285,89
Transferências Intergovernamentais			614.354,58	-
Transferências das Instituições Privadas			-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais			-	-
Transferências de Consórcios Públicos			-	-
Transferências do Exterior			-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes			-	-
Transferências de Pessoas Físicas			-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas			-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos			681.337,21	317.554,12
Reavaliação de Ativos			-	-
Ganhos com Alienação			-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos			681.337,21	317.554,12
Ganhos com Desincorporação de Passivos			-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			49.073.087,05	177.375.407,05
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			-	-
Resultado Positivo de Participações			-	-
Operações da Autoridade Monetária			-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EMISSAO 28/03/2018	PAGINA 2
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas			-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			49.073.087,05	177.375.407,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			56.546.723.720,97	52.137.556.283,85
Pessoal e Encargos			-	-
Remuneração a Pessoal			-	-
Encargos Patronais			-	-
Benefícios a Pessoal			-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			-	-
Aposentadorias e Reformas			-	-
Pensões			-	-
Benefícios de Prestação Continuada			-	-
Benefícios Eventuais			-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda			-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			974.036,81	5.640.147,50
Uso de Material de Consumo			-	-
Serviços			974.036,81	5.640.147,50
Depreciação, Amortização e Exaustão			-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			19.893,23	22.101,93
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			-	-
Juros e Encargos de Mora			329,67	-
Variações Monetárias e Cambiais			-	-
Descontos Financeiros Concedidos			19.563,56	22.101,93
Aportes ao Banco Central			-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			-	-
Transferências e Delegações Concedidas			56.519.069.505,08	52.120.625.749,84
Transferências Intragovernamentais			52.932.080.875,12	49.032.256.350,19
Transferências Intergovernamentais			3.586.988.629,96	3.088.369.399,65
Transferências a Instituições Privadas			-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais			-	-
Transferências a Consórcios Públicos			-	-
Transferências ao Exterior			-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes			-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas			-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			26.660.285,85	7.535.880,62
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas			-	-
Perdas com Alienação			-	-
Perdas Involuntárias			-	-
Incorporação de Passivos			-	-
Desincorporação de Ativos			26.660.285,85	7.535.880,62



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	330013 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORGÃO SUPERIOR	55001 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSAO 28/03/2018	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2017	2016
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		-	3.732.403,96
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	2.927.330,00
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		-	805.073,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		30.749.808,29	77.117.947,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		2017	2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 07/02/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	36.014,00	1.034.604,15	PASSIVO CIRCULANTE	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.014,00	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	1.034.604,15	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Imobilizado	-	-	Reservas de Capital	-	-
Bens Móveis	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Bens Móveis	-	-	Reservas de Lucros	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados Acumulados	36.014,00	1.034.604,15
Bens Imóveis	-	-	Resultado do Exercício	436.014,00	30.789,13
Bens Imóveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	1.034.604,15	1.003.815,02
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.434.604,15	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Intangível	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.014,00	1.034.604,15
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 07/02/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	36.014,00	1.034.604,15	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.014,00	1.034.604,15

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	36.014,00	-	PASSIVO FINANCEIRO	738.042,00	-
ATIVO PERMANENTE	-	1.034.604,15	PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL	702.028,00		SALDO PATRIMONIAL		1.034.604,15

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.261.351,85	4.671.779,00
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	1.261.351,85	4.671.779,00
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	1.261.351,85	4.671.779,00
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	1.261.351,85	4.671.779,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-
Recursos Vinculados	-702.028,00
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-702.028,00
TOTAL	-702.028,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO	2017	PERÍODO	Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO	23/01/2018	PAGINA	1
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO	2017	PERÍODO	Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO	23/01/2018	PAGINA	2
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-
DEFICIT			1.138.042,00		1.138.042,00
TOTAL	-	-	1.138.042,00	1.138.042,00	1.138.042,00
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES			1.138.042,00	400.000,00	400.000,00	-1.138.042,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	1.138.042,00	400.000,00	400.000,00	-1.138.042,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	1.138.042,00	400.000,00	400.000,00	-1.138.042,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 3
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	1.138.042,00	400.000,00	400.000,00	-1.138.042,00
TOTAL	-	-	1.138.042,00	400.000,00	400.000,00	-1.138.042,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES			-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES			-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Ordinárias	-	-	Ordinárias	1.138.042,00	-
Vinculadas	-	-	Vinculadas	1.138.042,00	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	1.138.042,00	
Transferências Financeiras Recebidas	4.872.865,10	4.042.510,22	Transferências Financeiras Concedidas	4.436.851,10	4.042.510,22
Resultantes da Execução Orçamentária	2.853.056,05	4.038.424,22	Resultantes da Execução Orçamentária	3.177.726,00	4.042.510,22
Sub-repasso Recebido	2.853.056,05	4.038.424,22	Repasso Concedido	3.177.726,00	4.042.510,22
Independentes da Execução Orçamentária	2.019.809,05	4.086,00	Independentes da Execução Orçamentária	1.259.125,10	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	1.983.125,20		Transferências Concedidas para Pagamento de RP	1.259.125,10	
Demais Transferências Recebidas	36.683,85	4.086,00	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-		Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-				
Recebimentos Extraorçamentários	738.042,00		Despesas Extraorçamentárias		
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-		Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	738.042,00		Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-		Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior			Saldo para o Exercício Seguinte	36.014,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-		Caixa e Equivalentes de Caixa	36.014,00	-
TOTAL	5.610.907,10	4.042.510,22	TOTAL	5.610.907,10	4.042.510,22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

		2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		36.014,00	-
INGRESSOS		4.872.865,10	4.042.510,22
Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências Correntes Recebidas		-	-
Intergovernamentais		-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas		-	-
Outros Ingressos das Operações		4.872.865,10	4.042.510,22
Ingressos Extraorçamentários		-	-
Transferências Financeiras Recebidas		4.872.865,10	4.042.510,22
DESEMBOLSOS		-4.836.851,10	-4.042.510,22
Pessoal e Demais Despesas		-400.000,00	-
Legislativo		-	-
Judiciário		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-400.000,00	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 2
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

		2017	2016
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Transferências Concedidas		-	-
Intergovernamentais		-	-
A Estados e/ou Distrito Federal		-	-
A Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências Concedidas		-	-
Outros Desembolsos das Operações		-4.436.851,10	-4.042.510,22
Dispêndios Extraorçamentários		-	-
Transferências Financeiras Concedidas		-4.436.851,10	-4.042.510,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	-
INGRESSOS		-	-
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante		-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
INGRESSOS		-	-
Operações de Crédito		-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais		-	-
Transferências de Capital Recebidas		-	-
Intergovernamentais		-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas		-	-
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		36.014,00	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 3
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2017	2016
		36.014,00	-



TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.907.469,25	4.073.299,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		-	-
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			30.789,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		-	30.789,13
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		5.907.469,25	4.042.510,22
Transferências Intragovernamentais		4.872.865,10	4.042.510,22
Transferências Intergovernamentais		1.034.604,15	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		-	-
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		-	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 2
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

		2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.471.455,25	4.042.510,22
Pessoal e Encargos		-	-
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Aposentadorias e Reformas		-	-
Pensões		-	-
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		-	-
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		5.471.455,25	4.042.510,22
Transferências Intragovernamentais		4.436.851,10	4.042.510,22
Transferências Intergovernamentais		1.034.604,15	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		-	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		-	-
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		-	-
Desincorporação de Ativos		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTITULO	550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	EMISSAO 23/01/2018	PAGINA 3
ORGÃO SUPERIOR	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2017	2016
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		436.014,00	30.789,13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		2017	2016